



## LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

## DECRETOS

Em, 4 de Novembro de 2013.  
DECRETO N° 31349

Declara de utilidade pública para fins de Readequação do Sistema Viário Trevo de Bonsucesso.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "i", caput, do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o constante do processo administrativo n° 66.801/2013;

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Rodovia Presidente Dutra s/nº - Bairro: Bonsucesso - Município de Guarulhos, destinada à Readequação do Sistema Viário Trevo de Bonsucesso, de acordo com planta constante do processo administrativo n° 58.875/2012, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.415,34 e E=355.962,02; desse ponto segue com AZ=11°48'57" por uma distância de 12,97m onde vamos encontrar o ponto "2"; desse ponto deflete à direita com AZ=25°45'51" por uma distância de 66,71m onde vamos encontrar o ponto "3"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=16°03'48" por uma distância de D=30,82m onde vamos encontrar o ponto "4"; desse ponto deflete à direita com AZ=105°25'50" por uma distância de 46,82m onde vamos encontrar o ponto "5"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=07°12'38" por uma distância de 16,06m onde vamos encontrar o ponto "6"; desse ponto deflete à direita com AZ=101°23'16" por uma distância de 42,82m onde vamos encontrar o ponto "7"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=50°02'57" por uma distância de 8,51m onde vamos encontrar o ponto "8"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=43°28'26" por uma distância de 8,10m onde vamos encontrar o ponto "9"; desse ponto deflete à direita com AZ=149°34'33" por uma distância de 11,00m onde vamos encontrar o ponto "10"; desse ponto deflete à direita com AZ=151°22'21" por uma distância de 9,36m onde vamos encontrar o ponto "11"; desse ponto deflete à direita com AZ=154°27'08" por uma distância de 18,24m onde vamos encontrar o ponto "12"; desse ponto deflete à direita com AZ=245°16'31" por uma distância de 71,67m onde vamos encontrar o ponto "13"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=244°54'52" por uma distância de 104,28m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 7.727,55m² (sete mil setecentos e vinte e sete metros e cinquenta e cinco decímetros quadrados) de terreno".

**Parágrafo único.** A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput, deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do artigo 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DECRETO N° 31350

Declara de utilidade pública para fins de Readequação do Sistema Viário Trevo de Bonsucesso.

**SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos XII e XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, tendo em vista o disposto na alínea "i", caput, do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e o constante do Processo Administrativo n° 66.802/2013;

## DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, a fim de ser desapropriada, por via amigável ou judicial, a área de terreno abaixo discriminada situada na Avenida Papa João Paulo I, esq. com Avenida Paschoal Thomeu - Bairro: Bonsucesso - Município de Guarulhos, destinada à Readequação do Sistema Viário Trevo de Bonsucesso, de acordo com planta constante do processo administrativo n° 58.875/2012, desta Prefeitura a saber:

"Tomando-se como referência e partida o ponto "1" de coordenadas N=7.408.593,66 e E=356.136,49, desse ponto segue com AZ=92°08'58" por uma distância de 34,93m onde vamos encontrar o ponto "2"; desse ponto deflete à direita com AZ=93°23'50" por uma distância de 12,03m onde vamos encontrar o ponto "3"; desse ponto deflete à direita em curva de R=8,00m,

AC=45°50'29" e Ds=6,40m onde vamos encontrar o ponto "4"; desse ponto segue em reta com AZ=145°53'01" por uma distância de 4,13m onde vamos encontrar o ponto "5"; desse ponto deflete à direita com AZ=168°11'29" por uma distância de 15,00m onde vamos encontrar o ponto "6"; desse ponto deflete à direita com AZ=176°16'18" por uma distância de 8,80m onde vamos encontrar o ponto "7"; desse ponto deflete à direita com AZ=178°45'19" por uma distância de 14,08m onde vamos encontrar o ponto "8"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=175°44'57" por uma distância de 13,85m onde vamos encontrar o ponto "9"; desse ponto segue em curva à direita de R=14,00m, AC=57°17'55" e Ds=14,00m onde vamos encontrar o ponto "10"; desse ponto segue em reta com AZ=244°35'16" por uma distância de 23,10m onde vamos encontrar o ponto "11"; desse ponto deflete à direita com AZ=244°54'52" por uma distância de 46,49m onde vamos encontrar o ponto "12"; desse ponto deflete à direita com AZ=334°25'34" por uma distância de 18,58m onde vamos encontrar o ponto "13"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=331°21'19" por uma distância de 9,55m onde vamos encontrar o ponto "14"; desse ponto deflete à esquerda com AZ=329°34'33" por uma distância de 4,38m onde vamos encontrar o ponto "15"; desse ponto deflete à direita com AZ=17°37'06" por uma distância de 57,80m onde vamos encontrar o ponto "16"; desse ponto deflete à direita com AZ=20°15'25" por uma distância de 10,40m onde vamos encontrar o ponto "17"; desse ponto deflete à direita com AZ=25°29'46" por uma distância de 8,26m retornando-se assim ao ponto de partida da área em questão, área esta que tem forma irregular e perfaz um total de 6.117,88m² (seis mil cento e dezessete metros e oitenta e oito decímetros quadrados) de terreno".

**Parágrafo único.** A expropriante fica autorizada a invocar o caráter de urgência no processo de desapropriação de que trata o caput deste artigo, para fins de imissão na posse, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 2º Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os requisitos legais.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 4 de Novembro de 2013.  
PORTARIA N° 3286/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 7.119/2013,

**NOMEIA**  
Sr. Maria de Jesus Silva;  
Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III (293-195), lotada na Secretaria do Governo Municipal;  
Vaga: exoneração de Sergio Dias Souza.

## PORTARIA N° 3287/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo n° 33.587/2013,

**DISPENSA** do serviço público municipal, por justa causa, nos termos do artigo 482, letra "I" da C.L.T., o servidor **Renato Rodrigues** (código 45558), **Pedreiro** (5975-78), lotado na SSP03, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA N° 3288/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** do serviço público municipal, com cumprimento de aviso prévio de 23 (vinte e três) dias, a servidora **Telma Maria Pereira** (código 43663), **Agente Comunitário de Saúde** (5871-444), lotada na Secretaria de Saúde, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

## PORTARIA N° 3289/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - NOME: **CARLOS EDUARDO DE PAULA** (CÓDIGO 46171)

FUNÇÃO: **ENFERMEIRO (A)** (5840-123) SS01

DATA: 01.11.2013

2 - NOME: **FERNANDO DE ANDRADE** (CÓDIGO 47820)

FUNÇÃO: **ATENDENTE SUS** (5854-146) SS

DATA: 01.11.2013

3 - NOME: **MICHELE COELHO BELLO** (CÓDIGO 48011)

FUNÇÃO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (5871-71) SS

DATA: 25.10.2013

4 - NOME: **KEYLA PEREIRA CORREIA DE BARROS** (CÓDIGO 53273)

FUNÇÃO: **MÉDICO (A)** (EMERGENCIAL SOCORRISTA PEDIATRA) (5852-258) SS

DATA: 20.10.2013

5 - NOME: **APARECIDA MOREIRA SANTOS** (CÓDIGO 53895)

FUNÇÃO: **TECNICO (A) DE SAUDE** (ENFERMAGEM) (5834-22) SS

DATA: 25.10.2013

6 - NOME: **VANESSA DE LIMA SOUSA** (CÓDIGO 38941)

FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (5862-461) SE01

DATA: 29.10.2013

## PORTARIA N° 3290/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1-NOME: **ANA PAULA QUEIROZ RAMOS** (CÓDIGO 43345)

FUNÇÃO: **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** (5871-31) SS

DATA: 01.11.2013

2-NOME: **RENATA LIMA DOS SANTOS DOMINGUES** (CÓDIGO 56161)

FUNÇÃO: **ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA** (5939-446) SAM01

DATA: 01.11.2013

3-NOME: **SERGIO GUTIERREZ RODRIGUES** (CÓDIGO 57810)

FUNÇÃO: **MÉDICO (A)** (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-1314) SS

DATA: 31.10.2013

4-NOME: **LIDIANE SIMÃO DA SILVA** (CÓDIGO 41554)

FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (5862-553) SE01

DATA: 25.10.2013

5-NOME: **DANIELLE CHABOLI MANTOVAN** (CÓDIGO 46711)

FUNÇÃO: **ENFERMEIRO (A) DA FAMÍLIA** (5828-77) SS

DATA: 01.11.2013

6-NOME: **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA LOPES** (CÓDIGO 42020)

FUNÇÃO: **PROFESSOR (A) DE EDUCAÇÃO INFANTIL** (5862-950) SE01

DATA: 29.10.2013, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do contrato de trabalho.

## PORTARIA N° 3291/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 68/2013-SAM01.02.06,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito as senhoras admitidas e transferidas para exercerem as seguintes funções, lotadas conforme segue:

1 - **PORTARIA N° 2.327/2013-GP**

NOME: **PAOLA HUMERES FERNANDEZ**

FUNÇÃO: **MÉDICO (A)** (PEDIATRA) (5500-1019) SS

2 - **PORTARIA N° 2.884/2013-GP**

NOME: **ANA PAULA NASCIMENTO DE CASTRO**

FUNÇÃO: **SUPERVISOR (A) ESCOLAR** (5861-5) SE02

## PORTARIA N° 3292/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando n° 08/2011-SAM01 e concurso n° 1613/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.11.2013:

**LOTAÇÃO: SS**

**CLAS. NOME ORDEM**

31º **MARIA IVONETE DE OLIVEIRA VIEIRA** 75

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Farmacêutico (a)**, Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5859), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal n° 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris, n° 300 – sala 16 – Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

## PORTARIA N° 3293/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando n° 190/2013-SAS, edital n° 09/2011-SAM01 e concurso n° 1638/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.11.2013:

**LOTAÇÃO: SAS**

**CLAS. NOME ORDEM**

14º **ENEIDA MIYUKITSUJI** 154

15º **CLEONICE MIDORI CHIAEM** 156

16º **GISELE CRISTINA LARANJEIRA** 161

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Psicólogo (a)**, (5909), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Camila Sanfelice Vaiculionis Tartalioni, e Gisele Cerrado dos Santos de Souza e 01 (uma) criada pela Lei Municipal n° 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, n° 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

## PORTARIA N° 3294/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando n° 190/2013-SAS, edital n° 01/2010-SAM01 e concurso n° 1337/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.11.2013:

**LOTAÇÃO: SAS**

**CLAS. NOME ORDEM**

56º **CYNIRA FUJIHARA** 44

57º **MÁRCIA EIRELES RODRIGUES MARTINS** 50

58º **SILVIA SALICINI** 93

59º **JEFFERSON TAVARES DE ARAÚJO** 97

60º **ANDRÉIA DOS SANTOS VIANA** 125

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente Social** (5984), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 04 (quatro) decorrentes das dispensas de Wilma Regina Eneas Alves da Silva Justo, Daniela Aparecida Ferreira, Patrícia Shimabukuro e Luciana Aparecida Martin e 01 (uma) criada pela Lei Municipal n° 6.565/2009, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos-SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, n° 1041 - Vila Augusta - Guarulhos.

## PORTARIA N° 3295/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital n° 02/2013-SAM01 e concurso n° 1786/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de 07.11.2013:

**LOTAÇÃO: SS01**

**CLAS. NOME ORDEM**

14º **VANESSA CARVALHO DA SILVA** 57

## EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br  
diario.official@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Ricardo Gomez Filho - MTB 36.343  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

| LOTAÇÃO: SS |                                    |     |
|-------------|------------------------------------|-----|
| 15º         | LILIANE LIMA DOS SANTOS NASCIMENTO | 459 |
| 16º         | TELMA MARIA DE OLIVEIRA            | 458 |
| 17º         | ESTELA MARIA GONÇALVES             | 460 |
| 18º         | VANESSA DA SILVA MYRA              | 440 |
| 19º         | MARIA DO SOCORRO SILVA             | 225 |
| 20º         | CAMILA SANTOS DE SOUSA             | 220 |
| 21º         | KARINA DA SILVA KROQUEVICHY        | 438 |

| LOTAÇÃO: SS01 |                              |     |
|---------------|------------------------------|-----|
| 22º           | ALINE DO NASCIMENTO CARVALHO | 129 |

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro (a),** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5840), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 06 (seis) decorrentes das dispensas de Maria José Gomes Ferreira da Silva, Juliana Silva Mesquita de Azevedo, Denise Vicente Moura, Gisele Barbosa de Souza Moura, Marcelo José Letty e Patrícia de Jesus Ribeiro e 03 (três) criadas pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3296/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 04/2011-SAM01 e concurso nº 1536/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|    |                                   |    |
|----|-----------------------------------|----|
| 8º | LUCIANO JOAQUIM VIEIRA DE FREITAS | 03 |
|----|-----------------------------------|----|

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Educador (a) Físico (a),** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5872), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.820/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3297/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1785/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|    |                                    |     |
|----|------------------------------------|-----|
| 1º | CAROLINA DOS SANTOS PADULA RUPEREZ | 190 |
| 2º | JULIANA MARTINS ROSA               | 140 |

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Cirurgião (ã) Dentista,** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5839), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Maria Amália de Toledo Mazzoni e Viviane Diegues Galhego Gusmão, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3298/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T., considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006 e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1612/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|    |                  |     |
|----|------------------|-----|
| 1º | LUCIANA DA SILVA | 385 |
|----|------------------|-----|

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Especialista em Saúde (Psicólogo (a)),** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3299/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1612/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|     |                                   |     |
|-----|-----------------------------------|-----|
| 18º | ARIANE GONÇALVES CRUZVIDAL        | 378 |
| 19º | VANESSA FERREIRA DOS SANTOS SILVA | 377 |
| 20º | GABRIELLA FACUNTE                 | 384 |

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Especialista em Saúde (Psicólogo (a)),** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.745/2010, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3300/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T.

e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1611/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|     |                              |     |
|-----|------------------------------|-----|
| 10º | TATIANA JORGE MINGOSSI       | 383 |
| 11º | SARA DOS SANTOS WONG MENESES | 313 |

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Especialista em Saúde (Fonoaudiólogo (a)),** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Superior (5829), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.745/2010 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Simone de Andrade David Lira, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3301/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 190/2013-SAS, edital nº 05/2012-SAM01 e concurso nº 1726/2012,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SAS |       |  |
|--------------|-------|--|
| CLAS. NOME   | ORDEM |  |

|      |                                |     |
|------|--------------------------------|-----|
| 123º | MARIANA PIOVEZAN MONTEIRO      | 351 |
| 124º | JOSÉ MAURÍCIO SILVA DOS SANTOS | 384 |
| 125º | MANUEL ANTONIO NASCIMENTO      | 393 |

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Assistente de Gestão Pública (5939),** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Aline Bernardes Cândido e Alex Juliano Martins Almeida e 01 (uma) criada pela Lei Municipal nº 6.298/2007, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos - SAM01, a Av. Pres. Humberto de Alencar Castelo Branco, nº 1041 - Vila Augusta Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 3302/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 08/2011-SAM01 e concurso nº 1635/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS01 |       |  |
|---------------|-------|--|
| CLAS. NOME    | ORDEM |  |

|     |                                 |    |
|-----|---------------------------------|----|
| 69º | ALIAMARA GIL CAVALCANTE         | 68 |
| 70º | EDMILSON EZEQUIEL RABELO JÚNIOR | 1  |

**Função: Prático (a) em Farmácia,** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5846), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** decorrentes das dispensas de Valdirene de Oliveira Lima, Anderson da Silva Macedo e Priscila Candido Silva, devendo comparecer na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3303/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1791/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|     |                                  |     |
|-----|----------------------------------|-----|
| 19º | DANIELA GERALDELLI ARAUJO        | 139 |
| 20º | ELIS DE LIMA BARRENCE            | 128 |
| 21º | HERBERT MEDEIROS VIEIRA DE SOUZA | 29  |

**Função: Técnico (a) em Saúde (Enfermagem),** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5834), com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 03 (três) decorrentes das dispensas de Cristiano Batista Rodrigues Fortunato, Priscila de Souza Leite e Viviane Barbosa Lucena e 01 (uma) da transferência de Cristiane Aparecida Alves Quedas, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3304/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1790/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|    |                          |    |
|----|--------------------------|----|
| 5º | SARA EMILY BATISTA PICHE | 15 |
| 6º | NEY GAGGIOTTI JUNIOR     | 16 |

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Rádio Operador (a),** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5827), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.359/2008, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3305/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 02/2013-SAM01 e concurso nº 1784/2013,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|    |                         |    |
|----|-------------------------|----|
| 3º | ADELAINE CRISTINA SOUZA | 85 |
|----|-------------------------|----|

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar em Saúde Bucal,** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Médio (5873), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da transferência de Simone Cristina de Moura Freire, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3306/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do memorando nº 130/2013-SS11.02.04, edital nº 08/2009-SAM01 e concurso nº 1288/2009,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|       |                                    |     |
|-------|------------------------------------|-----|
| 1092º | ROBSON OLIVEIRA CIRILO             | 57  |
| 1093º | TAIRIS REGINA DA SILVA LUNAS       | 421 |
| 1094º | ALAN NOGUEIRA RAMOS                | 515 |
| 1095º | NAOMI ALESSANDRA TAKEUCHI DA SILVA | 601 |
| 1096º | RONILDA EVANGELISTA DA SILVA       | 746 |
| 1097º | MARIA APARECIDA DE ANDRADE SILVA   | 747 |
| 1098º | NILCE GARCIA TAKAHASHI             | 748 |
| 1099º | BETTE NIVIA ALVES DOS SANTOS       | 749 |
| 1100º | AHIDA DA COSTA FERREIRA            | 750 |
| 1101º | HENRIQUE PATROCÍNIO DE OLIVEIRA    | 751 |
| 1102º | VIVIANE PAIOLITAVARES              | 752 |
| 1103º | CARLA ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES  | 753 |
| 1104º | GILFLÁVIO DA SILVA SOUSA           | 754 |
| 1105º | SILVIA LETÍCIA DE MELLO DIAS       | 755 |
| 1106º | JUCILENE JUVELI DA SILVA           | 756 |
| 1107º | JAILSON DOS SANTOS BARBOSA         | 757 |
| 1108º | ANGÉLICA MONTEIRO GARCIA DA SILVA  | 758 |
| 1109º | MARCELO DA SILVA TSUTSUI           | 759 |
| 1110º | RAQUEL PEREIRA SOARES              | 760 |
| 1111º | SONIA APPARECIDA MARCATTO E SILVA  | 761 |

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Atendente SUS,** Grau A, ref. I, Tabela das Funções de Nível Médio (5854), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) decorrentes das dispensas de Aldair Silva Araújo e Carmelita Dalmaso, 02 (duas) das transferências de Valdilene Barbosa Marinho Carneiro, Sueli Silva Guedes e 16 (dezesseis) criadas pela Lei Municipal nº 6.909/2011, devendo apresentar-se na Rua Iris nº 300 - sala 16 - Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas. **PORTARIA Nº 3307/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 05/2011-SAM01 e concurso nº 1576/2011,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS |       |  |
|-------------|-------|--|
| CLAS. NOME  | ORDEM |  |

|     |                              |    |
|-----|------------------------------|----|
| 33º | ALIASKA LIMA DA SILVA SOARES | 69 |
|-----|------------------------------|----|

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Agente de Serviços de Saúde (Zoonoses e Dengue) (5),** Grau A, ref. I, Tabela das funções de Nível Fundamental (5824), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Ariovaldo Molina Júnior, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3308/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 06/2012-SAM01 e concurso nº 1742/2012,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SS01 |       |  |
|---------------|-------|--|
| CLAS. NOME    | ORDEM |  |

|     |                              |     |
|-----|------------------------------|-----|
| 81º | ZULMIRA VICENTE DE LIMA NETA | 180 |
|-----|------------------------------|-----|

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar Operacional (Feminino) (5961),** com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** decorrente da dispensa de Caetana Cirqueira Brito, devendo apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 Gopouva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 3309/2013-GP

**SEBASTIÃO ALMEIDA,** Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra "c" da C.L.T. e o que consta do edital nº 07/2010-SAM01 e concurso nº 1396/2010,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, para comparecimento a partir de **07.11.2013:**

| LOTAÇÃO: SAM07 - DEVENDO PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA DA SAÚDE |       |  |
|--|-------|--|
| CLAS. NOME   | ORDEM |  |

|      |                                 |     |
|------|---------------------------------|-----|
| 103º | CARLOS ALBERTO TENÓRIO DA SILVA | 270 |
| 1    |                                 |     |

**PORTARIA Nº 3317/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Marcos Rodrigues Teixeira** (código 56407), **Assessor (a) de Gestão II** (292-207), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3618/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Nivaldo Silva Borges** (código 56045), **Assessor (a) de Gestão III** (293-166), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3319/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Expedito Bie de Sousa** (código 51771), **Assessor (a) de Gestão III** (293-60), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3320/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **EXONERA** o servidor **Sergio Dias Souza** (código 50393), **Assessor (a) de Gestão III** (293-195), lotado na Secretaria do Governo Municipal.

**PORTARIA Nº 3321/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Eliane Gangorra dos Santos Percinoto;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-76), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Pedro Araújo.

**PORTARIA Nº 3322/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Paulo Henrique Dias;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão II** (295-86), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Walter Cruz de Oliveira.

**PORTARIA Nº 3323/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Simone Soares de Araújo;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) Especial de Gestão IV** (297-20), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 3324/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Bruno Belchior Ribeiro dos Santos;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gabinete I** (288-51), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Jorge Gomes da Silva.

**PORTARIA Nº 3325/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Norma Tavares;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão I** (291-167), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Josilda de Araújo Cabral do Nascimento.

**PORTARIA Nº 3326/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Elaine Cristina Monier dos Santos;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão II** (292-207), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Marcos Rodrigues Teixeira.

**PORTARIA Nº 3327/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Clayton Ribeiro de Araújo;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-60), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Nivaldo Silva Borges.

**PORTARIA Nº 3328/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Cibele Silva Pereira;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-166), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Nivaldo Silva Borges.

**PORTARIA Nº 3329/2013-GP**

**SEBASTIÃO ALMEIDA**, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 7.119/2013, **NOMEIA**

**Sr. Josefa Adilza Ricardo Goes da Silva;**  
**Para o cargo em comissão: Assessor (a) de Gestão III** (293-81), lotada na Secretaria do Governo Municipal;

**Vaga:** exoneração de Irene Pinheiro.

**PORTARIA Nº 598/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do processo nº 45.927/2013,

**RESOLVE:**

Sustar os efeitos da Portaria nº 360/2013-SAM, que suspendeu preventivamente de suas funções por alegada incapacidade laborativa, a servidora **Vera Matos Pinto** (código 20674).

**PORTARIA Nº 599/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**SUSTA** a pedido, a contar de 01.11.2013, os efeitos da Portaria nº 525/2013-SAM, que reduziu a carga horária semanal de trabalho do servidor **Maurício Giusti Calderon** (código 57694).

**PORTARIA Nº 600/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Reduzir a pedido, a contar de 01.11.2013, de 24 (vinte e quatro) para 20 (vinte) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (a) (Cirurgião Geral)** (5500-395), lotada na SS01, com seu respectivo titular o servidor **Nadim Badr Tannous Junior** (código 56106), sustando-se a Portaria nº 234/2013-SAM.

**PORTARIA Nº 601/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.11.2013, a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 36 (TRINTA E SEIS) HORAS**

**1- NOME:** LYGIA CATARINA TRINDADE CAMPOS (CÓDIGO 24448)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-586) SS03

**DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**2- NOME:** UBIRACI MANOCHIO PEREIRA (CÓDIGO 50113)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5500-539) SS, SUSTANDO-SE A PORTARIA Nº 396/2013-SAM.

**PORTARIA Nº 602/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

**ESTENDE** a contar de 01.11.2013, a carga horária semanal de trabalho, das funções abaixo relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

**DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS**

**1-NOME:** ANDREA POLLEZI GALVÃO DE FRANÇA (CÓDIGO 45980)  
**FUNÇÃO:** ENFERMEIRO (A) (5840-206) SS  
**DATA:** 01.11.2013

**DE 20 (VINTE) PARA 30 (TRINTA) HORAS**

**2-NOME:** RICARDO COSTA FABBRI (CÓDIGO 56823)  
**FUNÇÃO:** MÉDICO (A) (CLÍNICO GERAL) (5500-814) SS01  
**DATA:** 01.11.2013

**PORTARIA Nº 603/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

**APOSTILA** a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome correto:

| PORTARIA Nº ANTERIOR | ATUAL  |
|----------------------|--|
| 254/2012-GP          | BIANCA ALINE DA SILVA BIANCA ALINE DA SILVA SALES (CÓDIGO 53068) SALES NEVES |

**PORTARIA Nº 604/2013-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 886/2013-SC,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1- 3.269/2013-GP, no que diz respeito à nomeação do senhor Augie Francisco Rocha Santos, para fazer constar que o código correto do cargo é 288,

2- 659/2013-SG/DRA, no que diz respeito à designação do servidor Milton Alves da Silva (código 55720), para fazer constar que o código correto da função é 274,

3- 3.277/2013-GP, no que diz respeito à nomeação da senhora Maria Vera Alves Cadeira, para fazer constar que, a contar de 01.11.2013, a mesma fica exonerada do cargo que ocupa atualmente,

4- 586/2013-SAM, no que diz respeito às seguintes servidoras:

- Edyr Aparecida Mouco, para fazer constar que seu código funcional correto é nº 35535,  
- Ana Paula Macedo da Costa (código 33436), para fazer constar que sua evolução deu-se da Tabela I-A, Grau A, ref. 8 para Tabela I-A, Grau A, ref. 12,  
- Valquiria Dias César dos Santos (código 35418), para fazer constar que sua evolução deu-se da Tabela

I-A, Grau C, ref. 10 para Tabela I-A, Grau C, ref. 14, 5- 3.268/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Gisele de Moura Galacci,

6- 3.276/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Wladimir Tadeu da Silva (código 52446) e que, a contar de 01.11.2013, o mesmo fica exonerado do cargo que ocupa atualmente,

7- 3.282/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Michelle Mendes Sobrinho,

8- 3.274/2013-GP, referente ao servidor Alberto de Oliveira Pereira (código 33984), para fazer constar que o mesmo é servidor e exerce a função de Motorista (5970),

9- 3.278/2013-GP, para fazer constar que o nome correto é Everton Silveira Barbosa, e que o mesmo foi nomeado para Assessor Especial de Gestão II (295-27), em vaga decorrente da exoneração de Hussein Marcelo Mouazen, e que, a contar de 01.11.2013, fica exonerado do cargo que ocupa atualmente,

10- 3.266/2013-GP, referente ao servidor Marcos André da Paz Amorim, para fazer constar que sua nomeação se deu para Assessor de Gabinete II (289-171), em vaga decorrente da exoneração de Everton Silveira Barbosa,

11- 3.275/2013, referente ao senhor Afonso Marazzi, para fazer constar que sua nomeação se deu para o cargo de Assessor de Gestão II (292-211), em vaga criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013, e

12- 3.283/2013, referente ao senhor Eduardo Duarte de Oliveira, para fazer constar que sua nomeação se deu para o cargo de Assessor de Gabinete III (290-214), vaga criada pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

**PORTARIA Nº 661/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta dos memorandos nºs 250/2013-SS11 e 71/2013-SS06,

**SUSTA** os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções, lotados conforme segue:

1 - 217/2011-SG/DRA, **Solange Almeida Lima** (código 26821), **Gerência de Saúde II** (279-27), SS09.00.43.

2 - 633/2013-SG/DRA, **Elaine Lopes da Rocha** (código 33366), **Gerência de Saúde III** (280-21), SS06.00.39.

3 - a contar de 01.11.2013, 404/2013-SG/DRA, **Carlos Eduardo de Paula** (código 46171), **Gerência I** (275-262), SS01.02.01.

**PORTARIA Nº 662/2013-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta dos memorandos nºs 71/2013-SS06 e 250/2013-SS11,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, lotadas conforme segue:

1 - **Cintia Aparecida Ramos Lima** (código 47107) (5828);  
**Para: Gerência de Saúde II (GGS2)** (279-27), SS09.00.43;

**Decorrência:** sustação da designação de Solange Almeida Lima.  
2 - **Graziella Martins de Souza Menezes** (código 34516) (5840);  
**Para: Gerência de Saúde III (GGS3)** (280-21), SS06.00.39;

**Decorrência:** sustação da designação de Elaine Lopes da Rocha.

**PORTARIA Nº 663/2013-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Serviços Públicos **MARIA HELENA RIBEIRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011 e o que consta do memorando nº 244/2013-SSP,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Antonio Marques da Silva** (código 52786) (5961);  
**Para: Supervisão de Setor (GSS)** (277-436), lotado na SSP02.13.01.01;

**Decorrência:** instituída pela Lei Municipal nº 7.119/2013.

# Pode entrar que a casa é sua.



A Prefeitura, trabalhando em parceria com o programa Minha Casa, Minha Vida do governo federal, ajudou muita gente a realizar um grande sonho: ter uma casa própria. Nos últimos quatro anos o número de unidades entregues e contratadas é de 19.145. A Prefeitura investe muito em habitação porque sabe que a felicidade de uma pessoa que recebe a chave da sua própria casa não tem preço.





## *Em Guarulhos as mulheres podem buscar ajuda*

### ***O que é a Central de Atendimento à Mulher?***

Criada em 2006, a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180 é um serviço de atendimento telefônico da Secretaria de Políticas para as Mulheres, da Presidência da República, criado com o objetivo de disponibilizar um espaço para que a população brasileira, principalmente as mulheres, possa se manifestar acerca da violência de gênero em suas diversas formas.

### ***Como acessar o serviço?***

Para entrar em contato com a Central de Atendimento à Mulher, basta ligar 180. As ligações podem ser feitas por qualquer telefone - seja ele móvel ou fixo, particular ou público. É importante saber que toda ligação feita à Central é GRATUITA. O serviço funciona 24 horas por dia, 7 dias por semana, inclusive durante os fins de semana e feriados.

**Casa das Rosas, Margaridas e Beth's**  
(Centro de Referência em Atendimento às Mulheres em  
Situação de Violência)  
Rua Francisco Antônio de Miranda, 66 – Centro  
Telefone: 2469-1001



## SECRETARIA DE GOVERNO

**ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**  
**Conselho Municipal do Orçamento Participativo**  
**CALENDÁRIO DAS PLE ENÁRIAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO 2013**

| Num. | Data Plenária                     | Região                                | Local                              | Endereço   |
|------|-----------------------------------|---------------------------------------|------------------------------------|--|
| 01   | 01/11/2013 (sexta-feira) às 19h   | Região A - Água Chata                 | CEU Pimentas                       | Estrad Pimen da do Caminho Velho, 351 ntas             |
| 02   | 04/11/2013 (segunda-feira) às 19h | Região B - Jurema / Vi. Isabel        | CEU Paraíso/ Alvorada              | Rua D Dom Silvério, s/n - Vila Paraíso                 |
| 03   | 11/11/2013 (segunda-feira) às 19h | Região S Tranqüilid -Itapegica/ dade  | EPG Da Emilia                      | R. Joãoão Loprete, 234 - Vila São João                 |
| 04   | 12/11/2013 (terça-feira) às 19h   | Região T Augusta -Ponte Grande/Vila   | Centro de Convivência para Idosos  | R. Ped Ponte dro Angelo Janitelli, 37 - e Grande       |
| 05   | 13/11/2013 (quarta-feira) às 19h  | Região N Cabuçu -Rec. São Jorge/      | EPG Deucélia Adegas Pêra           | Av. Pa São Jo alмира Rossi, 393 - Recreio orge         |
| 06   | 14/11/2013 (quinta-feira) às 19h  | Região U -Bom Clima/ Centro           | Grêmio Recreativo SAAE             | Rua M Leila Monte das Oliveiras, 27 -Jd.               |
| 07   | 18/11/2013 (segunda-feira) às 19h | Região P -Vila Galvão                 | EPG Pe. Manoel de Paiva            | Av. Fr Rosáli ransisco Conde, 600 - VI. ia             |
| 08   | 19/11/2013 (terça-feira) às 19h   | Região E -Uirapuru / Otawa            | CEU Otawa / Uirapuru               | Rua M Morada Nova, 208 -Jd. Ottawa                     |
| 09   | 20/11/2013 (quarta-feira) às 9h   | Região R -Bela Vista / CECAP          | EE Elisio de Oliveira Neves        | R. Cris Cecap stobal Cláudio Ellilo, 366 - Pq. p       |
| 10   | 21/11/2013 (quinta-feira) às 19h  | Região F -Jd. Cumbica                 | CEU Jd. Cumbica                    | Aveni Jd. Cu ida Atalaia do Norte, nº 544 umbica       |
| 11   | 22/11/2013 (sexta-feira) às 19h   | Região I -Ponte Alta                  | EPG Edson Nunes Malecka, Professor | Av. M Ponte Mato das Cobras, 64 -Jardim e Alta         |
| 12   | 23/11/2013 (sábado) às 9h         | Região O O -Cocaia/ VI. Rio           | EE. Hilda Prates Gallo             | Av. Br rg. Faria Lima, 3064 -Cocaia                    |
| 13   | 23/11/2013 (sábado) às 15h        | Região D Centenár -Jd. Leblon/ rio    | EE Bartolomeu de Carlos            | Rua A Aracajú, 490 -Jd. Leblon                         |
| 14   | 25/11/2013 (segunda-feira) às 19h | Região Q Q -Continental               | EPG Mário Quintana                 | R. Ism Jardim mael Manoel Da Silva, 86 m Las Vegas     |
| 15   | 26/11/2013 (terça-feira) às 19h   | Região H Cid. Jd. Cumbica             | EPG Glorinha Pimentel              | R. Ped Castan dra Lavada, 829 -Jardim nho              |
| 16   | 29/11/2013 (sexta-feira) às 19h   | Região J -Bonsucesso                  | EPG Celso Furtado                  | R. Ma Carne anael Reis Da Silva, 88 -Vila eta I        |
| 17   | 30/11/2013 (sábado) às 9h         | Região M M -Taboão                    | EE Milton Cernach                  | Rua Saamurai, 251 -Jd. Paraíso                         |
| 18   | 02/12/2013 (segunda-feira) às 19h | Região K -Pres. Dutra                 | EPG Perseu Abramo                  | R. Bel Jd.Pre ia Vista Do Paraíso, 55 - esidente Dutra |
| 19   | 04/12/2013 (quarta-feira) às 19h  | Região W W -Lavras/ Fortaleza         | EPG Pe Sebastião Luiz da Fonseca   | Av. M Sober Monte Alegre, 23 -Cidade ana               |
| 20   | 05/12/2013 (quinta-feira) às 19h  | Região L -São João                    | EPG Carlos Drumond                 | Av. M Cidada Marcial Lourenço Seródio, 469 de Seródio  |
| 21   | 07/12/2013 (sábado) às 9h         | Região C Marcos F - Tupinambá/ Freire | CEU Pq. São Miguel                 | Rua Jo São M oaquim Moreira, s/nº -Pq. Miguel          |

## Regimento Interno 2013

**Índice****TÍTULO I - Da finalidade****TÍTULO II - Da composição****TÍTULO III - Das competências****TÍTULO IV - Da organização interna****Capítulo I - Das instâncias deliberativas****Seção I - Da Comissão Paritária;****Seção II - Das reuniões.****Capítulo II - Das instâncias de apoio****Seção I - Da caravana das prioridades;****Seção II - Dos grupos de trabalho;****Seção III - Dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo****Seção IV - Da Coordenação do Fórum Regional****Seção V - Da Secretaria Executiva****Seção VI - Do Fórum Consultivo dos Ex-Conselheiros do Conselho Municipal do Orçamento Participativo****TÍTULO V - Da eleição e do mandato****I - Conselheiros (as) eleitos (as) no Encontro Municipal do Orçamento Participativo representando a sociedade civil.****II - Delegados (as) dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo eleitos (as) nas plenárias regionais deliberativas.****TÍTULO VI - Dos Direitos, dos Deveres e das Regras para perda de mandato dos conselheiros (as) e dos representantes de bairro dos fóruns regionais.****Capítulo I - Dos direitos****Capítulo II - Dos deveres****Capítulo III - Das regras para perda de mandato****TÍTULO VII - Orçamento Participativo****TÍTULO VIII - Disposições Gerais****Título I - DA FINALIDADE**

Art. 1º - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo é o instrumento de controle e planejamento das ações da Prefeitura, tendo por finalidade propor, fiscalizar e decidir o Orçamento da Cidade.

Parágrafo Único - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo é previsto no artigo 7º, parágrafo V, da Lei Orgânica do Município e regido por este Regimento Interno.

**TÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo será composto por representantes do Governo Municipal e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

Dois conselheiros(as) eleitos(as) em cada uma das 21 (vinte e uma) plenárias regionais, para representar a sociedade civil, observando o quórum previsto no artigo 31.

Os representantes do governo municipal serão indicados (as) pelo prefeito, totalizando o número de 26 (vinte e seis) conselheiros (as).

Parágrafo Único: Fica assegurada a proporcionalidade da representação caso alguma plenária não atinja o quórum mínimo, conforme previsto no Artigo 30.

Art. 3º - Por se tratar de trabalho voluntário, os membros do Conselho do Orçamento Participativo não receberão qualquer tipo de remuneração por sua participação nas atividades do conselho.

Art. 4º - O Governo providenciará os recursos necessários, através do fornecimento do cartão "bilhete único de Guarulhos" aos conselheiros (as) eleitos (as) nas plenárias deliberativas para custear as despesas de transporte público às atividades oficiais do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Parágrafo Único: O Departamento do Orçamento Participativo providenciará crachá de identificação aos conselheiros (as) da sociedade civil, mediante apresentação de fotografia.

**TÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 5º - São competências do Conselho Municipal do Orçamento Participativo:

Apreciar e emitir opiniões sobre o projeto de lei orçamentária a ser enviado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal de Guarulhos;

Apreciar e emitir opiniões sobre a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

Fiscalizar a execução orçamentária, opinando sobre eventuais cortes nos investimentos, incrementos ou quaisquer alterações no projeto inicial;

Deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Aprovar a criação e dissolução de Grupos de Trabalho, respectivas competências, composição, procedimentos e prazo de duração;

Convocar as Plenárias Regionais;

Eleger a Comissão Paritária, escolhendo-a dentre seus membros através de eleição direta, realizada em reunião com data e local amplamente divulgado.

Acompanhar e avaliar os relatórios fornecidos pela secretaria executiva do conselho do orçamento;

Alterar o dia de reuniões ordinárias, quando houver algum impedimento para que seja realizada no dia previsto;

Deliberar sobre a metodologia adequada para o Orçamento Participativo e sobre possíveis modificações a serem introduzidas para os anos subsequentes, inclusive deste regimento.

**TÍTULO IV - DA ORGANIZAÇÃO INTERNA**

Art. 6º - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo possui instâncias deliberativas e de apoio.

**CAPÍTULO I - DAS INSTÂNCIAS DELIBERATIVAS**

Art. 7º - Instâncias deliberativas são aquelas que têm poder de decisão sobre os assuntos referentes aos trabalhos do Conselho Municipal do Orçamento Participativo. São elas: comissão paritária e reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

**SEÇÃO I - DA COMISSÃO PARITÁRIA**

Art. 8º - A Comissão Paritária será composta por 8 (oito) membros, sendo 4 (quatro) indicados diretamente pelo governo e 4 (quatro) indicados pelos conselheiros (as) do Orçamento Participativo, representantes da sociedade civil. A duração do mandato será de 2 (dois) anos, sendo que deverá ser realizado balanço das atividades a cada 6 (seis) meses.

Parágrafo Único: Após a posse do Conselho Municipal do Orçamento Participativo e com o objetivo de qualificar e preparar a eleição dos membros da comissão paritária, representantes da sociedade civil, será ministrada a todos (as) os conselheiros (as) eleitos (as) uma oficina onde serão desenvolvidos os seguintes pontos: papel da comissão paritária; direitos e deveres; processo e critérios da eleição; tempo de mandato, substituições e exclusões.

Art. 9º - Compete à comissão paritária:

Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselho;

Apresentar para a apreciação do conselho proposta para discussão e definição da peça orçamentária, das obras e atividades que deverão constar no plano de investimento e custeio;

Encaminhar ao Poder Executivo Municipal as deliberações do conselho;

Discutir e propor as pautas e o calendário das reuniões;

Prestar contas de suas atividades ao conselho;

Coordenar e planejar as atividades e preparar as reuniões do Conselho Municipal de Orçamento Participativo, planejando o tempo necessário para exposição e debate da pauta;

Acompanhar o relatório de frequência dos conselheiros (as) e justificativas das ausências nas atividades do Conselho e dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo.

Promover e fomentar a participação dos conselheiros (as) em todas as instâncias previstas neste Regimento Interno.

Promover acolhimento dos novos (as) conselheiros (as) oriundos do processo de substituição por renúncia ou perda de mandato.

Art. 10 - Serão substituídos (as) os representantes da comissão paritária que faltarem, sem justificativa por escrito, por três (3) vezes consecutivas ou cinco (5) vezes alternadas, nas reuniões específicas dessa comissão, assumindo seu cargo o (a) 2º candidato (a) mais votado quando da eleição. Caso o 2º candidato (a) esteja

impossibilitado de assumir, deverá ser encaminhado junto ao conselho uma nova eleição, com local e data a serem definidos para suprir a vaga em aberto.

Parágrafo Único: É assegurado ao conselheiro (a) acusado (a) de faltar o direito a ampla e irrestrita defesa, caso assim se manifeste. A Secretaria Executiva disponibilizará para o Conselho Municipal do Orçamento Participativo, a cada 4 (quatro) reuniões ordinárias, listagem das faltas dos conselheiros(as).

**SEÇÃO II - DAS REUNIÕES**

Art. 11 - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo de Guarulhos se reunirá da seguinte forma: reuniões organizativas, reuniões temáticas com a presença dos conselheiros (as) mensalmente e reuniões trimestrais de prestação de contas com o Prefeito Municipal e secretários das áreas previamente pautadas nas reuniões mensais.

Art. 12 - Os trabalhos do Conselho Municipal do Orçamento Participativo terão a seguinte sequência: Verificação da presença e da existência de quórum para a instalação da reunião por meio de conferência das assinaturas registradas na lista de presença;

Não havendo quórum na primeira verificação, será realizada uma nova conferência das assinaturas registradas e após 30 (trinta) minutos da primeira verificação será instalada a reunião com o número de conselheiros (as) presentes;

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior;

Aprovação da pauta do dia;

Apresentação, discussão e votação de matérias;

Comunicações breves e franqueamento da palavra e encerramento.

Art. 13 - As reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo serão dirigidas pela comissão paritária. A sociedade civil poderá se reunir a cada 2 (dois) meses e sempre que for convocada, com pauta definida previamente.

Art. 14 - Nas reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, o quórum para deliberações será de 2/3(dois terços) dos (as) representantes da sociedade civil.

§ 1º - As deliberações serão resultantes dos votos favoráveis de pelo menos 2/3(dois terços) dos conselheiros (as) presentes nas reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

§ 2º - Caracterizada uma situação de impasse, caberá à Comissão Paritária a decisão final, sendo necessários 2/3(dois terços) dos votos desta instância. Mantendo o impasse, a decisão caberá ao Prefeito.

§ 3º - A votação será nominal e cada membro terá direito a um voto.

§ 4º - Os votos divergentes poderão ser expressos na ata da reunião a pedido do membro que o proferiu.

Art. 15 - As reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo são públicas, sendo permitida a livre manifestação, com prioridade para os (as) conselheiros (as), sobre os assuntos em pauta, respeitando a ordem de inscrições.

Parágrafo Único: É facultado aos parlamentares e aos representantes das entidades representativas da Cidade o direito de participar das reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, fazendo uso da palavra, mas sem direito a voto.

Art. 16 - O Conselho Municipal do Orçamento Participativo poderá convidar pessoas para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estão sendo objeto de sua apreciação.

Art. 17 - O calendário oficial das reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo será amplamente divulgado.

**CAPÍTULO II - DAS INSTÂNCIAS DE APOIO**

Art. 18 - Instâncias de apoio são aquelas que têm a tarefa de fornecer o maior número de informações possíveis e necessárias durante o processo de negociação, bem como acompanhar e fiscalizar o andamento das obras/serviços aprovadas para o orçamento municipal. São elas: caravana das prioridades e prestação de contas, grupos de trabalho, fóruns regionais do Orçamento Participativo, secretaria executiva e fórum consultivo dos ex-conselheiros (as) do Orçamento Participativo.

**SEÇÃO I - DA CARAVANA DAS PRIORIDADES**

Art. 19 - A caravana das prioridades e de prestação de contas é um dos instrumentos para subsidiar os conselheiros (as) na definição das prioridades a serem incorporadas no orçamento e acompanhamento da execução das mesmas.

§ 1º - Deverá ser constituída uma comissão composta por membros da sociedade civil e membros do governo para preparação da caravana.

§ 2º - É objetivo da caravana, garantir que todos os conselheiros (as) e delegados (as) dos fóruns regionais tomem conhecimento da cidade e da realidade das várias demandas indicadas ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

§ 3º - O Governo deverá colocar à disposição dos Conselheiros (as) os meios necessários para o conhecimento das regiões que poderão ser divididas em até 8 (oito) partes, quando da caravana de prioridades.

**SEÇÃO II - DOS GRUPOS DE TRABALHO**

Art. 20 - Os grupos de trabalho compõem a estrutura de apoio ao conselho, não possuindo caráter deliberativo, e são formados a partir da necessidade do conselho.

Art. 21 - Compete a cada grupo de trabalho: Detalhar as demandas e buscar alternativas para o seu atendimento;

Propor critérios de priorização no atendimento e subsidiar o Conselho Municipal do Orçamento Participativo nas matérias que deram origem a sua criação.

§ 1º - O grupo de trabalho de acompanhamento junto ao Executivo e Legislativo municipal será instalado a qualquer momento e quando houver necessidade, sendo que a ele compete:

Acompanhar a votação do orçamento na Câmara Municipal;

Acompanhar a elaboração de projetos e a execução das obras aprovadas no conselho;

Repassar para o Conselho Municipal do Orçamento Participativo as informações obtidas.

§ 2º - O grupo de trabalho permanente e regional que terá como competência acompanhar as licitações

das prioridades incorporadas ao Plano Regional de Obras 2014-2015 será instalado logo após a sua aprovação, sendo composto por:

2 (dois) conselheiros (as) da região;

3 (três) representantes do Fórum Regional indicados pelos demais representantes.

**SEÇÃO III - DOS FÓRUNS REGIONAIS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Art. 22 - Os Fóruns Regionais do Orçamento Participativo serão compostos pelos representantes eleitos (as) em cada uma das 21 (vinte e uma) plenárias regionais deliberativas.

Art. 23 - Compete aos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo:

Acompanhar as deliberações e encaminhamentos do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Participar da organização das plenárias do Orçamento Participativo e reuniões preparatórias;

Reunir-se periodicamente com os conselheiros (as) na região;

Participar das formações técnicas sugeridas pelo Departamento do Orçamento Participativo e ministradas pelos técnicos das diversas secretarias ou, ainda, de temas indicados pelo próprio fórum de acordo com as necessidades de cada região, desde que aprovados pelos delegados.

Divulgar calendário de atividades específicas de cada Fórum entre os mesmos.

Sugerir temas para compor a formação técnica: emprego e geração de renda, execução orçamentária, habitação/regularização fundiária, macrodrenagem, mutirões, prevenção de enchentes, programas das secretarias, plano diretor de abastecimento de água, plano diretor de esgoto, resíduos sólidos e zoonoses;

Convidar, quando necessário, os conselhos municipais para prestarem esclarecimentos sobre matérias que estejam sendo objeto de apreciação do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Convidar as secretarias para apresentar os projetos a serem implantados ou em execução na região;

Participar dos debates sobre desenvolvimento regional e atividades ligadas ao planejamento de médio e longo prazo da cidade;

Acompanhar a implantação de políticas públicas na região.

Art. 24 - Os Fóruns Regionais do Orçamento Participativo se reunirão uma vez a cada 2 (dois) meses.

Art. 25 - Os trabalhos dos Fóruns Regionais terão a seguinte sequência:

Abertura;

Pauta;

Informes;

Relatos e encaminhamentos com registro em livro ata; Encerramento.

**SEÇÃO IV - COORDENAÇÃO DE CADA UM DOS 21 (VINTE E UM) FÓRUNS REGIONAIS**

Art. 26 - Será composta da seguinte forma: Dois (2) conselheiros (as) do Conselho Municipal do Orçamento Participativo representantes da sociedade civil.

Art. 27 - Compete à Coordenação do Fórum Regional:

Convocar e coordenar as reuniões ordinárias e extraordinárias do Fórum Regional;

Propor, quando necessário, reunião extraordinária do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Discutir e propor as pautas e o calendário das reuniões;

Prestar contas de suas atividades ao Conselho;

Coordenar e planejar as atividades do fórum registrando em atas as discussões e encaminhamentos;

O conselheiro (a) poderá indicar um delegado dos fóruns regionais para a elaboração da ata;

Preparar as reuniões do Fórum Regional, planejando o tempo necessário para exposição e debate da pauta,

Disponibilizar para o Conselho Municipal do Orçamento Participativo, a cada 4 (quatro) reuniões ordinárias, listagem dos delegados faltantes.

Parágrafo Único: O Fórum Regional pode, a seu critério, definir suas próprias regras de funcionamento, desde que estas não firam o Regimento Interno do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

**SEÇÃO V - DA SECRETARIA EXECUTIVA**

Art. 28 - Compete à Secretaria Executiva:

Fornecer a infraestrutura para o funcionamento do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Organizar a documentação necessária ao funcionamento do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Secretariar as reuniões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, registrando-as em atas e promovendo medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Preparar cópia das atas de reunião para a Comissão Paritária;

Entregar antecipadamente o material a ser apreciado nas reuniões ordinárias ou extraordinárias do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

As atas ficarão à disposição dos conselheiros (as) junto ao Departamento do Orçamento Participativo;

Fornecer, quando solicitado, infraestrutura para a realização das reuniões dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo com seus respectivos conselheiros (as) nas regiões.

Art. 29 - A Secretaria Executiva será de responsabilidade da Administração Municipal, que a exercerá por meio do Departamento do Orçamento Participativo.

**SEÇÃO VI - DO FÓRUM CONSULTIVO DOS EX-CONSELHEIROS (AS) DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

Art. 30 - O fórum consultivo dos ex-conselheiros (as) compõe a estrutura de apoio ao conselho, conforme definição no Capítulo II, artigo 18.

Art. 31 - Compete ao fórum consultivo dos ex-conselheiros (as) do Conselho Municipal do Orçamento Participativo dar apoio e subsidiar as discussões, quando solicitado, junto aos conselheiros (as) atuais.

**TÍTULO V - DA ELEIÇÃO E DO MANDATO****CAPÍTULO I - CONSELHEIROS (AS) DA SOCIEDADE CIVIL E DELEGADOS (AS) DAS PLENÁRIAS REGIONAIS.**

Art. 32 - O quórum mínimo para eleição dos

conselheiros (as) será de 0,5% da população total da região nas plenárias regionais.

Parágrafo Único: Considera-se como população total da região aquela constante no Censo 2010.

Art. 33 – As plenárias que não conseguirem obter o quorum mínimo exigido elegerão conselheiro (a) com direito a voz, mas sem direito a voto no Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Art. 34 – Serão eleitos (as) para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo os 2 (dois) candidatos que obtiverem a maioria dos votos dos participantes da plenária deliberativa regional.

§ 1º – Em caso de empate será realizada nova eleição entre os empatados.

§ 2º – No caso de permanecer o empate entre os candidatos, será usado como critério de desempate o tempo de moradia na região, mediante comprovação documental.

Art. 35 – Poderão ser candidatos (as) aqueles (as) que comprovadamente:

Sejam moradores (as) da região em que será candidato (a);

Sejam maiores de 16 anos;

Estejam cadastrados na plenária deliberativa ao se apresentarem como candidato (a);

Não possuírem mandato eletivo nos poderes Legislativo ou Executivo;

Não sejam funcionários públicos do Executivo ou Legislativo Municipal, autarquias municipais, ou empresas mistas com participação do Executivo Municipal.

Art. 36 – É permitido aos participantes das plenárias votar e candidatar-se a qualquer cargo representativo somente em 1 (uma) única Plenária Deliberativa Regional.

Art. 37 – Os conselheiros (as) e delegados dos fóruns regionais serão eleitos para um mandato de 2 (dois) anos

## CAPÍTULO II – DELEGADOS DOS FÓRUMS REGIONAIS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ELETIVOS NAS PLENÁRIAS REGIONAIS DELIBERATIVAS

Art. 38 – Todos os bairros da região poderão ter representantes nos fóruns regionais do Orçamento Participativo.

Art. 39 – A eleição dos delegados seguirá a seguinte proporcionalidade dos (as) presentes por bairro nas plenárias regionais deliberativas:

Até 15 participantes – elege-se um representante;

De 16 a 30 participantes – elege-se dois representantes;

De 31 a 45 participantes – elege-se três representantes;

E assim sucessivamente.

Parágrafo único: Poderão ser candidatas (as) a delegados para o fórum regional aqueles (as) que comprovadamente:

Sejam moradores (as) da região em que será candidato (a);

Sejam maiores de 16 anos;

Não sejam funcionários públicos do Executivo ou Legislativo Municipal, autarquias municipais, ou empresas mistas com participação do Executivo Municipal.

## TÍTULO VI – DOS DIREITOS, DOS DEVERES E DAS REGRAS PARA PERDA DE MANDATO DOS CONSELHEIROS (AS) E DELEGADOS (AS) DOS FÓRUMS REGIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO.

### CAPÍTULO I – DOS DIREITOS

Art. 40 – São direitos dos conselheiros (as) e delegados regionais:

Votar e ser votado (a) nas reuniões ordinárias e extraordinárias;

Garantir o cumprimento das resoluções e decisões tomadas pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Ter acesso a todas as informações que sejam necessárias para o desenvolvimento de suas funções;

Representar o Conselho Municipal do Orçamento Participativo em atividades sempre que indicados (as) por seus pares.

### CAPÍTULO II – DOS DEVERES

Art. 41 – São deveres dos conselheiros (as) e delegados (as) regionais:

Conhecer e fazer cumprir o presente Regimento Interno; Comunicar, em até 2 (dois) dias anteriores às reuniões do Conselho, ao Departamento do Orçamento Participativo eventuais ausências. Justificar suas faltas de forma verbal e por escrito até a reunião ordinária seguinte do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Comunicar as situações de emergência à Secretaria Executiva, as quais serão analisadas pela Comissão Paritária;

Participar das reuniões ordinárias e extraordinárias dos Grupos de Trabalho constituídos e das demais atividades deliberadas pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Reunir-se com os Fóruns Regionais da sua região periodicamente para repassar as informações recebidas no Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Participar das atividades de formação do Conselho Municipal e dos Fóruns Regionais do Orçamento Participativo.

Encaminhar à Comissão Paritária pedido de desligamento do Conselho Municipal do Orçamento Participativo, seja por motivo pessoal seja por ter sido nomeado (a), durante seu mandato, para o exercício de cargo comissionado no Executivo ou no Legislativo Municipal;

Os conselheiros (as) do governo deverão informar ao Departamento do Orçamento Participativo e a Comissão Paritária quando do seu desligamento do Conselho Municipal do Orçamento Participativo;

Garantir o retorno das discussões/deliberações do Conselho Municipal do Orçamento Participativo aos fóruns regionais e participar da caravana;

Parágrafo 1º - Fica facultado ao 3º candidato (a) mais votado para conselheiro (a) na plenária deliberativa regional a liberdade para sua participação como convidado nas reuniões do Fórum Regional. Caso não pertença ao Fórum Regional não terá o direito a voto nas reuniões.

Parágrafo 2º: O Conselho Municipal do Orçamento Participativo e os Fóruns Regionais indicarão a representação do Orçamento Participativo para

participar das atividades pertinentes.

## CAPÍTULO III – DAS REGRAS PARA PERDA DE MANDATO

Art. 42 – Poderão ser excluídos (as) os conselheiros (as) que descumprirem quaisquer dos seus deveres e ou infringirem as disposições deste Regimento Interno, bem como as determinações de qualquer instância do Conselho, desde que a exclusão seja analisada e aprovada pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Parágrafo Único: É assegurado ao conselheiro (a) acusado (a) o direito a ampla e irrestrita defesa, caso assim se manifeste em até 5 (cinco) dias úteis.

Art. 43 – A Secretaria Executiva terá o controle da lista de presença dos conselheiros (as) do governo e da sociedade civil.

Art. 44 – Serão, ainda, excluídos (as) os conselheiros (as) que faltarem, sem justificativa por escrito, por 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) vezes alternadas, seja nas reuniões do Conselho, seja nas reuniões do Fórum Regional e Reuniões de Macrorregiões, assumindo seu cargo no conselho o(a) 3º candidato(a) mais votado na Plenária Deliberativa.

Parágrafo Único: Serão aceitas no máximo 5 (cinco) justificativas por escrito, salvo licença médica com a devida comprovação.

Art. 45 – Serão, ainda, excluídos (as) os delegados (a) que:

§ 1º – Faltarem, sem justificativa, por 5 (cinco) vezes consecutivas ou (7) sete vezes alternadas, nas reuniões do Fórum Regional;

§ 2º – As justificativas de faltas dos conselheiros (as) serão entregues por escrito até a reunião ordinária seguinte do Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Art. 46 – Quando da renúncia ou exclusão de conselheiros (as):

O 3º (terceiro) candidato mais votado na plenária deliberativa deverá assumir, e em casos que este também venha a faltar, deverá assumir o cargo o quarto candidato mais votado, e assim consecutivamente.

Caso não haja mais nenhum candidato (a) para assumir a vaga, deverá ser realizada consulta junto ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo para encaminhar a indicação do novo conselheiro (a) junto ao Fórum Regional.

Art. 47 – O conselheiro (a) que durante seu mandato mudar de região deverá ser substituído (a) pelo (a) 3º (terceiro) candidato (a) mais votado na plenária deliberativa.

Art. 48 – Os conselheiros (as) que perderem o mandato não poderão se candidatar novamente ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo pelo período de 2 (dois) anos.

## TÍTULO VII – ORÇAMENTO PARTICIPATIVO SEÇÃO I – O PROGRAMA ORÇAMENTO PARTICIPATIVO ACONTECERÁ EM DUAS ETAPAS:

Art. 49 – Ano ímpar (2013): As plenárias indicarão ao Conselho Municipal do Orçamento Participativo 6 (seis) demandas para a região e 1 (uma) demanda para a cidade e elegerão os conselheiros e delegados para 2014 e 2015;

Art. 50 – Ano par (2014): Encontro dos Fóruns Regionais e encontros temáticos para discutir e avaliar as políticas públicas implantadas na cidade.

Parágrafo Único: Os conselheiros(as) do Orçamento Participativo, após consulta junto aos Fóruns Regionais, irão compor o Plano de Obras Regional, a partir das 6 (seis) demandas indicadas na plenária deliberativa regional até o custo de execução delas completar R\$ 2 milhões de reais;

Art. 51 – Serão realizadas 21 (vinte e uma) plenárias deliberativas regionais que indicarão 6 (seis) demandas para a região e 1 (uma) demanda para a cidade.

Parágrafo Único: Será garantida a presença dos Conselheiros da Sociedade Civil na mesa de autoridades durante as plenárias.

## TÍTULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 – Os casos omissos nesse regimento serão decididos pelo Conselho Municipal do Orçamento Participativo.

Art. 53 – As atividades formativas se iniciarão logo após a eleição dos Delegados do Orçamento Participativo realizada após as Plenárias Deliberativas Regionais.

Art. 54 – Fica o governo municipal responsável pela prestação contas sobre:

A execução orçamentária;

Divulgar as ações do Departamento no site oficial da Prefeitura, no Diário Oficial do Município, nas placas de identificação das obras e através das convocações dos conselheiros (as) e delegados (as) regionais para os eventos de inauguração.

Será entregue aos conselheiros (as) e delegados do Orçamento Participativo um jornal semestral de prestação de contas do Plano de Obras Regional.

Art. 55 – O presente Regimento entrará em vigor a partir do início das Plenárias 2013 do Orçamento Participativo.

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

### DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

#### Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 07/2013-SAM

O Coordenador do Sistema de Gestão de Documentos, designado pela Portaria n.º 073/2012 de 06/03/2012, diante da necessidade de adotar metodologia adequada para a implantação de procedimentos científicos à produção, avaliação, organização, destinação e eliminação de documentos, atividades a serem implementadas de acordo com a Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que estabelece a Política Nacional de Arquivos Públicos e Privados e o Decreto Municipal n.º 25.624 de 17 de Julho de 2008, que define normas para produção, avaliação, guarda, destinação e eliminação de documentos de arquivo, torna público o presente Edital e Relação de Eliminação de Documentos relacionados abaixo;

#### Edital de Ciência de Eliminação de Documentos - n.º 07/2013-CSGD

A Comissão do Sistema de Gestão de Documentos, constituída pela Portaria n.º 346/08 de 12/08/2008, de acordo com a Resolução n.º 05, de 30 de setembro

de 1996, do Conselho Nacional de Arquivos - CONARQ –, faz saber que por este Edital através da Relação de Eliminação de Documentos n.º 07/13 (em anexo), em conformidade com os prazos estabelecidos nas Tabelas de Temporalidade deste Município, nos termos da Lei Federal n.º 8.159, de 08 de janeiro de 1991, art. 9º, aprova a referida eliminação e faz saber a quem possa interessar que a partir do trigésimo (30º) dia subsequente à data de publicação deste Edital, se não houver oposição, a Comissão do Sistema de

Gestão de Documentos eliminará os documentos ora listados, referentes aos anos de 1998 a 2009, pertencentes a Secretaria de Assuntos Legislativos.

Os interessados, no prazo supra citado, poderão requerer às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias dos mesmos, mediante petição, desde que o solicitante esteja devidamente qualificado, demonstrando a legitimidade do pedido, dirigido à Divisão Administrativa de Arquivo de Guarulhos, com sede a Rua Minie Ida Permann, n.º 218, Bom Clima.

| RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ELIMINAÇÃO |   |                   |                      | RELAÇÃO Nº 07/13                                  |  |
|---------------------------------------|---|-------------------|----------------------|---|--|
|                                       |   |                   |                      | FOLHA Nº 01                                       |  |
| SECRETARIA:                           | DEPARTAMENTO/DIVISÃO/SEÇÃO:                     | GRUPO FUNCIONAL:  | SUB-GRUPO FUNCIONAL: | FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO:                                |  |
| SEAL                                  | Departamento de Assuntos Legislativos – SEAL 01 | 2.0-Administração |                      | 2.0.10-Comunicações e Informações Administrativas |  |

| CÓD. CLASSIFICAÇÃO | SÉRIE DOCUMENTAL              | DATAS – LIMITE | UNIDADE DE ARQUIVAMENTO | QUANTIDADE | DATAS ELIMINAÇÃO | OBSERVAÇÕES |
|--------------------|-------------------------------|----------------|-------------------------|------------|------------------|-------------|
|                    |                               |                |                         |            |                  |             |
|                    |                               |                | Kg                      |            | Metros Lineares  | Previsão    |
|                    |                               |                |                         |            |                  | Realização  |
| 2.0.10.00.01       | Ofícios                       | 1998 – 2009    | 94                      | 1,85       |                  |             |
| 2.0.10.00.03       | Memorandos                    | 2004 – 2007    | 6                       | 0,15       |                  |             |
| 2.0.10.00.23       | Guias de Remessa de Processos | 2000 - 2008    | 150                     | 3          |                  |             |
|                    |                               | TOTAL          | 250                     | 5          |                  |             |

## SECRETARIA DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DO TESOURO

#### “PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DEFERIDOS Em 30/10/2013:

25543/1995 - Agnelo Lopes Soares; 22025/2009 - Ori Francisco Souque Barbosa Guarulhos ME; 22042/2009 - Ori Francisco Souque Barbosa Guarulhos ME; 48863/2010 - Manuel Amancio Fernandes; e 33991/2012 - Cassema Indústria e Comércio de Produtos Textéis LTDA.

Em 31/10/2013: 5141/2012 – Mozart Alípio Falcão ME.”

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores: **Alecsandro Silva de Oliveira** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 48769/2013. EMPENHO: 13790/2013.

OBJETO: Apresentação de dança da banda Sambarockano na II Conferência Regional da Promoção da Igualdade Racial Guarulhos e Região. VALOR: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Alecsandro Silva de Oliveira realizou apresentação de dança na II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial – Guarulhos e Região. **Alexandra Maria Camargo Garcia** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 38224/2013. EMPENHO: 13859/2013.

OBJETO: Realização de oficinas da dança cigana – apresentação na II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial. VALOR: R\$ 905,00 (novecentos e cinco reais). EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Alexandra Maria Camargo Garcia realizou aulas de oficina de dança cigana, no Centro de referência da Cultura Negra e Igualdade Racial. **Assistência Médica e Nefrológica de Guarulhos S/C LTDA - AMENEG** CONTRATO/PEDIDO: 27693/2009. EMPENHO: 1239/2013.

OBJETO: Serviço de terapia renal substitutiva a serem prestados a qualquer indivíduo que deles necessite. VALOR: R\$ 664.505,31 (seiscentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinco e reais e trinta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013 e Outubro/2013. EXIGIBILIDADE: 05/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município. **Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços de terapia renal, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os partícipes, e integração do hospital na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS. VALOR: R\$ 45.888,40 (quarenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio estão sendo prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município.

**Associação Beneficente Jesus, José e Maria** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5098/2012. EMPENHO: 36/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 64.364,56 (sessenta e quatro mil, trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 466922. EXIGIBILIDADE: 24/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são

oferecidos à população pela rede deste município. **Centro de Diagnóstico e Terapia Urológica S/S LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 902/2013. EMPENHO: 2650/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de litotripsia extracorpórea. VALOR: R\$ 8.084,00 (oito mil, oitenta e quatro reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste contrato são executados serviços litotripsia extracorpórea, e a falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município. **CINE Centro Integrado de Nefrologia S/C LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 2702/2009. EMPENHO: 1240/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de terapia renal substitutiva. VALOR: R\$ 466.008,32 (quatrocentos e sessenta e seis mil, oito reais e trinta e dois centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013 e Outubro/2013.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são executados serviços de terapia renal substitutiva. A falta do pagamento impossibilitaria a continuidade do atendimento, prejudicando a população do município. **Comercial Carpam LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 11511/2012. EMPENHO: 7212/2013, 12007/2013, 15306/2013 e 15539/2013.

OBJETO: Fornecimento de areia. VALOR: R\$ 26.373,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e três reais), NFs. 13449, 13592, 13599, 13603, 13604, 13605, 13606, 13607, 13608, 13623, 13633, 13642, 13644, 13648, 13658, 13659, 13662, 13666, 13678, 13689 e 13690. EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, e execução de obras em todo o Município; e à Secretaria de Meio Ambiente, na manutenção de praças, parques e áreas de lazer.

**Congregação das Filhas de Nossa Senhora Stella Maris** PROCESSO ADMINISTRATIVO: 394/2012. EMPENHO: 1221/2013.

OBJETO: Execução de serviços de atenção à saúde em nível ambulatorial e hospitalar aos usuários do SUS/Guarulhos. VALOR: R\$ 910.284,20 (novecentos e dez mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 01/11/2013. JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

**Copal Comércio de Pneus e Acessórios LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 8411/2013. EMPENHO: 16339/2013.

OBJETO: Aquisição de pneus. VALOR: R\$ 16.360,00 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta reais), NF. 2608. EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Os pneus são essenciais ao Departamento de Transportes Internos para que não ocorra paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade. **DIV Brindes e Divulgações LTDA - ME** CONTRATO/PEDIDO: 3311/2013. EMPENHO: 15561/2013.

OBJETO: Fornecimento de canecas ecológicas e sacolas de pano retornáveis. VALOR: R\$ 6.936,70 (seis mil, novecentos e trinta e seis reais e setenta centavos), NF. 1175. EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Os materiais foram essenciais à Secretaria de Meio Ambiente, pois foram distribuídos na Conferência Municipal de Meio Ambiente. **Dupatri Hospitalar Comércio, Importação e Exportação LTDA** CONTRATO/PEDIDO: 706/2013. EMPENHO: 18499/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos. VALOR: R\$ 6.596,40 (seis mil, quinhentos e noventa e seis reais e quarenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 275667.



EXIGIBILIDADE: 07/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Egimar Alves da Silva**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36180/2013.

EMPENHO: 14936/2013.

OBJETO: Contratação de oficinairos para ministrar oficinas de dança afro-brasileira introduzindo o instrumento de percussão.

VALOR: R\$ 1.040,00 (um mil e quarenta reais).

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Egimar Alves da Silva realizou aulas de oficina de dança afro.

**Ferrari Comercio de Peças para Tratores LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 13511/2012.

EMPENHO: 4080/2013.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 4.755,06 (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos), NFs. 2337, 2349 e 2355.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e acessórios são indispensáveis para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Francisco Alexandre de Araújo**

CONTRATO/PEDIDO: 216/2013.

EMPENHO: 13075/2013.

OBJETO: Apresentação musical em atividade cultural.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Gilberto Silva dos Santos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50884/2013.

EMPENHO: 15667/2013.

OBJETO: Apresentação musical na atividade cultural.

VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação é essencial para o desenvolvimento das atividades culturais do município.

**Godoy Santos Indústria LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 5511/2013.

EMPENHO: 9529/2013.

OBJETO: Fornecimento de urnas mortuárias.

VALOR: R\$ 64.282,50 (sessenta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), NF. 4850.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e sua falta prejudicaria o atendimento à população.

**Guarani Material Para Construção LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 10011/2012, 15611/2012 e 7111/2013.

EMPENHOS: 5236/2013, 5723/2013, 6804/2013, 7411/2013, 7918/2013, 7972/2013 e 8408/2013.

OBJETO: Fornecimento de concreto usinado, cimento e tubo de concreto.

VALOR: R\$ 46.152,84 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), NFs. 729, 757, 829, 19700, 19701, 19996, 20198, 20293 e 20813.

EXIGIBILIDADE: 10/05, 25/05 e 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações, e execução de obras em todo o Município; à Secretaria de Habitação, na destinação à doação a populares para auto construção/reforma de unidades habitacionais provisórias, por indicação da Defesa Civil, Conselhos Tutelares e por técnicos do Departamento de Ação Comunitária; e à Secretaria de Meio Ambiente, na manutenção de praças, parques e áreas de lazer.

**Guaru Pão Indústria e Comércio LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 6511/2012.

EMPENHOS: 4025/2013, 4418/2013 e 10254/2013.

OBJETO: Fornecimento de pão francês com margarina.

VALOR: R\$ 41.405,59 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e nove centavos), NFs. 34537, 34539, 34699, 34700, 34895 e 34921.

EXIGIBILIDADE: 25/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Os pães são essenciais à Secretaria de Meio Ambiente e a Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer na alimentação matinal, visando melhorar as condições de trabalho e saúde dos servidores; e para alimentação diária dos funcionários operacionais do Departamento de Transportes Internos.

**Guianova Comércio de Premoldados LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 4611/2013.

EMPENHO: 8448/2013.

OBJETO: Fornecimento de guia reta de concreto.

VALOR: R\$ 14.310,00 (catorze mil, trezentos e dez reais), NF. 3150.

EXIGIBILIDADE: 10/06/2013.

JUSTIFICATIVA: Os materiais solicitados são essenciais ao Departamento de Obras de Administração Direta e Manutenção, na conservação e execução de obras no município.

**Honorina Josefa de Jesus Santos Serralheria - ME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26907/2013.

EMPENHO: 15671/2013.

OBJETO: Aquisição com instalação de serviços para automatização de portão.

VALOR: R\$ 3.790,00 (três mil, setecentos e noventa reais), NF. 39.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil para dar atendimento às ocorrências.

**Importadora Alvar Com. de Peças para Autos LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 13111/2012.

EMPENHO: 3962/2013.

OBJETO: Aquisição de peças para manutenção dos veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 8.035,38 (oito mil, trinta e cinco reais e trinta e oito centavos), NFs. 19432, 19433, 19434, 19435, 19438, 19440, 19441, 19442, 19443, 19445, 19446, 19447, 19448, 19450, 19451, 19452, 19454, 19456, 19457, 19458, 19627, 19628, 19630, 19632, 19641, 19642, 19660, 19661, 19663, 19673, 19675, 19676, 19690, 19718, 19759 e 19768.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento é indispensável, pois se trata de peças e acessórios de reposição, utilizados em veículos da frota municipal quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**

CONTRATO/PEDIDO: 6501/2009 e 6601/2012.

EMPENHO: 2911/2013 e 3370/2013.

OBJETO: Publicação de atos administrativos do município pelo sistema online.

VALOR: R\$ 108.698,58 (cento e oito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), NFs. 46432 e 667872.

EXIGIBILIDADE: 07/11/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.

**Indústria e Comércio de Panificação Rosa de Ouro LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 14111/2012.

EMPENHOS: 3402/2013, 4720/2013, 14994/2013, 16252/2013, 16253/2013 e 16254/2013.

OBJETO: Fornecimento de kits lanches.

VALOR: R\$ 55.242,20 (cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), NFs. 168, 243, 244, 247, 250, 251 e 252.

EXIGIBILIDADE: 10/09/2013.

JUSTIFICATIVA: A contratação foi essencial à Secretaria para Assuntos de Segurança Pública, em razão dos itens adquiridos serem utilizados pelos Guardas Civis Municipais quando da execução de serviços externos; à Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer utilizados durante os jogos de voleibol das equipes que representam o Município em competições; à Secretaria de Cultura utilizados na realização de atividades culturais; e ao Gabinete do Prefeito em diversos eventos realizados.

**Interlab Farmacêutica LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 7702/2013.

EMPENHOS: 9427/2013.

OBJETO: Fornecimento de medicamentos.

VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NF. 45156.

EXIGIBILIDADE: 19/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Guarulhos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 65943/2011.

EMPENHO: 910/2013.

OBJETO: Repasses de recursos financeiros na prestação de serviços ambulatoriais especializados em fisioterapia, exames de ultrassonografia e de densitometria óssea nos estabelecimentos de saúde – SUS/Guarulhos.

VALOR: R\$ 1.601,81 (um mil, seiscentos e um reais e oitenta e um centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Setembro/2013.

EXIGIBILIDADE: 05/11/2013.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos em nível ambulatorial e hospitalar, visando a continuidade do atendimento à população do município.

**Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26695/2012.

EMPENHOS: 18493/2013, 18498/2013 e 18500/2013.

OBJETO: Prestação de serviços de cooperação técnica e financeira visando a gestão compartilhada em regime de cooperação mútua entre os participantes, e integrar a Policlínica Maria Dirce, a Policlínica Jardim Paraíso e o Pronto Atendimento São João Lavras, na rede regionalizada e hierarquizada de estabelecimentos de saúde que constituem o SUS Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.315.809,80 (cinco milhões, trezentos e quinze mil, oitocentos e nove reais e oitenta centavos), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde. Ref.: Outubro/2013.

EXIGIBILIDADE: 15/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Através deste convênio são prestados serviços médicos na Policlínica Maria Dirce, Jardim Paraíso e no Pronto Atendimento São João/Lavras, favorecendo toda a população desta região.

**Jaqueline da Silva Santos**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36170/2013.

EMPENHO: 14932/2013.

OBJETO: Realização de oficinas de dança e apresentação de dança afro-brasileira.

VALOR: R\$ 1.430,00 (um mil, quatrocentos e trinta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Jaqueline da Silva dos Santos realizou aulas de oficina de dança afro.

**José Ruben Souza**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47056/2013.

EMPENHO: 14935/2013.

OBJETO: Realização de oficinas de capoeira e apresentação de roda de capoeira e berimbalada na II Conferência Regional de Promoção da Igualdade Racial Guarulhos e Região.

VALOR: R\$ 1.205,00 (um mil, duzentos e cinco reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que José Ruben Souza realizou aulas de oficina de capoeira.

**Lavras & Lavras Veículos Especiais LTDA - ME**

CONTRATO/PEDIDO: 12211/2012.

EMPENHOS: 4970/2013, 12897/2013 e 12899/2013.

OBJETO: Fornecimento de peças originais para manutenção e assistência técnica para motocicletas.

VALOR: R\$ 4.077,60 (quatro mil, setenta e sete reais e sessenta centavos), NFs. 192, 193, 203, 228, 229 e 237.

EXIGIBILIDADE: 10/10 e 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A aquisição é essencial ao Departamento de Transportes Internos, uma vez que o material é indispensável para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**M A de Souza Flores ME**

CONTRATO/PEDIDO: 9711/2013.

EMPENHO: 14222/2013.

OBJETO: Fornecimento de coroas e vasos de flores.

VALOR: R\$ 36.696,31 (trinta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), NF. 1304.

EXIGIBILIDADE: 25/08/2013.

JUSTIFICATIVA: O Departamento de Serviços Funerários, através da Lei 1.729/72, é obrigado a fornecer produtos funerários e realizar sepultamentos, e a interrupção no fornecimento causaria enormes transtornos aos municípios.

**Marcelo Ernandes Mesquita ME**

CONTRATO/PEDIDO: 5912/2012.

EMPENHOS: 15247/2013.

OBJETO: Fornecimento de leite líquido integral.

VALOR: R\$ 3.120,00 (três mil, cento e vinte reais), referente recursos vinculados – Secretaria da Saúde, NFs. 275.

EXIGIBILIDADE: 25/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que o objeto não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste município.

**Maria Anita Granjeiro dos Reis**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36982/2013.

EMPENHOS: 12756/2013.

OBJETO: Realização de oficinas culturais dos povos indígenas.

VALOR: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais).

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, uma vez que Maria Anita Granjeiro dos Reis realizou aulas de oficina de contos de histórias, rodas de conversa, conto, danças e confecção de artesanato.

**Net Fire Extintores de Incêndio LTDA - ME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54578/2013.

EMPENHO: 16294/2013.

OBJETO: Aquisição de extintores.

VALOR: R\$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais), NF. 883.

EXIGIBILIDADE: 25/09/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos, na manutenção e conservação dos cemitérios municipais e administrações.

**Panajó Peças Automotivas Nacional LTDA**

CONTRATO/PEDIDO: 1411/2013.

EMPENHO: 4641/2013.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para os veículos da frota municipal.

VALOR: R\$ 693,96 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), NFs. 5353, 5411 e 5421.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Os materiais são essenciais, pois se tratam de peças e acessórios de reposição a serem utilizadas em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Penha Máquinas e Veículos Especiais LTDA - EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 17911/2012.

EMPENHOS: 10833/2013 e 10835/2013.

OBJETO: Fornecimento de peças originais ou genuínas para manutenção e assistência técnica de veículos elétricos.

VALOR: R\$ 9.505,77 (nove mil, quinhentos e cinco reais e setenta e sete centavos), NFs. 378, 387, 1044 e 1047.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: O fornecimento de peças e acessórios são indispensáveis para que não ocorra a paralisação da frota municipal e de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Plenacom Comercial LTDA EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 12911/2012, 16311/2012 e 5611/2013.

EMPENHOS: 11161/2013, 11575/2013, 11578/2013, 11596/2013 e 12630/2013.

OBJETO: Fornecimento de tintas, água raz e massa corrida.

VALOR: R\$ 15.746,66 (quinze mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos), NFs. 346, 353, 354, 355 e 377.

EXIGIBILIDADE: 10/08/2013.

JUSTIFICATIVA: O material é essencial à Secretaria de Serviços Públicos na manutenção de diversos próprios municipais sem os quais haveria paralisação dos serviços; à Secretaria de Meio Ambiente em diversos serviços de manutenção de pintura da Secretaria; e ao Departamento de Serviços Gerais para realização de reforma e conservação dos imóveis que aloca a Secretaria de Administração e Modernização, Fácil Bom Clima e a Escola Superior de Administração Pública.

**Retilider Retífica de Motores LTDA – EPP**

CONTRATO/PEDIDO: 4411/2013.

EMPENHOS: 7147/2013 e 13603/2013.

OBJETO: Serviços de manutenção em veículos da frota municipal e retífica de motores com fornecimento de peças.

VALOR: R\$ 9.644,11 (nove mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e onze centavos), NF. 1380.

EXIGIBILIDADE: 10/10/2013.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são indispensáveis ao Departamento de Transportes Internos, por se tratar de manutenção e retífica em veículos da frota municipal, e sua falta acarretaria em paralisações de diversas atividades imprescindíveis à municipalidade.

**Shigeru Yoshida**

CONTRATO/PEDIDO: 17411/2012.

EMPENHO: 11632/2013.

OBJETO: Fornecimento de enfeites de flores para urnas funerárias.

VALOR: R\$ 39.804,11 (trinta e nove mil, oitocentos e quatro reais e onze centavos), NFs. 1969, 1970 e 1972.

EXIGIBILIDADE: 25/08 e 10/09/2013.

**EXIGIBILIDADE: 08/10, 12/10 e 18/10/2013.****Leia-se:**

Interlab Farmacêutica LTDA

**EXIGIBILIDADE: 08/10, 12/10 e 16/10/2013.**

D.O. nº 079/2013 – GP – 22/10/2013

**Onde se lê:**

Shigeru Yoshida

**VALOR: R\$ 23.438,03 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), NFs. 1966, 1967 e 1968.****Leia-se:**

Shigeru Yoshida

**VALOR: R\$ 24.438,03 (vinte e quatro mil, quatrocentos e trinta e oito reais e três centavos), NFs. 1966, 1967 e 1968.**

D.O. nº 080/2013 – GP – 25/10/2013

**Onde se lê:**

AKS Representações Comerciais de Medicamentos LTDA - ME

**Leia-se:**

AKS Serviços e Representações LTDA – EPP

**Onde se lê:**

Geolab Indústria Farmacêutica LTDA

**CONTRATO/PEDIDO: 9902/2013.****OBJETO: Fornecimento de medicamentos.****Leia-se:**

Geolab Indústria Farmacêutica LTDA

**CONTRATO/PEDIDO: 9902/2013.****EMPENHO: 13437/2013.****OBJETO: Fornecimento de medicamentos.”****DEPARTAMENTO DE RECEITA IMOBILIÁRIA****(SF01)****16 a 31 de outubro de 2013****PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 16.10.13**

24.616/10 Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

49.450/10 Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

52.223/10 Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

03.491/11 Antonio Makino

03.806/12 Ivana Aparecida Mazaro de Oliveira

13.356/12 Luiz Carlos de Araujo Ladeira

41.979/12 Ricardo de Moraes Santos

57.518/12 Cosmotec Especialidades Químicas Ltda

63.269/12 LP Administradora de Bens Ltda

02.317/13 Maria de Fatima Souza Gomes

50.615/13 Esther Ventoso Alves

57.952/13 Valloy Industria e Comercio de Valvulas e

Acessorios Ltda

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 17.10.13**

37.496/12 Esther Ventoso Alves

44.792/13 Maria Severo Abrahamo

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 22.10.13**

24.632/07 Farid Jose

33.642/07 Maria Severo Abrahamo

03.593/09 Manoel Trindade de Oliveira

02.388/11 Manoel Trindade de Oliveira

46.375/11 Nicia Aschar

07.051/12 Manoel Trindade de Oliveira

07.395/12 Norma Lombardi de Melo

33.002/12 Antonieta Coradini Fini

33.443/12 Maria Severo Abrahamo

39.106/12 Teresa Lima Neto

40.731/12 Nicia Aschar

41.428/12 Wanda Zanzini de Barros

44.951/12 Xleuza Lameu de Oliveira

46.708/12 Severino Monteiro de Aquino

39.586/13 Severino Monteiro de Aquino

49.967/13 Esmeralda de Oliveira da Silva

50.276/13 Maria Francisca da Silva

55.407/13 Goiascita Jayme Mega

56.124/13 Wanda Zanzini de Barros

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 29.10.13**

20.860/04 Jose Luiz do Nascimento

33.605/08 Benedito Juacemir Gonçalves

38.637/08 Jose Alves dos Santos

40.036/09 Sonia Maria Dos Santos Mesquita

40.831/09 Associação Bíblica e Cultural de Guarulhos

14.621/11 Oliete Santos Silva Dias

24.982/11 Antonio Joaquim Santulhao

25.662/11 Esmeralda de Oliveira da Silva

34.356/11 Alaide Concessa da Silva

38.621/11 Josefa Maria Duarte Silva

64.037/11 Alboss Industria Comercio e Exportação Ltda

11.383/12 Jose Roberto da Costa

14.965/12 Alvaro Regueira Fernandes

14.967/12 Alvaro Regueira Fernandes

18.841/12 Aparecida Maria da Silva Rodrigues

21.122/12 Dormelia Jesuina Ruiz

21.285/12 Diva Latorre Martins

23.395/12 Otavio Nunes do Nascimento

27.221/12 Jose Emanuel Lopes

30.621/12 Esmeralda de Oliveira da Silva

34.973/12 Jose Feliciano Filho

35.741/12 Jose Ailto Bonome Junior

08.997/13 Diva Latorre Martins

09.132/13 Rogerio Toledo de Almeida

33.073/13 Jose Feliciano Filho

44.763/12 Goiascita Jayme Mega

44.637/13 Antonieta Coradini Fini

57.057/13 Cleuza Lameu de Oliveira

59.046/13 Ruy Alvaro Pinto

60.257/13 Marluvia Pereira Silva Hotta

60.313/13 Joao Miguel de Souza

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) – DRI – EM 30.10.13**

31.472/04 Benedito Joaquim dos Santos

23.057/09 Maria Jose dos Santos

57.281/11 Rosalina de Lima Freitas

00.745/12 Arnaldo Alves de Oliveira

03.497/12 Maria Jesus de Lima

07.031/12 Teresa Janeli

07.703/12 Tereza Miranda Bastos

08.644/12 Antonio Chacon de Oliveira

08.964/12 Adair de Barros

09.284/12 Elizete Barbosa da Silva

20.987/12 Maria de Lourdes Gomes da Costa

48.753/12 Antonio Montano

42.111/13 WGT Empreendimentos e Incorporações Ltda

58.249/13 Sebastião Cardoso Pereira

62.955/13 Edson Veingertner

65.634/13 Waldemar Walter Sartor

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE-****DRI – EM 22.10.13**

22.654/12 Maria Francisca da Silva

55.780/13 Domingos Manoel Martins

**PROCESSO(S) DEFERIDO (S) PARCIALMENTE-****DRI – EM 29.10.13**

39.221/06 Claudinei Fernandes de Oliveira

36.119/11 Maria Severo Abrahamo

17.622/13 Didimo Pereira Serra Pinto

**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 16.10.13**

54.128/11 Ilton Carlos de Carvalho

41.930/12 Henrique Francisco Martinez

03.281/13 Alvaro de Siqueira Maniezzo

03.655/13 Adilson Luiz Sasso

04.687/13 Eliana Lima Santos

05.287/13 Cacilda Bernardo

05.288/13 Gilberto Silva Nascimento

05.315/13 Tome Geraldo Maciel

05.318/13 Antonio Wilson Del Busso

05.319/13 Paulo Cardozo dos Santos

05.344/13 Patricia Andrea do Carmo Leonello

05.352/13 Jose Pinto da Silva

05.353/13 Dirceu Benedito Manoel

05.358/13 Francisco de Sousa

05.375/13 Adriano Sena de Oliveira

05.382/13 Jose do Nascimento Silva

05.383/13 Marcos Antonio da Silva

05.386/13 Marcio Bressan Teixeira

05.402/13 Carlos Alberto Caetano da Silva

05.428/13 Sergio Luis Arantes

05.436/13 Daiane Chumilha Ruiz

05.462/13 Maria Celia Brito dos Nascimento

05.466/13 Antonio Carlos Batista de Almeida

05.884/13 Manoel Alves de Oliveira

05.894/13 Marcio Rodrigues Pinto

05.916/13 Jose Maria Borges da Fonseca

05.922/13 Wilson Alves da Silva

05.924/13 Cleonice Borges Cubero de Moura

05.931/13 Jose Robson dos Santos

05.932/13 Washington Luiz Pereira

05.938/13 Luiz Carlos dos Santos Gonçalves

05.942/13 Edvaldo Antonio da Silva

05.944/13 Arnaldo Carneiro de Oliveira

05.947/13 Mozart Pereira de Oliveira

05.996/13 Maria Norma Xavier de Amaral Silva

06.001/13 Celia Aparecida de Souza

06.006/13 Alexandre Alonso

06.043/13 Maria de Fatima Soares

06.045/13 Jose Balbino da Silva

06.061/13 Felipe Oliveira Santos

06.108/13 Jose Flavio do Amaral

06.115/13 Marcio Lopes Duarte

06.130/13 Helio Adilson Simões

06.347/13 Antonio Alves da Silva

06.357/13 Djalma dos Santos Silva

06.416/13 João Porfírio Gracindo

06.459/13 Alessandro Gonçalves

06.475/13 Nobuco Iwai Sugai

06.503/13 João Carlos da Silva Ferraz

06.509/13 Terezinha Nunes de Oliveira

06.512/13 João Carlos da Silva Ferraz

06.524/13 Jesus Constantino de Souza

06.531/13 Rosandia do Socorro Silva

06.537/13 Sebastião Gregorio da Silva

06.555/13 Andreliza Freitas Pereira

06.562/13 João de Souza Costa

06.685/13 Miguel Faustino Rosa

06.716/13 Maria de Lourdes da Anunciação dos Santos

06.721/13 Jose da Silva Barbosa

06.726/13 Terezinha Paulino de Oliveira

06.757/13 Carlos Marcelino da Rocha

06.760/13 Antonio Barros Sobrinho

06.777/13 Roberto Nogueira Malaquias

06.787/13 Lais Ferreira Peloni

06.794/13 Clayton Fernandes Lopes

06.834/13 Lislely Maria Belotti

06.845/13 Tsuneo Matsuda

06.858/13 Noeli de Fatima Belotti

06.942/13 Jose Roberto Xavier da Silva

06.950/13 Francisco Alves Batista

06.966/13 Antonia Souza Lima da Silva

06.971/13 Maria Ilza Santos Ferreira

07.103/13 Gaston Nivaldo Jimenez Poblete

07.115/13 Edvaldo Costa Veloso

07.117/13 Edvaldo Costa Veloso

07.207/13 Maria Betania Bastos Ferreira

07.225/13 Jose Valmir da Silva

07.245/13 Augusto Benega Filho

09.132/13 Rogerio Toledo de Almeida

09.308/13 Ivone Maria dos Santos

09.440/13 Daniel Fratini

09.648/13 Fernando Marcos Ribeiro

10.159/13 Almiro Bispo de Araujo

10.371/13 Danilo Rodrigues Cepillo

13.898/13 Condominio Edificio Essence

18.421/13 Geraldo da Silva

61.447/13 Valdemir Marqui

63.821/13 Dayne Schimanski

**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 17.10.13**

27.991/07 Volneida Alves Feitosa Andreassa

47.479/11 João de Oliveira Tartarini

47.883/11 Yolanda Tamiello Serrano

07.246/13 Joaquim Alves Souza

07.270/13 Viviane Cardoso de Souza

07.285/13 Talita Pereira da Silva Ratto

07.310/13 Maria das Graças de Oliveira

07.313/13 Carlieto Fernandes Cangussu

07.317/13 Sidnei Barros de Barros

07.335/13 Nair Maria Teodoro Xavier

07.338/13 Valter Maclean Rodrigues da Silva

07.343/13 Edilson Jesus dos Santos

07.347/13 Sidnei Barros de Barros

07.363/13 Ulda da Cruz dos Santos

07.455/13 Fernando dos Santos

07.558/13 Antonio Jose dos Santos Filho

07.585/13 Antonio Carlos de Jesus Ramos

07.630/13 Doralba Lopes Yokomiso

07.663/13 Geraldo Camilo de Lelis

07.719/13 Osvaldenir Luchetti

07.747/13 João Carlos de Barros Reis

08.147/13 Maria do Socorro Barbosa David

09.170/13 Joao Rodrigues de Melo Neto

09.377/13 Rosangela Maria Mafra Gomes

09.391/13 Dimansor de Oliveira

09.404/13 Antonio Amendola

09.417/13 Gislene de Lima Venancio

09.419/13 Gislene de Lima Venancio

09.488/13 Leila Marina Principe

09.507/13 Simeí Caetano Mendes

09.515/13 Ivani Pereira

09.524/13 Edinalva Ferreira da Cruz

09.529/13 Fabriciano Martins de Oliveira

09.695/13 Gilberto Moraes Clementino

13.668/13 Dianas da Silva Barbosa

13.712/13 Luciana de Almeida

13.727/13 Salvadora Fernandes

13.843/13 Marcia Haruko Tanaka Sakassegava

13.848/13 Denise Paulino da Silva Hattenberger

54.030/13 Francisco Carlos Siqueira Bueno

58.770/13 Dalva Araujo de Lima

**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 18.10.13**

03.562/13 Elizeth Rodrigues Santana Neves

03.576/13 Cindumel Companhia Industrial de Metais e Laminados

03.581/13 Benedito da Costa Lima

03.650/13 Pierre da Costa Esteves

03.662/13 Marcia Aparecida Marcondes

03.666/13 Marcia Aparecida Marcondes

03.669/13 Airton Pereira Martins

04.029/13 Giovani Alves de Souza

04.040/13 Yoshye Matsumoto

04.073/13 Afonso Bueno de Moraes Filho

04.094/13 Ricardo Tanaka

04.315/13 Jose Nildo Tavares

04.328/13 Maria Aparecida de Araujo Bomfim

04.333/13 Mario Augusto dos Santos

04.354/13 Jose Marcelo Simão

04.357/13 Iracema Yayoi Kajiwara

04.363/13 Maria do Carmo Sousa dos Santos

04.3



09.784/13 Isabel Maria de Figueiredo  
09.953/13 R Samed Participações Ltda  
10.001/13 Valdenice de Sousa Ferreira  
10.008/13 Valdenice de Sousa Ferreira  
10.265/13 Beatriz Maria da Paz  
10.269/13 Jose Joaquim Carvalho de Oliveira  
10.279/13 Fernando Tatemoto  
10.287/13 Carlinha Dulcineia de Jesus  
10.311/13 Mateus da Costa Pereira Filho  
10.336/13 Jose Carlos de Araujo  
10.355/13 Alexandre Ribeiro de Souza Reis  
10.356/13 Elaine Fernandes  
10.383/13 Maria Neuza dos Santos Lopes  
10.384/13 Francisco Vieira Lins  
10.398/13 Miguel Alves  
10.401/13 Celso Monteiro de Souza  
10.426/13 Jose Paulo de Oliveira  
10.430/13 Aurino Gomes de Oliveira  
10.437/13 Odete Prates  
10.504/13 Leandro Domingos Pereira  
10.529/13 Nivaldina de Lima  
10.534/13 Edilene dos Santos  
10.535/13 Maria Lucia de Araujo Fontes  
10.542/13 Kazunori Yamauchi  
10.556/13 Neuza Maria Cabral  
10.558/13 Dalton Jose da Silva  
10.571/13 Juan Aguilar Luque  
10.582/13 Moacir Farias da Silva  
10.587/13 Antonio Jose de Lima  
10.590/13 Jurandir D Avila Amorim  
10.598/13 Andre Damiano de Sousa  
10.604/13 Genice de Souza Rodrigues  
10.641/13 Maria Jacira Gama  
10.846/13 Enrique Escobar Limachi  
10.784/13 Acesso Administração e Participações Ltda  
10.885/13 Valmir de Oliveira  
11.191/13 Marcio Hitoshi Uehara  
11.255/13 Jose Honorio Theis  
11.256/13 Jose Honorio Theis  
11.258/13 Jose Honorio Theis  
11.260/13 Jose Honorio Theis  
11.365/13 Simone Batista Veloso de Souza  
11.374/13 Santa de Fatima Gonçalves  
11.412/13 Antonio Jose Rodrigues Cavalcante  
11.418/13 Caetano Herminio da Silva  
11.464/13 Laurindo Toniolo  
11.468/13 Mariuza Gonçalves de Oliveira  
11.482/13 Rosinei Rossim  
11.484/13 Mario Guarino  
11.485/13 Maria Noeli Barbione de Souza  
11.496/13 Jose Candido de Oliveira Filho  
11.498/13 Ester Maria Silva  
11.505/13 Francisco Felix da Silva  
11.521/13 Simone Batista Pereira  
11.549/13 Terezinha de Fatima Ramos Orlando  
11.561/13 Juan Agustin Tarifa Rocha  
11.575/13 Angela Maria Lopes Ferreira  
11.584/13 Maria Jose Farias de Santana  
11.588/13 Antonio Maria Zacarias  
11.701/13 Roque de Franca Zuccaro  
11.715/13 Roque de Franca Zuccaro  
11.729/13 Roque de Franca Zuccaro  
11.830/13 Eduardo Teixeira Rocha  
12.621/13 Rosineide Moreira Penha Meirelis  
13.350/13 Jose Roberto Rodrigues Loureiro  
13.378/13 Wellington Filgueira Oliveira Junior  
13.731/13 Luiz Alberto Abreu Correia  
13.738/13 Lourdes Furtado de Mendonça de Freitas  
13.740/13 Salvadora Fernandes  
13.773/13 Leonice Gonsalves Salieiro  
13.792/13 Attilio Walter Feldkircher  
13.863/13 Joana Francisca Rosa de Oliveira  
14.961/13 Sueli Aparecida Silveira Silva Visconti  
15.092/13 Maysa Fagundes Pereira Rangel  
15.682/13 Camila de Cassia Satin Briola  
19.122/13 Geraldo Monteiro Alves  
19.138/13 Osmar Bonifacio Carrijo  
19.171/13 Aparecida Andrade  
19.689/13 Antonio Carlos Ferreira de Almeida  
19.817/13 Maria Neyde Bastos  
20.002/13 Maria Creonice Buque  
20.345/13 Dolores Maria de Oliveira  
20.417/13 Luiz Carlos Pereira  
20.724/13 Nestor Franca de Torres  
20.747/13 Ivair Marinho Santos  
20.773/13 Teresinha Maria Dotto  
20.797/13 Ednalva Rosa de Araujo  
20.798/13 Bruno Henrique Furtado  
20.897/13 Lourdes Furtado de Mendonça de Freitas  
20.964/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.966/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.967/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.968/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.970/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.972/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.974/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.975/13 Rita de Cassia Alves Valente  
20.976/13 Rita de Cassia Alves Valente  
21.458/13 Carlos Scalabrin Neto  
39.837/13 Laurindo Antunes da Silva  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 29.10.13**  
59.673/11 Dolores Perez Aguilar  
01.593/13 Junji Fukumoto  
01.596/13 Junji Fukumoto  
03.957/13 Elizabeth Atsumi Kawakami Thamada  
05.906/13 Ricardo Gomes de Araujo  
05.929/13 Ahmad Kassem Awada  
05.943/13 Irene Luiza Soares dos Santos  
05.955/13 Edson Barbosa Pego  
05.962/13 Eni Ferreira Paulino  
05.963/13 Neris Modesto  
05.985/13 Leoneide Alves Moreira  
05.998/13 Celso Fernando de Nobile  
06.007/13 Elaine Rebollo Lurznik de Lira  
06.028/13 Cristhian de Oliveira Massini  
06.038/13 Jelson Lustosa Dias  
06.044/13 Jose Augusto Marques  
06.048/13 Vlademir Pedrozo  
06.057/13 Maria Teixeira da Silva Bezerra  
06.058/13 Jose Veloso da Silva  
06.128/13 Miguel Francisco da Silva  
06.161/13 Adilson Fernando Alvarenga Bellucci

06.188/13 Luiz Tashima Alves  
06.321/13 Rubia Correa de Melo  
06.328/13 Sandra da Conceição  
06.344/13 Ilza Martins da Silva  
06.355/13 Omar Donizete dos Santos  
06.391/13 Francisca Dezorzi dos Santos  
06.403/13 Alessandro Gonçalves  
06.430/13 Maria Aparecida de Oliveira Goldoni  
06.456/13 Francisca Cicera Barbosa da Silva Nascimento  
06.464/13 Readir Cezar Nascimento  
06.478/13 Paulo Massao Sobata  
06.490/13 Clovis Paulino  
06.515/13 Lucia Ferreira Dias Pedreira  
06.528/13 Adalberto Martins Silva  
06.548/13 Raimundo Nonato Nunes  
06.611/13 Geny Benedicta de Godoy Peres  
06.672/13 Sergio Ricardo Gorne  
06.675/13 Jose Odilio Leitao  
06.683/13 Paulo Ferreira Silva  
06.680/13 Genival Evangelista dos Santos  
06.727/13 Carlos Alberto Boldrini  
06.731/13 Joao Tesolim  
06.737/13 Domingos Cubas de Miranda  
06.744/13 Domingos Cubas de Miranda  
06.749/13 Rafael Tonet Rensi  
06.753/13 Luiz Alves dos Santos  
06.790/13 Eivania Barbosa Barros  
06.796/13 Isabel Cristina de Almeida  
06.832/13 Joao Calixto Pereira  
06.856/13 Eliana Regina Andrade Oliveira Pinto  
06.879/13 Jose Maria da Rosa Afonso  
06.913/13 Maria de Lourdes da Costa  
06.954/13 Mastermack Equipamentos de Embalagens  
06.957/13 Jurandir Leite Cavalcante  
06.958/13 Altino Bispo Costa  
06.959/13 Edson Melo Koszegi  
07.005/13 Neusa Maria de Oliveira  
07.027/13 Daniel Juzwiak  
07.042/13 Ricardo Henrique da Silva  
07.135/13 Antonio Adilson Castelani  
07.159/13 Jovina Maria de Jesus da Silva  
07.176/13 Jose Martins Correia  
07.196/13 Orlando Spina Junior  
07.214/13 Mario Jose dos Santos  
07.224/13 Antonio Lopes de Lima  
07.262/13 Nelson dos Santos Sousa  
07.279/13 Caetano Leonardo Jeronimo  
07.300/13 Marcos Roberto Meneses  
07.311/13 Salvador Santos da Silva  
07.321/13 Alaide Ambrozina Tavares  
07.326/13 Luiz Marcal Filho  
07.364/13 Carlos Augusto Cassiano  
07.376/13 Marilda Heloiza da Silva Sapata  
07.396/13 Americo Augusto Leite  
07.399/13 Americo Augusto Leite  
07.400/13 Americo Augusto Leite  
07.402/13 Americo Augusto Leite  
07.404/13 Americo Augusto Leite  
07.413/13 Alberto Andrade Reis  
07.433/13 Valdemir Lima  
07.449/13 Patricia Teixeira Aurichio Nogueira  
07.472/13 Daniela Flor Feitosa Montes  
07.511/13 Rainer Huber  
07.518/13 Douglas Gonçalves Campos  
07.519/13 Carlos Alberto Santo  
07.520/13 Igreja Batista Independente de Guarulhos  
07.527/13 Evandra de Almeida Costa  
07.529/13 Pablo Josue Graf  
07.551/13 Osmar Eidi Narita  
07.564/13 Maria Pelosi  
07.567/13 Cristianne Andreotti Riganelli  
07.571/13 Fatima Candida Ferreira dos Santos  
07.592/13 Antonio Jose Araujo Facundo  
07.601/13 Edmar Jose de Paiva  
07.607/13 Carlos Antonio Teixeira  
07.614/13 Divina Candido Pinheiro  
07.793/13 Cristina Maria de Jesus Santos  
07.808/13 Olivio Rodrigues Pires  
07.811/13 Sergio Nunes de Brito  
07.825/13 Joaquim Domingos Mendes Vieira  
07.839/13 Carlos Alberto Teixeira  
07.878/13 Haust Industria e Comercio Ltda Me  
07.909/13 Maria Jose da Conceição  
07.912/13 Marinete Raimundo da Silva  
07.932/13 Julia Maria Camacho  
07.938/13 Shirley Menezes Ibanez  
07.954/13 Gervanier Domingos da Silva Junior  
08.068/13 Vanessa Ribeiro Martins  
08.078/13 Maria de Lourdes Damiao Silva Vieira  
08.097/13 Rosangela de Freitas Rodrigues  
08.105/13 Beatriz Polilo  
08.106/13 Ivete de Toledo Cruz  
08.121/13 Wilson de Toledo Novaes  
08.138/13 Joao Bosco Lins  
08.149/13 Eliane Oliveira da Silva Sousa  
08.154/13 Nelson Gomes de Matos e Silva  
08.157/13 Elisabete Alves Fernandes  
08.160/13 Luiz Carlos de Azevedo  
08.221/13 Epaminondas Joao Vieira  
08.231/13 Zuleide Siqueira Silva  
08.250/13 Antonio Carlos do Prado  
08.282/13 Jose Araujo Barros  
08.290/13 Marcia Fernandes de Souza  
08.293/13 Gilson Almeida Rios  
08.296/13 Jose Araujo Barros  
08.301/13 Patricia Aguera  
08.319/13 Marinalva Souza Pereira da Silva  
08.334/13 Maria Marlene Ferreira  
08.342/13 Marcelo Gonçalves dos Santos  
08.345/13 Virgilio Lourenco Neto Vale  
08.363/13 Karin Keiko Oki Izumi  
08.384/13 Fernando Pereira de Figueiredo  
08.408/13 Cleber Bailstem  
08.414/13 Edvaldo Manoel de Moura  
08.416/13 Antonio Carlos Isidoro Rodrigues  
08.435/13 Valdenice Rodrigues de Oliveira  
08.451/13 Cristiano Moises de Almeida  
08.476/13 Maria Inez Nepomuceno Marangoni  
08.493/13 Lucio Nazare de Souza Campos  
08.503/13 Izilda de Marco Cava  
08.529/13 Alexsandro Torres de Andrade

08.534/13 Benedita Gomes da Silva  
08.552/13 Jose Mauricio Chalegre da Silva  
08.553/13 Marco Antonio da Silva Paulo  
08.565/13 Maria do Carmo da Costa Brito Cavalcante  
08.570/13 Maria Aparecida Cordeiro Neto  
08.649/13 Evandro Martins Diniz  
08.663/13 Rosa Lima Pinheiro  
08.669/13 Moises Gonçalves Pereira  
08.674/13 Maria Santana de Souza  
09.300/13 Luis Henrique Salata da Cruz  
12.841/13 Marli Chaves  
28.391/13 Maria da Conceição da Silva Pereira  
55.744/13 Jose Lima Sobral  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 30.10.13**  
65.667/11 Igreja Evangélica Pentecostal Só Deus é o Senhor das Nações  
08.336/13 Moises Soares Correia  
09.539/13 Fatima Roldao Laranjeiro  
09.570/13 Maria Ribeiro de Lima  
09.583/13 Marcelo Clemente de Oliveira  
09.584/13 Marcelo Lima Martins  
09.600/13 Fernando Antonio Maia Bezerra  
09.624/13 Mirtes Garcia Nicolai  
09.627/13 Antonio Paulo Alves Pereira  
09.651/13 Severino Julio Alves  
09.654/13 Francisco Gonçalves  
09.663/13 Jose Luiz da Silva  
09.681/13 Izete Ferreira da Silva Alves Pereira  
09.689/13 Juvenal de Souza  
09.714/13 Jose Luiz Lima de Franca  
09.763/13 Armenio da Conceição Ferreira  
09.769/13 Armenio da Conceição Ferreira  
09.773/13 Armenio da Conceição Ferreira  
10.693/13 Leonilda Juvenal Ferreira  
10.736/13 Rosana Aparecida de Lima Diniz  
10.831/13 Elza Nogueira Silva  
10.884/13 Jose Elizeu da Silva  
10.892/13 Geraldo Machado  
11.169/13 Jose Valter Santan  
11.178/13 Edson Favaron de Oliveira  
11.210/13 Luiz Jose de Sousa Santos  
11.228/13 Hussien Ahmad El Kadri  
11.233/13 Cesar Pereira Alves  
12.041/13 Andrea de Souza Moura  
12.665/13 Durval Cardoso Filho  
12.698/13 Manuel Fernandes de Souza  
12.710/13 Sebastião Fabiano da Silva  
13.019/13 Irene Ramos dos Santos  
13.039/13 Leandro Cavalcante Frias  
13.042/13 Ilmo Moraes Coutinho  
13.050/13 Maria Gorete Tavares Cruz  
13.097/13 Rosivalda Alves de Menezes Silva  
13.122/13 Elizete dos Santos Alves  
13.132/13 Antonio Mauricio de Oliveira  
13.164/13 Zilar Gomes Dantas  
13.194/13 Joaquim Xavier Ruas  
13.248/13 Josefa dos Santos Elias  
13.265/13 Kiyoshi Morikiyo  
13.268/13 Kiyoshi Morikiyo  
13.307/13 Jovenir Lima Pereira  
13.333/13 Miguel Francisco de Moura  
13.338/13 Jose Roberto Rodrigues Loureiro  
13.347/13 Mauricio Pelissaro dos Santos  
13.687/13 Jose Ricardo Aliaga  
13.753/13 Jair Moreira da Silva  
13.776/13 Nelson Gameiro  
13.794/13 Silvano Jose dos Santos  
13.814/13 Mustafa Said Ayache  
13.832/13 Antonia Pereira da Silva  
13.851/13 Lindalva Firmino Gomes  
15.751/13 Renata Marques da Luz Toscano de Araujo  
57.747/13 Francisco Domingos de Oliveira  
67.796/13 Edmir Espindola  
**PROCESSO(S) INDEFERIDO (S) – DRI – EM 31.10.13**  
11.033/13 Maria Irene Feitosa  
11.036/13 Maria da Conceição de Oliveira  
11.037/13 Jose Neusvaldo da Silva  
11.072/13 Hugo Ursich  
11.145/13 Enoque Elias Santos  
11.147/13 Amauri Cezar Tavares  
11.781/13 Eberson Dias dos Passos  
11.831/13 Jose Carlos Cardoso da Rocha  
11.840/13 Maria Arlinda Romanini  
12.042/13 Fernanda Pereira de Campos Bicudo  
12.043/13 Maria Dulcineia de Medeiros  
12.047/13 Emilio Ferro  
12.087/13 Eugenio Neves de Souza  
12.711/13 Maria Helena Santos  
12.874/13 Solange Peixoto da Silva  
12.889/13 Celestino Rodrigues de Almeida  
12.969/13 Jose Abel da Gama Nobrega  
13.285/13 Maria Ines Antonia da Silva Araujo  
13.389/13 Maria Solidade da Silva  
13.407/13 Adailson Antonio de Figueiredo  
13.568/13 Paulo Roberto Aparecido Giacon  
13.584/13 Jose Braz Romao  
13.591/13 Adilson Pinto da Silva  
13.593/13 Adilson Pinto da Silva  
13.596/13 Jose Braz Romao  
13.604/13 Jose Braz Romao  
13.610/13 Nicolau Cazuu Hirata  
13.613/13 Jose Braz Romao  
15.603/13 Hilda Ivaneide Marques Santos Bessa  
15.667/13 Mario Segantini  
15.690/13 Jonas de Freitas  
15.702/13 Roberto Dias de Jesus  
15.741/13 Robson Dantas  
15.772/13 Kelly de Carvalho Teixeira  
15.777/13 Antonio Alves da Silva  
15.786/13 Eizam Simoes Moreira  
15.791/13 Eizam Simoes Moreira  
15.788/13 Neuza Franco Souza  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 16.10.13**  
59.388/12 Eleno Zacarias da Silva  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 17.10.13**  
27.991/07 Volneida Alves Feitosa Andreassa  
47.479/11 João de Oliveira Tartarini  
47.883/11 Yolanda Tamiello Serrano  
54.030/13 Francisco Carlos Siqueira Bueno  
58.770/13 Dalva Araujo de Lima

**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 22.10.13**  
64.432/12 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04  
05.257/13 Valter Ribeiro Campos  
06.214/13 Serineu Ferreira Campos  
08.880/13 Marcio Chadid Guerra  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 23.10.13**  
42.841/11 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04  
25.739/12 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04  
51.250/12 Departamento Juridico de Assuntos Fiscais SJ04  
03.303/13 Francineide Ferreira Wendling  
05.754/13 Kinuko Ishikawa  
07.988/13 Maria Cordeiro Vasco  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 29.10.13**  
31.845/97 Departamento de Receita Imobiliária SF1  
20.860/04 Jose Luiz do Nascimento  
06.143/05 Archimínio da Silva  
05.914/08 Josefa Maria Soares  
33.605/08 Benedito Juacemir Gonçalves  
38.637/08 Jose Alves dos Santos  
09.156/09 Departamento de Manutenção e Próprios da Educação SE05  
50.395/10 Flexform Industria Metalurgica Ltda  
59.673/11 Dolores Perez Aguilar  
30.589/12 Regina Soares de Almeida  
02.700/13 Sebastian Martinez Ruiz  
03.169/13 Maria Madalena de Sousa Pedro Veloso  
05.047/13 Maria Geni de Oliveira Porto  
10.232/13 Joao Batista de Freitas  
55.744/13 Jose Lima Sobral  
65.458/13 Sonia Roseli Cunha Trepichio  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO (S) – DRI – EM 30.10.13**  
14.675/99 Jose Marciano da Cruz  
31.472/04 Benedito Joaquim dos Santos  
32.683/06 Lourdes Moretti Santanna de Almeida  
28.291/09 Jose Carlos Alonso Ramires  
44.478/10 Waldir Calvoso Gomes  
57.747/13 Francisco Domingos de Oliveira  
67.796/13 Edmir Espindola  
**PROCESSO(S) RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 16.10.13**  
02.104/97 Sociedade Expansão das Verdades Biblicas  
**PROCESSO(S) RECONHECIMENTO DE IMUNIDADE TRIBUTÁRIA – DRI – EM 30.10.13**  
45.042/13 Comunidade da Graça em Guarulhos  
**PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 29.10.13**  
09.132/13 Rogerio Toledo de Almeida  
**PROCESSO(S) RETIFICAÇÃO DE DESPACHO (S) – DRI – EM 30.10.13**  
35.058/08 Wilson Roberto de Oliveira  
**Despachos proferidos pela DACI (SF01.05):**  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 16.10.13**  
03.203/13 Oscar Ferreira da Fonseca  
03.549/13 Darci Torregrossa  
03.555/13 Darci Torregrossa  
03.560/13 Norival Torregrossa Junior  
04.706/13 Moises Batista da Silva  
04.854/13 Djanira Rocha Nunes  
04.879/13 Rogerio Nunes  
04.961/13 Cosme Raimundo da Silva  
04.998/13 Claudio de Paiva Simoes  
05.090/13 Maria Elza dos Santos Neves  
05.263/13 Pedro de Souza Santos  
05.552/13 Patricia Miwa Kikuchi  
05.331/13 Anisio Jose Rosa Ferreira  
05.337/13 Richard Cerchiar  
05.905/13 Edson Luiz Rauschkolb  
06.217/13 Jose Ferreira da Silva  
06.636/13 Mauricio Negreiros Cardoso  
06.768/13 Claudinei Gonçalves de Aguiar  
07.303/13 Maria de Fatima Rafael Silverio  
07.669/13 Marcia Rosangela Soares Pereira  
07.748/13 Edinelson dos Santos  
07.791/13 Ademir Benedito Andreaci  
07.887/13 Lauro Watanabe  
07.905/13 Helena Rosa da Silva  
07.948/13 Luiz Jose Neto  
08.194/13 Aparecido Mendes  
08.612/13 Paulo Valentin da Conceição  
08.699/13 Anaelma Ferreira Nunes da Cruz  
08.753/13 Maria Aparecida Clemente de Oliveira  
08.881/13 Fatima Pereira dos Santos  
09.095/13 Ednor Queiroz dos Santos  
09.149/13 Renilda Maria Alves  
09.265/13 Joellton Batista Sousa  
09.285/13 Nilson Pereira dos Santos  
09.297/13 Lindoval Alves de Oliveira  
09.378/13 Wilson Jose Figueiredo  
09.388/13 Patricia Ponciano dos Santos  
09.436/13 Egidio Amadeu Bertolli  
09.485/13 Eusebio Francisco de Carvalho  
09.626/13 Manoel da Silva Azevedo  
09.645/13 Maria do Carmo Augusto  
09.649/13 Maria da Gloria Rodrigues de Oliveira  
09.660/13 Jose Augusto Martinez  
10.032/13 Cristina de Cassia Jesus Pinto  
10.046/13 Luiz Ascanio Coelho  
10.100/13 Telma Florencio Barbosa  
10.122/13 Adriana Lima Gama Eustachio  
10.130/13 Odete Anseloni de Oliveira  
10.232/13 João Batista de Freitas  
10.240/13 Gilson Miranda da Silva  
10.382/13 Clarice de Souza  
10.516/13 Josenito Gomes Cerqueira  
11.801/13 Marcelo Guidini Nazareth  
11.863/13 Jose Carlos Jacinto dos Santos  
11.873/13 Odeir Jose Silveira  
12.315/13 Everaldo Mendes da Silva  
12.691/13 Ivanilda Amancio  
60.661/13 Erika Alves dos Santos  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 21.10.13**  
46.660/05 Eliana Lucia Modesto Nicolau e Outra  
40.826/11 Francisco Alves Pio da Silva  
02.312/13 Juliano Oliveira da Cruz  
04.129/13 Michelle Aparecida Pereira da Silva

04.240/13 Luiz Antonio da Costa  
05.340/13 Anísio José Rosa Ferreira  
05.511/13 Luiz Carlos Pereira  
05.522/13 Carlos Takashi Fucasse  
05.774/13 Valdimir Pedro Barboza  
07.230/13 Ruth Prieto Vidal  
07.452/13 Ana Lúcia Domingues Idoeta  
07.477/13 Deise Aparecida Medeiros  
07.712/13 Devanir Gregorio da Silva  
07.832/13 Airton Oliveira de Almeida  
08.126/13 Rosa Igarashi  
08.303/13 Hussahiko Kumai  
09.080/13 Claudia Alves Batista Santos  
09.386/13 Mariko Iwase Marques  
09.791/13 Eudénice Botelho  
11.512/13 Antonio Jose dos Santos  
11.887/13 Elisabete Mateus  
11.892/13 Maria Dolores de Brito Cavalcante  
11.917/13 Alayde Saraiva  
14.363/13 Rosana Rodrigues do Valle  
15.758/13 Marcos Antonio Cerconi  
16.297/13 Nelson Hermenegildo Poletto  
21.513/13 Arminio de Carvalho Coelho  
21.978/13 Luis Roberto Mesquita  
23.924/13 Rubega & Rubega Empreendimentos e Participações Ltda.

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 22.10.13**

17.957/05 Tadashi Arakaki  
27.004/11 Simayo Aoki Nakashima  
04.985/13 Daniel Ribeiro de Oliveira  
05.126/13 Marcos Cezar de Souza  
05.332/13 Sebastião Holanda Cavalcante  
05.393/13 Neusa Maria da Silva  
05.865/13 Tamara Odolko Boruszewski  
05.879/13 Neusa Pereira da Silva  
05.886/13 Osvanir Novais  
05.969/13 Maria Jose de Fatima Perigo Gujjarro  
05.973/13 Elaine Nascimento Vidal  
05.988/13 Luiz Carlos Rodrigues Duarte  
05.997/13 João Fernandes Filho  
06.400/13 Fabio Jose da Silva  
06.561/13 Maria Aparecida de Brito  
06.698/13 Edenisio Rabelo Ribeiro  
07.211/13 Getulio Vargas da Rocha  
07.923/13 Sebastião Antonio de Oliveira  
07.925/13 Lucimeire Maria dos Santos  
07.941/13 Jose Milton Ricardo da Silva  
07.951/13 Ivani Galvao de Carvalho  
07.961/13 Veronica Gonçalves dos Santos  
07.974/13 Monitchely Januario da Silva  
07.992/13 Neide Januario da Silva  
08.032/13 Everaldo Antonio dos Santos  
08.070/13 Amauri Paiva de Carvalho  
08.081/13 Selma Veronica Fonseca Medina de Jesus  
08.102/13 Ivan de Araujo  
08.113/13 Dagmar Aparecida das Neves  
08.311/13 Maria Sirlene Cavalcanti do Nascimento  
08.314/13 Jose Sales Lopes Barbosa  
08.315/13 Luis Viralvas Fedossi  
08.353/13 Aloizio Quirino Alves  
08.434/13 Fernando Alves Lopes  
08.531/13 Jose Elias Filho  
08.606/13 Osmar Gozzo  
08.681/13 Valdeci Dario  
08.702/13 Henrique Jose de Souza  
08.731/13 Orlando Gutierrez Cardenas  
08.785/13 Maria Helena de Azevedo  
08.871/13 Agenor Florencio da Costa Filho  
08.891/13 Jorge Silvino Cardoso  
09.069/13 Fernando Cassiano Ferreira  
09.245/13 Alonso Dias Marques  
09.309/13 Odil Leite Ferreira  
09.379/13 Antonio da Silva Paulino  
09.885/13 Manoel Ronaldo da Silva  
10.145/13 Antonio Rodrigues Neto  
10.230/13 Filipo Pasquale Santolia  
10.357/13 Telma Cristina de Souza Leduc  
10.370/13 Wagner Mendes Barbosa  
10.411/13 Oswaldo Croaro  
10.442/13 Noel Souza Barreto  
11.811/13 Creusa de Sousa Alves  
11.938/13 Candida Maria Ribamar Sacchi  
11.947/13 Maria de Fatima Viveiros Teixeira  
12.007/13 Alberto Olivotto da Silva  
12.016/13 Alexandre de Carvalho  
12.116/13 Oswaldo Sacolito Junior  
12.654/13 Dunia Helal Anzai  
14.556/13 Ose Rebol Garcia  
18.152/13 Karen Andreia Lopes Quadrelli  
18.594/13 R Juquia Empreendimentos Imobiliários e Serviços de Cemiterios Ltda  
59.759/13 Silvio de Oliveira Brasil

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 23.10.13**

02.276/13 Rosemary Pereira dos Santos  
05.269/13 Mozart Maciel Serra  
08.291/13 Tiago Cardoso da Cunha  
08.324/13 Antenor Benedito da Silva  
15.473/13 Sergio Lopes da Silva  
21.995/13 Waldemir Carnevali

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 24.10.13**

61.492/10 Francisca Melo da Silva  
04.152/13 Jurandir Jose Dias  
04.685/13 Nelson da Cunha Caldeira  
0.4876/13 Pedro Perci dos Santos Neckel  
04.878/13 Airton Carlos de Santana  
04.927/13 Anizio Pereira Prates  
05.082/13 Noemia Mendes Ferraz Oliveira  
05.432/13 Arminda Moreira Vilas Boas  
08.034/13 Luis Antonio de Brito  
08.184/13 Sonia Cristina Redi Copa  
08.218/13 Adalberto Francisco dos Santos  
08.701/13 Valdemar Pereira de Lima  
08.760/13 Margarida Vieira da Silva  
09.374/13 Vanilda Ribeiro Eloi de Souza  
10.277/13 Carmino Francisco Borges  
10.278/13 Clarice Rodrigues de Oliveira  
10.280/13 Valtilei Ferreira de Souza  
10.381/13 Romilton Gomes Santana  
12.033/13 Demétrios Rodrigues da Silva

12.069/13 Luiz Fernandes Ferraz  
12.771/13 Edilma Lirio  
13.656/13 Edivaldo Joaquim da Silva  
16.744/13 Marcos Antonio Fleming  
25.730/13 Condomínio Centro Comercial Conjunto Habitacional Zezinho MA

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 25.10.13**

39.573/11 Avanni Saraiva da Costa  
03.062/13 Nicolino Carvalho Arruda  
04.631/13 Olegario Batista de Souza  
05.089/13 Jose Luiz Esposito  
05.321/13 Ednalva de Souza Santos  
05.537/13 Reni Weirich  
05.396/13 Lindinalva Gonçalves de Oliveira Correia  
05.415/13 Jamil Wassouf Junior  
05.855/13 Elisabete Aparecida Nunes Machado  
07.942/13 Maria Lucilene Dantas  
07.737/13 Edino Lamberti Rodrigues  
08.769/13 Luzia Elvira Oliveira dos Santos  
09.006/13 Valdemar da Silva  
09.091/13 Manoel Messias do Nascimento  
09.130/13 Maria de Lourdes Monteiro Rocha Favre  
09.187/13 Samai da Conceição de Brito  
09.738/13 Jose Devanir Olivier  
10.065/13 Nadir de Franca Santana  
11.560/13 Lindouro Vieira  
11.658/13 Mauricio do Santos  
52.378/13 Almir Rodrigues

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 29.10.13**

02.697/13 Sergio Evaristo  
05.454/13 Ary Gonçalves Filho  
05.701/13 Ademar Silva de Oliveira  
07.968/13 Maria Fernandes Costa  
08.008/13 Carlos Galberto de Almeida  
08.201/13 Geraldo Alves Moreira  
08.741/13 Judas Paula e Silva  
08.920/13 Mavial Ribeiro da Silva  
09.016/13 Rafael dos Santos  
09.081/13 Neiva Alves Paixão Caldana  
09.838/13 Lilian Vilha Santos  
09.360/13 Anilson Monteiro  
10.182/13 AZN Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda  
10.274/13 Ademar David Moreira  
10.393/13 Iraci Antonia da Silva  
11.534/13 Manoel Fialho de Carvalho  
11.655/13 Caetano Bispo dos Santos  
11.836/13 Tatsuonori Adachi

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 30.10.13**

04.781/13 Guilherme Iwan  
08.706/13 João Batista de Arruda Campos  
09.180/13 Antonio Ferreira de Oliveira  
09.305/13 Lucimar Lustosa Damasceno  
09.337/13 Francisco Marinho da Silva  
09.366/13 Sonia Harumi Sigahara do Nascimento  
11.948/13 Danilo de Nadai  
12.073/13 Alessandra da Silva Almeida  
21.583/13 Construtora Engemaia SA

**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DACI – EM 31.10.13**

38.806/09 Pompilio Nunes de Araujo  
61.495/10 Francisca Melo da Silva  
02.189/13 Helida de Mello Maria  
02.382/13 Alexandre Pires Barbosa  
03.192/13 Arlete Ribeiro Vizinha Miyashiro  
04.749/13 Cicero Joaquim Leal  
05.004/13 Osvaldo Urias Pereira  
05.435/13 Adirson da Silva Fernandes  
05.575/13 Luiz Carlos Sangali  
05.791/13 Durvalina Palomares Rodrigues  
05.952/13 Tarcisio Gonçalves de Souza  
06.150/13 Rosandra Galvão da Luz  
06.421/13 Maria das Neves de Sousa  
06.486/13 Everaldo Manoel do Nascimento  
08.682/13 Milton Reginaldo de Alfenas  
10.044/13 Benedito Manoel dos Santos  
10.156/13 Almir Bispo de Araujo  
10.330/13 Jupira dos Santos  
10.463/13 Antonio Lima de Jesus  
10.474/13 Francisco Frutuoso de Almeida  
11.676/13 Jose Aparecido Lopes da Silva  
11.832/13 Tatsuonori Adachi  
12.090/13 Raimundo Luiz de Jesus Cruz  
12.122/13 Agenor Florencio da Costa Filho  
12.191/13 Juarez Vieira Nunes  
12.225/13 Manoel Barroso de Oliveira  
12.262/13 Luiz Claudino dos Santos  
12.287/13 Maria do Socorro Martins dos Santos  
12.318/13 Maria da Conceição Santos  
12.609/13 Arilesce Mendes Chaves  
12.648/13 Geraldo Pereira dos Santos  
12.678/13 Jose Antonio da Silva  
12.291/13 Ivair Borges de Carvalho  
12.383/13 Domingas Lucia de Souza Gomes  
12.497/13 Esmeralda Moura Teixeira  
12.680/13 Jose Domingos dos Santos  
12.700/13 Damião Antonio da Silva  
15.369/13 Eunice Eisenbach  
46.466/13 Karl Anders Ivar Petterson

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 16.10.13**

33.130/13 Eunice Ribeiro Vizinha  
59.195/13 Celia Aparecida dos Santos  
61.416/13 Paula Nascimento de Souza  
64.676/13 Helio Bertholdo

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 17.10.13**

28.154/13 Antonia da Silva Teixeira

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 21.10.13**

24.489/13 Manoel Missias de Andrade da Silva  
49.234/13 JJO Construtora e Incorporadora Ltda.  
62.820/13 Sol Construtora e Incorporadora Ltda.  
63.212/13 Elza de Oliveira  
64.142/13 Francisco Antonio Pedrosa Cavalcante

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 22.10.13**

44.893/13 Nilva Keiko Shibata

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 23.10.13**

24.085/00 Luiz Roberto Pelosi Oliveira

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 24.10.13**

60.379/13 Diego Mique Guimaraes  
62.971/13 Sueli Frolidi

63.033/13 Lucia Pereira Lima  
63.219/13 Maria Luiza Fabricio Abenanti  
63.253/13 Dirceu Correa Vilarinho  
63.480/13 Oriana Ribeiro Baiao  
63.764/13 Custodio Alberto Padua  
64.069/13 Maria de Lourdes de Jesus Souza  
64.949/13 Cristina Aparecida de Souza  
66.111/13 Meire Magalhães

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 29.10.13**

49.517/13 Marisilvia Alesi Magera  
56.502/13 Gilzete Ferreira de Oliveira  
65.244/13 Manoel Vicente da Silva  
65.704/13 Manoel Luiz Teixeira

**PROCESSO(S) DEFERIDO(S) – DACI – EM 31.10.13**

16.626/12 Jose Donizeti Rodrigues  
63.884/13 Paulo Dummer  
64.043/13 Almy Duraes de Souza  
64.524/13 Severino Gomes Correia da Cruz  
64.719/13 Josefa Barbosa de Souza  
65.592/13 Jose Vitalino da Silva

**PROCESSO(S) DEFERIDO PARCIALMENTE(S) – DACI – EM 29.10.13**

50.488/13 Jose Gonçalves Ribeiro  
**Despachos proferidos pela DATI (SF01.06):**  
**PROCESSO(S) AUTORIZADO(S) – DATI – EM 21.10.2013**  
23.695/07 Pepsico do Brasil Ltda

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS****DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES**

Por deliberação da autoridade competente, nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

**ABERTURA ADIADA “SINE DIE”-PP RP 261/13-DCC PA 56157/13**

**LICITAÇÕES AGENDADAS:**  
**PP 284/13 PA 39263/13 RC 40/13-SE04 RP** para aquisição e instalação de cortina/persiana vertical. ABERTURA: 25/11/13 08:30h.

**PP 285/13 PA 67297/13 RC 63/13-CG RP** para locação de brinquedos infláveis, cama elástica e carrinhos de pipoca e algodão doce. ABERTURA: 25/11/13 13:30h.

**PP 286/13 PA 68215/13 RC 34/13-DTI-SAM07** Aquisição de veículos para a frota municipal. ABERTURA: 26/11/13 13:30h.

**PP 287/13 PA 30080/13 RC 22/13-SE04 RP** para aquisição de freezers verticais. ABERTURA: 26/11/13 08:30h.

O edital e informações poderão ser obtidos no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Assuntos Jurídicos.

**LICITAÇÃO FRACASSADA:**

**CV 16/13-DCC PA 36493/13**  
**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**  
PP 214/13-DCC PA 55337/13  
PP 260/13-DCC PA 46843/13

**HOMOLOGAÇÃO:**  
PP RP 238/13-DCC PA 55935/13  
PP RP 259/13-DCC PA 62930/13

**JULGAMENTO DE RECURSO:**  
PP 214/13-DCC PA 55337/13  
RECORRENTE: NETSCAN DIGITAL LTDA

DECISÃO: INDEFERIDO

**EXTRATO DE CONTRATAS:**  
**DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**  
**Autorização e Ratificação**  
**P.A. 27197/2013**

**Fundamento:** Inciso II – Art. 25  
**Objeto:** Serviços de assessoria técnica especializada  
**Contratada:** ELTON SOARES DOS SANTOS  
**Valor:** R\$ 60.480,00

**Vigência:** 12 (doze) meses  
**P.A. 57918/2013**

**Fundamento:** Inciso IV – Art. 24  
**Objeto:** Fornecimento de Boceprevir  
**Contratada:** PORTAL LTDA.  
**Valor:** R\$ 137.874,24

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias  
**Objeto:** Fornecimento de Alfapeninginterferona  
**Contratada:** PRODUTOS ROCHE QUIMICOS E FARMACÉUTICOS S/A.  
**Valor:** R\$ 91.529,68

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias  
**Objeto:** Fornecimento de Ribavirina  
**Contratada:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.  
**Valor:** R\$ 5.406,24

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias  
**Objeto:** Fornecimento de Incivo (Telaprevir)  
**Contratada:** JANSSEN-CILAG FARMACÉUTICA LTDA.  
**Valor:** R\$ 66.921,12

**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias  
**Contrato:** 14101/13 **PA(Emp.):** 45766/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de manutenção, limpeza e readequação de áreas verdes em diversos próprios públicos da Educação região Bonsucesso **Valor:** R\$ 123.940,26 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 30 dias corridos

**Contrato:** 14201/13 **PA(Emp.):** 52254/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de reforma e adequação da Biblioteca e Brinquedoteca da EPG Pastor Perácio Grilli **Valor:** R\$ 68.477,64 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 90 dias corridos

**Contrato:** 14301/13 **PA(Emp.):** 52252/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços de readequação e manutenção geral da E. M. SVAA EVANS **Valor:** R\$ 657.423,02 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos

**serviços Prazo de Execução:** 90 dias corridos

**Contrato:** 14401/13 **PA(Emp.):** 45765/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de manutenção, limpeza e readequação das áreas verdes dos próprios públicos da Educação região Vila Galvão **Valor:** R\$ 124.926,57 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 30 dias corridos

**Contrato:** 14501/13 **PA(Emp.):** 52256/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de readequação e manutenção geral da EPG Antonio Gonçalves Dias **Valor:** R\$ 40.422,15 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 90 dias corridos

**Contrato:** 14601/13 **PA(Emp.):** 56326/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços de reforma e adequação dos alamedas dos corredores da EPG Pastor Perácio Grilli **Valor:** R\$ 71.983,03 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 60 dias corridos

**Contrato:** 14701/13 **PA(Emp.):** 52253/13 **ATA RP:** 4314/12-SE **PA:** 57766/12 **Contratante:** PG **Contratada:** TUMI CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. **Objeto:** Serviços gerais de readequação e manutenção geral da E. M. Domadora Selma Colalillo Marques **Valor:** R\$ 404.095,96 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** 31/10/13 até a data do recebimento definitivo dos serviços **Prazo de Execução:** 90 dias corridos

**Contrato:** 14801/13 **PA(Emp.):** 61212/13 **ATA RP:** 8611/13-DCC **PA:** 2773/13 **Contratante:** PG **Contratada:** NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** Serviços de instalação e manutenção de infraestrutura, rede elétrica, pontos de telecomunicações e link óptico, por demanda, com fornecimento de peças **Valor:** R\$ 5.537.298,33 **Assinatura:** 31/10/13 **Vigência:** até 31/12/13

**Publicado por omissão do dia 21/10/2013: Termo de Aditamento:** 01-6301/2011 **Contrato:** 6301/2011 **PA:** 43574/2011 **Convite:** 11/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** ABSOLUTA ELEVADORES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA – ME. **Objeto:** Manutenção preventiva e corretiva do elevador da Secretaria de Administração e Modernização

**Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência por 24 meses, até o dia 20/10/15 **Valor:** R\$ 16.800,00 **Assinatura:** 18/10/13

**Publicado por omissão do dia 21/10/2013: Termo de Aditamento:** 01-19103/2011-SO (DCC) **Contrato:** 19103/2011-SO **PA:** 19082/2011 **Concorrência:** 07/2011 **Contratante:** PG **Contratada:** TETO CONSTRUTORA S.A. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a elaboração de projetos executivos e construção do Centro de Educação Unificado (CEU) Itapegica, Rua Deus do Sol com Rua Lázaro Pereira – Itapegica - Guarulhos/SP **Finalidade:** prorrogação do prazo de vigência do contrato por 12 meses a partir de 20/02/14 até o dia 20/02/15 e prorrogação do prazo de execução por 12 meses a partir de 20/10/13 até o dia 20/10/14

**Assinatura:** 18/10/13

**Publicado por omissão do dia 24/10/2013: Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços:** 66/2005-DCC **PA:** 46240/2005 **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A-PROGUARU **Finalidade:** apostilar para fins de reajuste de preços e atualização do valor estimativo

**Valor:** a partir de 01/01/11 R\$ 57.819.959,26 e a partir de 01/01/12 R\$ 58.779.807,11 **Assinatura:** 22/10/13

**Publicado por omissão do dia 28/10/2013: Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços:** 3604/2013-SE (DCC) **PA:** 58250/2011 **Contratada:** SOLOVIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. **Finalidade:** apostilar valores por dotação **Assinatura:** 24/10/13

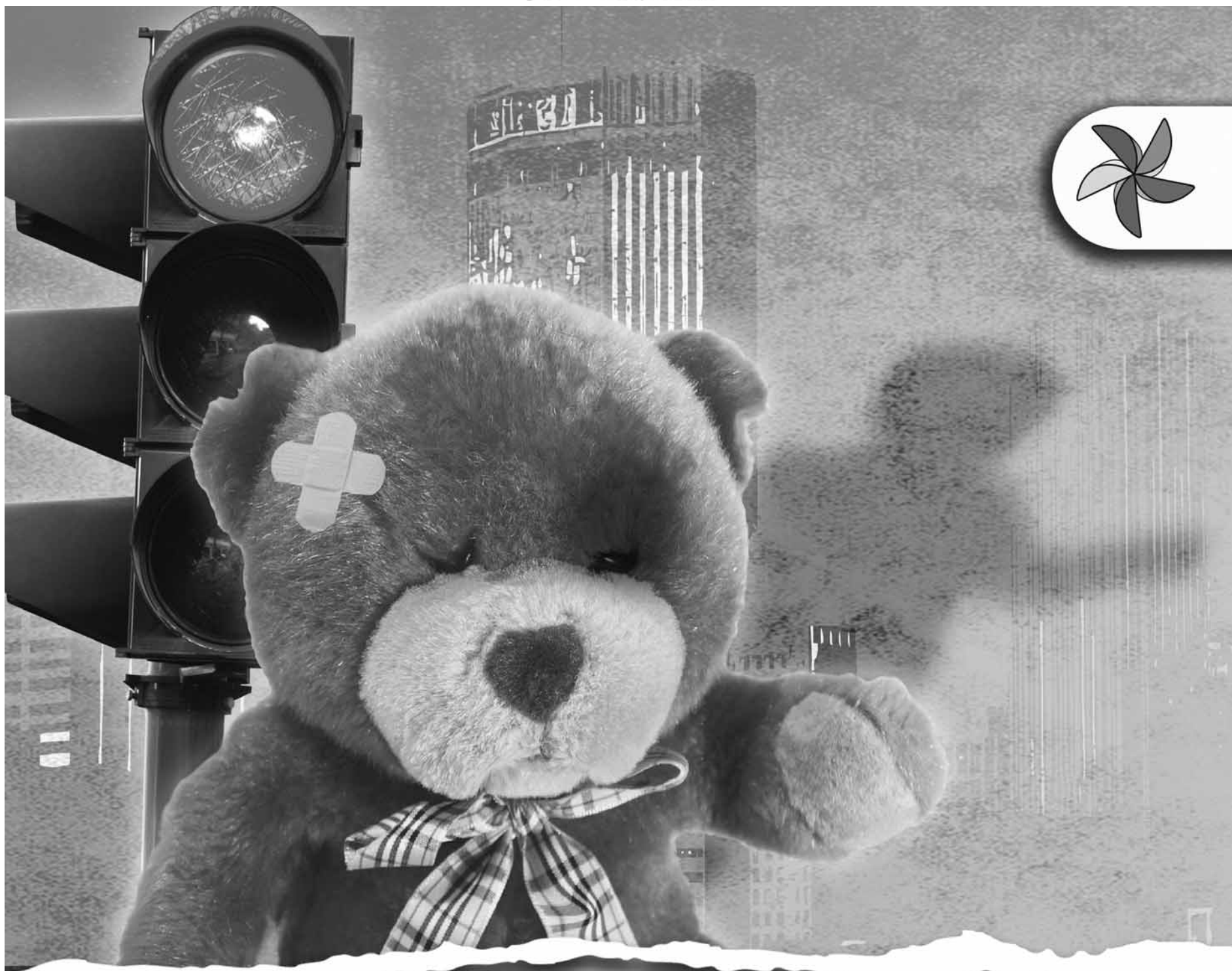
**Publicado por omissão do dia 28/10/2013: Apostila ao Contrato de Prestação de Serviços:** 3504/2013-SE (DCC) **PA:** 58248/2011 **Contratada:** JZ ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. **Finalidade:** apostilar valores por dotação **Assinatura:** 24/10/13

**EXTRATO DE ATA(S)**  
**CONFORME PRECÉDENTE O § 3º DO ARTIGO 15 DO DECRETO 23454/05, TORNAMOS PÚBLICO:**

**PA 27550/2013 – ARP 007611/13 - Termo de Aditamento 01-007611/13 Pregão 49/13 – Contratante:** PG - **Fornecedor:** COMERCIAL DAMBROS LTDA- **Objeto:** Fornecimento de pneus e câmaras de ar para a frota municipal. **Finalidade:** Alteração das marcas dos itens: 07 e 08 do lote 03. Ass: 01/11/2013.

**PA 59357/2013 – ARP 021111/13 – Pregão:** 252/13 – **Contratante:** PG - **Fornecedor:** COMERCIAL DAMBROS LTDA - **Objeto:** Fornecimento dos itens abaixo descrito - **Vigência:** 12 meses **Ass:** 01/11/13.

01-Tinta Azul Bahamas – sintético Ford, lata de 900ml.-Lata-20-LAZURIL-50,90. -02-Tinta Azul M.B. Yazinte, sintético, lata de 900ml-Lata-80-LAZURIL-72,17. - 03-Tinta Azul Caribe metálico, lata de 900 ml.-Lata-10-LAZURIL-46,09. - 04-Tinta Azul Orbital, metálico, lata de 900 ml-Lata-1-LAZURIL-92,25. - 05-Tinta Preto Fosco – sintético, lata de 900 ml.-Lata-120-LAZURIL-28,50. - 06-Tinta Preto Cadillac – sintético, lata de 900 ml.-Lata-80-LAZURIL-28,82. - 07-Tinta preto Liszt – duco – GM, lata de 900 ml-Lata-20-LAZURIL-33,28. - 08-Tinta Preto Ebony – P.U. – Ford, lata de 900 ml.-Lata-40-LAZURIL-63,70. - 09-Tinta Preto Cadillac – P.U. - VW, lata de 900ml.-Lata-30-LAZURIL-47,54. - 10-Tinta Preto Ebony, Ford base poliéster, lata de 900 ml.-Lata -20-LAZURIL-32,03. - 11-Tinta Preto Liszt – poliéster - GM, lata de 900 ml. -Lata -20-LAZURIL-32,37. - 12-Tinta Preto Ninja, VW, lata de 900 ml.-Lata-10-LAZURIL-43,04. - 13-Tinta Preto Ninja, poliéster VW, lata de 900 ml.-Lata -10-LAZURIL-32,04. - 14-Tinta Preto Ninja, P.U. - VW, lata de 900 ml-Lata-10-LAZURIL-47,65. 15-Tinta Preto Universal metálico Ford, lata de 900 ml.-Lata-10-LAZURIL-32,60. - 16-Tinta Branco Geada – P.U. – VW, lata de 900 ml.-Lata-



# QUEM DÁ DINHEIRO NOS FARÓIS INCENTIVA O TRABALHO INFANTIL

**Quer ajudar? Doe para o FUMCAD**

**O dinheiro doado é revertido para os projetos nas áreas da infância e da juventude.**

**Pessoa Física: Pode destinar até 6% do Imposto de Renda.**

**Pessoa Jurídica: Pode destinar 1% do Imposto de Renda até dezembro.**

**Doações FUMCAD Guarulhos:**

**Banco do Brasil - Agência 4.770-8 - Conta Corrente: 6.907-8**

**Saiba mais: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

**Doe para o:**



**Realização:**



**CMDCA - Conselho Municipal dos  
Direitos da Criança e do Adolescente**

**Apoio:**





1-LAZURIL-50,26. - 17-Tinta Branco Cristal – P.U. – VW, lata de 900 ml. -Lata-180-LAZURIL-50,26. - 18-Tinta Branco Ártico, Ford, lata de 900 ml.-Lata-140-LAZURIL-45,45. - 19-Tinta Branco Diamante – PU – lata de 900 ml.-Lata-70-LAZURIL-50,20. - 20-Tinta Branco Mahler – GM, lata de 900 ml.-Lata-30-LAZURIL-36,53. - 21-Tinta Branco Banchisa – Fiat, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZURIL-36,34. - 22-Tinta Branco MBB, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZURIL-36,76. - 23-Tinta Branco Glacial – Hyundai, lata de 900 ml.-Lata-15-LAZURIL-37,88. - 24-Tinta Vermelho Vesúvio Metálico, lata de 900 ml.-Lata-5-LAZURIL-99,12. - 25-Tinta Vermelho MB, Código 3355 P.U., lata de 900 ml.-Lata-70-LAZURIL-89,59. - 26-Tinta Vermelho Sunburst, ford P.U., lata de 900 ml.-Lata-70-LAZURIL-101,95. - 27-Tinta Prata Polaris GM lata de 900 ml.-Lata-70-LAZURIL-32,96. - 28-Tinta Verde Atibaia, Ford sintético, lata de 900 ml.-Lata-2-LAZURIL-38,13. - 29-Tinta Laranja Granada sintético, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZURIL-53,65. - 30-Tinta Laranja Mirassol sintético, lata de 900 ml.-Lata-2-LAZURIL-48,02. - 31-Tinta Prata Geada metálico, lata de 900ml-Lata-30-LAZURIL-32,73. - 32-Tinta Prata Polari Zafira, lata de 900 ml.-Lata-5-LAZURIL-32,63. - 33-Tinta Cinza Carrara sintético, lata de 900ml-Lata-20-LAZURIL-43,40. - 34-Tinta Amarelo Suny P.U. - VW, lata de 900ml.-Lata-5-LAZURIL-74,44. - 35-Tinta Amarelo Ipê PU – VW, lata de 900 ml.-Lata-30-LAZURIL-78,79. - 36-Tinta Amarelo Ipê Ford, lata de 900 ml.-Lata-30-LAZURIL-80,66. - 37-Tinta Amarelo Trânsito, lata de 900 ml.-Lata-30-LAZURIL-46,77. - 38-Tinta Amarelo Imperial PU, lata de 900 ml.-Lata-5-LAZURIL-48,93. - 39-Tinta Amarelo Caterpillar sintético, lata de 900 ml.-Lata-50-LAZURIL-42,94. - 40-Tinta Prata Silver Metálico, lata de 900 ml.-Lata-5-LAZURIL-65,44. - 41-Tinta Amarelo Ouro Metálico, lata de 900ml-Lata-5-LAZURIL-64,54. - 42-Tinta Dourado Palha Metálico, lata de 900ml.-Lata-1-LAZURIL-77,14. - 43-Tinta Alumínio Opalescente, lata de 900 ml.-Lata-60-LAZURIL-28,94. - 44-Tinta Cinza Nassau Metálico, lata de 900 ml.-Lata-20-LAZURIL-64,19. - 45-Verniz catalizado para metálico, lata de 900 ml.-Lata-100-LAZURIL-32,74. - 46-Líquido de lustração para cristalização, lata de 900 ml.-Lata-120-LAZURIL-60,17. - 47-Fundo P.U., lata de 900 ml.-Lata-200-LAZURIL-42,81. - 48-Fundo Universal rápido, lata de 900 ml.-Lata-130-ASA-26,98. - 49-Fundo cromato de zinco, lata de 900ml-Lata-10-ORIGINAL-30,08. - 50-Massa rápida, lata de 900ml-Lata-10-ASA-24,20. - 51-Massa poliéster, lata de 900 ml.-Lata-200-MAXI-30,88. - 52-Catalisador Universal Poliuretano Vidro 225MI-vidro-200-BRAZILIAN-28,87. - 53-Massa plástica com catalisador, lata de 500 gr.-Lata-10-CARPLAST-9,34. - 54-Massa de polir n° 2, lata de 900 ml.-Lata-100-LAZURIL-29,55. - 55-Massa para vedação KPO, lata de 900 ml.-Lata-30-MAXI RUBER-20,87. - 56-Cera para polimento, lata de 200 gramas.-Lata-250-MANZA-18,08. - 57-Cera para cristalização, lata de 200 gramas.-Lata-50-AUBER AMERICA-86,46. - 58-Cola para tapeçaria, lata de 18 litros.-Lata-20-CARCOLA-434,44. - 59-Cola para adesivo sintético, lata de 18 litros-Lata-1-CARCOLA-434,44. - 60-Desengraxante para remoção de gordura, lata de 900 ml.-Lata-120-MAXI RUBER-15,80. - 61-Seladora para plástico, lata de 900 ml.-Lata-20-BRAZILIAN-32,78. - 62-Removedor pastoso, galão com 3,6 litros.-Galão-10-BRAZILIAN-103,14. - 63-Massa para vedação em filetes, caixa com 350 gramas-Caixa-700-CARPLAST-15,47. - 64-Estopa branca para polimento, pacote com 500 gramas. -Pacote-80-SÃO PAULO-8,20. - 65-Algodão para polimento, pacote de 200 gramas.-Pacote-150-ZIG ZAG-8,37. - 66-Boina de lã de carneiro para polimento n° 8.-Peça-10-LINCOLN-29,28. - 67-Boina de espuma para cristalização n° 8.-Peça-10-CARTAP-63,27. - 68-Boina de lã dupla face.-Peça-500-BUFLSHIVA-103,24. - 69-Folha de lixa d'água n° 120-Peça-500-NORTON-1,64. - 70-Folha de lixa d'água n° 220-Peça-500-NORTON-1,60. - 71-Folha de lixa d'água n° 320-Peça-500-NORTON-1,54. - 72-Folha de lixa d'água n° 400-Peça-500-NORTON-1,61. - 73-Folha de lixa d'água n° 1200-Peça-500-NORTON-5,41. - 74-Folha de lixa seca de disco Roquite n° 120-Peça-500-NORTON-2,66. - 75-Folha de lixa seca de disco Roquite n° 220-Peça-500-NORTON-2,66. - 76-Folha de lixa seca de disco Roquite n° 320-Peça-500-NORTON-2,65. - 77-Folha de lixa seca de disco Roquite n° 400-Peça-500-NORTON-2,66. - 78-Folha de lixa seca de disco n° 400-Peça-500-NORTON-2,65. - 79-Folha de lixa de ferro n° 36 -Peça-600-NORTON-3,34. - 80-Folha de lixa de ferro n° 40-Peça-600-NORTON-3,34. - 81-Folha de lixa de ferro n° 60-Peça-600-NORTON-3,04. - 82-Folha de lixa de ferro n° 80-Peça-600-NORTON-3,04. - 83-Folha de lixa de ferro n° 100-Peça-600-NORTON-3,13. - 84-Folha de lixa seca n° 120-Peça-600-NORTON-2,94. - 85-Folha de lixa seca n° 220-Peça-500-NORTON-2,94. - 86-Folha de lixa seca n° 320-Peça-500-NORTON-2,90. - 87-Folha de lixa seca n° 400-Peça-500-NORTON-2,90. - 88-Disco de lixadeira n° 36 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-500-NORTON-8,75. - 89-Disco de lixadeira n° 40 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-150-NORTON-8,75. - 90-Disco de lixadeira n° 60 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-150-NORTON-8,75. - 91-Disco de lixadeira n° 24 – diâmetro ext. 180mm.-Peça-150-NORTON-8,75. - 92-Taco de borracha para lixamento, medindo aproximadamente 8cm de largura X 13cm de comprimento X 5cm de altura.-Peça-5-3M-15,21. - 93-Espátula plástica para aplicação de massa em celulósido-Peça-7-TIGRE-3,05. - 94-Fita crepe, rolo de 19mm x 50m.-Peça-400-DOBLEA-4,44. - 95-Fita crepe para filetes – rolo de 9mm x 50m.-Peça-100-DOBLEA-4,36. - 96-Fita dupla face, 11mm x 10m.-Peça-30-NORTON-37,40. - 97-Coador de tinta, 12cmX6cm, em papelão com tela de nylon.-Peça-400-COARTE-1,05. - 98-Thinner – especial, dissolvente de alta qualidade e forte poder de diluição, ou seja, próprio de lacas acrílicas, lacas à base de nitrocelulose e esmaltes sintéticos, qualquer tipo de primer, vernizes e vernizes acrílicos, galão com 05 litros.-Galão-200-GOLACO-61,45. - 99-Thinner para dissolver P.U., galão com 05 litros.-Galão-200-GOLACO-78,07. - 100-Emborrachamento bate pedra, lata de 900 ml.-Lata-

100-CARPLAST-16,08. - 101-Resina para fibra com catalizador, lata de 900 ml.-Lata-20-CARPLAST-26,35. - 102-Manta de fibra, pacote com 500 gramas.-Pacote-20-CARPLAST-16,14. - 103-Catalizador para tintas sintéticas, frasco com 185 ml.-Frasco-300-BRAZILIAN-10,18. - 104-Prato para máquina de polir-Peça-5-MAXI-30,58. -105-Prato para máquina lixadeira-Peça-3-MAXI-25,90. -106-Veda choque reparadora de plástico, metais e madeira - bisnaga com 90g.-Bisnaga-10-HF-53,46.

#### PREÇOS REGISTRADOS:

Em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna público os seguintes preços registrados:

**PA 43946/2012 – ARP 006511/13 – PP 19/13 – Vigência:** 12 meses - **Ass:** 03/05/13 - 01-Jaquetas de inverno amarela e cinza em Nylon-emborrachado com forração de malhasse, na cor amarela, com faixas refletivas na cor prata. - Marca Pioneira-Peça-100-R\$ 65,00.  
**PA 46279/12 – Pregão 254/12 – ARP 000911/2013 – Vigência:** 12 meses - **Ass:** 28/01/13. Lote 02- 01- Extrato de tomate simples concentrado-Kg-100.000-Tomarelli/Kifruta Indústria Alimentícia Ltda. - EPP-R\$ 2,36 – Alteração de Preço, conforme Termo de Aditamento 01-000911/2013 de 07/08/2013.  
**PA 18901/2013 – ARP 6511/13 – PP 20/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 02/05/13- 01-Copo descartável para café, com capacidade mínima para 50ml, em poliestireno-Pcte com 100 unid.-59.920-MINASPLAST-R\$ 0,88 - 02-Copo descartável para água, com capacidade mínima para 200ml, em poliestireno-Pcte com 100 unid.-66.050-MINASPLAST-R\$ 2,06.  
**PA: 24019/13 ARP: 006311/13 Pregão: 23/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 02/05/13. - LOTE 01 - PRODUÇÃO DE VÍDEO E PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA EVENTOS-SERVIÇOS-SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (SEM MÃO DE OBRA)- 1-Painel de LED Indoor, tamanho 2560mm x 1440mm de alta resolução (5mm).-R\$ 298,06 - 2-Painel de LED Indoor, tamanho 3840mm x 2880mm de alta resolução (10mm) -R\$ 298,06 - 3- Painel de LED outdoor, 3840mm x 2560mm de alta resolução (8mm)-R\$ 298,06 - 4- Painel de LED outdoor 5760mm x 3840mm de alta resolução (16mm)-R\$ 298,06 - 5-TV de Plasma 50” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 6- TV de Plasma 42” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 7-TV de Plasma 32” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 8-TV de LCD 50” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 9- TV de LCD 42” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 10- TV de LCD 32” com suporte de chão e parede-50-R\$ 29,81 - 11- Aparelho leitor de DVD-100-R\$ 14,90 - 12- Aparelho leitor de Blu-ray-100-R\$ 14,90 - 13- Aparelho gravador de DVD-100-R\$ 14,90 - 14- Projetor Multimídia (1024x768) - 2500 ANSI Lumens-50-R\$ 74,52 - 15- Projetor Multimídia (1024x768) - 3000 ANSI Lumens-50-R\$ 149,03 - 16- Projetor Multimídia (1920 x 1080) - 4000 ANSI lumens-100-R\$ 248,39 - 17- Projetor Multimídia (1920 x 1200) - 6000 ANSI Lumens-100-R\$ 248,39 - 18- Tela de projeção 100 polegadas com ilhós-50-R\$ 49,68 - 19- Tela de projeção 200 polegadas com ilhós-100-R\$ 149,12 - 20-Tela de projeção 300 polegadas com ilhós-200-R\$ 198,71 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (COM MÃO DE OBRA) - 21- Serviço de produção de vídeos temáticos e pedagógicos com duração máxima de 10 minutos (cada vídeo) e Serviço de vídeo e projeção em eventos-60-R\$ 4.470,96 - 22- Sistema de vídeo e projeção de imagens para eventos composto de: 03 câmeras, 02 praticáveis pantográficos, 01 sistema de intercom com 05 pontos; 04 monitores de entrada de 14 polegadas; 01 console de vídeo com entrada para 04 câmeras; 02 telas de projeção frontal ortofônicas de 150” e 200”; 02 estruturas de alumínio 300x300 para fixação das telas; 01 aparelho de DVD Player para leitura e gravação; 01 estrutura em treças de alumínio; 01 divisor de sinal de vídeo e áudio; 02 projetores de 5000 ANSI Lumens; 02 suportes de projeção em alumínio; 01 Kit de cabos e acessórios; 01 serviço de equipe técnica especializada, sendo no mínimo 03 operadores de câmera, 02 assistentes de câmera, 01 operador de projeção.-100-R\$ 4.967,73 - 23-Serviço diário de Editor de Vídeo e Imagem-100-R\$ 99,35 - 24-Serviço diário de Operador de Câmera-200-R\$ 99,35 - 25-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Câmera-200-R\$ 99,35 - 26-Serviço diário de Montagem de Painel de LED e Projetor Multimídia-300-R\$ 99,35 - 27-Serviço diário de Auxiliar de Montador-300-R\$ 99,35 - 28-Serviço diário de Auxiliar Geral-500-R\$ 99,35 - LOTE 02 - ESTANDES / CAMARINS / AFINS - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (SEM MÃO DE OBRA)- 1-Forração em lycra, cores conforme necessidade - m²-5.000-R\$ 24,59 - 2-Octanorme com acessórios elétrica e iluminação - m²-5.000-R\$ 24,59 - 3-Piso elevado revestido em carpete - m²-2.000-R\$ 39,34 - 4-Piso elevado chapeado em madeira pintado - m²-10.000-R\$ 4,92 - 5-Piso tipo easy floor plástico - m² -2.000-R\$ 24,59 - 6-Ar condicionado para ambiente de 75 - m³-100-R\$ 98,34 - 7-Ar condicionado para ambiente de 150 - m³-100-R\$ 98,34 - 8-Ar condicionado para ambiente de 300 - m³-100-R\$ 147,42 - 9-Balcão de cadastramento para 05 atendentes-20-R\$ 78,66 - 10-

Sofá de 04 lugares estofado-20-R\$ 78,65 - 11-Sofá de 03 lugares estofado-30-R\$ 78,65 - 12-Sofá de 02 lugares estofado-40-R\$ 49,07 - 13-Sofá de 01 lugar estofado-60-R\$ 29,50 - 14-Cadeira estofada de escritório tipo Secretária-100-R\$ 29,50 - 15-Cadeira estofada de escritório tipo Diretor-100-R\$ 29,50 - 16-Cadeira estofada de escritório tipo Presidente-100-R\$ 29,50 - 17-Mesa de escritório 0,80m x 1,60m-100-R\$ 29,50 - 18-Mesa de escritório 0,80m x 2,00m-40-R\$ 29,50 - 19-Mesa de reuniões 3m x 1,60m-25-R\$ 29,50 - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS (COM MÃO DE OBRA) - 20-Serviço diário de Montador de Octanorme-60-R\$ 98,30 - 21-Serviço diário de Montador de Mobiliário-60-R\$ 98,30 - 22-Serviço diário de Montador de Piso Elevado-60-R\$ 98,30 - 23-Serviço diário de Eletricista-60-R\$ 98,30 - 24-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Octanorme-60-R\$ 98,30 - 25-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Mobiliário-60-R\$ 98,30 - 26-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Piso Elevado-60-R\$ 98,30 - 27-Serviço diário de Auxiliar de Eletricista-60-R\$ 98,30 - 28-Serviço diário de Auxiliar Geral-300-R\$ 98,30 - LOTE 03 - PALCOS, CAMAROTES, ARQUIBANCADAS E ACESSÓRIOS, SOM E LUZ - SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA DE LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA PALCOS, CAMAROTES E ARQUIBANCADAS- 1-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,10m de altura.-6.000-R\$ 21,26 - 2-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,60m de altura.-10.000-R\$ 25,66 -3-Grade de proteção, metálica com medida aproximada de 2m de comprimento e 2m de altura.-5.000-R\$ 14,67 - 4-Barricada de isolamento em Duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura.-5.000-R\$ 62,33 - 5-Portão de Barricada de isolamento em Duralumínio metálica, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura.-300-R\$ 18,34 - 6-Portão de Barricada de isolamento para Portador de Necessidades Especiais em Duralumínio, com medida aproximada de 2m de comprimento e 1,20m de altura.-60-R\$ 62,33 - 7-Canto de barricada de isolamento em Duralumínio, com medida aproximada de 1m de comprimento e 1,20m de altura.-300-R\$ 7,33 - 8-Tapume metálico para fechamento, modulado, de encaixe com travamento, unidades com 2,20 x 2,20 m-5.000-R\$ 5,87 - 9-Praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 1 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2.000-R\$ 18,33 - 10-Praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 2 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2.000-R\$ 54,99 - 11-Praticável, tipo plataforma, metálico, com medida aproximada de 3 x 1m, altura regulável, com piso em compensado naval de 25mm revestido em, carpete preto ou cinza.-2.000-R\$ 73,33 - 12-Escada de acesso para palcos de 0,50m de altura-200-R\$ 7,33 - 13-Escada de acesso para palcos de 1m de altura-200-R\$ 7,33 - 14-Escada de acesso para palcos de 1,5m de altura-200-R\$ 7,33 - 15-Escada de acesso para palcos de 2m de altura-200-R\$ 7,33 - 16-Escada de acesso para palcos de 2,50m de altura-200-R\$ 7,33 - 17-Rampa de acesso com Guarda Corpo para palcos de 1m de altura-200-R\$ 7,33 - 18-Rampa de acesso c/ Guarda Corpo p/ palcos de 1,50m de altura-200-R\$ 7,33 - 19-Rampa de acesso com Guarda Corpo para palcos de 2m de altura-200-R\$ 7,33 - 20-Rampa de acesso c/ Guarda Corpo p/ palcos de 2,50m de altura-200-R\$ 7,33 - 21-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 6m de frente X 4m-60-R\$ 1.393,20 - 22-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 8m de frente X 6m-60-R\$ 1.393,20 - 23-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 10m de frente X 8m-60-R\$ 1.393,20 - 24-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 12m de frente X 10m, piso em madeira de compensado naval de 25 mm, com altura mínima de 1,30m em relação ao solo, pé-direito -60-R\$ 2.566,43 - 25-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 14m de frente X 12m-30-R\$ 3.299,69 - 26-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 16m de frente X 14m-30-R\$ 4.766,22 - 27-Palco em estrutura metálica, de formato retangular, com medida aproximada de 20m de frente X 16m-02-R\$ 3.666,33 - 28-Palco em estrutura metálica tipo Orbital 12m X 12m-10-R\$ 1.833,16 - 29-Palco em estrutura metálica tipo Orbital 14m X 14m-10-R\$ 2.566,43 - 31-Palco em estrutura metálica tipo Orbital 18m X 18m-10-R\$ 3.299,69 - 32-Estrutura para suporte de caixas de som (P.A.) em módulos, metálicos, contíguos ao palco, medindo aproximadamente 2 m de frente por 2 m de profundidade e altura do piso compatível com o palco, avançando 1 m à frente.-200-R\$ 36,66 - 33-Estrutura em alumínio padrão 300x300mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 4 m de altura.-50-R\$ 145,65 - 34-Estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 8 m de altura.-50-R\$ 366,63 - 35-Estrutura em alumínio padrão 500x500mm para suporte de caixas de som (P.A.) fly P.A. com medida mínima de 3,60 x 2,60 m e 12 m de altura.-50-R\$ 586,61 - 37-Camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 10,00m x 5,00-20-R\$ 2.933,06 - 38-Camarote montado em estrutura metálica galvanizada de encaixe perfeito, com colunas gravitacionais confeccionadas em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48mm

externa, com altura aproximada do piso de 2,00m medindo 25,00m x 5,00-20-R\$ 7.332,65 - 40-Arquibancada com 06 degraus-08-R\$ 3.666,33 - 41-Arquibancada com 12 degraus -06-R\$ 4.766,22 - 42-Arquibancada com 18 degraus -02-R\$ 7.332,65 - 43-Arquibancada com 24 degraus -02-R\$ 8.799,18 - 44-Carreta-palco, tipo semi-reboque, mínimo de 12m de comprimento modelo furgão-10-R\$ 366,63 - 45-Serviço diário de Montador de Palcos e Estruturas Metálicas-600-R\$ 73,33-46-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Palcos e Estruturas Metálicas-600-R\$ 73,33 - 47-Serviço diário de Auxiliar Geral-1.200-R\$ 73,33-SERVIÇOS SEM MÃO DE OBRA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - 48-Caixa de sub grave com dois alto falantes de 18” de 800w RMS-50-R\$ 11,00 - 49-Caixa de sub grave com um alto falante de 18” de 800w RMS-50-R\$ 11,00 - 50-Caixa de altas com dois alto falantes de 15” e 400w RMS e um drive de 3”75w RMS, com sistema fly-50-R\$ 11,00 - 51-Caixa de altas com um alto falante de 15” e 400w RMS e um drive de 3”75w RMS, com sistema fly-50-R\$ 11,00 - 52-Caixa de altas com um alto falante de 15” e 400w RMS, um alto falante de 10” e 300w RMS e um drive de 3”75 w RMS, com sistema fly-50-R\$ 11,00 - 53-Caixa Sistema Line Array com dois alto falantes de 12” e 400w RMS e um ou dois drives de 2” e 75 w RMS-50-R\$ 36,66 - 54-Caixa Sistema Line Array com dois falantes de 15” e 400w RMS-50-R\$ 36,66 - 55-Caixa amplificadora com um alto falante de 12” e um drive, de 300w RMS, com tripé para sustentação-50-R\$ 36,66 - 56-Caixa amplificadora com um alto falante de 15” e um drive, de 500w RMS, com tripé para sustentação-50-R\$ 36,66 - 57-Caixa monitora com um alto falante de 12” e 400w RMS e um drive de 3” e 75w RMS-50-R\$ 36,66 - 58-Caixa monitora com um alto falante de 15” e 400w RMS e um drive de 3” e 75w RMS-50-R\$ 18,33 - 59-Amplificador de potência de 1000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 60-Amplificador de potência de 2000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 61-Amplificador de potência de 3000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 62-Amplificador de potência de 4000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 63-Amplificador de potência de 5000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 64-Amplificador de potência de 8000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 65-Amplificador de potência de 12000w RMS em 2 ohms-20-R\$ 18,33 - 66-mesa de som digital com 32 canais - 96 Khz e 8 saídas auxiliares-20-R\$ 73,33 - 67-mesa de som digital com 48 canais - 96 Khz e 16 saídas auxiliares-20-R\$ 73,33 - 68-mesa de som digital com 48 canais - 96 Khz e 24 saídas auxiliares-20-R\$ 73,33 - 69-mesa de som digital com 96 canais - 96 Khz e 32 saídas auxiliares-20-R\$ 73,33 - 70-Processador de PA digital com 6 saídas e 2 entradas-20-R\$ 18,33 - 71-Processador de PA digital com 8 saídas e 4 entradas-20-R\$ 18,33 - 72-CD Player profissional com star-stop/pause/cue, contador digital, máster tempo/efeito-200-R\$ 18,33 - 73-Kit para DJ contendo: 02 Pick-ups (toca disco) com controle de pitch e Mixer para DJ com entrada para 4 canais, equalização por canal, cross fader e entrada para microfonação-100-R\$ 146,65 - 74-kit de microfonação para orquestra sinfônica com 40 integrantes devendo utilizar os microfones específicos para cada instrumento-20-R\$ 2.933,06 - 75-Microfone sem fio UHF multifrequencial bastão-300-R\$ 73,33 - 76-Microfone sem fio UHF multifrequencial head set-200-R\$ 73,33-77-Microfone sem fio UHF multifrequencial lapela-100-R\$ 73,33-78-Direct Box passivo-40-R\$ 7,33-79-Direct Box ativo-30-R\$ 7,33-80-Amplificador para guitarra com 1 alto falante de 12” e 100w-10-R\$ 18,33-81-Amplificador para guitarra com 2 alto falantes de 12” e 200w-10-R\$ 18,33-82-Amplificador para guitarra tipo cabeçote de 300w-10-R\$ 18,33 - 83-Caixa para guitarra com 4 alto falantes de 12” e 300w-10-R\$ 18,33-84-Amplificador para baixo tipo combo com 1 alto falante de 15” e 100w-10-R\$ 18,33-85-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 200w-10-R\$ 18,33-86-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 400w-10-R\$ 18,33-87-Amplificador para baixo tipo cabeçote de 600w-10-R\$ 18,33-88-Caixa para baixo com 1 alto falante de 15”-20-R\$ 18,33-89-Caixa para baixo com 4 alto falantes de 10”-10-R\$ 18,33-90-Caixa para baixo com 8 alto falantes de 8”-10-R\$ 18,33-91-Amplificador de teclado com 200w-10-R\$ 18,33-92-Bateria acústica com 1 bumbo de 22”, 1 tom de 12”, 1 tom de 13”, 1 surdo de 16”, 1 caixa de 14”, 2 estantes de prato, 1 estante de caixa, 1 máquina de chimbau, 1 banco, um pedal de bumbo-10-R\$ 18,33-93-Treliça de alumínio modelo Q15 de 0,5m-100-R\$ 3,67-94-Treliça de alumínio modelo Q15 de 1,0m-100-R\$ 7,33-95-Treliça de alumínio modelo Q15 de 2,0m-100-R\$ 11,00-96-Treliça de alumínio modelo Q15 de 3,0m-100-R\$ 14,67-97-Treliça de alumínio modelo Q15 de 4,0m-100-R\$ 18,33-98-Treliça de alumínio modelo Q25 de 0,5m-100-R\$ 7,33-99-Treliça de alumínio modelo Q25 de 1,0m-100-R\$ 11,00-100-Treliça de alumínio modelo Q25 de 2,0m-100-R\$ 14,67-101-Treliça de alumínio modelo Q25 de 3,0m-100-R\$ 18,33-102-Treliça de alumínio modelo Q25 de 4,0m-100-R\$ 22,00-103-Treliça de alumínio modelo Q30 de 0,5m-320-R\$ 14,67-104-Treliça de alumínio modelo Q30 de 1,0m-320-R\$ 18,33 - 105-Treliça de alumínio modelo Q30 de 2,0m-320-R\$ 22,00 - 106-Treliça de alumínio modelo Q30 de 3,0m-320-R\$ 25,66 - 107-Treliça de alumínio modelo Q30 de 4,0m-320-R\$ 29,33 - 108-Treliça de alumínio modelo Q50 de 0,5m-320-R\$ 18,33 - 109-Treliça de alumínio modelo Q50 de 1,0m-320-R\$ 22,00 - 110-Treliça de alumínio modelo Q50 de 2,0m-320-R\$ 25,66 - 111-Treliça de alumínio modelo Q50 de 3,0m-320-R\$ 29,33 - 112-Treliça de alumínio modelo Q50 de 4,0m-320-R\$ 33,00 - 113-Corner block de alumínio modelo Q15-60-R\$ 36,66 - 114-Corner block de alumínio modelo Q25-60-R\$ 36,66 - 115-Corner block de alumínio modelo (cubo) com 6 lados modelo Q30-220-R\$ 36,66 - 116-Corner block de alumínio modelo Q50-220-R\$ 36,66 - 117-Sleeve de alumínio com 4 lados modelo Q25-60-R\$ 109,99 - 118-Sleeve de alumínio com 4 lados modelo Q30-120-R\$ 87,99 - 119-Pau de carga de alumínio para Q25-60-R\$ 47,66 - 120-Pau de carga de alumínio para Q30-120-R\$ 51,33 - 121-Base p/ treliça de

alumínio Q15-30-R\$ 47,66 -122-Base p/ treliça de alumínio Q25-60-R\$ 65,99 - 123-Base p/ treliça de alumínio Q30-200-R\$ 29,33 -124-Torre metálica para 6 refletores-60-R\$ 7,33 -125-Torre metálica para 12 refletores-60-R\$ 7,33 -126-Refletor set light de 1000w-50-R\$ 7,33 - 127-Mini brut com 6 lâmpadas par 36 de 650w cada-50-R\$ 7,33 - 128-Refletor ACL-50-R\$ 7,33 - 129-Refletor par 56 de 100w com porta gelatina e gelatina-50-R\$ 7,33 - 130-Refletor par 64 de 1000w com porta gelatina e gelatina-50-R\$ 7,33 - 131-Refletor Plano Convexo de 1000w c/ todos os acessórios-50-R\$ 7,33 - 132-Refletor Fresnel de 1000w c/ todos os acessórios-50-R\$ 7,33 - 133-Refletor elipsoidal de 1000w c/ todos os acessórios-50-R\$ 7,33 - 134-Refletor oply par 1000 w c/ todos os acessórios-50-R\$ 7,33 - 135-Refletor RGB LED PAR impermeável 165W-300-R\$ 7,33 - 136-Refletor Ribalta led impermeável 245W-50-R\$ 7,33 - 137-Canhão seguidor de 1200w-200-R\$ 73,33 - 138-Refletor HQL 400 watts com reator e garra de suporte-1.000-R\$ 47,66 - 139-Refletor HQL 1000 watts com reator e garra de suporte-200-R\$ 87,99 - 140-Refletor HQL 2000 watts com reator e garra de suporte-200-R\$ 106,32 - 141-Moving light head de 250w Spot-200-R\$ 36,66 - 142-Moving light head de 400w Spot-200-R\$ 73,33 - 143-Moving light head de 575w Spot-200-R\$ 73,33 - 144-Moving light head de 700w Spot-60-R\$ 73,33-145-Moving light head de 1200w Spot-400-R\$ 241,98-146-Moving light head de 575w Wash-200-R\$ 73,33-147-Moving light head de 700w Wash-400-R\$ 168,65-148-Moving Led RGBW 180w-60-R\$ 73,33-149-Colorado LED Wash Indoor/Outdoor - 180 LEDs de 5W-20-R\$ 109,99-150-Moving light para varredura aérea com 1 facho mínimo de 4000w-10-R\$ 183,32-151-Moving light para varredura aérea com 3 fachos de luz mínimo 7000w-10-R\$ 36,75-152-Moving light para iluminação de fachada 2000w-10-R\$ 7,34 - 153-Máquina de chuva de papel 1000w-05-R\$ 7,33-154-Máquina de bolha de sabão-05-R\$ 7,33-155-Mesa de iluminação digital de 24 canais DMX-20-R\$ 7,33 - 156-Mesa de iluminação digital de 48 canais DMX-20-R\$ 7,33 - 157-Mesa de iluminação digital de 2000 canais DMX-20-R\$ 7,33 - 158-Rack digital DMX com 6 canais 4000w por canal-20-R\$ 7,33 - 159-Rack digital DMX com 12 canais 4000w por canal-20-R\$ 7,33 - 160-Máquina de fumaça digital DMX 1500w com fluido-20-R\$ 7,33 - 161-Máquina de fumaça digital DMX 3000w com fluido-20-R\$ 7,33 - 162-Ventilador para máquina de fumaça-50-R\$ 7,34 - SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ - 163-PARA PALESTRAS E CONFERÊNCIAS: Sistema de som composto de 02 caixas de som amplificadas com 1 alto falante de 12' e um drive de 2' com total de 300w RMS cada, dois pedestais para as caixas, 01 console digital de 24 canais, 02 equalizadores de 31 bandas estéreo 1/3 de oitavas, 01 CD player, 01 MD Player, 08 direct Box, 06 microfones sem fio, 06 microfones cardioides (para voz) e 12 pedestais para microfone.-120-R\$ 366,63-164-SISTEMA DE SOM DE PEQUENO PORTE-120-R\$ 733,28 - 165-SISTEMA DE SOM DE MEDIO PORTE-60-R\$ 1.099,90 - 166-SISTEMA DE SOM DE GRANDE PORTE-60-R\$ 4.766,25 - 167-SISTEMA DE SOM PARA TORRES DE DELAY PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE-40-R\$ 733,27 - 168-SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND (PARA LOCAIS INTERNOS)-20-R\$ 2.566,43 - 169-SISTEMA DE SOM PARA ORQUESTRA SINFÔNICA E BIG BAND (PARA LOCAIS GRANDES EXTERNOS) -20-R\$ 3.666,33 - 170-SISTEMA DE SOM PARA ESPETÁCULO AO AR LIVRE EM ÁREA DE 20.000M²-08-R\$ 3.666,33 - 171-SISTEMA DE SOM BÁSICO PARA RUAS DE 200M-R\$ 3.813,98 - 172-SISTEMA DE SOM MÉDIO PARA AVENIDA DE 300M - R\$ 6.013,78- 173-SISTEMA DE SOM GRANDE PARA AVENIDA DE 450M COM 03 MULTICABOS DE 19 VIAS COM 550M PARA O PERCURSO-12-R\$ 10.412,37 - 174-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE-80-R\$ 1.319,88 - 175-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE-80-R\$ 2.639,76 - 176-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE-80-R\$ 4.252,94 - 177-SISTEMA DE ILUMINAÇÃO BASICO PARA ESPETÁCULOS NO TEATRO-40-R\$ 161,32 - 178-Caminhão de som com sonorização de no mínimo 10.000W-20-R\$ 366,63 - 179-Carro de Som modelo Pick-up-100-R\$ 73,33 - SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ LOCADOS AVULSOS - 180-Serviço diário de Técnico de Áudio-200-R\$ 73,33 - 181-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Áudio-200-R\$ 73,33 - 182-Serviço diário de Montador de Áudio-200-R\$ 73,33 - 183-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Áudio-200-R\$ 73,33 - 184-Serviço diário de Técnico de Luz-200-R\$ 73,33 - 185-Serviço diário de Auxiliar de Operador de Luz-200-R\$ 73,33 - 186-Serviço diário de Montador de Luz-200-R\$ 73,33 - 187-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Luz-200-R\$ 73,33 - 188-Serviço diário de Montador de Estruturas de Alumínio-200-R\$ 73,33 - 189-Serviço diário de Auxiliar de Montador de Estruturas de Alumínio-200-R\$ 73,33 - 190-Serviço diário de Auxiliar Geral-600-R\$ 73,33.

**PA 28374/2013 – ARP 012911/2013 – Pregão 50/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 01/08/13. - 01-Saco de lixo amarelo, capacidade para 100 litros, com dimensões (Lx A): 75x105. Suportando 20Kg, de acordo com a NBR 9191. Pacote com 100 unidades, acondicionadas em embalagens plásticas rotuladas com litragem e quantidade.-Pacote com 100 unidades-05-VALLECLEAN-R\$ 98,40.

**PA 38196/2013 – ARP 013111/2013 – Pregão 123/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 02/08/13. - 01-Eletrodo para solda 4,00mm revestido CA-CC (+) alma, tipo vareta N-12, Norma E-6013, lata com 20 Kg.-Quilo-100-MAGMA-R\$ 10,47 - 02-Eletrodo para solda 3,25mm revestido CA-CC (+) alma, tipo vareta N-12, Norma E-6013, lata com 20 Kg.-Quilo-160-MAGMA-R\$ 10,47 - 03-Eletrodo para solda 2,50mm revestido CA-CC (+) alma, tipo vareta N-12, Norma E-6013, lata com 20 Kg.-Quilo-60-MAGMA -R\$ 10,73.

**PA 39787/2013 – ARP 012811/2013 – Pregão 121/13 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 01/08/13. - 01-Adaptador

Marrom Curto 1'-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,16 - 02- Adaptador Marrom Curto 1.1/2'-Peça-50-Plastilit-R\$ 1,98 - 03-Adaptador Marrom Curto 2'-Peça-50-Plastilit-R\$ 5,52 - 04-Adaptador Marrom Curto 3/4'-Peça-100-Plastilit-R\$ 0,42 - 05-Adaptador Marrom Longo 2.1/2'-Peça-30-Tigre-R\$ 113,20 - 06-Adaptador Marrom Longo 3'-Peça-100-Tigre-R\$ 162,05 - 07-Adaptador Marrom Longo 3/4'-Peça-100-Plastilit-R\$ 10,51 - 08- Anel de Vedação 50 mm - Esgoto-Peça-100-Plastilit-R\$ 0,84 - 09-Anel de Vedação 75 mm - Esgoto-Peça-50-Plastilit-R\$ 1,00 - 10-Assento Sanitário - Branco-Peça-50-Alumasa-R\$ 15,34 - 11-Bolsa Plástica 1.1/2'-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,74 - 12-Botão Válvula Oriente 1.1/2'-Peça-100-Censi-R\$ 18,52 -13-Bucha - Esgoto - 50 x 40 mm-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,18 - 14-Bucha - Marrom - 25 x 20 mm-Peça-20-Plastilit-R\$ 0,38 - 15-Bucha - Marrom - 32 x 25 mm-Peça-20-Plastilit-R\$ 1,02 - 16-Bucha - Marrom - 40 x 32 mm-Peça-50-Plastilit-R\$ 1,68 - 17-Bucha - Marrom - 50 x 40 mm-Peça-50-Plastilit-R\$ 1,85 - 18-Bucha - Marrom - 60 x 50 mm-Peça-50-Plastilit-R\$ 2,95 - 19-Bucha - Marrom - 75 x 60 mm-Peça-30-Krona-R\$ 12,97 - 20-Bucha - Marrom - 85 x 75 mm-Peça-20-Krona-R\$ 19,06 - 21-Caixa d'água 1000 L - Fibra -Peça-10-Fiberlight-R\$ 353,10 - 22-Caixa de Descarga Completa-Peça-50-Alumasa-R\$ 27,47 - 23-CAP 1' - PVC Marrom-Peça-30-Plastilit-R\$ 1,12 - 24-CAP 1.1/2' - PVC Marrom-Peça-50-Plastilit-R\$ 3,74 - 25-CAP 2' - PVC Marrom-Peça-30-Plastilit-R\$ 5,94 - 26-CAP 3' - PVC Esgoto-Peça-10-Plastilit-R\$ 3,72 - 27-CAP 4' - PVC Esgoto-Peça-10-Plastilit-R\$ 4,58 - 28-CAP 40 mm Esgoto Branco-Peça-10-Plastilit-R\$ 1,95 - 29-CAP 50 mm Esgoto Branco-Peça-10-Plastilit-R\$ 2,71 - 30-Cavalete de Água - PVC - Preto-Peça-20-Polieng-R\$ 57,24 - 31-Chuveiro Elétrico 220 v-Peça-50-Forusi-R\$ 32,31 - 32-Chuveiro para Água Fria-Peça-10-Herc-R\$ 4,73 - 33-Cola Adesiva para PVC - 75 g-Peça-200-Plastilit-R\$ 3,32 - 34-Cola Adesiva para PVC - 850 g-Peça-50-Polytuber-R\$ 27,45 - 35-Engate Flexível PVC 30 cm-Peça-100-Manluplast-R\$ 2,37 - 36-Engate Flexível PVC 50 cm-Peça-100-Manluplast-R\$ 3,43 - 37-Espude para Vaso Sanitário-Peça-200-Luconi-R\$ 1,85 - 38-Fita Teflon - Rolo 25 m-Rolo-50-Nova-R\$ 2,15 - 39-Fita Teflon - Rolo 50 m-Rolo-100-Nova-R\$ 3,46-40-Joelho 40 x 38 - 90° com Anel-Peça-50-Amancor-R\$ 3,84 - 41-Joelho 90° com Anel para Esgoto Secundário Azul-Peça-50-Plastilit-R\$ 3,56 - 42-Joelho Azul LR 90° - 3/4'-Peça-300-Plastilit-R\$ 3,37 - 43-Joelho Azul LR 90° - 3/4' x 1/2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 2,95 - 44-Joelho Bco Esgoto 45° 1.1/2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 1,47 - 45-Joelho Bco Esgoto 45° 2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 2,21 - 46-Joelho Bco Esgoto 45° 3'-Peça-50-Plastilit-R\$ 3,92 - 47-Joelho Bco Esgoto 45° 4'-Peça-100-Plastilit-R\$ 4,79 - 48-Joelho Bco Esgoto 90° 1.1/2'-Peça-300-Plastilit-R\$ 1,58 - 49-Joelho Bco Esgoto 90° 2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 1,92 - 50-Joelho Bco Esgoto 90° 3'-Peça-200-Plastilit-R\$ 3,74 - 51-Joelho Bco Esgoto 90° 4'-Peça-200-Plastilit-R\$ 4,11 - 52-Joelho Bco Esgoto 90° 4' x 2'-Peça-200-Plastilit-R\$ 10,68 - 53-Joelho Bco RR 90° 1.1/2'-Peça-200-Tigre-R\$ 8,47 - 54-Joelho Bco RR 90° 3/4'-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,22 - 55-Joelho Marrom LL 45° 1'-Peça-100-Plastilit-R\$ 1,63 - 56-Joelho Marrom LL 45° 1.1/2'-Peça-100-Plastilit-R\$ 3,13 - 57-Joelho Marrom LL 45° 1.1/4'-Peça-50-Plastilit-R\$ 4,58 - 58-Joelho Marrom LL 45° 2'-Peça-100-Plastilit-R\$ 12,97 - 59-Joelho Marrom LL 45° 2.1/2'-Peça-50-Krona-R\$ 25,89 - 60-Joelho Marrom LL 45° 3'-Peça-50-Krona-R\$ 36,00 - 61-Joelho Marrom LL 45° 3/4'-Peça-1000-Plastilit-R\$ 1,07.

**PA 39792/2013 – Pregão 131/13 – ARP 012711/2013 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 01/08/13. - 01-Ralo Sifonado 10 cm Redondo Branco-Peça-100-Luconi-R\$ 7,16 - 02-Ralo Sifonado 10 x 10 x 50 mm-Peça-100-Luconi-R\$ 8,99 - 03-Ralo Sifonado 100 PVC-Peça-100-Herc-R\$ 9,32 - 04-Ralo Sifonado 100 x 100 PVC-Peça-50-Herc-R\$ 9,79 - 05-Ralo Sifonado 15 cm Redondo-Peça-50-Herc-R\$ 27,14 - 06-Redução Excêntrica DN 100 x 50 Esgoto-Peça-30-Plastilit-R\$ 9,49 - 07-Redução Excêntrica DN 100 x 75 Esgoto-Peça-20-Plastilit-R\$ 10,76 - 08-Redução Excêntrica DN 150 x 100 Esgoto-Peça-20-Plastilit-R\$ 31,96 - 09-Redução Excêntrica DN 200 x 150 Esgoto-Peça-20-Plastilit-R\$ 50,11 - 10-Redução Excêntrica DN 75 x 50 Esgoto-Peça-20-Plastilit-R\$ 8,71 - 11-Sifão Cromado 1.1/2' x 1.1/2'-Peça-100-Higiban-R\$ 97,10 - 12-Sifão Cromado 2' para Mictório-Peça-50-G3-R\$ 99,93 - 13-Sifão Cromado 2' x 1.1/2'-Peça-100-G3-R\$ 101,92 - 14-Sifão Cromado 2' x 1.1/4'-Peça-100-Bognar-R\$ 103,09 - 15-Sifão Cromado 2' x 2'-Peça-100-G3-R\$ 121,08 - 16-Sifão Plástico Cromado 1.1/2' x 1'-Peça-50-Higiban-R\$ 81,94 - 17-Sifão PVC 1.1/2' x 1'-Peça-100-G3-R\$ 31,15 - 18-Sifão PVC 1.1/2' x 1.1/2'-Peça-50-G3-R\$ 33,08 - 19-Sifão PVC 1.1/2' x 1.1/4'-Peça-50-G3-R\$ 32,38 - 20-Sifão PVC 1.1/2' x 2'-Peça-50-G3-R\$ 32,08 - 21-Sifão PVC 2' x 1.1/2'-Peça-50-G3-R\$ 32,08 - 22-Sifão Universal Sifonado 3 Medidas-Peça-50-Higiban-R\$ 20,18. - **ARP 012211/2013 – Vigência:** 12 meses **Ass:** 31/07/13. - 01-Prolongador Cromado 1/2' Longo-Peça-20-Rao-R\$ 9,80 - 02-Prolongador Cromado 1/2' Médio-Peça-20-Rao-R\$ 7,37 - 03-Prolongador Cromado 3/4' Curto-Peça-20-Rao-R\$ 8,07 - 04-Prolongador Cromado 3/4' Longo-Peça-20-Rao-R\$ 9,02 - 05-Prolongador Cromado 3/4' Médio-Peça-20-Rao-R\$ 7,60 - 06-Prolongador de Metal 1/2' Curto-Peça-20-Rao-R\$ 6,43 - 07-Prolongador de Metal 1/2' Longo-Peça-20-Rao-R\$ 9,30 - 08-Prolongador de Metal 1/2' Médio-Peça-20-Rao-R\$ 7,43 - 09-Prolongador de Metal 3/4' Curto-Peça-20-Rao-R\$ 8,00 - 10-Prolongador de Metal 3/4' Longo-Peça-20-Rao-R\$ 11,03 - 11-Prolongador de Metal 3/4' Médio-Peça-20-Rao-R\$ 7,97 - 12-Registro 1' Gaveta-Peça-50-Oriente-R\$ 35,24 - 13-Registro 1.1/2' Gaveta com Canopla-Peça-30-Diopi-R\$ 95,76 - 14-Registro 1.1/4' Gaveta-Peça-30-Oriente-R\$ 51,96 - 15-Registro 2' Gaveta-Peça-30-Oriente-R\$ 106,59 - 16-Registro 2.1/2' Gaveta-Peça-20-Oriente-R\$ 298,44 - 17-Registro 3/4' Gaveta-Peça-50-Oriente-R\$ 30,75 - 18-Registro 3/4' Gaveta com Canopla-Peça-50-Oriente-R\$ 45,96 - 19-Registro 3/4' Pres.com Canopla-Peça-50-Oriente-R\$ 46,63 - 20-Registro Pressão 3/4'-Peça-100-Oriente-R\$ 34,24 - 21-Registro Pressão 3/4' C 50-Peça-50-Oriente-R\$ 44,97 - 22-Reparo para Válvula Hidra-Peça-50-Deca -R\$ 51,53 - 23-Reparo

para Válvula Hidra Máster Luxo-Peça-100-Deca -R\$ 57,75 - 24-Reparo para Válvula Hidra Max-Peça-100-Deca -R\$ 50,05 - 25-Reparo para Válvula Lorenzetti-Peça-50-Lorenzetti-R\$ 27,75 - 26-Reparo para Válvula Madute-Peça-50-Madute-R\$ 15,03 - 27-Reparo para Válvula Oriente Super-Peça-50-Oriente-R\$ 33,80 - 28-Reparo para Válvula Primor-Peça-50-Primor-R\$ 33,99 - 29-Silicone 300 gramas-Bisnaga-20-Pulvitec-R\$ 19,16 - 30-Tanque de Cimento-Peça-10-Bofete-R\$ 91,95 - 31-Tee Azul LR 1.1/2' x 3/4'-Peça-50-Cardinali-R\$ 11,82 - 32-Tee Azul LR 3/4'-Peça-200-Cardinali-R\$ 6,40 - 33-Tee Azul LR 3/4' x 1/2' (b. latão)-Peça-50-Cardinali-R\$ 8,93 - 34-Tee Branco RR 1'-Peça-50-Tigre-R\$ 5,37 - 35-Tee Esgoto 1.1/2'-Peça-100-Krona-R\$ 4,73 - 36-Tee Esgoto 2'-Peça-200-Krona-R\$ 8,02 - 37-Tee Esgoto 3'-Peça-30-Krona-R\$ 11,49 - 38-Tee Esgoto 3' x 2'-Peça-100-Krona-R\$ 6,73 - 39-Tee Esgoto 4'-Peça-100-Krona-R\$ 12,56.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA – SDU01

A Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SDU), através do Departamento de Gestão Urbano (SDU 01), expede as Diretrizes Urbanísticas referentes aos seguintes processos administrativos da Seção Técnica de Diretrizes para Empreendimentos (SDU 01.07.01):

**1ª quinzena de outubro/13:**

**Processo: Requerente:**

56.646/13 Ivonete Bueno de Martini  
58.327/13 José Gonçalves Ribeiro  
49.940/13 Mária Vilma Maluf Zabisky  
(Reconsiderada)  
52.373/13 Sandra Regina Croco Marques  
60.386/13 Hermani Furini  
39.120/13 Silvío Parisi Júnior (Reconsiderada)  
27.639/12 Ivonete Bueno de Martini  
(Reconsiderada)  
26.912/13 Marcondes Empreendimentos Imobiliária S/C Ltda (Reconsiderada)  
26.925/13 Plásticos Descartáveis Ind. E Com. Ltda (Reconsiderada)  
42.827/13 Silvío Parisi Júnior  
56.565/11 Saraiva S/A Livreiros Editores (reconsiderada)  
42.833/13 Henry Reichmann  
59.163/13 FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação)  
56.897/13 VIA SA - SPE302 Empreendimentos Ltda  
63.852/13 FDE (Fundação para o Desenvolvimento da Educação)  
60.425/13 L E Grato Transportes Ltda EPP  
63.832/13 Fabrizio Nicolí  
41.715/12 Carlos Augusto Cassiano (Reconsiderada)  
44.584/13 Hans Horst Miklautz (Revalidada)

**2ª quinzena de outubro/13**

62.821/13 Forte e Fernandes Administração de Bens Ltda

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

#### EDITAL Nº 011/2013 - SDU 04.01

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que a Inscrição relacionada abaixo, para o exercício de atividades comerciais em FEIRA LIVRE, foi CASSADA por infração ao § 2º do artigo 310-B e com fulcro a alínea XV do artigo 310-J da Lei Municipal 3573/1990 não remoção dentro do prazo previsto.

**INSCRIÇÃO Nº NOME PROCESSO**

297 Yochiaki Suetake 9319/2011

#### EDITAL Nº 092/2013 - SDU 04.03

Pelo presente edital, o Departamento de Relações de Abastecimento torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiver, ou interessar possa, que Licença de Funcionamento nº 0208/2013 de 26/02/2013, expedida através do P.A. 26310/2008, razão social: **KILLER QUEEN BAR LTDA ME – CFM 160663**, estabelecido à Avenida Salgado Filho, 2037 – Centro – Guarulhos - SP, foi **CASSADA**, nos termos das informações do PA 26310/2008, uma vez que o estabelecimento é causador de perturbação do sossego público.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 105 /2013 – SS 28de Outubro de 2013

O Secretário Municipal de Saúde, **CARLOS CHNAIDERMAN**, no uso de suas atribuições legais e conferidas pelo incisos II e III, artigo 69 da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal n.31148/2013 e considerando o que consta do processo administrativo n.29 165/2006.

#### RESOLVE

1º – Alterar a composição dos membros integrantes do Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas – COMAD, nos termos do artigo 7º da Lei Municipal nº 6805 de 18 de fevereiro de 2011, constituído pelo Decreto Municipal nº 30687, de 01 de abril de 2013 conforme segue:

**REPRESENTANTE DA ÁREA GOVERNAMENTAL SECRETARIA DO GOVERNO**

**EXCLUIR**  
**Suplente:** Willian Andrade Oliveira  
**INCLUIR**  
**Suplente:** Everton Silveira Barbosa  
**REPRESENTANTE DA POPULAÇÃO USUÁRIA DE SPA**  
**EXCLUIR**  
**Suplente:** Carlos Cleber Alves dos Santos  
**INCLUIR**  
**Suplente:** Raphael Angelo da Silva

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se público os seguintes atos administrativos:

### HOMOLOGAÇÃO

**PE 169/13-FMS** PA 46329/13-SS RC 433/13-FMS  
**PE 174/13-FMS** PA 42546/13-SS RC 395/13-FMS  
**LICITAÇÃO FRACASSADA**

**PP 152/13-FMS** PA 12455/13-SS RC 510/12-FMS  
**REPETIÇÃO DO CERTAME**

**PP 152/13-FMS** PA 12455/13-SS RC 510/12-FMS  
Objeto Ata de Registro de Preços para aquisição de Órteses Dennis Brown Completas Data de Abertura da Licitação dia 18/11/2013 às 9:00h

O edital de PP no site [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) ou na Rua Íris, 320 sala 04 Gopouva Guarulhos/SP Horário comercial até 16h30, mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,47 por folha; gratuitamente mediante apresentação de CD virgem ou pen-drive para cópia eletrônica do edital.

### EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PROCESSO: 44615/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 15302/2013-FMS.**  
**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DIXTAL BIOMÉDICA INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Assinatura: 27/09/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Central de Monitoração de pacientes. Valor do contrato: R\$ 34.500,00 (Trinta e quatro mil e quinhentos reais).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16302/2013-FMS.**  
**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Heparina Sódica 5.000UI/ml. Valor do contrato: R\$ 58.875,00 (Cinquenta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16402/2013-FMS.**  
**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** CHRISPIM NEDI CARRILHO-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Estreptoquinase 1.5000.000 UI. Valor do contrato: R\$ 49.999,50 (Quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16502/2013-FMS.**  
**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Cefalexina 500 mg; Benzilpenicilina Procaína 300.000 UI+ Benzilpenicilina Potássica 100.000 UI; Cefepima 1 g; Metilprednisolona, succinato sódico 500 mg e Anfotericina B Complexo Lipídico 5mg/ml. Valor do contrato: R\$ 1.068.800,00 (Um milhão, sessenta e oito mil e oitocentos reais).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16602/2013-FMS.**  
**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** PORTAL LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Amoxicilina 500 MG e Nistatina 2.5000 UI/G. Valor do contrato: R\$ 456.960,00 (Quatrocentos e cinquenta e seis mil novecentos e sessenta reais).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16702/2013-FMS.**  
**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Cefalexina 250 mg/5 ml, Escopolamina, Butilbrometo 100 mg e Dipirona Sódica 250mg e Norfloxacin 400 mg.. Valor do contrato: R\$ 272.822,60 (Duzentos e setenta e dois mil oitocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

**PROCESSO: 57920/2013-SS – CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 16802/2013-FMS.**  
**CONTRATANTE:** PMG / Secretaria Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 156/2013-FMS. Assinatura: 11/10/2013. Vigência: 12 meses. Objeto: Fornecimento de Tetraciclina 25 mg / g + Anfotericina B 12,5 mg / g e Eritromicina 500 mg. Valor do contrato R\$ 206.150,00 (Duzentos e seis mil cento e cinquenta reais).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

### PORTARIA Nº 100/2013-SE

De 30 de outubro de 2013

Dispõe sobre: Critérios norteadores para celebração/renovação/ aditamento de convênios de cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito na Educação Infantil - Creche e Modalidade da Educação Especial, destinados às Instituições e Organizações não governamentais sem fins lucrativos, que atuam no Município.

O **Secretário Municipal de Educação, Prof. Moacir de Souza**, no uso de suas atribuições legais e: Considerando a necessidade de ampliação da Rede Municipal de Ensino Público para suprir a defasagem de vagas na Educação Infantil - Creche e Modalidade da Educação Especial;

Considerando a necessidade de readequar as normas reguladoras da celebração e execução de convênios de cooperação para o desenvolvimento do ensino público e gratuito pertinentes à Educação Infantil - Creche e Modalidade da Educação Especial;

Considerando as peculiaridades das regras que norteiam os convênios em razão de sua especificidade; Considerando a necessidade de provisão

orçamentária, financeira e de planejamento no atendimento à demanda escolar,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Estabelecer critérios norteadores para celebração / renovação / aditamentos de convênios de cooperação para o Desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito - na Educação Infantil - Creche e Modalidade da Educação Especial, destinados a instituições e Organizações não governamentais sem fins lucrativos, que atuam no Município.

**Art. 2º** A Secretaria Municipal de Educação, nos termos autorizados pelo Decreto Municipal n.º 21.310/2001, celebrará convênios com instituições de ensino comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, obedecendo os critérios indicados no art. 213 da Constituição Federal, nos Artigos 20 e 77 da Lei Federal 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), a fim de atuarem em parceria com a Rede Municipal de Ensino, suprindo ou complementando os serviços educacionais.

**Art. 3º** Os convênios educacionais previstos nesta Portaria terão por objeto a cooperação para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito nas etapas relativas à Educação Infantil na Creche e na Modalidade da Educação Especial.

**Parágrafo Único.** Caracterizam-se os níveis de ensino, pelas seguintes definições:

**I - Educação Infantil - Creche:** oferecida em creches ou Entidades equivalentes, compreende a primeira etapa da educação básica, que tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até três anos e onze meses de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade;

**II - Educação Especial:** educação escolar oferecida preferencialmente na rede regular de ensino, para educandos com deficiência.

**Art. 4º** A celebração do convênio só poderá ser efetuada após o cadastramento da instituição junto à Secretaria Municipal de Educação, comprovando o registro de seus atos constitutivos e de regularidade jurídica e fiscal, onde deverá constar:

**I - natureza de seus objetivos, os quais deverão ser compatíveis com os descritos nesta Portaria;**

**II - finalidade não lucrativa, com obrigação de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento de suas próprias atividades;**

**III - proibição da distribuição de bens ou de parcela do patrimônio líquido, em qualquer hipótese, inclusive em razão do desligamento, retirada ou falecimento de associados ou membros da Instituição; e**

**IV - previsão de que, em caso de extinção, haverá a incorporação integral do seu patrimônio a Entidade congênera sediada no Município de Guarulhos, ou previsão de incorporação ao patrimônio do Município de Guarulhos.**

**§ 1º** Poderá cadastrar-se instituição regularmente constituída há pelo menos 01 (um) ano.

**§ 2º** A Secretaria de Educação, por meio de seu Departamento de Ensino Escolar definirá o período em que as Entidades deverão se cadastrar.

**§ 3º** Somente poderão participar do chamamento público as Entidades previamente cadastradas, nos termos desta Portaria.

**Art. 5º** As instituições conveniadas deverão adequar-se às diretrizes do Sistema Municipal de Ensino, à Lei Municipal nº 6.908 de 2011, ao Decreto Municipal nº 28.722/2011 e os instrumentos de convênio deverão conter as cláusulas mínimas estabelecidas pelo art. 116, caput, e § 1º da Lei Federal 8.666/93, a saber:

**I - identificação do objeto a ser executado, que deverá ser a cooperação para o desenvolvimento Complementar do Ensino Público Gratuito;**

**II - metas a serem atingidas;**

**III - etapas ou fases de execução;**

**IV - plano de aplicação dos recursos financeiros;**

**V - cronograma de desdobramento; e**

**VI - previsão do início e fim da execução do objeto, da conclusão das etapas ou fases programadas e possibilidade de renovação do ajuste.**

**§ 1º** As instituições deverão apresentar Plano de Trabalho contendo, no mínimo:

**I - área de atuação do interessado;**

**II - objetivos que serão alcançados com o convênio;**

**III - descrição de metas quantitativas e qualitativas, com previsão de início e fim;**

**IV - pretensão de recursos financeiros oriundos do Poder Público, bem como plano e cronograma de desembolso;**

**V - contrapartida a ser oferecida pela Conveniente, correspondente, no mínimo, a 5% (cinco por cento) do valor total repassado pela Municipalidade, nos termos do artigo 14 do Decreto nº 28.722/2011; e**

**VI - contrapartida não financeira, prevista no parágrafo 1º do artigo 14 do Decreto nº 28.722/2011, contemplará bens móveis e imóveis, e alusivamente:**

**a - Bens Móveis:** Será considerado para efeito da contrapartida não financeira, o valor correspondente a 40% (quarenta por cento) calculado com base no preço praticado no mercado, sobre os bens móveis colocados a disposição do atendimento ao objeto do convênio (anexo III).

**b - Bens Imóveis:** Será considerado para efeito da contrapartida não financeira, o valor correspondente a 30% (trinta por cento), calculado com base no preço de venda constante do carnê do IPTU, ou Certidão de Valor Venal, ou ainda, orçamento firmado por profissional devidamente habilitado, dos bens que estiverem na posse da Entidade.

**c - Os bens móveis e ou imóveis disponibilizados para o atendimento do objeto do convênio, passarão a fazer parte do acervo da Municipalidade durante a vigência do convênio;**

**d - Os alunos matriculados, além dos previstos pela Secretaria de Educação, poderão ser oferecidos como contrapartida considerando o mesmo valor per capita repassado pela concedente.**

**§ 2º** Sempre que houver alteração nos atos constitutivos ou na representação das Instituições, seus responsáveis legais deverão comunicar à Secretaria de Educação, encaminhando cópia dos documentos pertinentes registrados no cartório

competente.

**§ 3º** Os extratos dos convênios deverão ser publicados no Diário Oficial do Município.

**Art. 6º** Mediante a celebração do convênio, a Prefeitura, a seu juízo de conveniência e oportunidade, concorrerá com o fornecimento de recursos financeiros e materiais e cooperação técnica junto às Instituições conveniadas.

**§ 1º** Os recursos financeiros serão repassados pela Secretaria Municipal de Finanças e destinam-se a despesas para:

**I - manutenção e desenvolvimento do ensino;**

**II - remuneração e encargos trabalhistas do pessoal docente, dos demais profissionais da área da educação e do pessoal de suporte às atividades educacionais, coibindo-se, peremptoriamente, a remuneração a dirigente da Instituição; e**

**III - pagamento ao escritório de contabilidade, que terá seu valor calculado pelo número de funcionários, fixando o máximo em R\$ 350,00 pelos cinco primeiros funcionários e R\$ 35,00 per capita, a partir do 6º funcionário, havendo excedente, será absorvido pela Entidade.**

**§ 2º** Para transferência de recursos financeiros, as parcelas serão calculadas com base no número total de vagas disponibilizadas pela Secretaria de Educação;

**§ 3º** Remanescendo lista de espera na Rede Municipal de Ensino, a Secretaria de Educação poderá, a seu critério, estabelecer novos aditamentos.

**§ 4º** As parcelas serão transferidas à conveniada com base nos valores abaixo, definido em face da modalidade de educação ministrada na instituição, sendo liberadas trimestralmente entre os dias 10 e 15 do primeiro mês do trimestre respectivo, antecipadamente, em conta bancária específica para esse fim, conforme a seguir:

**I - Educação Infantil/Creche, para vagas, com permanência de 5 horas na instituição: R\$ 207,77 (duzentos e sete reais e setenta e sete centavos) mensais;**

**II - Educação Especial: R\$ 321,81 (trezentos e vinte e um reais e oitenta e um centavos) mensais, por vaga.**

**§ 5º** Os valores descritos nos incisos I e II, terão vigência a partir de 01.01.2014.

**§ 6º** Será concedida anualmente às Entidades conveniadas, juntamente com a primeira parcela, uma parcela adicional equivalente a 20% (vinte por cento) de uma parcela mensal, cuja prestação de contas se dará juntamente com a 3ª parcela trimestral e que se destinará exclusivamente à aquisição de bens permanentes, tudo em consonância com a solicitação aprovada no plano de trabalho e conforme previsto no termo de convênio.

**I - Os bens permanentes adquiridos com a parcela adicional serão objeto de doação ao Poder Público Municipal e deverão constar de "Termo de Doação" e "Ofício" solicitando o tombamento do bem, em conformidade com os anexos IV e V desta Portaria; e**

**II - Cópia reprográfica do "Termo de Doação" e "Ofício" depois de protocolado junto a Secretaria de Educação deverá ser juntada ao relatório de prestação de contas referente à parcela adicional.**

**§ 7º** Aos novos convênios ou a instituição de novas Unidades será destinada verba de implantação para pagamento das despesas iniciais de execução, com a finalidade de possibilitar a criação de infraestrutura mínima necessária para a unidade, aquisição de utensílios e bens permanentes, mediante solicitação justificada no plano de trabalho, considerando o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de uma parcela mensal, cuja prestação de contas se dará em conformidade com o estabelecido no termo de convênio.

**§ 8º** Em conformidade com o determinado no art. Nº 21 do Decreto nº 28.722/2011 fica estabelecido o valor de até R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, para que a Entidade possa efetuar despesas de pequena monta em dinheiro, a fim de suprir necessidades imediatas e pequenas manutenções.

**§ 9º** Os recursos materiais serão constituídos:

**I - pelo fornecimento de gêneros da alimentação escolar;**

**II - pelo fornecimento, a critério da Prefeitura e de acordo com sua disponibilidade orçamentária, de materiais didático-pedagógicos utilizados no Sistema Municipal de Ensino, cujos itens, devidamente justificados, serão definidos conforme a necessidade e a oportunidade, podendo compreender: material escolar, uniforme escolar, mochila, calçado, livro didático e/ou outros necessários ao desenvolvimento da atividade educacional;**

**III - pela cessão temporária de bens móveis e imóveis, quando houver comprovada necessidade, e disponibilidade por parte da Administração Pública, mediante celebração de instrumento de permissão de uso de caráter precário e gratuito; e**

**IV - pela participação em programas mantidos pela Prefeitura, em cooperação com outras esferas de governo, quando a Administração entender juridicamente possível, oportuno e conveniente.**

**§ 10º** A cooperação técnica consistirá a prestação de orientação pedagógica, promoção de orientação técnica e administrativa relacionada ao cumprimento das metas constantes do convênio, a colaboração para elaborar o cardápio da Alimentação Escolar, e orientação para capacitar o pessoal responsável pela alimentação escolar e no zelo pela observância das normas legais aplicáveis à Educação, inclusive quanto ao credenciamento e a integração das instituições conveniadas à Rede Integrada de Ensino, de acordo com as orientações do Ministério da Educação - MEC, que deverão ser cumpridas pelas Instituições.

**Art. 7º** Nos termos do art. 70 da Constituição Federal, as Instituições que receberem as subvenções decorrentes da cooperação prevista nesta Portaria deverão prestar contas periodicamente à Municipalidade até o dia 30 do mês subsequente ao encerramento do trimestre a que se refere o recurso, junto à Secretaria Municipal de Educação, que as apreciará, sem prejuízo da obrigação de remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**§ 1º** Caberá à Secretaria Municipal de Educação a recepção, análise, preparo e instrução dos procedimentos de prestação de contas das Instituições conveniadas e esta poderá exigir, a

qualquer tempo, a prestação especial de contas, nos termos permitidos pela legislação regente da matéria.

**§ 2º** Os documentos comprobatórios das despesas efetuadas pela instituição com a verba conveniada poderão a qualquer tempo ser solicitados pela Municipalidade, a fim de serem submetidos a averiguações por parte da Secretaria Municipal de Educação ou exibidos à fiscalização do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo ou do Ministério Público.

**Art. 8º** As parcelas conveniadas poderão deixar de ser repassadas, até o saneamento das impropriedades, nos seguintes casos:

**I - quando, na prestação de contas não houver comprovação da boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida, na forma da legislação aplicável;**

**II - quando, verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos, atrasos não justificados no cumprimento das obrigações programadas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução do convênio, ou o inadimplemento da Instituição com relação a outras cláusulas convencionais básicas; e**

**III - quando a Instituição deixar de adotar medidas saneadoras apontadas pela Municipalidade durante as ações fiscalizatórias sobre o convênio.**

**Art. 9º** As receitas financeiras, auferidas em razão do convênio serão obrigatoriamente computadas a crédito deste e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas.

**Art. 10As** Instituições conveniadas concorrerão para o objeto do ajuste com o fornecimento de recursos humanos e com a manutenção das instalações para funcionamento do convênio, sem prejuízo de outras obrigações que o instrumento legal do ajuste venha a estabelecer.

**§ 1º** As instalações poderão ser vistoriadas a qualquer tempo pela Prefeitura e deverão ser adequadas ao funcionamento de classes atendendo aos padrões de higiene, saúde e segurança necessários, conforme estatui a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (LDB).

**§ 2º** A conveniada se sujeitará a visitas periódicas da Secretaria Municipal da Saúde, com o fim de fazer o acompanhamento das condições sanitárias de atendimento e das demais condições necessárias para resguardar a saúde dos alunos, de acordo com as regulamentações editadas pela Prefeitura sobre a matéria.

**§ 3º** Em face das orientações relativas à Rede Integrada de Ensino, deverá ainda as instituições:

**I - seguir as regulamentações e as normas para credenciamento e funcionamento estabelecidas para o Sistema Municipal de Ensino;**

**II - estar à disposição da concedente para acompanhamento, fiscalização, controle e avaliação pelo Sistema Municipal de Ensino, atendendo fielmente o projeto político-pedagógico que norteia as ações da Secretaria Municipal de Educação;**

**III - elaborar e implementar suas propostas pedagógicas com o apoio da Secretaria Municipal de Educação;**

**IV - elaborar e implementar as propostas para a formação continuada dos professores e demais profissionais, com o apoio da Secretaria Municipal de Educação; e**

**V - havendo alteração em qualquer elemento do plano de trabalho a concedente deverá ser informada, com antecedência, para que possa deferir e acompanhar a execução das ações.**

**Art. 11O** convênio terá vigência mínima de 2 (dois) anos, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, a critério dos convenientes.

**Art. 12A** Secretaria de Educação poderá denunciar de pronto e a qualquer momento o convênio, se constatado o descumprimento das disposições contidas nesta Portaria, em qualquer outra norma ou princípio norteador da Administração Pública, ou, ainda, por razões de interesse público e de alta relevância.

**§ 1º** O ato de denúncia de que trata o caput deste artigo será motivado, acarretando reversão dos bens e dos valores repassados à Instituição e que ainda

não tenham sido utilizados nas despesas conveniadas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

**§ 2º** Após a denúncia do ajuste e, ocorrendo pendências relativas às prestações de contas ou outras irregularidades, será o caso remetido à Procuradoria Judicial da Prefeitura, assim entendendo, representará ao Ministério Público, para que haja a repressão a eventuais atos de improbidade, atos criminosos ou para tomada das medidas acautelatórias pertinentes.

**§ 3º** Quando da denúncia ou extinção do convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas serão devolvidos à Municipalidade, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena de representação perante o Tribunal de Contas para a imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável, representação ao Ministério Público e demais medidas cabíveis.

**Art. 13Os** documentos, bem como o plano de trabalho necessário ao estabelecimento de convênios nos termos desta Portaria, serão aqueles constantes do Anexo I.

**Art. 14O** chamamento públicos para estabelecimento de novos convênios somente se dará de acordo com os Editais publicados em Diário Oficial do Município.

**Parágrafo único.** As propostas serão submetidas a uma comissão julgadora que se encarregará de analisar todos os elementos e documentos necessários à consecução do novo convênio.

**Art. 15Todas** as unidades conveniadas obrigatoriamente farão contratação de pessoal pelo regime celetista.

**§ 1º** Nas contratações de pessoal, as instituições observarão o que dispõe o artigo 7º, inciso 100III, da Constituição Federal.

**§ 2º** Os valores dos salários dos funcionários das Entidades conveniadas, serão suportados pela verba repassada pela municipalidade, até o limite estabelecido na tabela do Anexo II.

**§ 3º** Serão consideradas irregulares e passíveis de punição as contratações do mesmo funcionário para exercer mais de uma função em horários incompatíveis.

**§ 4º** É vedada a contratação de funcionários desta municipalidade por Entidades conveniadas.

**§ 5º** As instituições serão responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações trabalhistas, tributárias e previdenciárias em relação ao pessoal contratado por elas para atuar na cooperação decorrente dos convênios e serão intimadas, quando for o caso, para responder perante as instâncias cabíveis, quando infringirem as regras legais de proteção aos trabalhadores pagos com a verba conveniada.

**I - Os profissionais a serem contratados a contar de 01/01/2014, para o atendimento aos educandos na modalidade Creche, obrigatoriamente, deverão comprovar habilitação em magistério ou pedagogia;**

**II - Os profissionais contratados para o atendimento aos educandos na Creche, que não comprovarem a habilitação mínima exigida, magistério ou pedagogia, poderão exercer as atividades até 31/12/2014, exceção àqueles que estiverem cursando pedagogia, desde que não haja interrupção e ou desistência do curso;**

**III - Os diretores e coordenadores pedagógicos contratados deverão, obrigatoriamente, comprovar habilitação em Pedagogia, para exercer as atividades a partir de 01/01/2014;**

**IV - As Entidades de porte médio e grande poderão ter em seu quadro de funcionários, um diretor e um coordenador pedagógico, tendo disponibilidade de verba;**

**V - A Entidade que não comportar o Coordenador Pedagógico, o Diretor terá a responsabilidade pelas funções administrativas e pedagógicas;**

**VI - A Entidade com mais de uma unidade o Diretor deverá garantir sua presença em todas, tendo o suporte do Coordenador Pedagógico de cada unidade;**

**VII - A Entidade terá seu quadro de funcionários limitado de acordo com o porte de cada Unidade Escolar, conforme descrito a seguir:**

| PORTE   | VAGAS        | COZINHEIRA | AUXILIAR OPERACIONAL | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | AGENTE ESCOLAR |
|---------|--------------|------------|----------------------|---------------------------|----------------|
| PEQUENA | ATÉ 100      | 1          | 2                    | 0                         | 2              |
| MEDIO   | ATÉ 400      | 2          | 2                    | 1                         | 2              |
| GRANDE  | ACIMA DE 401 | 3          | 3                    | 1                         | 2              |

**VIII - A Entidade deverá apresentar à Divisão Técnica de Supervisão Escolar o Quadro de Horário para acompanhamento, garantindo os preceitos legais de jornada de trabalho e o funcionamento pleno de todas as unidades nos horários previstos e orientações em vigor conforme anexo VI.**

**Art. 16** Os valores dos recursos per capita serão reajustados anualmente, observados os índices do IPCA/IBGE, ou outro oficial que venha a substituí-lo.

**Art. 17Será** designado grupo de fiscalização e auditoria, composto por 3 servidores, sendo 2 administrativos e um supervisor escolar para acompanhar o desempenho dos convênios. (Artigos. 7º e 19 do Decreto 28722/2011).

**Art. 18Fica** fixado o prazo improrrogável do dia 31 de dezembro de 2014, para que todas as Entidades conveniadas se adaptem e adquiram autorização junto à Secretaria Municipal de Educação para funcionar como escolas de educação infantil comunitárias, confessionais e/ou filantrópicas, nos termos do art. 213, da Constituição Federal.

**Art. 19** As despesas decorrentes desta Portaria e dos instrumentos derivados correrão à custa de dotações consignadas na Lei Orçamentária, complementadas, se necessário.

**Art. 20Esta** Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o texto integral das Portarias 100/2012, 21/2013 e 38/2013.

**ANEXO I DA PORTARIA nº 100/2013 - SE**

Estabelece os requisitos para a formalização de convênio/renovação com Terceiro Setor com fundamento no Manual Básico de Repasses Públicos ao Terceiro Setor/2007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE, na Lei Municipal nº 1.429/68 e nas Orientações sobre Convênios de Educação Infantil do Ministério da Educação-2009.

Para a celebração/renovação de convênio, a Instituição e Organização não governamental sem fins lucrativos que atue neste Município devem comprovar aptidão, pela juntada dos seguintes documentos:

**I - De Habilitação Jurídica e Fiscal:**

- RAIS;

- Estatuto consolidado e adequado ao Novo Código Civil;

- Ata de eleição da Diretoria em exercício;

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

- RG e CPF e comprovante de residência dos representantes legais - (presidente e tesoureiro);

- Certificado de Registro de Entidades de Fins Filantrópicos ou Registro no Conselho Nacional de Assistência Social (quando for o caso);

- Cópia do(a) respectivo(a) certificado ou declaração de utilidade pública, expedido pelo órgão Governos Federal, Estadual e/ou Municipal competente (se for o caso);

- Certidão de regularidade junto à Secretaria da



Receita Federal (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
 - Certidão Negativa Previdenciária (site: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br));  
 - Certidão de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (site: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br));  
 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Estadual (Poupatempo);  
 - Certidão de regularidade junto à Secretaria da Receita Municipal (Certidão Mobiliária e Imobiliária);  
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (junto ao Tribunal Superior do Trabalho, site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>); e

- Comprovante de abertura de conta bancária específica para o recebimento das verbas públicas.

#### II - De Habilitação Técnica:

- Declaração de que dispõe de capacidade técnica necessária a implantação e funcionamento do projeto;  
 - Declaração de que os contratados pela Entidade não são servidores públicos municipais;  
 - Prova da existência em quadro permanente de profissionais qualificados para execução ou manutenção das ações previstas no projeto e cópias dos certificados de habilitação para os profissionais dos quais são exigidos cursos específicos;  
 - Declaração pessoal, sob as penas da lei, da inexistência de qualquer outro débito com os Poderes

Públicos Federal, Estadual e Municipal, em nome do representante legal, Presidente e Tesoureiro;

- Declaração de que os membros da Diretoria não recebem nenhum tipo de remuneração, com verba destinada à manutenção do convênio; e

- Declaração de imóvel cedido ou alugado (se a Entidade possuir imóvel nessas condições).

#### III - Plano de Trabalho, contendo no mínimo as seguintes informações:

- Razões que justifiquem a celebração do convênio;  
 - Descrição completa do objeto a ser executado;  
 - Descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;  
 - Etapas ou fases de execução do objeto com previsão de início e fim;  
 - Relação de bens e ou alunos, para a composição da contrapartida da Entidade;  
 - Cronograma de desembolso dos recursos públicos;  
 - Relação atualizada de funcionários contratados detalhando a remuneração e os benefícios;  
 - Relação dos atuais atendimentos prestados pela Instituição; e  
 - Relação de outras parcerias firmadas com o Poder Público da União, Estados e Municípios (se houver).

#### ANEXO II da Portaria nº 100/2013 - SE Tabela de Funções e Parâmetro Salarial - rcício 2014

| Código | Função                        | Formação                | *Salário (até) |
|--------|-------------------------------|-------------------------|----------------|
| 1.1.1  | Coordenadora Pedagógica       | Pedagogia               | R\$ 3.400,00   |
| 1.1.2  | Diretora                      | Pedagogia               | R\$ 3.600,00   |
| 1.1.4  | Professor (25 horas)          | Magistério ou Pedagogia | R\$ 1.100,00   |
| 1.1.8  | Auxiliar de Classe            | Pedagogia incompleta    | R\$ 1.100,00   |
| 1.1.9  | Cozinheira                    | Fundamental             | R\$ 1.169,00   |
| 1.1.12 | Assistente Administrativo I   | Ensino Médio            | R\$ 2.338,00   |
| 1.1.25 | *Assistente Administrativo II | Ensino Médio            | R\$ 2.657,00   |
| 1.1.26 | Auxiliar Operacional          | Fundamental             | R\$ 1.275,00   |
| 1.1.27 | Agente Escolar                | Ensino Médio            | R\$ 1.275,00   |

OBS: \*Assistente Administrativo II - funcionários com o mínimo de 10 anos de contratação  
 Excetuando-se a função "Professor", os salários correspondem à jornada de 44 horas semanais.  
 Excepcionalmente para o ano de 2014 será mantida a função de recreacionista( cód. 1.1.7 salário R\$ 980,00)

#### ANEXO III da Portaria nº 100/2013- SE Tabela de Bens Materiais para compor a contrapartida

| Cod.    | Descrição do Bem Material                              | Valor      | Cod.     | Descrição do Bem Material                             | Valor            |
|---------|--|------------|----------|---|------------------|
| 13.1.1  | Aparelho de Fax  | R\$ 96,00  | 13.1.56  | Fogão Doméstico (4 bocas)                             | R\$ 179,20       |
| 13.1.2  | Aparelho de Som Micro System                           | R\$ 160,00 | 13.1.57  | Fogão Doméstico (8 bocas)                             | R\$ 250,24       |
| 13.1.3  | Aparelho de Som Portátil                               | R\$ 48,00  | 13.1.58  | Fogão Industrial - Sem Forno (4 bocas)                | R\$ 240,00       |
| 13.1.4  | Aparelho de Telefone                                   | R\$ 40,00  | 13.1.59  | Fogão Industrial - Sem Forno (8 bocas)                | R\$ 320,00       |
| 13.1.5  | Aquecedor Elétrico Refeitiório                         | R\$ 416,00 | 13.1.60  | Fogão Industrial - Com Forno (4 bocas)                | R\$ 368,00       |
| 13.1.6  | Armário de Aço (até 3m²)                               | R\$ 256,00 | 13.1.61  | Fogão Industrial - Com Forno (8 bocas)                | R\$ 512,00       |
| 13.1.7  | Armário de Aço (mais de 3m²)                           | R\$ 352,00 | 13.1.62  | Forno de Micro-ondas                                  | R\$ 112,00       |
| 13.1.8  | Armário de Ferro (até 3 m²)                            | R\$ 208,00 | 13.1.63  | Forno Elétrico  | R\$ 142,08       |
| 13.1.9  | Armário de Ferro (mais de 3m²)                         | R\$ 304,00 | 13.1.64  | Forno Industrial                                      | R\$ 384,00       |
| 13.1.10 | Armário de Madeira (até 3m²)                           | R\$ 160,00 | 13.1.65  | Freezer   | R\$ 416,00       |
| 13.1.11 | Armário de Madeira (mais de 3m²)                       | R\$ 256,00 | 13.1.66  | Geladeira Duplex                                      | R\$ 646,40       |
| 13.1.12 | Armário Roupeiro de Aço, Ferro ou Madeira              | R\$ 160,00 | 13.1.67  | Geladeira Industrial                                  | R\$ 1.024,00     |
| 13.1.13 | Arquivo de Aço, Ferro ou Madeira (até 3 gavetas)       | R\$ 89,60  | 13.1.68  | Geladeira Simples                                     | R\$ 352,00       |
| 13.1.14 | Arquivo de Aço, Ferro ou Madeira (mais de 3 gavetas)   | R\$ 176,00 | 13.1.69  | Guarda Roupas   | R\$ 288,00       |
| 13.1.15 | Balança  | R\$ 64,00  | 13.1.70  | Impressora Jato de Tinta                              | R\$ 87,68        |
| 13.1.16 | Balcão Térmico   | R\$ 368,00 | 13.1.71  | Impressora Laser                                      | R\$ 272,00       |
| 13.1.17 | Banco de Madeira, Plástico ou Metálico (até 4 lugares) | R\$ 160,00 | 13.1.72  | Impressora Matricial                                  | R\$ 192,00       |
| 13.1.18 | Banco de Madeira, Plástico ou Metálico (mais de 4lug.) | R\$ 240,00 | 13.1.73  | Impressora Multifuncional                             | R\$ 272,00       |
| 13.1.19 | Batedeira  | R\$ 22,40  | 13.1.74  | Lavadora de Alta Pressão                              | R\$ 160,00       |
| 13.1.20 | Bebedouro  | R\$ 144,00 | 13.1.75  | Liquidificador (Doméstico)                            | R\$ 32,00        |
| 13.1.21 | Berco  | R\$ 156,80 | 13.1.76  | Liquidificador (Industrial)                           | R\$ 192,00       |
| 13.1.22 | Brinquedo do Playground - Balanço                      | R\$ 192,00 | 13.1.77  | Longarina (até 4 lugares)                             | R\$ 160,00       |
| 13.1.23 | Brinquedo do Playground - Balão Pula Pula              | R\$ 768,00 | 13.1.78  | Longarina (mais de 4 lugares)                         | R\$ 240,00       |
| 13.1.24 | Brinquedo do Playground - Escorregador                 | R\$ 336,00 | 13.1.79  | Máquina de Lavar Louça                                | R\$ 288,00       |
| 13.1.25 | Brinquedo do Playground - Gangorra                     | R\$ 92,80  | 13.1.80  | Máquina de Lavar Roupa                                | R\$ 384,00       |
| 13.1.26 | Brinquedo do Playground - Gira Gira                    | R\$ 416,00 | 13.1.81  | Máquina de Secar Roupas                               | R\$ 416,00       |
| 13.1.27 | Brinquedo do Playground - Piscina de Bolinha           | R\$ 432,00 | 13.1.82  | Máquina Fotográfica                                   | R\$ 96,00        |
| 13.1.28 | Brinquedo do Playground - Velotron/Triciclo            | R\$ 57,60  | 13.1.83  | Mesa de Escritório de Aço, Ferro ou Madeira           | R\$ 112,00       |
| 13.1.29 | Cadeira de Ferro, Madeira, Plástico ou Estofada        | R\$ 25,60  | 13.1.84  | Mesa de Plástico                                      | R\$ 57,60        |
| 13.1.30 | Cadeira para Refeitiório                               | R\$ 25,60  | 13.1.85  | Mesa de Vidro   | R\$ 144,00       |
| 13.1.31 | Cadeiraão  | R\$ 89,60  | 13.1.86  | Mesa para Refeitiório (sem cadeiras)                  | R\$ 80,00        |
| 13.1.32 | Câmera de Segurança (Interna ou Externa)               | R\$ 96,00  | 13.1.87  | Mesa p/refeit. com cadeiras acopladas(até 4 lugares)  | R\$ 144,00       |
| 13.1.33 | Carrinho de Bebê                                       | R\$ 89,60  | 13.1.88  | Mesa p/refeit. com cadeiras acopi.(mais de 4 lugares) | R\$ 240,00       |
| 13.1.34 | Carrinho Coletor de Lixo                               | R\$ 272,00 | 13.1.89  | Mimeógrafo  | R\$ 106,88       |
| 13.1.35 | Centrifuga   | R\$ 67,20  | 13.1.90  | Multiprocessador                                      | R\$ 121,60       |
| 13.1.36 | Coifa em Aço Inox                                      | R\$ 272,00 | 13.1.91  | Panela de Aço   | R\$ 185,60       |
| 13.1.37 | Colchão (Infantil ou Solteiro)                         | R\$ 64,00  | 13.1.92  | Prateleira de Aço, Ferro ou Madeira                   | R\$ 80,00        |
| 13.1.38 | Computador (Completo)                                  | R\$ 736,00 | 13.1.93  | Prédio (valor comercial/ Venal)                       | ORÇAMENTO / IPTU |
| 13.1.39 | Container para Coleta Seletiva (Acima de 120l)         | R\$ 124,80 | 13.1.94  | Purificador de Água                                   | R\$ 176,00       |
| 13.1.40 | Copiadora  | R\$ 624,00 | 13.1.95  | Quadro Branco (até 3m²)                               | R\$ 57,60        |
| 13.1.41 | Cortador de Frios                                      | R\$ 384,00 | 13.1.96  | Quadro Branco (mais de 3m²)                           | R\$ 128,00       |
| 13.1.42 | Data Show  | R\$ 432,00 | 13.1.97  | Quadro de Avisos (até 3m²)                            | R\$ 19,20        |
| 13.1.43 | DVD Player   | R\$ 35,20  | 13.1.98  | Quadro de Aviso (mais de 3m²)                         | R\$ 38,40        |
| 13.1.44 | Encadernadora  | R\$ 112,00 | 13.1.99  | Quadro Negro (até 3m²)                                | R\$ 80,00        |
| 13.1.45 | Enceradeira  | R\$ 86,40  | 13.1.100 | Quadro Negro (mais de 3m²)                            | R\$ 176,00       |
| 13.1.46 | Espremedor de Frutas (Doméstico)                       | R\$ 24,00  | 13.1.101 | Relógio de Ponto                                      | R\$ 480,00       |
| 13.1.47 | Espremedor de Frutas (Industrial)                      | R\$ 54,40  | 13.1.102 | Sofá (até 2 lugares)                                  | R\$ 192,00       |
| 13.1.48 | Estante de Aço (até 3m²)                               | R\$ 192,00 | 13.1.103 | Sofá (mais de 2 lugares)                              | R\$ 304,00       |
| 13.1.49 | Estante de Aço (mais de 3m²)                           | R\$ 320,00 | 13.1.104 | Tanquinho   | R\$ 320,00       |
| 13.1.50 | Estante de Ferro (até 3m²)                             | R\$ 128,00 | 13.1.105 | Televisão (até 21 polegadas)                          | R\$ 208,00       |
| 13.1.51 | Estante de Ferro (mais de 3m²)                         | R\$ 224,00 | 13.1.106 | Televisão (de 22 à 29 polegadas)                      | R\$ 320,00       |
| 13.1.52 | Estante de Madeira (até 3m²)                           | R\$ 60,80  | 13.1.107 | Televisão (mais de 29 polegadas)                      | R\$ 768,00       |
| 13.1.53 | Estante de Madeira (mais de 3m²)                       | R\$ 80,00  | 13.1.109 | Ventilador  | R\$ 64,00        |
| 13.1.54 | Estante de Plástico (até 3m²)                          | R\$ 25,60  |          |   |                  |
| 13.1.55 | Estante de Plástico (mais de 3m²)                      | R\$ 48,00  |          |   |                  |



### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO

#### ANEXO IV da Portaria nº 100/2013 - SE Modelo de Ofício - Solicitação de Tombamento Bens Adquiridos com Recursos do Convênio

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

Ofício n.: xx/Ano

Guarulhos, de de

Ao  
Departamento de Ensino Escolar  
A/C. - Divisão Técnica de Convênios

O presente tem por finalidade solicitarmos a V. Sª, o tombamento dos bens relacionados abaixo, seguidos de cópias das notas fiscais, adquiridos com a verba da parcela complementar, destinada a compra de bens permanentes conforme termo de convênio.

| nº                 | Descrição do Bem Permanente Adquirido | Qtd. | Nota Fiscal nº | Data de Emissão | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|---------------------------------------|------|----------------|-----------------|----------------|-------------|
| 01                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 02                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 03                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 04                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 05                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 06                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 07                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| <b>Valor Total</b> |                                       |      |                |                 |                |             |

Na certeza de contarmos com a consideração e respeito desta divisão, agradecemos enviando protestos de estima e consideração.

Sem mais,

(nome do Presidente da Entidade)  
Presidente da Entidade



## Todo mundo sai ganhando

De janeiro de 2011 até dezembro de 2012 o Bilhete Único proporcionou uma economia de mais de R\$ 105 milhões aos cofres públicos.

Já para quem faz a partir de 4 viagens de ônibus todo dia, por exemplo, a economia foi de cerca R\$ 3.560 nesses dois anos. Com esse valor dá para comprar uma TV LED 40", uma geladeira de 300 litros e uma lavadora de roupas de 10 kg, ou pagar dois anos de escola de inglês para um filho ou fazer uma viagem de férias com 4 pessoas.

Além disso, nossa frota é uma das mais modernas do Brasil, com 870 ônibus e micro-ônibus novos e todos contam com cobradores, o que agiliza o acesso dos passageiros e torna a viagem mais segura e confortável.



## Agências Funerárias Municipais

**Agência Centro**  
Tel.: 2087-6810  
Rua Osvaldo Cruz, 77  
Funcionamento 24 horas

**Agência Campo Santo**  
Tel.: 2304-4202  
Av. Benjamin Harris Hannicut, 1327  
Vila Rio de Janeiro  
Funcionamento das 7 às 18 horas

TELEFONES  
UTEIS



# Mais saúde para Guarulhos



Com a Unidade de Pronto Atendimento (UPA) São João, a cidade ampliou sua rede de assistência à população. No local, as pessoas encontram atendimento de urgência e emergência em clínica médica, pediatria, ortopedia e odontologia, além de exames laboratoriais, raio-X e eletrocardiograma. A UPA atende casos de crises convulsivas e asmáticas, pressão e febre altas, fraturas, cortes, suspeitas de infarto e derrame, entre outros.


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**
**ANEXO V da Portaria nº 100/2013 – SE  
Modelo de Termo de Doação  
Bens Adquiridos com Recursos do Convênio**

PAPEL TIMBRADO DA ENTIDADE

**TERMO DE DOAÇÃO**

Pelo presente instrumento, eu (nome do Presidente da Entidade), presidente da Entidade (nome da Entidade Conveniada), conveniada com esta Municipalidade para o desenvolvimento complementar do ensino público e gratuito na modalidade educação infantil / especial, faço a doação dos bens, conforme itens descritos abaixo, adquiridos ou produzidos com recursos do referido convênio, à Prefeitura Municipal de Guarulhos, para que sejam tombados e incorporados ao seu patrimônio público e destinados à entidade acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação dos mesmos.

| nº                 | Descrição do Bem Permanente Adquirido | Qtd. | Nota Fiscal nº | Data de Emissão | Valor Unitário | Valor Total |
|--------------------|---------------------------------------|------|----------------|-----------------|----------------|-------------|
| 01                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 02                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 03                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 04                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 05                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 06                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| 07                 |                                       |      |                |                 |                |             |
| <b>Valor Total</b> |                                       |      |                |                 |                |             |

Guarulhos, de de

(nome do Presidente da Entidade)  
Presidente da Entidade


**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE DO SECRETÁRIO**
**Anexo VI – Portaria 100/2013****Quadro de Horário Administrativo – SE**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Entidade: \_\_\_\_\_ Unidade: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

Carimbo

Quadro de Horário Administrativo

| Função                    | Nome | Carga Horária | Segunda     | Terça       | Quarta      | Quinta      | Sexta       |
|---------------------------|------|---------------|-------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Diretor                   |      |               | das...às... | das...às... | das...às... | das...às... | das...às... |
| Coordenador               |      |               | das...às... | das...às... | das...às... | das...às... | das...às... |
| Assistente Administrativo |      |               | das...às... | das...às... | das...às... | das...às... | das...às... |

O diretor atua em mais de uma unidade: Sim  Não  Número de unidades

Profissionais

| Função               | Quantidade |
|----------------------|------------|
| Professor            |            |
| Auxiliar de Classe   |            |
| Agente Escolar       |            |
| Auxiliar Operacional |            |
| Cozinheira(o)        |            |
| Recreacionista       |            |

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Pela Homologação \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_ Homologo \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

O Presidente (assinatura e carimbo)      Supervisor Escolar (assinatura e carimbo)      Gerência Técnica – SE01.05 (assinatura e carimbo)

**SECRETARIA DE CULTURA****EXTRATOS DE CONVÊNIO****CONVÊNIO Nº 000529/2013**
**ENTIDADE:** ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS

**OBJETO DO CONVÊNIO:** REALIZAÇÃO DE OFICINAS LITERÁRIAS, BEM COMO A CONCESSÃO DE APOIO NA FORMA DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS VISANDO A EDIÇÃO, IMPRESSÃO E PUBLICAÇÃO DA REVISTA ANUAL E DO LIVRO DA HISTÓRIA DA ACADEMIA GUARULHENSE DE LETRAS E A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA ENTIDADE.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 24 (VINTE QUATRO MESES)  
**VALOR:** 57.054,00 (CINQUENTA E SETE MIL E CINQUENTA E QUATRO REAIS)

**RESPONSÁVEL:** EDMILSON SOUZA – SECRETÁRIO DE CULTURA
**CONVÊNIO Nº 000629/2013**
**ENTIDADE:** O MOVIMENTO DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL DOS PIMENTAS

**OBJETO DO CONVÊNIO:** IMPLEMENTAÇÃO DE PONTO DE CULTURA NA REGIÃO DO BAIRRO DOS PIMENTAS

**PRAZO DE DURAÇÃO:** 36 (TRINTA E SEIS MESES)  
**VALOR:** 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

**RESPONSÁVEL:** EDMILSON SOUZA – SECRETÁRIO DE CULTURA

**JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO  
MUNICÍPIO DE GUARULHOS**
**EDITAL Nº 082/2013 – JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 24/10/2013, foram julgados os processos abaixo:

**Processo 33335/2004-PAT**
**Requerente** JOSÉ LUIZ FERREIRA  
**Assunto:** INTIMAÇÃO FISCAL 304106 - CANCELAMENTO

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 451/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA para obtenção de maiores informações e posteriormente retornar ao relator.
**Processo 1081/2005-PAT**
**Requerente** VINI JÚNIOR TEXTIL COMÉRCIO DE TECIDOS LTDA

**Assunto:** REVISÃO DE LANÇAMENTO TFIILF EXERCÍCIOS 2003 E 2004

**Relator:** José Roberto Lapetina

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Sandro Santos Semensato.
**Processo 30520/2007-PAT**
**Requerente** TIBÉRIO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES S/A

**Assunto:** CONSTRUÇÃO EDIFÍCIO RESIDENCIAL RUA DR. MIGUEL VIEIRA FERREIRA

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 452/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada inicialmente, uma vez que foi dada ao contribuinte a oportunidade de juntar os documentos que entendesse suficientes para dar guarida as suas pretensões de contrariedade e o fez, trazendo conjunto probatório de grande valia, porém em nosso entendimento não fora suficiente, pois os argumentos e fundamentos apresentados pela PMG, onde ficou demonstrado cabalmente que o imóvel está classificado corretamente como superior, não merecendo reparo a decisão de Primeira Instância.
**Processo 13364/2008-PAT**
**Requerente** CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA

**Assunto:** CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2005 128 1859885

**Relator:** Maria Lúcia Mendes Faial
**Processo 34126/2008-PAT**
**Requerente** CLEIDENIS CÉLIA GODOY DE OLIVEIRA

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2009

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 453/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO nos termos do Acórdão nº 453/2013-JRF.
**Processo 11951/2009-PAT**
**Requerente** ANTONIA MARIA CARDOSO

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2010

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maria Lúcia Mendes Faial.
**Processo 19923/2009-PAT**
**Requerente** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO 62323 - CANCELAMENTO

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
**Processo 59376/2010-PAT**
**Requerente** MARINALVA SANTOS SOUZA NOVAIS

**Assunto:** INTIMAÇÃO FISCAL 108119 A 108225 CANCELAMENTO

**Relator:** José Roberto Lapetina

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA a pedido do relator.
**Processo 49305/2011-PAT**
**Requerente** RAIMUNDO NETO DA SILVA

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU 2012

**Relator:** José Roberto Lapetina

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas efetuado pelo membro titular Maria Lúcia Mendes Faial.
**Processo 54580/2011-PAT**
**Requerente** ANTONIO CARLOS PEREIRA DA SILVA

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU 2012

**Relator:** José Roberto Lapetina

**Situação:** RETIRADO DE PAUTA. Pedido de vistas

efetuado pelo membro titular Maria Lúcia Mendes Faial.

**Processo 4592/2012-PAT**
**Requerente** JONAS EITI IRIZAWA

**Assunto:** REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.6420001.03.095

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 454/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão exarada inicialmente.
**EDITAL Nº 083/2013 – JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 31/10/2013, foram julgados os processos abaixo:

**Processo 23619/2008-PAT**
**Requerente** ANTONIO MANDU DOS SANTOS

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2009

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 455/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, pois o contribuinte não possui os requisitos necessários para a obtenção do benefício de isenção do pagamento do IPTU do imóvel em tela.
**Processo 19925/2009-PAT**
**Requerente** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO 62325 - CANCELAMENTO

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição
**Acórdão nº: 456/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, de acordo com o Decreto nº 21674/02 e com nova redação dada pela Lei 5874/02.
**Processo 59245/2009-PAT**
**Requerente** PHARMACEA FÓRMULAS E COSMÉTICOS LTDA EPP

**Assunto:** CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição
**Acórdão nº: 457/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, de acordo com a Lei Municipal 5986/03.
**Processo 29082/2012-PAT**
**Requerente** LEANDRA MENDES DA SILVA

**Assunto:** CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 458/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão de Primeira Instância como prolatada na sua integralidade, pois que a requerente trouxe aos autos seus argumentos de contrariedade da decisão prolatada pelo julgador de primeira instância, mas ficou somente nos palcos das alegações sem trazer a materialidade necessária para se consubstanciar o que se pretende.
**Processo 36312/2012-PAT**
**Requerente** NIVALDO NUNES DA SILVA

**Assunto:** ISENÇÃO DE IPTU EXERCÍCIO 2013

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 459/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão de Primeira Instância como prolatada uma vez que foram ofertadas todas as oportunidades para trazer aos autos os documentos necessários para obtenção do benefício pugnado, mas não o fez, ficando prejudicada sua pretensão de isenção do pagamento.
**Processo 1514/2013-PAT**
**Requerente** JANICE MOREIRA DA SILVA

**Assunto:** PARCELAMENTO DE DÉBITOS

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 460/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO por falta de amparo legal, em que a requerente apresenta com singeleza de conhecimento e grafia, ainda assim a legislação municipal não traz em seu arcabouço meios para dar supedâneo ao que se pugna, ficando prejudicada a pretensão da requerente.
**Processo 3382/2013-PAT**
**Requerente** RAYMUNDA HAJ LOULA

**Assunto:** RETIFICAÇÃO DE NOME DE PROPRIETÁRIO BEM COMO NUMERAÇÃO OFICIAL DO IMÓVEL IC 083.64.38.0472.03.034

**Relator:** José Roberto Lapetina
**Acórdão nº: 461/ 2013-JRF**
**Extrato de Acórdão:**Votação unânime. Conhecido do recurso e NEGADO PROVIMENTO, mantendo a decisão de Primeira Instância como prolatada.
**EDITAL Nº 084/2013-JRF**

A Presidência da Junta de Recursos Fiscais, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de nº 5875/2002, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que se encontram pautados para os trabalhos do dia 07/11/2013, às 18:00 hrs, nas instalações do prédio situado na Av. Salgado Filho, 886, Vila Progresso, o debate e o julgamento dos processos abaixo:

**Processo 13364/2008-PAT**
**Requerente** CONVERPLAST EMBALAGENS LTDA

**Assunto:** CANCELAMENTO DE DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA RECIBO 2005 128 1859885

**Relator:** Maria Lúcia Mendes Faial

**Situação:** PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
**Processo 19923/2009-PAT**
**Requerente** COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

**Assunto:** AUTO DE INFRAÇÃO 62323 - CANCELAMENTO

**Relator:** Roseli Gonçalves da Conceição

**Situação:** PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.
**Processo 31009/2009-PAT**
**Requerente** MERCADO IRMÃOS TIERLING LTDA ME



Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 63703 - CANCELAMENTO  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 2558/2010- PAT  
 Requerente EMBOABA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA  
 Assunto: AUTO DE INFRAÇÃO 67262 E 67263 CANCELAMENTO  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 41786/2010- PAT  
 Requerente JEFFERSON DE LIMA CÉSAR  
 Assunto: PARCELAMENTO DE DÉBITOS  
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
 Processo 59376/2010- PAT  
 Requerente MARINALVA SANTOS SOUZA NOVAIS  
 Assunto: INTIMAÇÃO FISCAL 108119 A 108225 CANCELAMENTO  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE a pedido do relator.  
 Processo 1370/2011- PAT  
 Requerente GLÓRIA ELVIRA DA SILVA MATOS  
 Assunto: CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA RETROATIVA BEM COMO DOS DÉBITOS EXISTENTES  
 Relator: Roseli Gonçalves da Conceição  
 Processo 54575/2011- PAT  
 Requerente RUI GUÉRIOS  
 Assunto: CONCESSÃO DE DESCONTO NO IPTU CONFORME LM 6793/2010  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 2506/2012- PAT  
 Requerente ORLANDO DOMINGOS DA SILVA  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.02.013  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 2551/2012- PAT  
 Requerente ANDREA PARRA MARTINS  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.01.036  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 2555/2012- PAT  
 Requerente PATRÍCIA ALEIXO JOLLEBECK  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.01.070  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 5453/2012- PAT  
 Requerente CLÁUDIO ALUÍZIO PINHEIRO MARINHO  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.001.02.045  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 5470/2012- PAT  
 Requerente WAGNER ALBUQUERQUE  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.001.03.039  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 5504/2012- PAT  
 Requerente FÁBIO ZENDHI NAGÃO  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.001.06.041  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 5547/2012- PAT  
 Requerente ANDRÉ MAURÍCIO GERALDES MARTINS  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 111.62.64.001.04.055  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Processo 6059/2012- PAT  
 Requerente JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.02.013  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel  
 Processo 6061/2012- PAT  
 Requerente CARLOS ALBERTO SCAPIM  
 Assunto: REVISÃO QUANTO TIPO DE EDIFICAÇÃO DE IMÓVEL IC 083.85.02.0001.01.019  
 Relator: Dinailsa da Silva Gabriel

Processo 45280/2012- PAT  
 Requerente VS ESTACIONAMENTO CAMPINAS LTDA  
 Assunto: ALTERAÇÃO DA DATA DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA 150767  
 Relator: José Roberto Lapetina  
 Situação: PAUTADO NOVAMENTE após vistas.  
 Facultar-se-á ao Contribuinte ou a seu Representante Legal e à Autoridade Tributária de Primeira Instância, seu Representante ou Procurador Fiscal do Município o direito de sustentação oral previsto no artigo 23 da Lei Municipal nº5875 de 18 de Dezembro de 2002.

**CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

Conforme Portaria nº 277/2012 – GP  
 EDITAL 11/2013 – CMDU  
**RESOLUÇÃO Nº 03/2013-CMDU**  
 DEFINE PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE NOVOS EMPREENDIMENTOS, REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, NOS LOTEAMENTOS DENOMINADOS JARDIM FORTALEZA, JARDIM MARIA CLARA e PARQUE RESIDENCIAL BAMBI  
 O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, em sua décima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2013, usando das suas atribuições legais contidas nos incisos III e IV do Artigo 67 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007;  
 Considerando o exposto no relatório elaborado pela Coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Para fins de uso, ocupação e parcelamento do solo nas áreas correspondentes aos loteamentos denominados Jardim Fortaleza – Glebas I e II, Jardim Maria Clara e Parque Residencial Bambi, aplicam-se os parâmetros definidos no anexo 05 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007.

Parágrafo Único. No caso do Parque Residencial Bambi, área gravada como ZEIS-L através da Lei Municipal nº 7.058, de 3 de julho de 2012, aplica-se o estabelecido no caput enquanto o Plano de Urbanização não for elaborado.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de um ano ou até a alteração na legislação pertinente.

**RESOLUÇÃO Nº 04/2013-CMDU**  
 DEFINE PROCEDIMENTOS PARA ANÁLISE DE NOVOS EMPREENDIMENTOS, REGULARIZAÇÃO E LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, NAS ÁREAS GRAVADAS COMO ZEIS-A e ZEIS-L ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL Nº 6.382/2008  
 O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO – CMDU, em sua décima Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de outubro de 2013, usando das suas atribuições legais contidas nos incisos III e IV do Artigo 67 da Lei Municipal nº 6.253, de 24 de maio de 2007;

Considerando o exposto no relatório elaborado pela Coordenação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, datado de 29 de outubro de 2013;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º – Para fins de implantação de novos empreendimentos, regularização e licenciamento de atividades econômicas, em áreas gravadas como ZEIS-A e ZEIS-L, delimitada pela Lei Municipal nº 6.382/2008, aplicam-se os parâmetros urbanísticos estabelecidos no Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e tem a validade até a apresentação do Plano de Urbanização em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 6.253/07 ou até que se altere a Lei Municipal nº 6382/08.

considerando:  
 A necessidade legal de eleição dos conselheiros, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa- CMDPI;  
 Garantir o ordenamento institucional com pleno funcionamento do CMDPI de Guarulhos;  
 E em conformidade com a Lei Municipal 6893/11  
**Art. 1º-** Regulamenta o processo eleitoral para escolha de membros para o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI- de Guarulhos para o Biênio 2013/2015.

**Art. 2º-** Os membros titulares e suplentes representantes do Poder Público, serão indicados pelo Poder Executivo através das Secretarias Municipais dentre os servidores de comprovada atuação na defesa dos direitos da pessoa idosa.

**Art. 3º-** Para os membros titulares e suplentes da Sociedade Civil serão escolhidos por meio de eleição conforme Art. 7º. Inciso II alíneas a,b,c,f da Lei Municipal 6893/11.

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 4º.** Fica constituída a comissão eleitoral designada na reunião ordinária de 04/09/2013 composta por:

- Maurício Leme (Secretaria de Governo);
- Ivone Ferrari Oliveira (Secretaria da Cultura );
- Elisângela A.S. Cavalcante (Secretaria da Saúde);
- Margarete Mota ( Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social);
- Walter Cruz (Secretaria de Assuntos Jurídicos );

**Parágrafo único:** O Ministério Público Estadual – MPE será convidado a acompanhar todo o processo eleitoral em atendimento a legislação vigente .

**Art. 5º.** A Comissão Eleitoral coordenará todo processo eleitoral, desde o credenciamento de instituições de atendimento e/ou defesa, grupos organizados de 3ª. Idade, pessoa idosa município, bem como a inscrição de eleitores e candidatas a membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI e acompanhará a Assembleia Eleitoral, dirimindo as dúvidas do processo eleitoral.

**Parágrafo Único:** Os membros da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e Delegacia do Idoso serão indicados por estas instituições .

**DO CREDENCIAMENTO DE DELEGADOS DAS INSTITUIÇÕES E GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª. IDADE**

**Art. 6º.** Para fins de participação de seus representantes como delegados na Assembleia, as instituições de atendimento e/ou defesa e os grupos organizados de 3ª. Idade serão credenciados na sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Caetano D' Andrea, 31- Jardim Maia – Guarulhos, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela instituição de atendimento e/ou defesa e grupo de terceira idade, para ser referendado pela Comissão Eleitoral.

**Parágrafo Único:** O período de inscrição para o credenciamento dos delegados ocorrerá nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2013, na sede da Casa dos Conselhos, no horário: das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, não sendo aceita inscrições fora do horário ora estipulado.

**Art. 7º.** O credenciamento de delegados votantes será deferido às instituições de atendimento e/ou defesa e grupos organizados de 3ª. Idade que comprovem no momento do protocolo do requerimento de inscrição dos seguintes requisitos:

**I – PARA INSTITUIÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU DEFESA À PESSOA IDOSA**

- a) Fotocópia simples da ata de fundação da instituição que representar devidamente registrada em cartório;
- b) Carta de indicação para delegado representando a instituição, assinada pelo responsável, em papel timbrado e/ou com carimbo da instituição;
- c) Fotocópia simples do RG dos delegados .

**II- PARA GRUPOS ORGANIZADOS DE 3ª. IDADE**

- a) Carta de indicação para delegado representando o grupo, assinada pelo coordenador do grupo;
- b) Fotocópia simples da ata da assembleia que o indicou para delegado;
- c) Fotocópia simples do RG dos delegados ;

**Art. 8º.** No ato do credenciamento a instituição de Atendimento e/ou Defesa da Pessoa Idosa e os Grupos organizados de 3ª. Idade poderão indicar até três delegados titulares e três delegados suplentes, sendo os titulares com direito a voz e voto e os suplentes com direito a voz.

**Parágrafo 1º.** O suplente somente assumirá a vaga com ausência do titular .

**Parágrafo 2º.** Os indicados para serem delegados, sejam titulares ou suplentes, poderão ser candidatas a membros do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa desde que o numero de delegados titulares e suplentes não ultrapasse a três.

**DO CREDENCIAMENTO DAS CANDIDATURAS**

**Art. 9º.** Os candidatas a Conselheiros titulares e suplentes, deverão credenciar suas candidaturas, mediante requerimento padrão que deverá ser preenchido pela Instituição de atendimento e/ou defesa, Grupo Organizado de 3ª. Idade e pessoa idosa município a ser encaminhado à Comissão Eleitoral nos dias 04, 05, 06, 07 e 08 de novembro de 2013, na sede da Casa dos conselhos, situada à Rua: Caetano D' Andrea, n. 31- Jardim Maia - Guarulhos das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, não sendo aceita inscrições fora do horário estipulado.

**Art. 10 –** O credenciamento será deferido aos candidatos que comprovem, no momento do protocolo os seguintes requisitos:

- I- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II- Estar em gozo de seus direitos políticos;
- III- Para candidatas a conselheiros titulares e suplentes, pertencentes às instituições de atendimento e/ou defesa: ter igual ou superior a 21 anos (fotocópia simples do documento de identidade, com apresentação do original no ato da inscrição) e ser representante de instituição de atendimento e/ou defesa da pessoa idosa, com sede no município a 2 (dois) anos, comprovados mediante fotocópia simples da ata de fundação da instituição devidamente registrada em cartório, bem como possuir inscrição

junto ao CMAS (Conselho Municipal da Assistência Social), e apresentar ata da assembleia que o elegeu como representante a candidato a conselheiro (com fotocópia simples ).

IV- Para os candidatos a conselheiros titulares e suplentes, pertencentes a Grupos Organizados de 3ª. Idade: ter igual ou superior a 60 (sessenta) anos (fotocópia simples do documento de identidade, com apresentação do original, no ato da inscrição); Residir no município de Guarulhos /SP (fotocópia simples do comprovante de residência); apresentar ata da assembleia que o elegeu como representante para candidato a Conselheiro (fotocópia simples).

**V- Para os candidatos a conselheiros titulares e suplentes, que se incluem na categoria de Pessoa Idosa Muniçipe, deverá: ter idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos (fotocópia simples do documento de identidade, com apresentação do original, no ato da inscrição) e residir no município de Guarulhos/SP pelo período mínimo de 2 (dois) anos (fotocópia simples do comprovante de residência).**

**Art. 11 –** Cada instituição de atendimento e/ou defesa ou Grupo Organizado de 3ª. Idade poderá indicar no máximo 1 (um) candidato e 1 (um) suplente.

**Art. 12-** A Comissão Eleitoral fará a publicação no Boletim Oficial das inscrições deferidas e indeferidas de delegados e candidatos inscritos, na data de 19 de novembro de 2013.

**Art. 13 –** Nos dias 20 e 21 de novembro de 2013, ocorrerá o prazo para o recurso à resolução da Comissão Eleitoral.

**Parágrafo único:** Os recursos deverão ser entregues na sede da Casa dos Conselhos, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h00, não sendo aceito recurso fora do horário estipulado.

**Art. 14-** No dia 26 de novembro de 2013, a Comissão Eleitoral publicará em Boletim Oficial do Município o posicionamento sobre os recursos e a listagem final dos candidatos e delegados.

**DA ASSEMBLEIA ELEITORAL**  
**Art. 15-** Os Conselheiros titulares e suplentes representantes da Sociedade Civil, serão eleitos em Assembleia Eleitoral, convocada pela Comissão Eleitoral criada para essa finalidade.

**Art. 16 –** A realização da Assembleia Eleitoral para as eleições dos representantes da sociedade civil ocorrerá no dia 28 de novembro de 2013, no horário das 09h00 às 13h00 no Centro Municipal de Educação Adamastor, sito Av. Monteiro Lobato, 734 – Macedo, auditório 08.

**Parágrafo Único:** A regulamentação da referida Assembleia será deliberada pela Comissão Eleitoral e será publicada em Boletim Oficial até 05 (cinco) dias de antecedência da presente Assembleia.

**Art. 17 –** Terão direito à participação da Assembleia Eleitoral com direito a voz, todos os delegados titulares e candidatos credenciados. Terão direito à participação da Assembleia Eleitoral com direito a voz e voto apenas os delegados.

**Art. 18 –** A Assembleia Eleitoral será coordenada pela Comissão Eleitoral, a quem caberá dirimir eventuais dúvidas surgidas.

**Art. 19-** O voto será secreto mediante cédula a ser previamente confeccionada pela Comissão Eleitoral, a qual constará o nome dos candidatos da lista conforme artigo 14 da presente resolução, incluindo os nomes abreviados ou apelidos.

**Art.20 -** Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral elaborará a ata eleitoral, devendo ter a aprovação da Assembleia dos trabalhos, com os devidos resultados.

**Art. 21-** A posse dos Conselheiros eleitos (titulares e suplentes), representantes da Sociedade Civil e os indicados pelo Poder Público, OAB e Delegacia do Idoso será realizada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal no dia 10 de dezembro de 2013, em local e horário a ser estipulado e tornado público pelo Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

**Art. 22-** Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Resolução nº 11/13 – CMS**

**Dispõe sobre: Regimento Eleitoral para eleição de Conselheiros Gestores de Saúde do Município de Guarulhos do Segmento dos Trabalhadores e Usuários do SUS, que farão parte do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2014/2015 conforme, inciso VII Artigo 6º e inciso V, Art. 7º da Lei 6010/04.**

**CAPÍTULO I**

**DA COMISSÃO ELEITORAL**

**Art. 1º -** A Comissão Eleitoral, nomeada pelo Conselho Municipal de Saúde, conforme resolução nº. 02/2013 – CMS, referendará as inscrições dos Conselheiros Gestores, Segmento dos trabalhadores e Usuários do SUS, como candidatos a membro do Conselho Municipal de Saúde e organizará as Eleições.

**CAPÍTULO II**

**DOS CRITÉRIOS PARA CANDIDATURA**

**Art. 2º -** Os Conselheiros Gestores do segmento dos trabalhadores para candidatarem-se a membro do Conselho Municipal de Saúde devem atender aos seguintes requisitos:

- I - ser servidor público municipal concursado ou municipalizado;
  - II- ser eleito no Conselho Gestor da Região de Saúde para biênio 2014/2015;
  - III - não ocupar cargo de chefia.
- Art. 3º -** Os Conselheiros Gestores do segmento dos usuários do SUS para candidatarem-se a membro do Conselho Municipal de Saúde devem atender aos seguintes requisitos:
- I - residir em Guarulhos;
  - II - ser eleito no Conselho Gestor da Região de Saúde para biênio 2014/2015;
  - III – ter sido conselheiro gestor pelo menos por 12 (doze) meses;
- CAPÍTULO III**  
**DAS INSCRIÇÕES**  
**Art.4º -** Para fins de participação no processo eleitoral, o Conselheiro Gestor, que atende os requisitos estabelecidos nos artigos 2º e 3º deverá preencher

**ANEXO ÚNICO**

| ZEIS-A e ZEIS-L | LOTE (em m²) (2)   | COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO CA        | TAXA DE OCUPAÇÃO TO | RECUOS MÍNIMOS - LOTE (em metros) |          |                                    |   |                |
|-----------------|--|---|---------------------|-----------------------------------|----------|------------------------------------|---|----------------|
|                 |  |   |                     | FRENTE                            | LATERAIS |                                    |   |                |
|                 |  |   |                     |                                   | FUNDOS   | VOLUME INFERIOR até 9,0m de altura | VOLUME SUPERIOR acima de 9,0m de altura |                |
| RESIDENCIAL     | R1 - uma unidade habitacional por lotes-casas isoladas   | Até 125,00 (4)<br>Acima de 125,00       | 3<br>2              | 1,0<br>0,7                        | 0<br>5   | 0<br>2                             | 0<br>0                                  | 3 (3)<br>3 (3) |
|                 | R2 - conjunto de duas ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou superpostas (1)                          | Até 125,00<br>Acima de 125,00           | 3<br>2              | 0,9<br>0,7                        | 0<br>5   | 0<br>2                             | 0<br>0                                  | 3 (3)<br>3 (3) |
|                 | R3 - aquele constituído em condomínio por duas ou mais unidades habitacionais agrupadas horizontalmente e/ou superpostas (1) | Até 125,00<br>Acima de 125,00           | 3<br>2              | 0,9<br>0,7                        | 0<br>5   | 0<br>2                             | 0<br>0                                  | 3 (3)<br>3 (3) |
|                 | R4 - aquele constituído em condomínio por mais de duas unidades habitacionais agrupadas verticalmente                        | Acima 125,00                            | 4                   | 0,7                               | 5        | 3                                  | 0                                       | 3 (3)          |
| NÃO RESIDENCIAL | C1 / C2 - Comércio - isoladamente ou em condomínio   | Abaixo de 125,00 (4)<br>Acima de 125,00 | 3<br>2              | 1,0<br>0,7                        | 0<br>5   | 0<br>2                             | 0<br>0                                  | 3 (3)<br>3 (3) |
|                 | S1 / S2 - Prestação de Serviços - isoladamente ou em condomínio  | Abaixo de 125,00 (4)<br>Acima de 125,00 | 3<br>2              | 1,0<br>0,7                        | 0<br>5   | 0<br>2                             | 0<br>0                                  | 3 (3)<br>3 (3) |

1 – Sem quota mínima de terreno por unidade habitacional.

2 – A área e dimensão dos lotes será conforme Parcelamento do Solo aprovado no Plano de Urbanização da respectiva ZEIS, dispensado a área mínima e frente mínima do lote. Após o Plano de Urbanização, será permitido o desdobro e remembramento de lotes conforme disposição do parágrafo único dos artigos 7º e 11 da Lei Municipal nº 6.382/08.

3 – Os recuos laterais (de ambos os lados) no volume superior serão dados pela fórmula:

R = (H - 6) / 10, respeitado o mínimo, onde:  
 R = recuos laterais de ambos os lados no volume superior;

4 – Para fins de implantação de empreendimentos novos, nos lotes com área inferior a 125,00m², a Taxa de Ocupação – TO é no máximo 0,9.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA**

**RESOLUÇÃO N. 26/ 2013- CMDPI**  
 DISPÕE SOBRE REGULAMENTAÇÃO DO PROCESSO ELEITORAL DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL- NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CMDPI – BIÊNIO 2013/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, no uso de suas atribuições legais e

ficha de inscrição nas sedes das respectivas Regiões de Saúde.

**CAPÍTULO IV****DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES**

**Art. 5º** - As inscrições serão realizadas das 08hs do dia 02.12.13 até às 16hs do dia 06.12.13.

**Parágrafo Único** - O Conselho Municipal de Saúde publicará no Diário Oficial dia 10/12/2013 a relação de candidatos inscritos, por Região de Saúde, para concorrer à eleição do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos.

**CAPÍTULO V****DO LOCAL E HORÁRIO DAS ELEIÇÕES**

**Art. 6º** - As Eleições serão realizadas por Região de Saúde nos dias:

I - dia 12.12.13 das 09hs às 16hs - Departamento da Região de Saúde I - **Centro**

II - dia 12.12.13 das 09hs às 16hs - Departamento da Região de Saúde II - **Cantareira**

III - dia 13.12.13 das 09hs às 16hs - Departamento da Região de Saúde III - **São João/Bonsucesso**

IV - dia 13.12.13 das 09hs às 16hs - Departamento da Região de Saúde IV - **Pimentas/Cumbica**

**CAPÍTULO VI****DAS ELEIÇÕES**

**Art. 7º** - O voto será secreto em cédula previamente confeccionada e homologada pelo Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 8º** - Os eleitores deverão votar em apenas 01 (um) candidato que estará relacionado na cédula com nome e número de candidatura.

**CAPÍTULO VII****DOS ELEITORES**

**Art. 9º** - Os eleitores serão os Conselheiros Gestores eleitos para o biênio 2014/2015, segmento dos trabalhadores e segmento usuários do SUS, cadastrados até a data da eleição pela Unidade de Saúde.

I - A eleição será realizada em cada um dos dois segmentos, de forma distinta.

**CAPÍTULO VIII**  
**DOS CANDIDATOS ELEITOS DO SEGMENTO DOS TRABALHADORES DA SAÚDE**

**Art. 10** - Serão eleitos para o Conselho Municipal de Saúde 02(dois) Conselheiros titulares e 02(dois) suplentes do segmento trabalhadores .

**Art. 11** - Serão considerados eleitos, os candidatos que obtiverem o maior número de votos por Região de Saúde.

**Art. 12** - Dentre os eleitos, serão titulares os conselheiros oriundos das Regiões de Saúde que obtiverem maior número de votos.

**CAPÍTULO IX**  
**DOS CANDIDATOS ELEITOS DO SEGMENTO DOS USUÁRIOS**

**Art.13** - Serão eleitos para o Conselho Municipal de Saúde 04(quatro) conselheiros titulares e 04(quatro) suplentes;

**Art. 14** - Serão considerados eleitos os 02(dois) candidatos que obtiverem o maior número de votos por Região de Saúde;

**Parágrafo Único:** Serão considerados titulares os candidatos primeiros colocados, seguindo-se dos seus respectivos suplentes, definidos por número de votos.

**CAPÍTULO X****DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15** - O conselheiro **gestor eleito** para o Conselho Municipal de Saúde **perderá** mandato quando **deixar de ser conselheiro gestor da Região de Saúde.**

**Art. 16** - Esta eleição tem vigor para o processo eleitoral biênio 2014/2015 do Conselho Municipal de Saúde.

**Art. 17** - Ao final dos trabalhos, a Comissão Eleitoral tornará pública a Ata da Assembleia Geral e os resultados das eleições.

**Art. 18** - Os candidatos eleitos serão publicados no Diário Oficial de 17.12.13.

**Art. 19** - Os casos omissos a este regimento serão dirimidos pela Comissão eleitoral do Conselho Municipal de Saúde.

|         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| AQM8759 | R000522604 | 60503 | 20/10/2013 | AQZ0738 | C000389688 | 54521 | 11/10/2013 |
| ARE4013 | R000519992 | 74550 | 21/10/2013 | ARI4221 | P000134253 | 55500 | 25/10/2013 |
| ARJ7529 | R000523746 | 60503 | 22/10/2013 | ARL0998 | R000520725 | 60503 | 20/10/2013 |
| ARS0495 | R000522710 | 74550 | 25/10/2013 | ART4542 | R000520245 | 60503 | 21/10/2013 |
| ARU9838 | R000522843 | 60503 | 21/10/2013 | ARU9926 | R000523399 | 74550 | 25/10/2013 |
| ARX7315 | C000328565 | 73662 | 24/10/2013 | ARX7315 | R000522155 | 74550 | 25/10/2013 |
| ARY1211 | R000522009 | 60503 | 21/10/2013 | ASF5513 | P000132793 | 51851 | 23/10/2013 |
| ASO4161 | R000522179 | 56732 | 25/10/2013 | ASP9216 | R000521774 | 74550 | 20/10/2013 |
| ATK8384 | R000523781 | 60503 | 22/10/2013 | ATV1340 | P000133838 | 51851 | 22/10/2013 |
| ATX2989 | P000133165 | 73662 | 22/10/2013 | ATX2989 | P000133166 | 51851 | 22/10/2013 |
| AUA9195 | P000134258 | 51851 | 25/10/2013 | AUK0016 | R000518951 | 60503 | 19/10/2013 |
| AUK5054 | R000519619 | 74550 | 19/10/2013 | AUT4065 | R000519189 | 60503 | 19/10/2013 |
| AVE4597 | R000517904 | 74550 | 18/10/2013 | AVH1816 | P000133213 | 55412 | 25/10/2013 |
| AVH5695 | R000518305 | 56732 | 18/10/2013 | AVS0570 | R000520706 | 74550 | 20/10/2013 |
| AVS0963 | R000519528 | 74630 | 19/10/2013 | AVS0963 | P000134311 | 51851 | 26/10/2013 |
| AVS1624 | R000523573 | 74550 | 22/10/2013 | AVT6570 | R000519929 | 74630 | 21/10/2013 |
| AVU1161 | P000134305 | 51851 | 26/10/2013 | AVZ5527 | R000520346 | 74550 | 21/10/2013 |
| AWA5641 | P000133230 | 55413 | 26/10/2013 | AWB1954 | R000524852 | 74550 | 23/10/2013 |
| AWB5133 | R000519922 | 60503 | 21/10/2013 | AWC0645 | R000519936 | 60503 | 21/10/2013 |
| AWD8461 | R000521707 | 60503 | 20/10/2013 | AWG5854 | P000046333 | 51851 | 22/10/2013 |
| AWI6987 | P000134107 | 73661 | 24/10/2013 | AWT7188 | R000520453 | 60503 | 24/10/2013 |
| AXC3608 | R000520609 | 56732 | 20/10/2013 | AXC6330 | P000051602 | 73662 | 25/10/2013 |
| AXF1263 | R000519413 | 74550 | 19/10/2013 | AYY0368 | R000520675 | 74630 | 20/10/2013 |
| AZA0514 | R000522303 | 60503 | 25/10/2013 | BAV0334 | R000520976 | 74550 | 20/10/2013 |
| BAV4383 | R000520005 | 74550 | 21/10/2013 | BAV7473 | R000520723 | 74550 | 20/10/2013 |
| BAZ1954 | R000520835 | 74550 | 20/10/2013 | BBB7048 | R000518278 | 74550 | 16/10/2013 |
| BBB8944 | R000520337 | 74550 | 21/10/2013 | BBK2013 | R000517894 | 74550 | 18/10/2013 |
| BBL6606 | P000089793 | 54521 | 26/10/2013 | BBS0002 | R000522915 | 56732 | 21/10/2013 |
| BCD9933 | R000520129 | 60503 | 21/10/2013 | BDF0064 | R000521183 | 74550 | 20/10/2013 |
| BDG6006 | R000520524 | 60503 | 24/10/2013 | BED0155 | R000521226 | 74550 | 20/10/2013 |
| BFA0924 | R000520567 | 74550 | 24/10/2013 | BFB5158 | R000523141 | 60503 | 22/10/2013 |
| BFC2437 | R000521108 | 74550 | 20/10/2013 | BFC7393 | R000523333 | 74550 | 25/10/2013 |
| BFD2485 | R000524802 | 74550 | 23/10/2013 | BFH8787 | R000520739 | 60503 | 24/10/2013 |
| BF14397 | R000524113 | 60503 | 22/10/2013 | BFJ3858 | R000523474 | 60503 | 22/10/2013 |
| BFJ7191 | R000522105 | 60503 | 25/10/2013 | BFJ8247 | R000521157 | 60503 | 20/10/2013 |
| BFK5168 | P000134200 | 51851 | 25/10/2013 | BFN0470 | R000511188 | 60503 | 11/10/2013 |
| BFN2133 | R000523359 | 60503 | 25/10/2013 | BFN2763 | P000113979 | 73662 | 24/10/2013 |
| BFN2763 | P000113980 | 60501 | 24/10/2013 | BFW3352 | R000520105 | 74550 | 21/10/2013 |
| BGB8786 | P000120488 | 51851 | 25/10/2013 | BGE2541 | R000523413 | 74550 | 25/10/2013 |
| BGE9429 | R000524583 | 74550 | 22/10/2013 | BGF1091 | R000522823 | 60503 | 25/10/2013 |
| BGH6183 | R000523628 | 56732 | 22/10/2013 | BGI3941 | R000522990 | 74550 | 21/10/2013 |
| BGJ2055 | R000523214 | 60503 | 25/10/2013 | BGJ9443 | R000519810 | 60503 | 19/10/2013 |
| BGK0121 | P000132071 | 51851 | 25/10/2013 | BGL5157 | R000524278 | 74550 | 22/10/2013 |
| BGM4425 | C000390612 | 55500 | 24/10/2013 | BGM9362 | R000521495 | 74550 | 20/10/2013 |
| BGN2837 | P000134170 | 55500 | 25/10/2013 | BGQ8266 | R000523041 | 60503 | 25/10/2013 |
| BGR2689 | R000522170 | 74550 | 25/10/2013 | BGT7701 | C000397437 | 51852 | 18/10/2013 |
| BGV2299 | R000523019 | 74630 | 21/10/2013 | BHG9276 | R000523383 | 60503 | 25/10/2013 |
| BHJ7494 | R000520447 | 74550 | 24/10/2013 | BHL3199 | R000521501 | 60503 | 20/10/2013 |
| BHM4854 | P000115029 | 73662 | 24/10/2013 | BHN1644 | R000521520 | 74550 | 22/10/2013 |
| BHN2006 | P000113985 | 55090 | 25/10/2013 | BHO6615 | R000523720 | 74550 | 22/10/2013 |
| BHR9695 | R000520313 | 74630 | 21/10/2013 | BHZ8100 | R000519656 | 74550 | 19/10/2013 |
| BIF5930 | R000520898 | 74630 | 20/10/2013 | BIF5930 | R000523024 | 74550 | 21/10/2013 |
| BIF5930 | R000524748 | 74630 | 24/10/2013 | BIF5930 | R000520423 | 74630 | 24/10/2013 |
| BIF5930 | R000520424 | 74630 | 24/10/2013 | BIF5930 | R000520551 | 74550 | 24/10/2013 |
| BIF5930 | R000520559 | 74630 | 24/10/2013 | BIF5930 | R000522089 | 74550 | 25/10/2013 |
| BIG3381 | R000524296 | 60503 | 22/10/2013 | BIJ9814 | C000378438 | 55500 | 18/10/2013 |
| BIL4130 | R000520662 | 60503 | 20/10/2013 | BIN6003 | R000522058 | 56732 | 25/10/2013 |
| BIN9583 | R000522168 | 60503 | 19/10/2013 | BIS0270 | C000407584 | 51851 | 24/10/2013 |
| BIT9014 | P000120487 | 51851 | 25/10/2013 | BIU8988 | R000524535 | 74550 | 22/10/2013 |
| BIW1573 | R000520627 | 74630 | 20/10/2013 | BIW2623 | R000521087 | 60503 | 20/10/2013 |
| BJA0001 | R000520846 | 60503 | 20/10/2013 | BJD5369 | R000524023 | 60503 | 20/10/2013 |
| BJE8929 | P000133214 | 55412 | 25/10/2013 | BJG0634 | R000522923 | 74550 | 21/10/2013 |
| BJG7434 | R000521092 | 74630 | 20/10/2013 | BJH1478 | R000522684 | 74630 | 21/10/2013 |
| BJL6525 | R000521382 | 74550 | 20/10/2013 | BJM9244 | R000522033 | 74550 | 21/10/2013 |
| BJO1239 | R000520619 | 60503 | 24/10/2013 | BJR6676 | R000523599 | 74550 | 22/10/2013 |
| BKI1947 | C000407577 | 73662 | 23/10/2013 | BKL9970 | P000134123 | 51851 | 24/10/2013 |
| BKM8750 | R000521278 | 60503 | 20/10/2013 | BLA6445 | R000520250 | 74550 | 21/10/2013 |
| BLB3566 | R000521025 | 74550 | 20/10/2013 | BLC0169 | R000523768 | 60503 | 22/10/2013 |
| BLL7197 | R000521594 | 74630 | 20/10/2013 | BLO1531 | R000521036 | 74550 | 20/10/2013 |
| BLU5167 | P000063556 | 55500 | 25/10/2013 | BMB2068 | R000520568 | 74550 | 20/10/2013 |
| BMD8308 | R000520885 | 56732 | 20/10/2013 | BMF6659 | R000523564 | 74550 | 22/10/2013 |
| BMH0783 | R000522395 | 60503 | 25/10/2013 | BMH8604 | R000520127 | 74550 | 21/10/2013 |
| BMH8962 | R000524211 | 60503 | 22/10/2013 | BMJ2375 | R000522144 | 74550 | 25/10/2013 |
| BMJ4664 | R000521000 | 60503 | 20/10/2013 | BML2250 | R000524167 | 74550 | 22/10/2013 |
| BMM6424 | R000523215 | 74550 | 22/10/2013 | BMP1371 | R000523297 | 74550 | 22/10/2013 |
| BMP3068 | C000389684 | 56570 | 11/10/2013 | BMP3500 | R000520202 | 74550 | 21/10/2013 |
| BMP7949 | R000523315 | 60503 | 22/10/2013 | BMS5946 | R000521599 | 74550 | 20/10/2013 |
| BMV2726 | R000523553 | 60503 | 22/10/2013 | BMV5072 | R000521628 | 60503 | 20/10/2013 |
| BMV5072 | R000521638 | 74550 | 20/10/2013 | BMV5543 | R000524742 | 74550 | 23/10/2013 |
| BMV7452 | P000084730 | 55500 | 25/10/2013 | BMW6854 | P000130215 | 73662 | 25/10/2013 |
| BNA7451 | R000523708 | 56732 | 22/10/2013 | BNC5152 | R000523211 | 74630 | 25/10/2013 |
| BNG3346 | P000117750 | 60501 | 25/10/2013 | BNG9608 | R000522908 | 74550 | 21/10/2013 |
| BNI3886 | R000521682 | 74550 | 20/10/2013 | BNL3870 | P000089776 | 73662 | 25/10/2013 |
| BNM5320 | R000521854 | 74710 | 20/10/2013 | BNN6494 | P000134257 | 51851 | 25/10/2013 |
| BNN3520 | C000404758 | 55680 | 11/10/2013 | BNO9476 | R000521366 | 60503 | 20/10/2013 |
| BNP0438 | R000522149 | 74550 | 25/10/2013 | BNP2993 | R000523312 | 60503 | 25/10/2013 |
| BNP6211 | R000520888 | 74550 | 20/10/2013 | BNP8007 | R000524829 | 74550 | 24/10/2013 |
| BNP9220 | R000520541 | 74550 | 24/10/2013 | BNU3865 | P000134304 | 51851 | 26/10/2013 |
| BNW2204 | P000134150 | 51852 | 24/10/2013 | BNW5132 | R000520195 | 74550 | 20/10/2013 |
| BNW7582 | R000521530 | 74550 | 20/10/2013 | BNX8486 | R000521476 | 74630 | 20/10/2013 |
| BNZ1265 | R000524757 | 74550 | 24/10/2013 | BNZ1452 | R000520116 | 60503 | 21/10/2013 |
| BNZ4561 | R000520308 | 60503 | 21/10/2013 | BOA1258 | R000524157 | 56732 | 22/10/2013 |
| BOA2374 | P000117239 | 51851 | 24/10/2013 | BOA3538 | R000520789 | 74550 | 20/10/2013 |
| BOB0503 | R000524727 | 60503 | 23/10/2013 | BOC0147 | R000521888 | 60503 | 20/10/2013 |
| BOC3563 | C000405602 | 51851 | 23/10/2013 | BOE0778 | R000523043 | 74550 | 21/10/2013 |
| BOE0778 | R000524735 | 74550 | 23/10/2013 | BOE8573 | R000524895 | 60503 | 23/10/20   |

|         |            |       |            |         |             |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|-------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| BQM2589 | R000524926 | 60503 | 23/10/2013 | BQV3352 | R000520360  | 74550 | 21/10/2013 | CDQ8149 | R000521318 | 74550 | 20/10/2013 | CDQ9755 | R000523169 | 74550 | 22/10/2013 |
| BRB2084 | R000524775 | 56732 | 23/10/2013 | BRB8072 | R000524333  | 56732 | 22/10/2013 | CDU2880 | R000523578 | 74550 | 22/10/2013 | CDU9714 | R000520722 | 74550 | 20/10/2013 |
| BRC0839 | R000520545 | 74550 | 20/10/2013 | BRC1923 | C000378230  | 72340 | 22/10/2013 | CDW2400 | R000520256 | 74550 | 21/10/2013 | CDW9727 | R000523549 | 60503 | 22/10/2013 |
| BRC4557 | R000524429 | 60503 | 22/10/2013 | BRD4763 | R000520553  | 60503 | 20/10/2013 | CDX5043 | C000346620 | 60412 | 17/10/2013 | CDZ0874 | R000521169 | 60503 | 20/10/2013 |
| BRD7096 | R000521706 | 74550 | 20/10/2013 | BRE6969 | R000520352  | 74550 | 21/10/2013 | CDZ6848 | R000524399 | 60503 | 22/10/2013 | CDZ6914 | R000520312 | 60503 | 21/10/2013 |
| BRF2483 | R000520703 | 74550 | 24/10/2013 | BRF6259 | R000521754  | 74550 | 20/10/2013 | CEA0472 | R000520776 | 60503 | 20/10/2013 | CEA3023 | R000521445 | 74550 | 20/10/2013 |
| BRG3245 | R000523330 | 60503 | 25/10/2013 | BRG3604 | P000130218  | 51851 | 25/10/2013 | CEA7020 | R000523769 | 74550 | 22/10/2013 | CEB1335 | R000521317 | 56732 | 20/10/2013 |
| BRG4056 | R000520800 | 60503 | 24/10/2013 | BRG5702 | P000115538  | 60501 | 24/10/2013 | CEC3616 | C000259767 | 51851 | 19/10/2013 | CEC6953 | R000521753 | 60503 | 20/10/2013 |
| BRH6075 | R000520642 | 74550 | 24/10/2013 | BRH6511 | R000524441  | 60503 | 22/10/2013 | CED7188 | R000521687 | 60503 | 20/10/2013 | CEF5132 | P000130214 | 51851 | 25/10/2013 |
| BRI4065 | P000117737 | 55500 | 24/10/2013 | BRI6429 | R000522836  | 74550 | 21/10/2013 | CEF8464 | R000522143 | 60503 | 25/10/2013 | CEI9689 | R000521198 | 74550 | 20/10/2013 |
| BRI7554 | P000132068 | 51851 | 25/10/2013 | BRL1249 | R000523278  | 60503 | 25/10/2013 | CEK2547 | R000521005 | 74550 | 20/10/2013 | CEK5045 | C000406956 | 55500 | 23/10/2013 |
| BRL5860 | R000522773 | 60503 | 25/10/2013 | BRM0107 | R000520538  | 74550 | 24/10/2013 | CEL2606 | R000521581 | 74550 | 20/10/2013 | CEL2959 | R000522158 | 74550 | 25/10/2013 |
| BRO0513 | R000524054 | 60503 | 22/10/2013 | BRP1753 | C000335966  | 73662 | 24/10/2013 | CEM9539 | C000406129 | 55500 | 22/10/2013 | CEN8208 | R000521120 | 60503 | 20/10/2013 |
| BRP5975 | R000523587 | 56732 | 22/10/2013 | BRZ6508 | R000521176  | 74550 | 20/10/2013 | CEN8895 | R000520991 | 74550 | 20/10/2013 | CEQ8220 | R000524902 | 60503 | 23/10/2013 |
| BSC5993 | R000523723 | 56732 | 22/10/2013 | BSD2917 | R000523434  | 74550 | 25/10/2013 | CES4633 | R000521397 | 60503 | 20/10/2013 | CET3246 | R000523805 | 60503 | 22/10/2013 |
| BSF5460 | R000523414 | 74550 | 25/10/2013 | BSG0266 | P000046383  | 57200 | 25/10/2013 | CEU3266 | R000521262 | 60503 | 20/10/2013 | CEU7283 | R000523499 | 74550 | 22/10/2013 |
| BSI2726 | R000522887 | 60503 | 21/10/2013 | BSS4445 | R000521068  | 74550 | 20/10/2013 | CEV3198 | R000520933 | 74550 | 20/10/2013 | CEX0780 | P000134274 | 51851 | 25/10/2013 |
| BSS4749 | R000523173 | 56732 | 22/10/2013 | BSS6368 | C000404811  | 55680 | 11/10/2013 | CEX2737 | R000524916 | 60503 | 23/10/2013 | CEX3974 | R000520704 | 60503 | 20/10/2013 |
| BSV3903 | R000522900 | 74550 | 21/10/2013 | BTA2471 | R000523281  | 60503 | 25/10/2013 | CEX3974 | C000397005 | 51851 | 21/10/2013 | CEX6397 | P000079214 | 54521 | 24/10/2013 |
| BTA2961 | R000524506 | 60503 | 22/10/2013 | BTB3330 | R000523467  | 60503 | 22/10/2013 | CEY0566 | R000522331 | 74630 | 25/10/2013 | CEY0566 | R000522332 | 74550 | 25/10/2013 |
| BTD4588 | P000089769 | 73662 | 25/10/2013 | BTD6169 | P000134111  | 51851 | 24/10/2013 | CEY0566 | R000522825 | 74630 | 25/10/2013 | CEZ7962 | R000520592 | 60503 | 24/10/2013 |
| BTE8825 | R000524096 | 60503 | 22/10/2013 | BTI6372 | R000524061  | 60503 | 22/10/2013 | CFB1204 | P000079200 | 55500 | 24/10/2013 | CFB4135 | R000523361 | 74550 | 25/10/2013 |
| BTI7110 | R000523313 | 60503 | 22/10/2013 | BTI7676 | R000521420  | 60503 | 20/10/2013 | CFC4728 | R000521084 | 74550 | 20/10/2013 | CFF3786 | P000117245 | 51851 | 24/10/2013 |
| BTI8707 | R000524149 | 60503 | 22/10/2013 | BTJ4346 | R000520817  | 74630 | 20/10/2013 | CFF4321 | P000134256 | 51851 | 25/10/2013 | CFG1995 | R000521159 | 74630 | 20/10/2013 |
| BTJ7805 | R000521156 | 74550 | 20/10/2013 | BTM8569 | R000521760  | 74550 | 20/10/2013 | CFG5234 | R000520203 | 56732 | 21/10/2013 | CFI5437 | P000117227 | 51851 | 24/10/2013 |
| BTM8569 | R000521977 | 74550 | 20/10/2013 | BTP0729 | R000523583  | 60503 | 22/10/2013 | CFK4898 | R000523478 | 56732 | 22/10/2013 | CFI1174 | C000374250 | 55500 | 13/10/2013 |
| BTT4906 | R000520300 | 60503 | 21/10/2013 | BTU2734 | R000524248  | 74550 | 22/10/2013 | CFL7666 | P000132074 | 55413 | 26/10/2013 | CFP5010 | R000524739 | 74550 | 23/10/2013 |
| BTV5197 | R000524743 | 74550 | 23/10/2013 | BUA2576 | R000521002  | 74550 | 20/10/2013 | CFP5010 | R000524787 | 60503 | 23/10/2013 | CFP8867 | R000524545 | 56732 | 22/10/2013 |
| BUA2576 | R000524590 | 60503 | 22/10/2013 | BUA5075 | R000523665  | 56732 | 22/10/2013 | CFP9841 | R000521414 | 60503 | 20/10/2013 | CFQ9258 | R000523311 | 60503 | 22/10/2013 |
| BUA9888 | P000133209 | 73662 | 24/10/2013 | BUC2789 | C000404757  | 55500 | 11/10/2013 | CFR0181 | R000520581 | 74550 | 24/10/2013 | CFR3263 | R000521021 | 74550 | 20/10/2013 |
| BUK1531 | R000521771 | 74550 | 20/10/2013 | BUL9622 | R000523229  | 60503 | 25/10/2013 | CFR6701 | R000523722 | 60503 | 22/10/2013 | CFR8442 | R000524483 | 74550 | 22/10/2013 |
| BUO1393 | R000520930 | 74550 | 20/10/2013 | BUP1520 | R000524814  | 60503 | 23/10/2013 | CFS5604 | R000524509 | 60503 | 22/10/2013 | CFT6740 | C000405107 | 53800 | 22/10/2013 |
| BUP6860 | R000523236 | 60503 | 25/10/2013 | BUP8342 | R000524124  | 60503 | 22/10/2013 | CFW3030 | R000520077 | 60503 | 21/10/2013 | CFW6863 | P000134276 | 51851 | 25/10/2013 |
| BUS7791 | R000522037 | 60503 | 21/10/2013 | BVA0049 | R000522132  | 74550 | 25/10/2013 | CGA4999 | R000521046 | 60503 | 20/10/2013 | CGE4546 | R000522832 | 60503 | 25/10/2013 |
| BVA5378 | R000518981 | 74550 | 19/10/2013 | BVB0093 | R000524169  | 74550 | 22/10/2013 | CGE5013 | R000524270 | 74550 | 22/10/2013 | CGF1327 | R000521065 | 74550 | 20/10/2013 |
| BVB9404 | R000521392 | 60503 | 20/10/2013 | BVD8323 | R000524033  | 60503 | 22/10/2013 | CGF1327 | R000521129 | 74550 | 20/10/2013 | CGF2038 | R000522975 | 60503 | 21/10/2013 |
| BVE2432 | R000520489 | 60503 | 20/10/2013 | BVM7067 | R000520931  | 74550 | 20/10/2013 | CGF9351 | R000523145 | 74550 | 22/10/2013 | CGG2490 | R000521457 | 60503 | 20/10/2013 |
| BVN5038 | C000404502 | 55680 | 11/10/2013 | BVP9497 | R000519956  | 74550 | 19/10/2013 | CGG4269 | R000524803 | 60503 | 23/10/2013 | CGL3496 | R000521341 | 60503 | 20/10/2013 |
| BVQ0411 | R000524464 | 60503 | 22/10/2013 | BVQ1348 | R000524081  | 60503 | 22/10/2013 | CGM0140 | R000524125 | 60503 | 22/10/2013 | CGO0464 | R000524418 | 60503 | 22/10/2013 |
| BVQ9073 | R000521767 | 74550 | 20/10/2013 | BVU0771 | R0005134280 | 51851 | 26/10/2013 | CGO4710 | R000522356 | 60503 | 25/10/2013 | CGO5084 | R000521461 | 74550 | 20/10/2013 |
| BVU8531 | R000524818 | 60503 | 23/10/2013 | BVX3279 | B010693669  | 51851 | 13/10/2013 | CGO7105 | R000520344 | 74550 | 21/10/2013 | CGO8008 | R000519955 | 74550 | 21/10/2013 |
| BVZ8745 | P000134260 | 51851 | 25/10/2013 | BWA1935 | R000520025  | 74550 | 19/10/2013 | CGO8843 | C000390809 | 51851 | 22/10/2013 | CGP4419 | R000519978 | 74550 | 19/10/2013 |
| BWA2939 | R000524294 | 60503 | 20/10/2013 | BWB6914 | R000520796  | 56732 | 20/10/2013 | CGP6711 | C000402673 | 55415 | 12/10/2013 | CGP9876 | R000522023 | 60503 | 21/10/2013 |
| BWL5464 | R000520401 | 60503 | 18/10/2013 | BWN5479 | R000524091  | 60503 | 22/10/2013 | CGQ1531 | C000407587 | 51851 | 24/10/2013 | CGS6900 | R000523756 | 60503 | 22/10/2013 |
| BWQ3768 | P000115539 | 51851 | 24/10/2013 | BWR7468 | R000524896  | 74550 | 24/10/2013 | CGU6535 | R000519980 | 74550 | 19/10/2013 | CGX8967 | R000524076 | 56732 | 22/10/2013 |
| BWY6353 | P000119243 | 54870 | 24/10/2013 | BXA0742 | P000073500  | 54870 | 24/10/2013 | CGZ0299 | R000524069 | 60503 | 22/10/2013 | CHA5208 | R000521383 | 60503 | 20/10/2013 |
| BXA4767 | R000522754 | 60503 | 21/10/2013 | BXA9964 | R000524934  | 60503 | 23/10/2013 | CHA5734 | R000524482 | 74550 | 22/10/2013 | CHB2201 | P000113976 | 55500 | 24/10/2013 |
| BXE4421 | P000124265 | 54010 | 24/10/2013 | BXF0946 | C000381868  | 55500 | 21/10/2013 | CHB2672 | P000134177 | 51851 | 25/10/2013 | CHB5658 | C000406131 | 54521 | 22/10/2013 |
| BXN3352 | R000523492 | 56732 | 22/10/2013 | BXS8496 | R000520291  | 74550 | 21/10/2013 | CHB6007 | R000520441 | 60503 | 20/10/2013 | CHC0922 | C000407586 | 51851 | 24/10/2013 |
| BXT1143 | R000521132 | 74550 | 20/10/2013 | BXC8411 | R000520555  | 74630 | 24/10/2013 | CHC5505 | P000079212 | 51851 | 24/10/2013 | CHF2068 | P000134229 | 51851 | 24/10/2013 |
| BYA4728 | P000120822 | 55500 | 25/10/2013 | BYE5051 | R000523209  | 60503 | 22/10/2013 | CHH1293 | P000132064 | 55412 | 25/10/2013 | CHH2622 | R000521588 | 74550 | 20/10/2013 |
| BYE8005 | R000523471 | 60503 | 22/10/2013 | BYF0048 | C000405155  | 60501 | 23/10/2013 | CHM0783 | R000524419 | 74550 | 22/10/2013 | CHM5560 | R000523144 | 74550 | 22/10/2013 |
| BYF5305 | P000134251 | 54521 | 25/10/2013 | BYG4876 | R000503799  | 60503 | 04/10/2013 | CHO1110 | R000522178 | 74550 | 25/10/2013 | CHO2365 | R000520983 | 74550 | 20/10/2013 |
| BYG5735 | R000521949 | 74550 | 20/10/2013 | BYK6978 | R000520855  | 74630 | 20/10/2013 | CHOS778 | R000520711 | 60503 | 24/10/2013 | CHP2308 | R000524138 | 60503 | 22/10/2013 |
| BYM1886 | R000521426 | 74550 | 20/10/2013 | BYM3526 | R000524837  | 60503 | 24/10/2013 | CHR9191 | P000132067 | 51851 | 25/10/2013 | CHS7977 | R000521590 | 74630 | 20/10/2013 |
| BYM7733 | R000521177 | 60503 | 20/10/2013 | BYN3850 | C000404813  | 55680 | 11/10/2013 | CHS8068 | R000523349 | 60503 | 22/10/2013 | CHS9675 | R000524260 | 74550 | 22/10/2013 |
| BYN6565 | R000522884 | 74550 | 21/10/2013 | BYO6867 | P000109005  | 55500 | 24/10/2013 | CHS9833 | C000406957 | 55500 | 23/10/2013 | CHT1795 | R000524335 | 74550 | 22/10/2013 |
| BZC0889 | R000524810 | 60503 | 23/10/2013 | BZI4646 | R000524130  | 60503 | 22/10/2013 | CHT6203 | R000521430 | 74550 | 20/10/2013 | CHU3908 | R000520459 | 74550 | 24/10/2013 |
| BZI6682 | R000522016 | 60503 | 21/10/2013 | BZM1572 | R000524807  | 56732 | 23/10/2013 | CHU4659 | R000520393 | 60503 | 20/10/2013 | CHU7565 | R000520962 | 74550 | 20/10/2013 |
| BZM2735 | R000520926 | 60503 | 20/10/2013 | BZM4381 | R000518620  | 74550 | 21/10/2013 | CHV6185 | R000523405 | 74550 | 25/10/2013 | CHV8889 | R00052     |       |            |



|         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| CLQ5122 | R000523422 | 60503 | 25/10/2013 | CLQ9710 | R000524857 | 60503 | 24/10/2013 | CSX3279 | R000524790 | 56732 | 23/10/2013 | CSX4547 | R000520990 | 60503 | 20/10/2013 |
| CLR3455 | R000521128 | 60503 | 20/10/2013 | CLS6973 | R000522989 | 60503 | 21/10/2013 | CTA6919 | P000130209 | 51851 | 25/10/2013 | CTA7821 | R000524415 | 60503 | 22/10/2013 |
| CLS8333 | R000524817 | 74550 | 23/10/2013 | CLT0592 | R000524850 | 60503 | 23/10/2013 | CTB3271 | R000521575 | 74550 | 20/10/2013 | CTB8980 | P000134168 | 57380 | 25/10/2013 |
| CLT5087 | R000522802 | 56732 | 21/10/2013 | CLV3256 | R000521417 | 60503 | 20/10/2013 | CTC2915 | R000523409 | 60503 | 22/10/2013 | CTC4523 | R000523433 | 60503 | 22/10/2013 |
| CLV4568 | R000520879 | 74550 | 24/10/2013 | CLW5328 | R000524543 | 74550 | 22/10/2013 | CTC9003 | P000134312 | 51851 | 26/10/2013 | CTH1191 | R000521549 | 60503 | 20/10/2013 |
| CLW5840 | R000520833 | 60503 | 20/10/2013 | CLW6562 | R000522748 | 56732 | 21/10/2013 | CTH2154 | R000524088 | 60503 | 22/10/2013 | CTH2434 | R000524525 | 74550 | 22/10/2013 |
| CLW7360 | R000520826 | 60503 | 20/10/2013 | CLW7426 | P000133219 | 55412 | 26/10/2013 | CTH8571 | R000524904 | 60503 | 23/10/2013 | CTI1428 | R000523374 | 74550 | 25/10/2013 |
| CLW9189 | R000520326 | 60503 | 21/10/2013 | CLW9623 | R000524909 | 74550 | 23/10/2013 | CTI2598 | C000378440 | 55500 | 18/10/2013 | CTI4325 | R000520582 | 74550 | 24/10/2013 |
| CLW9787 | R000521489 | 60503 | 20/10/2013 | CLY0349 | R000523015 | 60503 | 21/10/2013 | CTI5781 | R000520138 | 60503 | 21/10/2013 | CTJ1786 | R000521775 | 60503 | 20/10/2013 |
| CLZ1119 | P000134286 | 51851 | 26/10/2013 | CLZ8291 | P000130193 | 57380 | 24/10/2013 | CTJ9159 | P000134133 | 51851 | 24/10/2013 | CTK0908 | R000521077 | 74550 | 20/10/2013 |
| CMA6740 | R000524467 | 74550 | 22/10/2013 | CMA6747 | R000521126 | 60503 | 20/10/2013 | CTM3222 | R000522814 | 74550 | 21/10/2013 | CTM8174 | R000523246 | 60503 | 25/10/2013 |
| CMB2386 | R000522782 | 56732 | 21/10/2013 | CMC1670 | R000524490 | 74550 | 22/10/2013 | CTP3723 | R000521817 | 74550 | 20/10/2013 | CTS3075 | R000520169 | 60503 | 21/10/2013 |
| CMC5307 | R000521486 | 60503 | 20/10/2013 | CMC5389 | R000520001 | 60503 | 21/10/2013 | CTS4607 | R000519283 | 56732 | 19/10/2013 | CTZ4616 | P000079210 | 51851 | 24/10/2013 |
| CMC7694 | R000520051 | 60503 | 20/10/2013 | CMC9057 | R000523381 | 60503 | 22/10/2013 | CTZ5850 | R000524331 | 56732 | 22/10/2013 | CUA7330 | P000117235 | 73662 | 24/10/2013 |
| CMD9371 | R000522741 | 60503 | 25/10/2013 | CME3566 | R000522856 | 60503 | 21/10/2013 | CUB4170 | R000523603 | 74550 | 22/10/2013 | CUB7093 | R000524921 | 60503 | 23/10/2013 |
| CMF4134 | R000520484 | 74550 | 20/10/2013 | CMF5920 | P000134202 | 51851 | 25/10/2013 | CUC5133 | R000522202 | 60503 | 25/10/2013 | CUC5497 | R000520709 | 60503 | 24/10/2013 |
| CMG2412 | R000520387 | 74550 | 20/10/2013 | CMG3112 | R000521585 | 74550 | 20/10/2013 | CUC5503 | R000521693 | 60503 | 20/10/2013 | CUC5704 | P000134144 | 73661 | 24/10/2013 |
| CMG5358 | R000521723 | 74550 | 20/10/2013 | CMH1388 | P000115542 | 55500 | 25/10/2013 | CUC6040 | R000521367 | 74550 | 20/10/2013 | CUC7008 | R000520661 | 74550 | 24/10/2013 |
| CMH2409 | R000524035 | 74550 | 22/10/2013 | CMH2530 | P000133916 | 51851 | 22/10/2013 | CUC7078 | R000523382 | 60503 | 22/10/2013 | CUC9022 | R000521138 | 60503 | 20/10/2013 |
| CMH2879 | R000524119 | 60503 | 22/10/2013 | CMH5594 | R000521263 | 60503 | 20/10/2013 | CVA9587 | R000520315 | 60503 | 21/10/2013 | CVB3925 | R000524460 | 74550 | 22/10/2013 |
| CMH5606 | R000521605 | 74550 | 20/10/2013 | CMH7622 | R000520935 | 60503 | 20/10/2013 | CVB4930 | R000521893 | 74550 | 20/10/2013 | CVB8510 | R000521305 | 74550 | 20/10/2013 |
| CMH8953 | R000524458 | 74550 | 22/10/2013 | CMH9757 | R000524398 | 74550 | 22/10/2013 | CVC2697 | R000520066 | 74550 | 21/10/2013 | CVC4163 | R000518078 | 60503 | 18/10/2013 |
| CMJ3018 | R000522733 | 60503 | 21/10/2013 | CMJ5755 | R000520650 | 74550 | 24/10/2013 | CVC5767 | R000521090 | 74550 | 20/10/2013 | CVE1577 | P000120482 | 51851 | 25/10/2013 |
| CMJ7255 | R000521225 | 60503 | 20/10/2013 | CMK3614 | R000520590 | 60503 | 20/10/2013 | CVE1841 | P000089784 | 73662 | 25/10/2013 | CVE2918 | R000521703 | 74550 | 20/10/2013 |
| CML6867 | R000520145 | 74630 | 21/10/2013 | CML9014 | R000520746 | 74550 | 20/10/2013 | CVE4247 | R000520260 | 60503 | 21/10/2013 | CVE5147 | R000524882 | 60503 | 23/10/2013 |
| CML9014 | R000520753 | 74630 | 20/10/2013 | CMM2529 | R000520490 | 74550 | 20/10/2013 | CVE5257 | P000113986 | 55900 | 25/10/2013 | CVE6338 | R000520487 | 60503 | 20/10/2013 |
| CMM4132 | R000520018 | 60503 | 19/10/2013 | CMN1102 | R000520146 | 60503 | 21/10/2013 | CVE7597 | P000134243 | 51851 | 25/10/2013 | CVE8326 | P000134255 | 51851 | 25/10/2013 |
| CMN2080 | R000522052 | 56732 | 25/10/2013 | CMN5880 | P000134126 | 51851 | 24/10/2013 | CVL3525 | R000521710 | 74550 | 20/10/2013 | CVL3944 | R000524826 | 60503 | 23/10/2013 |
| CMO5898 | R000523343 | 74550 | 25/10/2013 | CMO6716 | R000520238 | 60503 | 21/10/2013 | CVL6891 | R000521967 | 60503 | 20/10/2013 | CVL8618 | R000524065 | 74550 | 22/10/2013 |
| CMP1234 | R000524272 | 60503 | 22/10/2013 | CMP4905 | R000523339 | 74550 | 25/10/2013 | CVM1652 | R000523031 | 74550 | 21/10/2013 | CVM2948 | R000520610 | 74550 | 24/10/2013 |
| CMP7011 | R000522749 | 60503 | 21/10/2013 | CMP8685 | R000524210 | 60503 | 22/10/2013 | CVM4445 | R000522086 | 74550 | 25/10/2013 | CVM7208 | R000522680 | 56732 | 25/10/2013 |
| CMQ6280 | R000522151 | 74550 | 25/10/2013 | CMR7102 | R000521160 | 60503 | 20/10/2013 | CVP0777 | R000521197 | 74550 | 20/10/2013 | CVR2412 | C000406661 | 54521 | 22/10/2013 |
| CMR8504 | P000063542 | 55500 | 24/10/2013 | CMS3595 | P000109972 | 60760 | 25/10/2013 | CVS0686 | R000522677 | 74550 | 25/10/2013 | CVS5214 | R000520908 | 74550 | 20/10/2013 |
| CMY4579 | R000522902 | 56732 | 21/10/2013 | CNA1452 | R000520533 | 60503 | 24/10/2013 | CVT7947 | C000404613 | 51851 | 14/10/2013 | CVY2829 | R000521564 | 60503 | 20/10/2013 |
| CNA4193 | R000522732 | 60503 | 21/10/2013 | CNC2889 | R000521348 | 74550 | 20/10/2013 | CVY8494 | P000134252 | 54521 | 25/10/2013 | CWB3925 | R000521446 | 74630 | 20/10/2013 |
| CND0202 | R000519384 | 74550 | 19/10/2013 | CNE6939 | R000524454 | 60503 | 22/10/2013 | CWE1774 | R000520564 | 74550 | 20/10/2013 | CWF9644 | C000404822 | 54522 | 13/10/2013 |
| CNG9225 | R000521172 | 74550 | 20/10/2013 | CNG9225 | R000521534 | 74630 | 20/10/2013 | CWH0217 | R000520178 | 74550 | 21/10/2013 | CWH3890 | R000520683 | 60503 | 24/10/2013 |
| CNG9225 | R000522045 | 74550 | 25/10/2013 | CNG9225 | R000523389 | 74630 | 25/10/2013 | CWH4643 | R000520751 | 74550 | 20/10/2013 | CWH4668 | R000522209 | 74550 | 25/10/2013 |
| CNM0246 | P000079202 | 55500 | 24/10/2013 | CNM8653 | P000117743 | 55412 | 25/10/2013 | CWH6274 | R000524350 | 60503 | 22/10/2013 | CWH6546 | C000377419 | 54521 | 23/10/2013 |
| CNN2760 | R000521964 | 74550 | 20/10/2013 | CNN7071 | R000524445 | 74550 | 22/10/2013 | CKW0983 | R000522136 | 60503 | 25/10/2013 | CKW4849 | R000523591 | 60503 | 22/10/2013 |
| CNN7875 | R000522880 | 60503 | 25/10/2013 | CNO4782 | R000524561 | 56732 | 22/10/2013 | CWO9648 | P000117234 | 51851 | 24/10/2013 | CWQ0535 | R000521533 | 74550 | 20/10/2013 |
| CNR6978 | R000522019 | 60503 | 21/10/2013 | CNS2122 | R000521804 | 56732 | 20/10/2013 | CWR2309 | C000309648 | 70301 | 22/10/2013 | CWS0775 | R000522724 | 74630 | 25/10/2013 |
| CNS3783 | R000520252 | 60503 | 21/10/2013 | CNT0371 | P000133237 | 55500 | 26/10/2013 | CWU6056 | R000518248 | 74630 | 22/10/2013 | CWV1109 | R000521519 | 60503 | 22/10/2013 |
| CNT0835 | R000521827 | 74550 | 20/10/2013 | CNT1467 | R000522744 | 74550 | 25/10/2013 | CXA0759 | R000522893 | 60503 | 25/10/2013 | CXA1656 | R000519816 | 74550 | 19/10/2013 |
| CNV2629 | R000524240 | 74550 | 22/10/2013 | CNY1664 | R000521332 | 74630 | 20/10/2013 | CXA6343 | R000523317 | 60503 | 22/10/2013 | CXA7399 | R000520190 | 60503 | 20/10/2013 |
| CNY4396 | R000521882 | 60503 | 20/10/2013 | CNY5404 | R000522095 | 60503 | 25/10/2013 | CXB9212 | C000395705 | 54870 | 22/10/2013 | CXC1199 | R000522780 | 74710 | 25/10/2013 |
| CNY6145 | P000117228 | 51851 | 24/10/2013 | CNY9966 | P000133211 | 55412 | 25/10/2013 | CXE9270 | R000524782 | 74630 | 23/10/2013 | CXG9249 | R000522715 | 60503 | 21/10/2013 |
| COB8484 | R000521712 | 60503 | 20/10/2013 | COE0496 | P000120821 | 55500 | 25/10/2013 | CXL6687 | R000520794 | 74550 | 20/10/2013 | CXM6188 | R000521696 | 60503 | 20/10/2013 |
| COE7277 | P000134220 | 51851 | 25/10/2013 | COE7277 | P000134221 | 73662 | 25/10/2013 | CXN5360 | R000523318 | 56732 | 25/10/2013 | CXQ8196 | R000523254 | 74550 | 25/10/2013 |
| COG2185 | R000521897 | 74550 | 20/10/2013 | COG3905 | R000518473 | 74630 | 19/10/2013 | CXU1973 | R000518995 | 60503 | 19/10/2013 | CXU2164 | R000520430 | 74550 | 20/10/2013 |
| COH5247 | P000134233 | 54521 | 25/10/2013 | COH6208 | R000524127 | 60503 | 22/10/2013 | CXU2164 | R000523044 | 74550 | 21/10/2013 | CXU3067 | R000521081 | 74630 | 20/10/2013 |
| COH8136 | R000521502 | 60503 | 20/10/2013 | COH9577 | R000521069 | 74550 | 20/10/2013 | CXU5786 | R000521314 | 60503 | 20/10/2013 | CXU7082 | R000520925 | 74630 | 20/10/2013 |
| COI9404 | R000524533 | 60503 | 22/10/2013 | COJ1679 | R000519906 | 74550 | 19/10/2013 | CXU7720 | R000521806 | 60503 | 20/10/2013 | CXU8576 | R000521708 | 74550 | 20/10/2013 |
| COJ2322 | R000520883 | 74550 | 20/10/2013 | COJ3426 | R000521798 | 60503 | 20/10/2013 | CXW4144 | R000519333 | 60503 | 19/10/2013 | CXX3558 | R000522223 | 74550 | 25/10/2013 |
| COJ4324 | R000521975 | 60503 | 20/10/2013 | COJ5288 | P000037975 | 55412 | 24/10/2013 | CXY9519 | R000524946 | 60503 | 23/10/2013 | CXZ9808 | R000521667 | 74630 | 20/10/2013 |
| COJ7105 | P000134297 | 51851 | 26/10/2013 | COJ7323 | R000521471 | 56732 | 20/10/2013 | CYG9217 | R000521295 | 60503 | 20/10/2013 | CYH8848 | R000521079 | 74550 | 20/10/2013 |
| COL1323 | R000521062 | 60503 | 20/10/2013 | CON7378 | R000520004 | 60503 | 21/10/2013 | CYH9084 | R000520516 | 60503 | 21/10/2013 | CYH9473 | R000520432 | 74550 | 24/10/2013 |
| COO0636 | R000520314 | 74550 | 21/10/2013 | COO0771 | R000519990 | 74550 | 21/10/2013 | CYH9473 | R000520561 | 74710 | 24/10/2013 | CYH9473 | R000520572 | 60503 | 24/10/2013 |
| COO2620 | R000522727 | 60503 | 21/10/2013 | COO6511 | R000522794 | 60503 | 21/10/2013 | CYJ6563 | R000519827 | 60503 | 19/10/2013 | CYN1710 | R000520878 | 60503 | 20/10/2013 |
| COO7572 | R000523718 | 74550 | 22/10/2013 | COO7572 | R000522426 | 74630 | 25/10/2013 | CYQ1177 | R000524063 | 60503 | 22/10/2013 | CYQ7292 | R000519312 | 60503 | 19/10/2013 |

|         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| DCD3787 | C000404817 | 54525 | 11/10/2013 | DCD3811 | C000381871 | 55500 | 25/10/2013 | DIF8109 | R000520192 | 74550 | 21/10/2013 | DIG1656 | R000521891 | 60503 | 20/10/2013 |
| DCD4326 | C000381862 | 54521 | 18/10/2013 | DCD4385 | P000134120 | 51851 | 24/10/2013 | DIG6657 | R000519111 | 60503 | 19/10/2013 | DIG8343 | R000524078 | 60503 | 22/10/2013 |
| DCD4825 | R000520816 | 74550 | 20/10/2013 | DCD5462 | R000523396 | 74550 | 25/10/2013 | DIH8308 | R000520019 | 74630 | 21/10/2013 | DIK2906 | C000362860 | 55500 | 20/10/2013 |
| DCD5476 | P000134300 | 51851 | 26/10/2013 | DCD6170 | R000521292 | 60503 | 20/10/2013 | DIJ3292 | R000520032 | 60503 | 19/10/2013 | DIK0669 | P000120483 | 51852 | 25/10/2013 |
| DCD7928 | P000134156 | 51851 | 24/10/2013 | DCD8753 | R000520526 | 74550 | 20/10/2013 | DIK1384 | C000385073 | 53800 | 13/10/2013 | DIK4405 | R000524279 | 56732 | 22/10/2013 |
| DCD8802 | R000521102 | 56732 | 20/10/2013 | DCD8802 | R000523260 | 60503 | 25/10/2013 | DIK7901 | R000523705 | 60503 | 22/10/2013 | DIK9907 | P000130216 | 51851 | 25/10/2013 |
| DCD9056 | R000522676 | 74550 | 21/10/2013 | DCE1639 | R000521672 | 74550 | 20/10/2013 | DIL1052 | R000521196 | 60503 | 20/10/2013 | DIL1494 | R000521215 | 60503 | 20/10/2013 |
| DCE2396 | R000521099 | 74550 | 20/10/2013 | DCG3692 | R000521883 | 60503 | 20/10/2013 | DIL6946 | C000379733 | 55500 | 13/10/2013 | DIL8048 | R000523248 | 74550 | 25/10/2013 |
| DCH5134 | R000520969 | 74630 | 20/10/2013 | DCJ0108 | R000522121 | 74550 | 25/10/2013 | DIL8296 | R000523703 | 60503 | 22/10/2013 | DIL9743 | R000524927 | 60503 | 23/10/2013 |
| DCK0007 | C000390822 | 55500 | 24/10/2013 | DCK5564 | R000522029 | 74550 | 21/10/2013 | DIM0083 | P000134121 | 51851 | 24/10/2013 | DIM0669 | R000524268 | 74550 | 22/10/2013 |
| DKR8518 | R000521206 | 74550 | 20/10/2013 | DCM2148 | R000524795 | 60503 | 24/10/2013 | DIM9307 | C000405605 | 51851 | 23/10/2013 | DIM9708 | R000520974 | 74550 | 20/10/2013 |
| DCM6318 | R000520651 | 74630 | 24/10/2013 | DCM7119 | R000518640 | 74550 | 19/10/2013 | DIM9994 | R000522078 | 74550 | 25/10/2013 | DIN2697 | C000406145 | 55411 | 27/10/2013 |
| DCM7144 | R000522976 | 60503 | 21/10/2013 | DCM8882 | R000519366 | 74630 | 19/10/2013 | DIN9079 | R000522050 | 74550 | 25/10/2013 | DIO1792 | R000521344 | 60503 | 20/10/2013 |
| DCO0403 | R000521307 | 60503 | 20/10/2013 | DCO6444 | R000522334 | 74550 | 25/10/2013 | DIP1743 | R000523329 | 74550 | 22/10/2013 | DIP4646 | R000521241 | 56732 | 20/10/2013 |
| DCO7165 | R000522201 | 60503 | 20/10/2013 | DCV0194 | R000522720 | 74550 | 21/10/2013 | DIP4661 | C000404579 | 55500 | 12/10/2013 | DIP5417 | R000516895 | 60503 | 17/10/2013 |
| DCW5835 | R000524363 | 74550 | 22/10/2013 | DCX6491 | R000523130 | 56732 | 22/10/2013 | DIP5724 | R000522879 | 60503 | 21/10/2013 | DIP7734 | R000521958 | 60503 | 20/10/2013 |
| DCY1529 | R000524057 | 60503 | 22/10/2013 | DCZ3682 | R000523290 | 74550 | 25/10/2013 | DIP9185 | R000524288 | 74550 | 22/10/2013 | DIP9805 | R000522817 | 74550 | 21/10/2013 |
| DDA3812 | R000522054 | 74550 | 25/10/2013 | DDA3854 | R000522753 | 60503 | 21/10/2013 | DIQ5861 | R000521548 | 74550 | 20/10/2013 | DIR5091 | R000520907 | 74550 | 20/10/2013 |
| DDA7807 | R000520482 | 60503 | 20/10/2013 | DDB6243 | R000524032 | 60503 | 22/10/2013 | DIR5981 | P000134285 | 51851 | 26/10/2013 | DIS0657 | R000523289 | 60503 | 22/10/2013 |
| DDC1858 | P000089765 | 55500 | 25/10/2013 | DDE6194 | R000520124 | 56732 | 21/10/2013 | DIS0657 | R000523292 | 74550 | 22/10/2013 | DIT7201 | P000134272 | 51852 | 25/10/2013 |
| DDE9214 | R000521042 | 74550 | 20/10/2013 | DDE9214 | R000522833 | 74550 | 21/10/2013 | DIT9463 | R000521819 | 74550 | 20/10/2013 | DIV1668 | R000524136 | 60503 | 22/10/2013 |
| DDF1754 | R000524107 | 74550 | 22/10/2013 | DDF6822 | R000524779 | 74550 | 24/10/2013 | DIV1989 | R000524059 | 60503 | 22/10/2013 | DIV5713 | P000109955 | 55412 | 24/10/2013 |
| DDG4606 | R000520839 | 60503 | 20/10/2013 | DDG5152 | R000521011 | 74550 | 20/10/2013 | DIV7286 | R000520760 | 60503 | 24/10/2013 | DIV8516 | R000520867 | 74550 | 20/10/2013 |
| DDG6457 | R000521749 | 60503 | 20/10/2013 | DDH5722 | R000522828 | 60503 | 21/10/2013 | DIV8757 | R000520067 | 60503 | 21/10/2013 | DIX1323 | R000521921 | 74550 | 20/10/2013 |
| DDH7712 | P000079201 | 55500 | 24/10/2013 | DDI4438 | R000524759 | 60503 | 23/10/2013 | DIX3820 | R000521460 | 74550 | 20/10/2013 | DIY6424 | R000520431 | 60503 | 24/10/2013 |
| DDI5101 | P000132062 | 51930 | 24/10/2013 | DDJ7438 | R000520998 | 74550 | 20/10/2013 | DIY6424 | R000520431 | 60503 | 24/10/2013 | DIZ3219 | R000521008 | 60503 | 20/10/2013 |
| DDJ8182 | R000521357 | 74550 | 20/10/2013 | DDL2608 | R000521142 | 60503 | 20/10/2013 | DIZ3219 | R000521008 | 60503 | 20/10/2013 | DJB6822 | R000522967 | 60503 | 21/10/2013 |
| DDL5307 | R000521006 | 74550 | 20/10/2013 | DDL9597 | R000521953 | 74550 | 20/10/2013 | DJB6822 | R000522967 | 60503 | 21/10/2013 | DJD1063 | R000524084 | 74550 | 25/10/2013 |
| DDM5565 | R000521361 | 60503 | 20/10/2013 | DDM9784 | R000521602 | 74550 | 20/10/2013 | DJC7120 | R000522325 | 60503 | 25/10/2013 | DJF2579 | R000523437 | 60503 | 22/10/2013 |
| DDN1733 | P000016077 | 55412 | 22/10/2013 | DDO7371 | R000522186 | 74550 | 25/10/2013 | DJE9595 | R000520023 | 74550 | 21/10/2013 | DJF2694 | R000522822 | 60503 | 21/10/2013 |
| DDP4441 | P000063545 | 55412 | 25/10/2013 | DDP9515 | R000524118 | 60503 | 22/10/2013 | DJF8444 | R000520235 | 74550 | 21/10/2013 | DJH1590 | R000521511 | 56732 | 20/10/2013 |
| DDQ6374 | R000520654 | 60503 | 20/10/2013 | DDQ6496 | R000521757 | 74550 | 20/10/2013 | DJH5849 | R000522004 | 60503 | 21/10/2013 | DJK6638 | R000524072 | 74550 | 22/10/2013 |
| DDR4381 | R000520986 | 74550 | 20/10/2013 | DDV1819 | R000523428 | 74550 | 25/10/2013 | DJL9296 | R000520058 | 56732 | 20/10/2013 | DJN3464 | P000063544 | 55412 | 25/10/2013 |
| DDV2926 | P000117748 | 55412 | 25/10/2013 | DDW2378 | R000523271 | 60503 | 25/10/2013 | DDY3350 | R000522562 | 74550 | 20/10/2013 | DJN6036 | P000089780 | 51851 | 25/10/2013 |
| DDW3649 | R000520417 | 60503 | 23/10/2013 | DDY3350 | R000522562 | 74550 | 20/10/2013 | DEA4353 | R000521750 | 74550 | 20/10/2013 | DKC0570 | R000520848 | 74550 | 20/10/2013 |
| DDZ1952 | R000524094 | 74550 | 22/10/2013 | DEA4353 | R000521750 | 74550 | 20/10/2013 | DEB3655 | R000522199 | 74550 | 25/10/2013 | DKC2119 | R000524403 | 74550 | 22/10/2013 |
| DEB2014 | R000523306 | 60503 | 25/10/2013 | DEB3655 | R000522199 | 74550 | 25/10/2013 | DEB5468 | C000392323 | 60501 | 14/10/2013 | DKC2326 | C000380913 | 73662 | 22/10/2013 |
| DEB5359 | R000519974 | 60503 | 19/10/2013 | DEB5468 | C000392323 | 60501 | 14/10/2013 | DEB9643 | R000520403 | 60503 | 23/10/2013 | DKG1559 | R000522096 | 60503 | 25/10/2013 |
| DEB6974 | R000524557 | 74550 | 22/10/2013 | DEC2665 | C000397438 | 54100 | 18/10/2013 | DEC2665 | C000397438 | 54100 | 18/10/2013 | DKG4119 | P000113990 | 58196 | 25/10/2013 |
| DEC0281 | R000521478 | 74630 | 20/10/2013 | DEC5296 | R000521050 | 74550 | 20/10/2013 | DEC5296 | R000521050 | 74550 | 20/10/2013 | DKN0370 | R000520914 | 74550 | 20/10/2013 |
| DEC3313 | P000132076 | 55412 | 26/10/2013 | DED6848 | C000377255 | 73662 | 23/10/2013 | DED6848 | C000377255 | 73662 | 23/10/2013 | DKN1542 | R000524478 | 56732 | 22/10/2013 |
| DEC3736 | P000120485 | 51851 | 25/10/2013 | DEE9873 | R000521789 | 60503 | 20/10/2013 | DEE9873 | R000521789 | 60503 | 20/10/2013 | DKN3003 | R000521598 | 74630 | 20/10/2013 |
| DED9749 | P000134207 | 51851 | 20/10/2013 | DEF4125 | R000521130 | 74550 | 20/10/2013 | DEF4125 | R000521130 | 74550 | 20/10/2013 | DKP8397 | R000524414 | 74550 | 22/10/2013 |
| DEF0572 | C000376574 | 54521 | 27/10/2013 | DEH3627 | C000407588 | 51851 | 24/10/2013 | DEH3627 | C000407588 | 51851 | 24/10/2013 | DKQ6017 | R000524867 | 74550 | 23/10/2013 |
| DEH0708 | R000523617 | 60503 | 22/10/2013 | DEL7721 | P000016106 | 73662 | 25/10/2013 | DEL7721 | P000016106 | 73662 | 25/10/2013 | DKS9160 | R000521019 | 74550 | 20/10/2013 |
| DEL3744 | P000063551 | 55412 | 25/10/2013 | DEL8777 | R000521675 | 60503 | 20/10/2013 | DEL8777 | R000521675 | 60503 | 20/10/2013 | DKV3261 | R000520504 | 60503 | 20/10/2013 |
| DEL8669 | R000524416 | 60503 | 20/10/2013 | DEM8266 | C000406141 | 54526 | 24/10/2013 | DEM8266 | C000406141 | 54526 | 24/10/2013 | DKV6526 | R000520886 | 74710 | 20/10/2013 |
| DEM6791 | R000522394 | 60503 | 20/10/2013 | DEN2851 | R000519910 | 74550 | 19/10/2013 | DEN2851 | R000519910 | 74550 | 19/10/2013 | DKX1030 | R000522642 | 74550 | 21/10/2013 |
| DEM9356 | P000134301 | 51851 | 26/10/2013 | DEN6517 | P000109969 | 55412 | 25/10/2013 | DEN6517 | P000109969 | 55412 | 25/10/2013 | DKX1943 | R000523302 | 74550 | 22/10/2013 |
| DEN6171 | P000134026 | 51851 | 23/10/2013 | DER6206 | R000524746 | 60503 | 23/10/2013 | DER6206 | R000524746 | 60503 | 23/10/2013 | DKX4017 | C000390805 | 55500 | 21/10/2013 |
| DEO6409 | R000520493 | 74550 | 24/10/2013 | DET2083 | R000520339 | 60503 | 21/10/2013 | DET2083 | R000520339 | 60503 | 21/10/2013 | DKX6128 | R000522013 | 60503 | 21/10/2013 |
| DES9487 | P000120826 | 55414 | 25/10/2013 | DEX0717 | R000521780 | 74550 | 20/10/2013 | DEX0717 | R000521780 | 74550 | 20/10/2013 | DKX6795 | R000522700 | 60503 | 21/10/2013 |
| DEW7342 | R000519953 | 74550 | 19/10/2013 | DEZ2044 | R000520639 | 74550 | 24/10/2013 | DEZ2044 | R000520639 | 74550 | 24/10/2013 | DKX6905 | R000521402 | 60503 | 20/10/2013 |
| DEY0739 | P000130211 | 73662 | 25/10/2013 | DFE6167 | R000521423 | 74550 | 20/10/2013 | DFE6167 | R000521423 | 74550 | 20/10/2013 | DKX8467 | R000520301 | 74550 | 21/10/2013 |
| DFF4453 | R000522707 | 60503 | 25/10/2013 | DFG4921 | R000523667 | 60503 | 22/10/2013 | DFG4921 | R000523667 | 60503 | 22/10/2013 | DKX8708 | R000522631 | 60503 | 25/10/2013 |
| DFF9889 | R000524502 | 60503 | 22/10/2013 | DFI3331 | R000521862 | 60503 | 20/10/2013 | DFI3331 | R000521862 | 60503 | 20/10/2013 | DKY3474 | R000519959 | 74550 | 19/10/2013 |
| DFG7501 | R000521773 | 74550 | 20/10/2013 | DFK0238 | R000521464 | 56732 | 20/10/2013 | DFK0238 | R000521464 | 56732 | 20/10/2013 | DKY8218 | C000401696 | 55680 | 11/10/2013 |
| DFI5739 | R000522288 | 60503 | 25/10/2013 | DFK1210 | R000521119 | 74550 | 20/10/2013 | DFK1210 | R000521119 | 74550 | 20/10/2013 | DKZ1346 | R000522973 | 74550 | 21/10/2013 |
| DFK1006 | R000523515 | 60503 | 22/10/2013 | DFM1007 | R000523365 | 60503 | 25/10/2013 | DFM1007 | R000523365 | 60503 | 25/10/2013 | DKZ4408 | R000521144 | 74550 | 20/10/2013 |
| DFK3021 | R000521518 | 56732 | 20/10/2013 | DFM7277 | R000521587 | 74550 | 20/10/2013 | DFM7277 | R000521587 | 74550 | 20/10/2013 | DLA8876 | R000522055 | 74630 | 25/10      |

# Guarulhos dá um salto em qualidade de vida.



Em 10 anos subimos

**287**

posições no Ranking do IDH



Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013

A qualidade de vida em Guarulhos melhora a cada dia. De acordo com o PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, da ONU, o Índice de Desenvolvimento Humano da cidade, que em 1991 era considerado "baixo", hoje é classificado como "alto". O nosso IDH cresceu acima da média estadual e fez a cidade saltar no ranking dos municípios brasileiros. O expressivo crescimento do índice se deve ao trabalho sério da Prefeitura e aos avanços nas áreas de geração de renda, longevidade e principalmente educação. Desenvolvimento econômico com qualidade de vida. É Guarulhos crescendo junto com você.



**PREFEITURA**  
**DE GUARULHOS**

saiba mais: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)



|         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| DOC2460 | C000381870 | 55500 | 25/10/2013 | DOC2880 | R000519600 | 74550 | 19/10/2013 | DSM1654 | P000117224 | 73662 | 24/10/2013 | DSM1813 | R000521926 | 74550 | 20/10/2013 |
| DOC3162 | R000520165 | 60503 | 21/10/2013 | DOD4767 | R000521636 | 60503 | 20/10/2013 | DSM3558 | R000520199 | 74550 | 21/10/2013 | DSN3743 | R000524586 | 74550 | 22/10/2013 |
| DOD8094 | R000522060 | 74550 | 25/10/2013 | DOF2099 | R000309647 | 70301 | 22/10/2013 | DSN7654 | P000117229 | 73662 | 24/10/2013 | DSN7963 | R000521834 | 60503 | 20/10/2013 |
| DOG5609 | R000524079 | 60503 | 22/10/2013 | DOG5823 | R000521396 | 74550 | 20/10/2013 | DSP0285 | R000519957 | 74550 | 19/10/2013 | DSP1547 | C000386832 | 55500 | 13/10/2013 |
| DOG6219 | R000520461 | 74550 | 24/10/2013 | DOL0564 | R000524345 | 60503 | 22/10/2013 | DSP5753 | R000524479 | 74550 | 22/10/2013 | DSP8651 | R000521873 | 60503 | 20/10/2013 |
| DOL2207 | R000521763 | 74550 | 20/10/2013 | DOL2516 | R000524048 | 74710 | 22/10/2013 | DSQ8522 | R000520777 | 74550 | 24/10/2013 | DSR1703 | R000520062 | 74550 | 20/10/2013 |
| DOL6797 | R000522268 | 74550 | 20/10/2013 | DOL9345 | R000520207 | 74550 | 21/10/2013 | DSR1899 | R000520350 | 60503 | 21/10/2013 | DSR4306 | R000520911 | 74630 | 20/10/2013 |
| DOL9883 | R000521778 | 74550 | 20/10/2013 | DOM0887 | R000520851 | 74630 | 20/10/2013 | DSR4308 | R000520017 | 74550 | 19/10/2013 | DSR7422 | R000520371 | 74550 | 20/10/2013 |
| DOM0887 | R000521886 | 74550 | 20/10/2013 | DOM3343 | R000520186 | 56732 | 21/10/2013 | DSR7459 | R000522829 | 74550 | 25/10/2013 | DSR8424 | R000520500 | 74550 | 24/10/2013 |
| DOM4154 | R000521416 | 60503 | 20/10/2013 | DON4593 | R000521398 | 60503 | 20/10/2013 | DSS3811 | R000521578 | 60503 | 20/10/2013 | DSS6827 | C000378114 | 73662 | 21/10/2013 |
| DON6450 | R000520356 | 60503 | 21/10/2013 | DON7966 | R000521271 | 60503 | 20/10/2013 | DSS8828 | R000521244 | 74550 | 20/10/2013 | DST6143 | R000520603 | 56732 | 24/10/2013 |
| DOO0908 | R000520112 | 56732 | 21/10/2013 | DOO2094 | P000134132 | 51851 | 24/10/2013 | DST7248 | R000523592 | 60503 | 22/10/2013 | DSW2490 | P000130199 | 51851 | 24/10/2013 |
| DOO2613 | R000521547 | 60503 | 20/10/2013 | DOO8330 | R000521962 | 74550 | 20/10/2013 | DSW7468 | R000521056 | 74550 | 20/10/2013 | DSX3500 | P000133215 | 55680 | 25/10/2013 |
| DOR1327 | R000524434 | 60503 | 22/10/2013 | DOR3746 | R000524368 | 74550 | 22/10/2013 | DSX5174 | R000523544 | 60503 | 22/10/2013 | DSY1893 | R000521193 | 74550 | 20/10/2013 |
| DOR3862 | R000519011 | 74550 | 21/10/2013 | DOR4074 | R000524730 | 60503 | 23/10/2013 | DSY2873 | P000134147 | 51851 | 24/10/2013 | DSZ6881 | C000406144 | 54600 | 27/10/2013 |
| DOR5450 | R000523586 | 74550 | 22/10/2013 | DOR8405 | R000522157 | 74550 | 19/10/2013 | DTA0323 | R000520160 | 56732 | 21/10/2013 | DTA5884 | R000520068 | 60503 | 21/10/2013 |
| DOS2656 | R000520063 | 74550 | 20/10/2013 | DOS7874 | R000523771 | 74550 | 22/10/2013 | DTA8785 | R000522102 | 74550 | 25/10/2013 | DTB3954 | R000524662 | 56732 | 23/10/2013 |
| DOT0566 | P000089789 | 56731 | 25/10/2013 | DOT5310 | R000520168 | 74630 | 21/10/2013 | DTB7911 | R000522841 | 60503 | 21/10/2013 | DTB9474 | R000524103 | 74550 | 22/10/2013 |
| DOT5955 | R000520166 | 74550 | 21/10/2013 | DOW3807 | R000521567 | 60503 | 20/10/2013 | DTC4166 | R000520388 | 60503 | 20/10/2013 | DTC5755 | R000524262 | 74550 | 22/10/2013 |
| DPA1955 | P000016103 | 73662 | 25/10/2013 | DPA3048 | P000134210 | 55680 | 25/10/2013 | DTD8686 | R000521438 | 74550 | 20/10/2013 | DTD9931 | P000073498 | 54870 | 24/10/2013 |
| DPA7454 | R000524211 | 74550 | 22/10/2013 | DPA9546 | R000521837 | 60503 | 20/10/2013 | DTE5077 | R000522815 | 60503 | 21/10/2013 | DTH9490 | P000079207 | 70640 | 24/10/2013 |
| DPB9041 | R000523526 | 60503 | 22/10/2013 | DPC0116 | P000109001 | 54870 | 24/10/2013 | DTN6216 | P000130189 | 57380 | 24/10/2013 | DTH9490 | P000079207 | 70640 | 24/10/2013 |
| DPE0236 | R000524139 | 60503 | 22/10/2013 | DPF2897 | R000520147 | 56732 | 21/10/2013 | DTN8213 | C000277549 | 70301 | 22/10/2013 | DUA0119 | R000523011 | 74710 | 22/10/2013 |
| DPF3620 | R000521413 | 74630 | 20/10/2013 | DPG8508 | R000522653 | 74550 | 21/10/2013 | DTN8213 | C000277549 | 70301 | 22/10/2013 | DUA8176 | R000521968 | 60503 | 20/10/2013 |
| DPG9945 | R000522995 | 74550 | 21/10/2013 | DPH3002 | R000520491 | 74630 | 24/10/2013 | DTP3503 | R000524804 | 60503 | 24/10/2013 | DUA9740 | P000134321 | 73662 | 26/10/2013 |
| DPJ0094 | C000404509 | 55500 | 11/10/2013 | DPJ1760 | R000524761 | 74550 | 23/10/2013 | DTS1502 | R000521997 | 74550 | 21/10/2013 | DUB7015 | P000134265 | 51851 | 25/10/2013 |
| DPJ2273 | R000520641 | 60503 | 24/10/2013 | DPJ3478 | R000522687 | 60503 | 21/10/2013 | DTV0244 | R000520218 | 74550 | 21/10/2013 | DUB8266 | C000378109 | 51851 | 19/10/2013 |
| DPJ4238 | R000519917 | 74550 | 19/10/2013 | DPJ7350 | P000130201 | 51851 | 25/10/2013 | DTW5763 | R000523376 | 60503 | 22/10/2013 | DUC0142 | R000520565 | 60503 | 24/10/2013 |
| DPL6736 | P000046387 | 54521 | 25/10/2013 | DPL7498 | R000524778 | 60503 | 23/10/2013 | DTY0338 | R000520825 | 74550 | 20/10/2013 | DUC3670 | R000520945 | 74550 | 20/10/2013 |
| DPM3034 | R000523205 | 60503 | 22/10/2013 | DPM5324 | R000524104 | 74550 | 22/10/2013 | DTY5551 | R000520449 | 74550 | 24/10/2013 | DUC4753 | P000089777 | 51851 | 25/10/2013 |
| DPM8851 | R000520227 | 60503 | 21/10/2013 | DPN2422 | R000523742 | 60503 | 22/10/2013 | DUA6522 | P000134131 | 51851 | 24/10/2013 | DUD1238 | R000520031 | 60503 | 19/10/2013 |
| DPN5269 | P000134291 | 51851 | 26/10/2013 | DPN6267 | R000520525 | 74550 | 24/10/2013 | DUA9490 | P000132070 | 73662 | 25/10/2013 | DUD9263 | P000133220 | 55412 | 26/10/2013 |
| DPN6267 | R000520530 | 74550 | 24/10/2013 | DPN6267 | R000520531 | 74630 | 24/10/2013 | DUB2934 | P000120494 | 51851 | 25/10/2013 | DUE4772 | R000520501 | 74550 | 20/10/2013 |
| DPN6267 | R000522113 | 74550 | 25/10/2013 | DPN6267 | R000522114 | 60503 | 25/10/2013 | DUB7902 | R000520953 | 74550 | 20/10/2013 | DUF0358 | R000521826 | 74550 | 20/10/2013 |
| DPN6267 | R000522115 | 74550 | 25/10/2013 | DPN6267 | R000522116 | 60503 | 25/10/2013 | DUB9275 | R000521118 | 60503 | 20/10/2013 | DUF3497 | R000523557 | 60503 | 22/10/2013 |
| DPN6316 | R000522119 | 60503 | 25/10/2013 | DPN7119 | P000046379 | 55500 | 24/10/2013 | DUC1539 | P000134161 | 51851 | 24/10/2013 | DUF8483 | R000524053 | 74550 | 22/10/2013 |
| DPN8409 | R000520874 | 74550 | 20/10/2013 | DPP6734 | R000521251 | 74550 | 20/10/2013 | DUC4649 | R000523212 | 74550 | 22/10/2013 | DUF9427 | R000522667 | 60503 | 21/10/2013 |
| DPP8956 | R000524144 | 60503 | 22/10/2013 | DPP9819 | R000517842 | 60503 | 18/10/2013 | DUC8162 | P000046381 | 54521 | 24/10/2013 | DUG3645 | R000523572 | 74550 | 22/10/2013 |
| DPR5763 | R000520929 | 74550 | 20/10/2013 | DPR6214 | R000523725 | 60503 | 22/10/2013 | DUD6844 | R000521849 | 74550 | 24/10/2013 | DUG5620 | R000520410 | 60503 | 23/10/2013 |
| DPR6261 | R000523387 | 60503 | 25/10/2013 | DPR8633 | R000524822 | 74550 | 23/10/2013 | DUE4612 | C000378439 | 55500 | 18/10/2013 | DUH4301 | R000521010 | 60503 | 20/10/2013 |
| DPS4691 | R000523379 | 74550 | 25/10/2013 | DPS8541 | R000521620 | 60503 | 20/10/2013 | DUF0358 | R000521825 | 74550 | 20/10/2013 | DUH7228 | R000524038 | 60503 | 22/10/2013 |
| DPX0826 | R000520395 | 60503 | 14/10/2013 | DPX0883 | R000524453 | 56732 | 22/10/2013 | DUF1536 | R000524303 | 74550 | 22/10/2013 | DUI1183 | R000521228 | 74550 | 20/10/2013 |
| DQA0057 | R000521659 | 74550 | 20/10/2013 | DQA0261 | R000516260 | 60503 | 16/10/2013 | DUF5395 | R000524315 | 60503 | 22/10/2013 | DUI2637 | R000524370 | 60503 | 22/10/2013 |
| DQA3193 | R000523750 | 60503 | 22/10/2013 | DQA8648 | R000522061 | 60503 | 25/10/2013 | DUF9377 | R000520189 | 74550 | 21/10/2013 | DUI8514 | R000521390 | 74550 | 20/10/2013 |
| DQB0096 | P000063543 | 55412 | 24/10/2013 | DQB0250 | R000523605 | 60503 | 22/10/2013 | DUG2548 | R000520548 | 60503 | 24/10/2013 | DUI9111 | R000522706 | 74550 | 21/10/2013 |
| DQB1184 | R000520053 | 60503 | 20/10/2013 | DQB1301 | R000519996 | 60503 | 21/10/2013 | DUG4960 | R000524888 | 60503 | 23/10/2013 | DUI9111 | R000522706 | 74550 | 21/10/2013 |
| DQB2190 | P000089767 | 55500 | 25/10/2013 | DQB3405 | P000117749 | 55412 | 25/10/2013 | DUH2516 | R000521482 | 74550 | 20/10/2013 | DUI3763 | P000120481 | 51851 | 25/10/2013 |
| DQB3482 | R000524442 | 60503 | 22/10/2013 | DQB4438 | R000521813 | 74550 | 20/10/2013 | DUH4806 | R000521615 | 60503 | 20/10/2013 | DUI9111 | R000522706 | 74550 | 21/10/2013 |
| DQB4550 | P000134271 | 51851 | 25/10/2013 | DQB4576 | R000521885 | 60503 | 20/10/2013 | DUH8247 | R000520290 | 60503 | 21/10/2013 | DUI3684 | R000523273 | 74550 | 22/10/2013 |
| DQB4958 | P000037972 | 55412 | 24/10/2013 | DQB5393 | R000523009 | 74550 | 21/10/2013 | DUI1318 | R000520975 | 74550 | 20/10/2013 | DUI6377 | R000520456 | 74630 | 24/10/2013 |
| DQB5406 | R000524162 | 60503 | 22/10/2013 | DQB5928 | P000134239 | 51851 | 25/10/2013 | DUI3763 | P000120481 | 51851 | 25/10/2013 | DUI7564 | R000520367 | 60503 | 20/10/2013 |
| DQB6062 | R000521018 | 74550 | 20/10/2013 | DQB7294 | R000521101 | 74550 | 20/10/2013 | DUI9111 | R000522706 | 74550 | 21/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 |
| DQB7461 | R000521685 | 74550 | 20/10/2013 | DQB7678 | R000521835 | 56732 | 20/10/2013 | DUI9111 | R000522706 | 74550 | 21/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 |
| DQB9441 | R000520239 | 74550 | 21/10/2013 | DQC1761 | P000115032 | 55412 | 24/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 |
| DQC5236 | P000134287 | 51851 | 26/10/2013 | DQE5653 | R000515928 | 74630 | 13/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 |
| DQE8583 | R000521664 | 74630 | 20/10/2013 | DQE9788 | R000520437 | 74550 | 20/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 |
| DQH4348 | R000522665 | 60503 | 25/10/2013 | DQJ3367 | R000520125 | 60503 | 21/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 |
| DQL1998 | R000524452 | 74550 | 22/10/2013 | DQL7221 | C000404806 | 55500 | 09/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 |
| DQM4144 | R000521252 | 74550 | 20/10/2013 | DQN2218 | R000522808 | 60503 | 21/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 |
| DQN3970 | P000063541 | 55412 | 24/10/2013 | DQN7786 | R000524396 | 74630 | 22/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 | DUI9387 | P000133919 | 51851 | 22/10/2013 |
| DQO0781 | R000520188 | 74550 | 20/10/2013 | DQO1577 |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |

|         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| DWZ3224 | R000523241 | 74630 | 22/10/2013 | DXB1553 | R000520161 | 74550 | 20/10/2013 | EBT9644 | R000520141 | 74550 | 21/10/2013 | EBU8738 | P000120491 | 51851 | 25/10/2013 |
| DXB3315 | P000134145 | 73662 | 24/10/2013 | DXC3024 | R000524868 | 74550 | 23/10/2013 | EBV1411 | P000130190 | 57380 | 24/10/2013 | EBV5663 | P000115540 | 60412 | 24/10/2013 |
| DXC6553 | C000406954 | 51852 | 22/10/2013 | DXD9996 | R000523649 | 60503 | 22/10/2013 | EBV7275 | R000520518 | 74550 | 20/10/2013 | EBV7424 | R000522074 | 74550 | 25/10/2013 |
| DXE5341 | R000521734 | 60503 | 20/10/2013 | DXE8084 | R000520862 | 74550 | 20/10/2013 | EBV7961 | R000520198 | 60503 | 21/10/2013 | EBW0350 | R000521394 | 74550 | 20/10/2013 |
| DXG0418 | R000524581 | 74550 | 22/10/2013 | DXG4929 | R000521917 | 60503 | 20/10/2013 | EBW1546 | R000521083 | 60503 | 20/10/2013 | EBW5988 | R000524198 | 74630 | 22/10/2013 |
| DXG9145 | R000520845 | 74630 | 20/10/2013 | DXH0360 | R000519334 | 60503 | 19/10/2013 | EBW6803 | R000519142 | 74550 | 19/10/2013 | EBW7706 | R000520780 | 60503 | 20/10/2013 |
| DXH0558 | R000523501 | 60503 | 22/10/2013 | DXH0954 | R000521791 | 60503 | 20/10/2013 | EBX0470 | R000520341 | 60503 | 21/10/2013 | EBX3909 | R000520379 | 60503 | 21/10/2013 |
| DXH1079 | C000404932 | 73662 | 13/10/2013 | DXH1548 | R000521632 | 74550 | 20/10/2013 | EBX7678 | R000520997 | 74550 | 20/10/2013 | EBY5974 | R000522177 | 60503 | 25/10/2013 |
| DXH2219 | R000523299 | 74550 | 25/10/2013 | DXH3032 | R000520347 | 74550 | 21/10/2013 | EBY8068 | R000522022 | 74550 | 21/10/2013 | EBY9400 | R000521143 | 74550 | 20/10/2013 |
| DXH3676 | R000521884 | 60503 | 20/10/2013 | DXH3700 | R000089782 | 56731 | 25/10/2013 | EBZ1214 | R000523589 | 60503 | 22/10/2013 | ECA5061 | R000523652 | 74630 | 22/10/2013 |
| DXH3993 | P000089768 | 55500 | 25/10/2013 | DXH4076 | R000521373 | 74550 | 20/10/2013 | ECI9090 | R000524204 | 60503 | 22/10/2013 | ECL3048 | R000520167 | 74550 | 21/10/2013 |
| DXH4517 | P000063558 | 55413 | 25/10/2013 | DXH4735 | R000519075 | 60503 | 21/10/2013 | ECL5434 | C000259771 | 70302 | 25/10/2013 | ECN6120 | R000524917 | 60503 | 23/10/2013 |
| DXH4913 | R000521579 | 74550 | 20/10/2013 | DXH6280 | P000084733 | 55414 | 25/10/2013 | ECO1138 | C000404927 | 55500 | 13/10/2013 | ECO2551 | R000524774 | 56732 | 23/10/2013 |
| DXK1332 | C000402726 | 60501 | 13/10/2013 | DXK1332 | C000402727 | 70481 | 13/10/2013 | ECO7227 | R000521824 | 60503 | 20/10/2013 | ECT4496 | R000518595 | 74630 | 19/10/2013 |
| DXK1332 | C000402728 | 70301 | 13/10/2013 | DXK2318 | P000120808 | 55500 | 25/10/2013 | EDC0480 | R000522401 | 60503 | 25/10/2013 | EDC0727 | P000133896 | 55500 | 22/10/2013 |
| DXK2803 | P000109952 | 60501 | 24/10/2013 | DXL0823 | C000397280 | 70302 | 18/10/2013 | EDC0954 | R000520636 | 74550 | 24/10/2013 | EDC1141 | C000406126 | 60501 | 22/10/2013 |
| DXL0823 | C000397281 | 70482 | 18/10/2013 | DXL0823 | C000380787 | 70481 | 18/10/2013 | EDC1222 | R000524128 | 60503 | 22/10/2013 | EDC1292 | C000406667 | 54521 | 25/10/2013 |
| DXP8777 | R000520098 | 60503 | 21/10/2013 | DXQ6655 | R000521730 | 74550 | 20/10/2013 | EDC1678 | P000079218 | 55500 | 24/10/2013 | EDC1744 | R000523372 | 56732 | 22/10/2013 |
| DXQ8430 | P000089772 | 51851 | 25/10/2013 | DXS7432 | R000523461 | 60503 | 22/10/2013 | EDC1859 | C000404808 | 55680 | 11/10/2013 | EDC1859 | R000520677 | 74550 | 20/10/2013 |
| DXT0823 | P000124276 | 55500 | 26/10/2013 | DXT6014 | R000521246 | 74550 | 20/10/2013 | EDC2053 | R000522810 | 74550 | 21/10/2013 | EDC2300 | R000521199 | 60503 | 20/10/2013 |
| DXT6598 | R000522837 | 74550 | 21/10/2013 | DXT9043 | R000520799 | 74550 | 24/10/2013 | EDC2376 | P000133942 | 51851 | 23/10/2013 | EDC2544 | R000524197 | 74550 | 22/10/2013 |
| DXU8624 | R000524080 | 60503 | 22/10/2013 | DXV5222 | R000524750 | 74550 | 24/10/2013 | EDC2989 | R000524451 | 60503 | 22/10/2013 | EDC3235 | P000134270 | 51851 | 25/10/2013 |
| DXV5276 | C000406807 | 58196 | 21/10/2013 | DXW0760 | R000523325 | 74550 | 22/10/2013 | EDC3401 | R000522728 | 56732 | 21/10/2013 | EDC3547 | R000518014 | 74550 | 18/10/2013 |
| DXW2553 | C000386831 | 73662 | 11/10/2013 | DXW2553 | R000522027 | 60503 | 21/10/2013 | EDC3988 | R000519998 | 60503 | 21/10/2013 | EDC3988 | R000522770 | 60503 | 21/10/2013 |
| DXW2586 | R000522763 | 60503 | 25/10/2013 | DXY5775 | R000520016 | 56732 | 21/10/2013 | EDC4523 | R000522632 | 74630 | 25/10/2013 | EDC5051 | R000522123 | 74550 | 25/10/2013 |
| DYA2028 | R000523535 | 60503 | 22/10/2013 | DYA3608 | R000520611 | 74550 | 24/10/2013 | EDC6766 | R000524110 | 60503 | 22/10/2013 | EDC7551 | R000520812 | 60503 | 24/10/2013 |
| DYA3608 | R000523310 | 74550 | 25/10/2013 | DYA5298 | R000521463 | 74550 | 20/10/2013 | EDC7938 | R000524277 | 74550 | 22/10/2013 | EDC8274 | R000520585 | 74550 | 20/10/2013 |
| DYA7998 | R000520182 | 60503 | 21/10/2013 | DYA9746 | R000518666 | 74550 | 19/10/2013 | EDC8310 | R000524400 | 60503 | 22/10/2013 | EDC8513 | R000522670 | 60503 | 21/10/2013 |
| DYB2519 | R000521185 | 60503 | 20/10/2013 | DYB3583 | R000518223 | 56810 | 14/10/2013 | EDC8574 | R000521951 | 60503 | 20/10/2013 | EDD8350 | R000523201 | 60503 | 22/10/2013 |
| DYB6934 | R000523195 | 74550 | 25/10/2013 | DYC3927 | R000524056 | 74550 | 22/10/2013 | EDF0762 | R000520468 | 60503 | 20/10/2013 | EDH7405 | R000524182 | 74550 | 22/10/2013 |
| DYD0110 | R000520989 | 74630 | 20/10/2013 | DYD1316 | P000133218 | 55412 | 26/10/2013 | EDK9299 | R000522756 | 74550 | 21/10/2013 | EDK9299 | R000522639 | 74550 | 25/10/2013 |
| DYD3204 | R000524408 | 74550 | 22/10/2013 | DYD4339 | P000109961 | 55416 | 25/10/2013 | EDM7294 | R000521565 | 60503 | 20/10/2013 | EDO0780 | R000524937 | 74550 | 23/10/2013 |
| DYD7898 | R000521370 | 60503 | 20/10/2013 | DYF4413 | R000519958 | 74630 | 21/10/2013 | EDO5243 | P000134273 | 51851 | 25/10/2013 | EDP2197 | R000521550 | 74550 | 20/10/2013 |
| DYF7003 | R000522736 | 60503 | 25/10/2013 | DYF8778 | R000521952 | 74550 | 20/10/2013 | EDP2792 | R000519971 | 74550 | 19/10/2013 | EDP5509 | P000084736 | 55500 | 25/10/2013 |
| DYF9991 | R000521066 | 60503 | 20/10/2013 | DYG0817 | R000520893 | 74550 | 20/10/2013 | EDP6642 | C000378110 | 51851 | 19/10/2013 | EDP8264 | R000524369 | 60503 | 22/10/2013 |
| DYG5646 | P000124285 | 55500 | 26/10/2013 | DYG9691 | R000520465 | 74630 | 20/10/2013 | EDP8580 | R000520668 | 60503 | 20/10/2013 | EDQ5426 | R000522831 | 74550 | 21/10/2013 |
| DYH3614 | R000520014 | 74550 | 19/10/2013 | DYH4893 | R000521134 | 74550 | 20/10/2013 | EDR6814 | R000524036 | 56732 | 22/10/2013 | EDR7341 | R000524100 | 60503 | 22/10/2013 |
| DYH7098 | R000522929 | 74550 | 25/10/2013 | DYI3114 | R000521268 | 74550 | 20/10/2013 | EDR8655 | C000406127 | 60501 | 22/10/2013 | EDS6335 | R000520340 | 60503 | 21/10/2013 |
| DYI3114 | R000521286 | 74710 | 20/10/2013 | DYI6318 | C000402880 | 55500 | 13/10/2013 | EDT0555 | P000109965 | 55412 | 25/10/2013 | EDT3672 | P000117731 | 55412 | 24/10/2013 |
| DYJ1522 | P000124278 | 55500 | 26/10/2013 | DYJ2926 | P000109960 | 54600 | 25/10/2013 | EDU0569 | P000130208 | 73662 | 25/10/2013 | EDU1338 | R000523446 | 60503 | 22/10/2013 |
| DYJ9249 | R000520782 | 74550 | 20/10/2013 | DYJ9249 | R000520788 | 74550 | 20/10/2013 | EDU3268 | R000523244 | 60503 | 25/10/2013 | EDU5453 | R000520170 | 74550 | 21/10/2013 |
| DYJ9428 | P000040707 | 60501 | 24/10/2013 | DYJ9428 | P000040708 | 60501 | 24/10/2013 | EDW5696 | P000111372 | 58196 | 24/10/2013 | EDX2752 | R000522133 | 74550 | 25/10/2013 |
| DYT1818 | R000523261 | 60503 | 22/10/2013 | DYU2125 | R000521908 | 60503 | 20/10/2013 | EDZ0006 | R000522784 | 74550 | 25/10/2013 | EEE0233 | C000402694 | 73662 | 14/10/2013 |
| DYV1206 | R000522776 | 74550 | 21/10/2013 | DYW2564 | R000523118 | 74550 | 22/10/2013 | EEE3132 | P000134195 | 54521 | 25/10/2013 | EEF2436 | R000524292 | 74550 | 22/10/2013 |
| DYX0463 | C000405306 | 57380 | 21/10/2013 | DYX8638 | P000134165 | 70640 | 25/10/2013 | EEG2432 | R000520204 | 74550 | 21/10/2013 | EEG5046 | R000520626 | 56732 | 24/10/2013 |
| DYX8985 | R000520617 | 74550 | 24/10/2013 | DYZ1139 | R000521351 | 74550 | 20/10/2013 | EEG7618 | R000524665 | 74550 | 23/10/2013 | EEG8266 | R000522098 | 74630 | 25/10/2013 |
| DZA6826 | R000521719 | 74550 | 20/10/2013 | DZA7523 | R000520026 | 60503 | 21/10/2013 | EEH1067 | R000523664 | 60503 | 22/10/2013 | EEH2230 | R000523342 | 60503 | 25/10/2013 |
| DZB2474 | R000521289 | 74550 | 20/10/2013 | DZB4286 | R000523304 | 74550 | 22/10/2013 | EEH7800 | R000522281 | 56732 | 25/10/2013 | EEI4434 | R000522952 | 74550 | 21/10/2013 |
| DZB9674 | R000523303 | 74550 | 25/10/2013 | DZC2207 | C000374247 | 55500 | 09/10/2013 | EEI6093 | R000520640 | 74550 | 20/10/2013 | EEI7536 | R000518032 | 56732 | 18/10/2013 |
| DZC9282 | R000520407 | 60503 | 19/10/2013 | DZD0966 | R000521535 | 74550 | 20/10/2013 | EEJ0983 | R000520968 | 74710 | 20/10/2013 | EEJ0983 | R000523259 | 74550 | 22/10/2013 |
| DZD3488 | R000521783 | 74550 | 20/10/2013 | DZD5271 | C000393472 | 70301 | 13/10/2013 | EEJ4405 | P000117230 | 73662 | 24/10/2013 | EEK4811 | R000521253 | 56732 | 20/10/2013 |
| DZD7812 | R000520792 | 60503 | 20/10/2013 | DZD8212 | R000520676 | 60503 | 20/10/2013 | EEL0042 | P000016100 | 55412 | 24/10/2013 | EEK7042 | R000520954 | 74550 | 20/10/2013 |
| DZE6937 | R000520200 | 74550 | 21/10/2013 | DZF0100 | R000523619 | 60503 | 22/10/2013 | EEL0042 | R000523018 | 74550 | 21/10/2013 | EEL2234 | R000520696 | 60503 | 24/10/2013 |
| DZF1845 | R000522796 | 56732 | 21/10/2013 | DZF3418 | R000520039 | 74550 | 19/10/2013 | EEM3250 | R000521349 | 60503 | 20/10/2013 | EEM8323 | R000523580 | 60503 | 22/10/2013 |
| DZF6648 | P000079205 | 55500 | 24/10/2013 | DZF7336 | R000523046 | 74630 | 21/10/2013 | EEN0056 | C000379732 | 60501 | 11/10/2013 | EEN1994 | R000521127 | 74550 | 20/10/2013 |
| DZF8762 | R000523279 | 74550 | 25/10/2013 | DZF9023 | R000521784 | 60503 | 20/10/2013 | EEN8082 | R000524200 | 60503 | 22/10/2013 | EEN8576 | R000521513 | 60503 | 20/10/2013 |
| DZG9625 | R000520348 | 60503 | 21/10/2013 | DZH1838 | R000521089 | 56732 | 20/10/2013 | EEO2475 | R000520679 | 74550 | 24/10/2013 | EEO3937 | R000522005 | 60503 | 21/10/2013 |
| DZH4164 | R000519991 | 60503 | 21/10/2013 | DZI3123 | C000377229 | 73662 | 24/10/2013 | EEO4351 | P000089763 | 73662 | 25/10/2013 | EEO8096 | R000522986 | 74550 | 21/10/2013 |
| DZI6093 | R000522717 | 74550 | 21/10/2013 | DZJ3126 | R000520510 | 74550 | 20/10/2013 | EES3991 | R000524859 | 60503 | 23/10/2013 | EES8829 | R000521248 | 74630 | 20/10/2013 |
| DZJ3658 | R000522194 | 74550 | 25/10/2013 | DZK3279 | R000524842 | 60503 | 23/10/2013 | EET1723 | R000523502 | 60503 | 22/10/2013 | EET4    |            |       |            |

|         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| EGW2933 | C000406133 | 55500 | 23/10/2013 | EGW4090 | R000520009 | 74550 | 21/10/2013 | ELT9322 | R000521956 | 74630 | 20/10/2013 | ELT9322 | R000521974 | 74630 | 20/10/2013 |
| EGW4412 | R000524045 | 60503 | 22/10/2013 | EGW7082 | C000389683 | 56570 | 11/10/2013 | ELV6624 | P000134218 | 51851 | 25/10/2013 | ELV6624 | P000134219 | 73662 | 25/10/2013 |
| EGY8120 | R000508672 | 74550 | 10/10/2013 | EHH7213 | R000524306 | 74550 | 22/10/2013 | ELV8388 | R000520263 | 74550 | 21/10/2013 | ELV9605 | R000521034 | 74550 | 20/10/2013 |
| EHH7469 | R000522117 | 74550 | 25/10/2013 | EHH8555 | P000120489 | 51851 | 25/10/2013 | ELW8215 | R000520164 | 60503 | 21/10/2013 | ELX0676 | R000521593 | 74550 | 20/10/2013 |
| EHH8743 | R000519988 | 60503 | 21/10/2013 | EHH9467 | R000520029 | 60503 | 21/10/2013 | ELX4475 | R000524259 | 74550 | 22/10/2013 | EMB9639 | P000124264 | 51852 | 24/10/2013 |
| EHH9467 | R000522138 | 60503 | 25/10/2013 | EHH9488 | C000404612 | 55920 | 14/10/2013 | EMC5030 | R000524420 | 56732 | 22/10/2013 | EMD0100 | C000259769 | 58196 | 23/10/2013 |
| EJH9235 | C000381869 | 55500 | 25/10/2013 | EHR0016 | R000522698 | 74630 | 25/10/2013 | EMD1026 | R000522862 | 74550 | 25/10/2013 | EMD4478 | R000521202 | 74550 | 20/10/2013 |
| EHR0836 | P000120812 | 55500 | 25/10/2013 | EHR0982 | P000133238 | 55500 | 26/10/2013 | EMD6052 | R000523760 | 60503 | 22/10/2013 | EMD9315 | R000522885 | 60503 | 21/10/2013 |
| EHR0982 | P000134320 | 70640 | 26/10/2013 | EHU3721 | R000522702 | 74550 | 21/10/2013 | EMD9754 | R000520605 | 60503 | 24/10/2013 | EME3233 | R000520821 | 74550 | 20/10/2013 |
| EHX8976 | R000522048 | 60503 | 25/10/2013 | EHY2866 | R000521304 | 74630 | 20/10/2013 | EME3776 | P000134294 | 51851 | 26/10/2013 | EME4728 | R000521340 | 74630 | 20/10/2013 |
| HZ00088 | R000524257 | 60503 | 22/10/2013 | EIB7605 | R000521310 | 60503 | 20/10/2013 | EME4795 | R000521936 | 74550 | 20/10/2013 | EME5766 | P000134149 | 51851 | 24/10/2013 |
| EIF1881 | R000520257 | 60503 | 21/10/2013 | EIH7644 | R000523341 | 74550 | 25/10/2013 | EME6287 | R000521503 | 74550 | 20/10/2013 | EME9361 | R000520485 | 74630 | 20/10/2013 |
| EIK8811 | R000521969 | 74630 | 20/10/2013 | EIL7773 | R000520373 | 56732 | 20/10/2013 | EMF1818 | P000134288 | 51852 | 26/10/2013 | EMF2809 | R000520042 | 74550 | 19/10/2013 |
| EIM5294 | R000524120 | 60503 | 22/10/2013 | EIM5353 | P000133951 | 51851 | 23/10/2013 | EMF3054 | R000523575 | 60503 | 22/10/2013 | EMF3184 | R000520418 | 74550 | 23/10/2013 |
| EIM5759 | R000522365 | 74550 | 25/10/2013 | EIM5850 | C000391223 | 55500 | 21/10/2013 | EMF3577 | R000521433 | 60503 | 20/10/2013 | EMF8127 | R000521861 | 74550 | 20/10/2013 |
| EIM5935 | P000133959 | 51851 | 23/10/2013 | EIM6130 | R000524159 | 60503 | 22/10/2013 | EMG0540 | R000521342 | 56732 | 20/10/2013 | EMG1115 | R000520240 | 74550 | 21/10/2013 |
| EIM6340 | R000521993 | 74550 | 21/10/2013 | EIM6423 | R000520928 | 60503 | 20/10/2013 | EMG1115 | R000523570 | 60503 | 22/10/2013 | EMG1755 | R000520728 | 74550 | 24/10/2013 |
| EIM7118 | R000520720 | 60503 | 20/10/2013 | EIM7246 | R000519317 | 74550 | 19/10/2013 | EMG6492 | R000523643 | 60503 | 22/10/2013 | EMG7183 | R000524249 | 60503 | 22/10/2013 |
| EIM7900 | C000328404 | 57200 | 21/10/2013 | EIM8100 | R000520369 | 60503 | 20/10/2013 | EMH2200 | R000520362 | 56732 | 20/10/2013 | EMH6123 | P000133240 | 55500 | 26/10/2013 |
| EIM8226 | R000523154 | 74550 | 22/10/2013 | EIM8553 | R000523574 | 56732 | 22/10/2013 | EMH8505 | R000523238 | 74550 | 25/10/2013 | EMI3547 | R000521770 | 60503 | 20/10/2013 |
| EIM8859 | R000523228 | 74550 | 25/10/2013 | EIM8927 | R000523189 | 60503 | 22/10/2013 | EMI3877 | R000522772 | 74550 | 21/10/2013 | EMJ1464 | R000520479 | 74550 | 20/10/2013 |
| EIM9039 | R000520586 | 74550 | 24/10/2013 | EIM9046 | R000521233 | 56732 | 20/10/2013 | EMJ2859 | R000520850 | 74550 | 20/10/2013 | EMJ8497 | P000130200 | 51851 | 25/10/2013 |
| EIM9223 | P000124271 | 73662 | 25/10/2013 | EIM9585 | P000109971 | 55412 | 25/10/2013 | EMK3099 | R000522207 | 74630 | 25/10/2013 | EMK3099 | R000522044 | 74550 | 25/10/2013 |
| EIM9697 | R000520499 | 60503 | 24/10/2013 | EIM9841 | C000406139 | 55500 | 24/10/2013 | EMK3128 | R000522640 | 60503 | 21/10/2013 | EML0030 | R000521785 | 60503 | 20/10/2013 |
| EIO2089 | R000520426 | 74550 | 20/10/2013 | EIO2717 | R000523224 | 60503 | 22/10/2013 | EML0908 | R000521467 | 60503 | 20/10/2013 | EML4185 | R000520549 | 74550 | 20/10/2013 |
| EIJ7208 | R000520049 | 74550 | 21/10/2013 | EIP1540 | R000523753 | 60503 | 22/10/2013 | EML8894 | R000521818 | 74550 | 20/10/2013 | EML8914 | R000522752 | 74550 | 21/10/2013 |
| EIR3438 | R000520277 | 74550 | 21/10/2013 | EIS6197 | R000520405 | 56732 | 23/10/2013 | EMN4528 | P000133236 | 51851 | 26/10/2013 | EMO2050 | R000521190 | 74630 | 20/10/2013 |
| EIT0234 | R000522012 | 60503 | 21/10/2013 | EIT0624 | R000520443 | 60503 | 24/10/2013 | EMO5531 | R000523030 | 74550 | 25/10/2013 | EMO7051 | R000518551 | 60503 | 19/10/2013 |
| EIT5043 | R000522999 | 60503 | 21/10/2013 | EIT6821 | R000524753 | 74550 | 23/10/2013 | EMO7360 | R000523642 | 74550 | 22/10/2013 | EMO8736 | R000522007 | 60503 | 21/10/2013 |
| EIU1085 | R000520550 | 74550 | 24/10/2013 | EIU4468 | P000134325 | 51851 | 26/10/2013 | EMP4661 | R000520117 | 60503 | 21/10/2013 | EMP4786 | R000521107 | 74550 | 20/10/2013 |
| EIU7262 | R000523168 | 74550 | 22/10/2013 | EIV8298 | R000520805 | 56732 | 20/10/2013 | EMP8193 | P000120816 | 55412 | 25/10/2013 | EMQ0679 | P000134167 | 57380 | 25/10/2013 |
| EIW5744 | R000522129 | 74550 | 25/10/2013 | EIX9135 | C000384345 | 55500 | 24/10/2013 | EMQ3883 | P000124263 | 55500 | 24/10/2013 | EMQ5202 | R000522175 | 74550 | 25/10/2013 |
| EIY7473 | R000520448 | 74550 | 20/10/2013 | EJA1821 | R000518859 | 60503 | 19/10/2013 | EMQ7711 | R000521933 | 74550 | 20/10/2013 | EMR2405 | P000134211 | 54521 | 25/10/2013 |
| EJA4546 | R000522920 | 74550 | 21/10/2013 | EJB7493 | R000523378 | 60503 | 25/10/2013 | EMS1109 | R000521347 | 74550 | 20/10/2013 | EMS2549 | R000520440 | 60503 | 20/10/2013 |
| EJC3344 | P000134169 | 54521 | 25/10/2013 | EJC6020 | R000524858 | 60503 | 24/10/2013 | EMS2725 | R000523295 | 74550 | 25/10/2013 | EMT4040 | R000524022 | 74630 | 22/10/2013 |
| EJC6393 | R000520959 | 74550 | 20/10/2013 | EJC7811 | R000524518 | 60503 | 22/10/2013 | EMT8524 | R000522683 | 56732 | 21/10/2013 | EMU3866 | R000524827 | 60503 | 23/10/2013 |
| EJC7936 | R000520343 | 74550 | 20/10/2013 | EJD6325 | R000520099 | 60503 | 21/10/2013 | EMU4843 | R000523662 | 60503 | 22/10/2013 | EMU8078 | R000522839 | 56732 | 25/10/2013 |
| EJE4246 | P000134139 | 73662 | 24/10/2013 | EJE7359 | R000524900 | 60503 | 23/10/2013 | EMV4950 | R000520808 | 60503 | 20/10/2013 | EMW1349 | P000117240 | 51851 | 24/10/2013 |
| EJE7488 | R000521331 | 60503 | 20/10/2013 | EJF2757 | P000084742 | 73662 | 26/10/2013 | EMW6346 | R000522877 | 74550 | 21/10/2013 | EMW6682 | R000521277 | 60503 | 20/10/2013 |
| EJF2817 | R000523697 | 60503 | 22/10/2013 | EJF5045 | R000523674 | 60503 | 22/10/2013 | EMW7138 | R000520268 | 60503 | 21/10/2013 | EMW7537 | R000520464 | 74550 | 20/10/2013 |
| EJF9605 | C000245499 | 54521 | 27/10/2013 | EJG2723 | C000391975 | 55500 | 13/10/2013 | EMX1831 | P000134190 | 51851 | 25/10/2013 | EMX4253 | P000134143 | 73662 | 24/10/2013 |
| EJG6577 | R000521532 | 74550 | 20/10/2013 | EJH0114 | R000523546 | 74550 | 22/10/2013 | EMX4617 | R000521436 | 60503 | 20/10/2013 | EMY2064 | R000521656 | 56732 | 20/10/2013 |
| EJH3509 | R000520064 | 74550 | 20/10/2013 | EJH5202 | R000520754 | 74550 | 20/10/2013 | EMZ0011 | R000522848 | 60503 | 21/10/2013 | ENC1521 | C000355724 | 54521 | 23/10/2013 |
| EJH6258 | R000521258 | 60503 | 20/10/2013 | EJH8436 | R000524918 | 74550 | 23/10/2013 | ENC1951 | C000301884 | 55500 | 11/10/2013 | ENC6607 | R000520934 | 74550 | 20/10/2013 |
| EJ11928 | C000377228 | 54521 | 22/10/2013 | EJ15284 | R000521971 | 60503 | 20/10/2013 | ENC6845 | P000120484 | 51851 | 25/10/2013 | ENC6998 | R000521494 | 60503 | 20/10/2013 |
| EJ17028 | R000520895 | 74550 | 20/10/2013 | EJ17897 | P000063548 | 55412 | 25/10/2013 | ENF2052 | R000523353 | 74550 | 22/10/2013 | ENG9797 | R000522404 | 74550 | 25/10/2013 |
| EJ18835 | R000523424 | 60503 | 22/10/2013 | EJ19097 | R000523541 | 60503 | 22/10/2013 | ENH1986 | R000522798 | 74550 | 21/10/2013 | ENK2367 | R000524591 | 74550 | 22/10/2013 |
| EJJ5461 | R000520770 | 74550 | 24/10/2013 | EJJ6814 | R000521080 | 74550 | 20/10/2013 | ENL1690 | R000524935 | 74550 | 23/10/2013 | ENM6695 | R000520554 | 60503 | 24/10/2013 |
| EJJ8424 | R000524758 | 56732 | 24/10/2013 | EJK1806 | P000089755 | 55500 | 23/10/2013 | ENQ3239 | R000521405 | 74550 | 20/10/2013 | ENQ6578 | P000063536 | 55412 | 24/10/2013 |
| EJK2570 | R000520503 | 74550 | 24/10/2013 | EJK2946 | R000523634 | 74550 | 22/10/2013 | ENS3680 | R000522657 | 74550 | 25/10/2013 | ENT5985 | C000401699 | 55500 | 12/10/2013 |
| EJK3053 | R000520115 | 74550 | 21/10/2013 | EJK3663 | R000520299 | 74550 | 21/10/2013 | ENV8091 | R000523286 | 60503 | 22/10/2013 | ENV9231 | R000524397 | 74550 | 22/10/2013 |
| EJK3769 | R000521635 | 74550 | 20/10/2013 | EJK4462 | R000520478 | 60503 | 20/10/2013 | ENW6960 | R000524881 | 60503 | 23/10/2013 | ENW9519 | R000520685 | 74550 | 20/10/2013 |
| EJK4462 | R000520486 | 74550 | 20/10/2013 | EJK5604 | C000404501 | 55680 | 11/10/2013 | ENY3947 | R000520414 | 74550 | 23/10/2013 | ENZ0045 | R000522868 | 56732 | 25/10/2013 |
| EJO4718 | R000520342 | 74550 | 21/10/2013 | EJO6542 | R000520181 | 74710 | 21/10/2013 | ENZ0549 | R000521913 | 60503 | 20/10/2013 | ENZ1977 | R000520114 | 74550 | 21/10/2013 |
| EJQ7299 | P000134201 | 54521 | 25/10/2013 | EJR3602 | R000521291 | 74550 | 20/10/2013 | EOB4026 | R000511913 | 74550 | 13/10/2013 | EOB6914 | R000520278 | 74550 | 21/10/2013 |
| EJS0883 | R000522805 | 60503 | 21/10/2013 | EJU0811 | R000518004 | 60503 | 18/10/2013 | EOE7526 | R000520205 | 74550 | 21/10/2013 | EOE7531 | P000134213 | 51851 | 25/10/2013 |
| EJY4538 | C000406137 | 53800 | 24/10/2013 | EJY4562 | R000520083 | 74630 | 21/10/2013 | EOE7538 | R000521182 | 56732 | 20/10/2013 | EOE8166 | R000522783 | 56732 | 25/10/2013 |
| EJY4562 | R000522015 | 74630 | 21/10/2013 | EJY4619 | R000523187 | 60503 | 22/10/2013 | EOE8186 | P000120827 | 55412 | 25/10/2013 | EOE8445 | R000522405 | 60503 | 25/10/2013 |
| EJY6899 | P000046380 | 55500 | 24/10/2013 | EKC7777 | R000523267 | 60503 | 22/10/2013 | EOE8497 | R000520993 | 60503 | 20/10/2013 | EOE8510 | R000521661 | 74550 | 20/10/2013 |
| EKH1180 | R000524039 | 60503 | 22/10/2013 | EKI8074 | R000523283 | 60503 | 22/10/2013 | EOE8777 | R000521158 | 74550 | 20/10/2013 | EOE9162 | R000520972 | 74550 | 20/10/2013 |
| EKI8279 |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |



|         |            |       |            |         |            |       |            |          |            |       |            |          |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|----------|------------|-------|------------|----------|------------|-------|------------|
| EQJ0235 | R000523712 | 60503 | 22/10/2013 | EQJ2433 | R000524188 | 60503 | 22/10/2013 | EVQ7210  | R000521782 | 60503 | 20/10/2013 | EVS8767  | R000524754 | 74630 | 23/10/2013 |
| EQJ6424 | R000524496 | 60503 | 22/10/2013 | EQJ7197 | R000524738 | 60503 | 23/10/2013 | EVV8167  | C000406666 | 54521 | 25/10/2013 | EVY0295  | R000521469 | 74550 | 20/10/2013 |
| EQK8757 | R000524083 | 60503 | 22/10/2013 | EQJ9446 | R000520955 | 60503 | 20/10/2013 | EYY0399  | R000521184 | 74550 | 20/10/2013 | EVY0822  | P000016101 | 55413 | 24/10/2013 |
| EQK3001 | R000519133 | 74550 | 19/10/2013 | EKQ5955 | R000524440 | 60503 | 22/10/2013 | EYY0919  | R000521273 | 60503 | 20/10/2013 | EYY0934  | R000520208 | 74550 | 21/10/2013 |
| EQK5994 | R000521892 | 60503 | 20/10/2013 | EQK7357 | R000521045 | 74550 | 20/10/2013 | EYY1100  | R000521665 | 60503 | 20/10/2013 | EYY1207  | R000520919 | 60503 | 20/10/2013 |
| EQK9537 | R000521748 | 60503 | 20/10/2013 | EQL1658 | R000520101 | 56732 | 21/10/2013 | EYY1271  | C000405608 | 51851 | 23/10/2013 | EYY1271  | C000405609 | 73662 | 23/10/2013 |
| EQL2085 | R000520966 | 74550 | 20/10/2013 | EQL3942 | R000524447 | 60503 | 22/10/2013 | EYY1643  | R000524275 | 60503 | 22/10/2013 | EYY1716  | R000523249 | 56732 | 22/10/2013 |
| EQL6000 | P000079209 | 51851 | 24/10/2013 | EQL8202 | R000523779 | 60503 | 22/10/2013 | EYY1930  | R000520321 | 60503 | 21/10/2013 | EYY2013  | R000522858 | 60503 | 25/10/2013 |
| EQL8812 | R000521822 | 74550 | 20/10/2013 | EQL9608 | R000521930 | 74550 | 20/10/2013 | EYY2333  | R000520774 | 60503 | 20/10/2013 | EYY2640  | P000117231 | 51851 | 24/10/2013 |
| EQM5181 | R000521255 | 60503 | 20/10/2013 | EQM6841 | R000522039 | 60503 | 21/10/2013 | EVZ8966  | P000120809 | 55412 | 25/10/2013 | EWA2906  | R000524617 | 74550 | 24/10/2013 |
| EQM9061 | R000524327 | 60503 | 22/10/2013 | EQN0913 | P000134197 | 51851 | 25/10/2013 | EWHS987  | C000406149 | 55500 | 27/10/2013 | EWG6264  | P000113989 | 60760 | 25/10/2013 |
| EQN1479 | R000520807 | 60503 | 20/10/2013 | EQN2823 | R000518292 | 74550 | 22/10/2013 | EWHT712  | C000393205 | 70301 | 12/10/2013 | EWHT712  | C000393208 | 70481 | 12/10/2013 |
| EQN4393 | R000520786 | 60503 | 20/10/2013 | EQN7012 | R000524402 | 60503 | 22/10/2013 | EWHT329  | C000406146 | 55500 | 27/10/2013 | EWHT378  | P000133198 | 55412 | 24/10/2013 |
| EQN7819 | R000521569 | 60503 | 20/10/2013 | EQN8145 | R000521865 | 74630 | 20/10/2013 | EWHT760  | R000521652 | 74550 | 20/10/2013 | EWHT7625 | P000134306 | 70640 | 26/10/2013 |
| EQO8625 | R000520279 | 60503 | 21/10/2013 | EQO6603 | C000401700 | 55680 | 12/10/2013 | EWHT7627 | R000521298 | 74550 | 20/10/2013 | EWHT786  | R000521455 | 60503 | 20/10/2013 |
| EQO0664 | R000521339 | 60503 | 20/10/2013 | EQO2203 | R000524328 | 74550 | 22/10/2013 | EWHT8978 | C000377451 | 55500 | 24/10/2013 | EWHT9420 | R000524594 | 60503 | 22/10/2013 |
| EQQ2831 | R000520241 | 74550 | 21/10/2013 | EQQ5534 | R000520909 | 56732 | 20/10/2013 | EWI3274  | P000134164 | 57380 | 25/10/2013 | EWJ5932  | R000524145 | 60503 | 22/10/2013 |
| EQQ5835 | R000521145 | 74550 | 20/10/2013 | EQQ9173 | R000524255 | 74550 | 22/10/2013 | EWJ8889  | C000377356 | 60501 | 24/10/2013 | EWL1637  | C000286694 | 54521 | 23/10/2013 |
| EQQ9667 | R000521498 | 74550 | 20/10/2013 | EQR4639 | R000522165 | 74550 | 25/10/2013 | EWM5626  | R000521168 | 74550 | 20/10/2013 | EWM9994  | P000109967 | 55500 | 25/10/2013 |
| EQT5798 | R000521810 | 60503 | 20/10/2013 | EQT5933 | R000520939 | 74550 | 20/10/2013 | EWR2384  | R000521845 | 60503 | 24/10/2013 | EWR3611  | R000524526 | 60503 | 22/10/2013 |
| EQT8477 | R000522847 | 60503 | 21/10/2013 | EQU5267 | R000522738 | 74550 | 21/10/2013 | EWR3954  | R000520702 | 56732 | 24/10/2013 | EWR4796  | R000523552 | 74550 | 22/10/2013 |
| EQV1700 | P000134295 | 68580 | 26/10/2013 | EQV2776 | R000521371 | 60503 | 20/10/2013 | EWR9199  | P000133201 | 55416 | 24/10/2013 | EWU0702  | P000134191 | 55500 | 25/10/2013 |
| EQV5008 | R000522590 | 74550 | 20/10/2013 | EQV5924 | R000520573 | 74550 | 20/10/2013 | EWU0824  | R000520197 | 60503 | 21/10/2013 | EWU0929  | R000521311 | 60503 | 20/10/2013 |
| EQV9648 | R000523690 | 56732 | 22/10/2013 | EQW4786 | R000520887 | 74630 | 20/10/2013 | EWU1116  | R000521898 | 60503 | 20/10/2013 | EWU2028  | C000389685 | 54521 | 11/10/2013 |
| EQW5424 | R000524865 | 60503 | 23/10/2013 | EQW7163 | R000522648 | 74630 | 21/10/2013 | EWU3058  | R000520028 | 74550 | 19/10/2013 | EWU3620  | R000523415 | 60503 | 22/10/2013 |
| EQX0299 | R000520033 | 74550 | 19/10/2013 | EQX3817 | P000046377 | 53800 | 24/10/2013 | EWU3621  | R000523050 | 74550 | 25/10/2013 | EWU3643  | R000520616 | 74550 | 20/10/2013 |
| EQY5119 | P000037971 | 55412 | 24/10/2013 | EQY5616 | R000521325 | 60503 | 20/10/2013 | EWU4096  | R000520624 | 60503 | 24/10/2013 | EWU4305  | R000520658 | 60503 | 24/10/2013 |
| EQZ1894 | R000524343 | 60503 | 22/10/2013 | EQZ4438 | R000522959 | 60503 | 21/10/2013 | EWU4886  | R000520809 | 74550 | 20/10/2013 | EWX3087  | R000520159 | 60503 | 21/10/2013 |
| ERA0508 | R000524724 | 74550 | 23/10/2013 | ERA1266 | R000520813 | 74550 | 24/10/2013 | EWX3373  | R000521376 | 60503 | 20/10/2013 | EWX3539  | R000520305 | 60503 | 21/10/2013 |
| ERB1058 | R000523222 | 60503 | 25/10/2013 | ERC6012 | R000524819 | 60503 | 23/10/2013 | EWX3541  | R000523749 | 60503 | 22/10/2013 | EWX3582  | R000522641 | 74550 | 25/10/2013 |
| ERC6169 | R000522032 | 74550 | 21/10/2013 | ERE5008 | R000521805 | 60503 | 20/10/2013 | EWX3676  | R000521043 | 74550 | 20/10/2013 | EWX3752  | R000519476 | 74550 | 19/10/2013 |
| ERF4609 | R000521633 | 74630 | 20/10/2013 | ERF4609 | R000524598 | 74550 | 22/10/2013 | EWX3874  | P000134119 | 51851 | 24/10/2013 | EWX4002  | P000117733 | 55412 | 24/10/2013 |
| ERH9168 | R000521844 | 60503 | 24/10/2013 | ERI5096 | R000521896 | 60503 | 20/10/2013 | EWX4129  | R000520450 | 60503 | 24/10/2013 | EWX4129  | R000520451 | 60503 | 24/10/2013 |
| ERK1255 | R000522195 | 74550 | 25/10/2013 | ERK6809 | R000523644 | 60503 | 22/10/2013 | EWX4129  | R000520460 | 74630 | 24/10/2013 | EWX4129  | R000520466 | 60503 | 24/10/2013 |
| ERM0027 | R000522851 | 56732 | 21/10/2013 | ERM5520 | R000520832 | 74550 | 20/10/2013 | EWX4332  | R000521015 | 60503 | 20/10/2013 | EWX4641  | R000521012 | 74550 | 20/10/2013 |
| ERM7057 | P000134151 | 51851 | 24/10/2013 | ERR3134 | R000520897 | 74550 | 20/10/2013 | EWX4663  | P000134313 | 51851 | 26/10/2013 | EWX4974  | P000106727 | 54521 | 24/10/2013 |
| ERS6120 | R000520411 | 74550 | 23/10/2013 | ERT0991 | R000518033 | 74550 | 18/10/2013 | EWX5076  | R000524546 | 60503 | 22/10/2013 | EWX5205  | R000520762 | 60503 | 24/10/2013 |
| ERV0565 | R000520412 | 60503 | 23/10/2013 | ERV6343 | R000524929 | 60503 | 23/10/2013 | EWX5426  | R000524809 | 60503 | 23/10/2013 | EWX5511  | R000520631 | 74550 | 24/10/2013 |
| ERY3385 | R000522699 | 74550 | 25/10/2013 | ERZ6256 | R000522978 | 60503 | 21/10/2013 | EWX6159  | R000521506 | 74550 | 20/10/2013 | EWX6420  | R000521868 | 74550 | 20/10/2013 |
| ESB2132 | R000524872 | 74550 | 23/10/2013 | ESF2853 | C000376575 | 70301 | 27/10/2013 | EWX6448  | R000520773 | 74550 | 20/10/2013 | EWX6893  | R000520844 | 74550 | 20/10/2013 |
| ESF2948 | P000079206 | 60681 | 24/10/2013 | ESF4029 | R000520936 | 60503 | 20/10/2013 | EWX7752  | R000524324 | 60503 | 22/10/2013 | EWX8657  | R000522183 | 74550 | 25/10/2013 |
| ESF4245 | C000362434 | 54521 | 20/10/2013 | ESI0499 | R000520217 | 74550 | 21/10/2013 | EXB5005  | P000134292 | 51851 | 26/10/2013 | EXE8534  | R000521863 | 74550 | 20/10/2013 |
| ESU9150 | R000523496 | 60503 | 22/10/2013 | ESV0916 | R000521855 | 74550 | 20/10/2013 | EXI0600  | C000406147 | 55500 | 27/10/2013 | EXI2715  | R000521880 | 56732 | 20/10/2013 |
| ESV1101 | R000508499 | 56732 | 12/10/2013 | ESV1429 | P000133206 | 70721 | 24/10/2013 | EXI2910  | P000133221 | 55412 | 26/10/2013 | EXI9512  | R000524160 | 74550 | 22/10/2013 |
| ESV1989 | C000377380 | 70481 | 23/10/2013 | ESW1111 | R000523656 | 60503 | 22/10/2013 | EXM1436  | R000523327 | 74550 | 22/10/2013 | EXM8084  | R000524768 | 60503 | 23/10/2013 |
| ESW1401 | R000523777 | 60503 | 22/10/2013 | ESW7414 | R000522692 | 60503 | 21/10/2013 | EXO0203  | P000089766 | 55500 | 25/10/2013 | EXO0655  | R000515745 | 74550 | 16/10/2013 |
| ESY1650 | R000504584 | 74550 | 07/10/2013 | ESY1650 | R000504648 | 74550 | 07/10/2013 | EXR0451  | R000523788 | 74550 | 22/10/2013 | EXS3020  | R000520863 | 74550 | 20/10/2013 |
| ESZ9080 | R000522791 | 74550 | 21/10/2013 | ETA4168 | R000524086 | 60503 | 22/10/2013 | EXS3079  | R000520546 | 56732 | 20/10/2013 | EXS4597  | R000522872 | 60503 | 25/10/2013 |
| ETB5108 | R000521044 | 74550 | 20/10/2013 | ETC1182 | R000524381 | 56732 | 22/10/2013 | EXT3054  | R000520345 | 60503 | 21/10/2013 | EXT8489  | R000523218 | 74550 | 25/10/2013 |
| ETC3167 | R000519987 | 74550 | 21/10/2013 | ETC3647 | R000521740 | 60503 | 20/10/2013 | EXT9154  | P000113978 | 73662 | 24/10/2013 | EXX6863  | R000521171 | 74550 | 20/10/2013 |
| ETC8456 | R000524050 | 74550 | 22/10/2013 | ETC8836 | R000524068 | 60503 | 22/10/2013 | EXY2394  | R000521852 | 60503 | 20/10/2013 | EXY3281  | P000109983 | 54010 | 26/10/2013 |
| ETC9178 | R000520110 | 60503 | 21/10/2013 | ETD5638 | R000521504 | 56732 | 20/10/2013 | EXY5249  | R000520285 | 74550 | 21/10/2013 | EXY5249  | R000520287 | 74550 | 21/10/2013 |
| ETD5694 | R000522051 | 74630 | 25/10/2013 | ETE2024 | R000521103 | 74550 | 20/10/2013 | EXY7456  | R000523773 | 74550 | 22/10/2013 | EXZ5920  | C000404508 | 55680 | 11/10/2013 |
| ETE2398 | R000520435 | 74550 | 20/10/2013 | ETE3085 | R000522385 | 60503 | 20/10/2013 | EXZ6620  | R000521902 | 60503 | 20/10/2013 | EXZ8288  | R000524066 | 60503 | 20/10/2013 |
| ETE3717 | C000404753 | 55500 | 09/10/2013 | ETH6146 | R000520130 | 74550 | 21/10/2013 | EYA3700  | R000521393 | 74550 | 20/10/2013 | EYA6676  | R000521746 | 60503 | 20/10/2013 |
| ETJ1803 | R000522844 | 74550 | 21/10/2013 | ETL0271 | R000523767 | 74550 | 22/10/2013 | EYC1471  | R000522652 | 60503 | 21/10/2013 | EYD5038  | R000519964 | 60503 | 19/10/2013 |
| ETL0320 | R000520120 | 60503 | 21/10/2013 | ETL0401 | R000523419 | 74550 | 22/10/2013 | EYD5134  | R000521751 | 74550 | 20/10/2013 | EYD5319  | R000520718 | 74550 | 24/10/2013 |
| ETL0454 | R000521131 | 56732 | 20/10/2013 | ETL1074 | R000522313 | 60503 | 25/10/2013 | EYD5540  | R000524466 | 74550 | 22/10/2013 | EYD5583  | R000520355 | 60503 | 21/10/2013 |
| ETL1514 | C000378229 | 54600 | 22/10/2013 | ETL1672 | R000521929 | 74550 | 20/10/2013 | EYD5642  | R000523404 | 60503 | 25/10/2013 | EYD5665  | R000522714 | 74550 | 25/10/2013 |
| ETL2092 | R000524477 | 74550 | 22/10/2013 | ETL2157 | R000522011 | 74550 | 21/10/2013 | EYD5822  | R000521595 | 56732 | 20/10/2013 | EYD6000  | R00052     |       |            |

|         |            |       |            |          |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|----------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| FAA9994 | R000523266 | 74550 | 22/10/2013 | FAC8787  | R000522392 | 74630 | 25/10/2013 | FHG3099 | R000523638 | 60503 | 22/10/2013 | FHG3668 | R000521692 | 60503 | 20/10/2013 |
| FAE3155 | R000520473 | 60503 | 20/10/2013 | FAE9466  | R000520427 | 74550 | 20/10/2013 | FHG3868 | R000521217 | 74550 | 20/10/2013 | FHG4045 | R000521522 | 60503 | 22/10/2013 |
| FAG2954 | R000523732 | 74550 | 22/10/2013 | FAG4991  | R000405156 | 73662 | 23/10/2013 | FHG4713 | R000524635 | 56732 | 23/10/2013 | FHG7227 | R000523377 | 60503 | 22/10/2013 |
| FAG4991 | C000405157 | 60176 | 23/10/2013 | FAG9180  | R000522850 | 60503 | 21/10/2013 | FHG8090 | P000089762 | 58512 | 24/10/2013 | FHI7266 | R000522703 | 60503 | 21/10/2013 |
| FAH4773 | R000522840 | 60503 | 21/10/2013 | FAI1386  | C000404580 | 55500 | 12/10/2013 | FHJ2596 | R000520404 | 60503 | 23/10/2013 | FHK0579 | R000520822 | 74550 | 20/10/2013 |
| FAI3091 | R000523576 | 60503 | 22/10/2013 | FAI5418  | P000109963 | 73662 | 25/10/2013 | FHK2126 | R000521401 | 74630 | 20/10/2013 | FHK2609 | R000524770 | 60503 | 23/10/2013 |
| FAJ9287 | R000520247 | 56732 | 21/10/2013 | FAK0197  | R000520593 | 60503 | 20/10/2013 | FHK3476 | R000520761 | 74550 | 20/10/2013 | FHK5116 | R000521765 | 74630 | 20/10/2013 |
| FAK1767 | R000521924 | 74630 | 20/10/2013 | FAK07765 | R000521411 | 74630 | 20/10/2013 | FHK7544 | R000520335 | 56732 | 21/10/2013 | FHK8878 | R000521234 | 74550 | 20/10/2013 |
| FAK9525 | R000523597 | 74550 | 22/10/2013 | FAL3574  | C000407576 | 73662 | 21/10/2013 | FHM1250 | R000522046 | 74710 | 25/10/2013 | FHM3331 | R000524265 | 60503 | 22/10/2013 |
| FAL6176 | R000521640 | 74550 | 20/10/2013 | FAL8567  | R000523026 | 74550 | 21/10/2013 | FHM8617 | P000134171 | 55500 | 25/10/2013 | FHM9122 | R000520445 | 74550 | 20/10/2013 |
| FAM0924 | R000520232 | 60503 | 21/10/2013 | FAM5699  | R000521391 | 60503 | 20/10/2013 | FHM9147 | P000134188 | 55500 | 25/10/2013 | FHN8297 | P000089775 | 51851 | 25/10/2013 |
| FAN0066 | R000522090 | 74550 | 25/10/2013 | FAN4267  | R000524271 | 74550 | 22/10/2013 | FHP1111 | R000523463 | 60503 | 22/10/2013 | FHP5339 | R000524907 | 60503 | 23/10/2013 |
| FAN5929 | R000522224 | 60503 | 25/10/2013 | FAN5929  | R000523242 | 74550 | 25/10/2013 | FHQ1386 | R000524839 | 74550 | 24/10/2013 | FHQ7674 | R000520242 | 60503 | 21/10/2013 |
| FAN9692 | C000405181 | 73662 | 23/10/2013 | FAO3773  | C000404926 | 55500 | 13/10/2013 | FHQ8477 | R000524797 | 74550 | 24/10/2013 | FHR1709 | R000523127 | 74630 | 22/10/2013 |
| FAO9593 | R000524424 | 56732 | 22/10/2013 | FAP8314  | R000520671 | 74550 | 25/10/2013 | FHU8447 | R000521555 | 60503 | 25/10/2013 | FHX1253 | R000521536 | 60503 | 20/10/2013 |
| FAQ1318 | R000521122 | 74630 | 20/10/2013 | FAQ6723  | R000521836 | 60503 | 20/10/2013 | FHX1494 | P000132072 | 58193 | 25/10/2013 | FHX2371 | R000523646 | 60503 | 22/10/2013 |
| FAQ7418 | R000521123 | 74630 | 20/10/2013 | FAR0980  | R000524180 | 74630 | 22/10/2013 | FHX2690 | P000111359 | 58191 | 19/10/2013 | FHZ0038 | R000521276 | 74630 | 20/10/2013 |
| FAR3677 | C000404609 | 55500 | 12/10/2013 | FAR5003  | R000521943 | 74550 | 20/10/2013 | FHZ0089 | R000524051 | 74550 | 22/10/2013 | FHZ0419 | R000521441 | 74550 | 20/10/2013 |
| FAR8903 | R000520052 | 56732 | 20/10/2013 | FAS0283  | R000522659 | 60503 | 25/10/2013 | FHZ0504 | P000134202 | 73662 | 25/10/2013 | FHZ0685 | P000134129 | 51851 | 24/10/2013 |
| FAS0770 | R000521554 | 60503 | 20/10/2013 | FAS3216  | R000523234 | 74550 | 25/10/2013 | FHZ0754 | R000520854 | 74550 | 20/10/2013 | FHZ0832 | R000524805 | 74550 | 23/10/2013 |
| FAS3391 | R000521658 | 60503 | 20/10/2013 | FAS9587  | R000523715 | 74550 | 22/10/2013 | FHZ0873 | R000520666 | 74550 | 24/10/2013 | FHZ0900 | R000521574 | 74550 | 20/10/2013 |
| FAW0736 | R000520876 | 74550 | 20/10/2013 | FAW5644  | R000521722 | 74550 | 20/10/2013 | FHZ1171 | R000524766 | 74550 | 24/10/2013 | FHZ1218 | R000522322 | 60503 | 25/10/2013 |
| FAX4583 | R000521167 | 74550 | 20/10/2013 | FAZ6363  | R000521100 | 74550 | 20/10/2013 | FHZ1488 | R000521728 | 74550 | 20/10/2013 | FHZ1643 | P000134315 | 55500 | 26/10/2013 |
| FBB6398 | R000520849 | 74550 | 20/10/2013 | FBB8557  | R000521546 | 60503 | 20/10/2013 | FHZ1740 | R000521096 | 74550 | 20/10/2013 | FHZ1762 | R000521181 | 74550 | 20/10/2013 |
| FBC1496 | R000524696 | 60503 | 23/10/2013 | FBE1655  | C000393240 | 70301 | 13/10/2013 | FHZ1915 | R000520913 | 74550 | 20/10/2013 | FHZ2191 | R000521212 | 60503 | 20/10/2013 |
| FBN1178 | R000523455 | 74550 | 22/10/2013 | FBN7850  | C000374248 | 55500 | 09/10/2013 | FHZ2292 | P000120492 | 51851 | 25/10/2013 | FHZ2473 | R000521674 | 60503 | 20/10/2013 |
| FBO5227 | R000520828 | 74550 | 20/10/2013 | FBP1239  | R000523511 | 56732 | 22/10/2013 | FHZ3083 | R000521493 | 60503 | 20/10/2013 | FHZ3402 | R000520752 | 74550 | 20/10/2013 |
| FBP1292 | R000520657 | 74630 | 20/10/2013 | FBQ0468  | R000523340 | 60503 | 22/10/2013 | FHZ3866 | C000384342 | 55500 | 24/10/2013 | FHZ4007 | R000520692 | 60503 | 24/10/2013 |
| FBQ2657 | R000520730 | 60503 | 24/10/2013 | FBQ3129  | R000522737 | 74550 | 25/10/2013 | FHZ4277 | P000063547 | 55412 | 25/10/2013 | FIA0328 | R000519973 | 60503 | 19/10/2013 |
| FBQ3368 | R000521016 | 74550 | 20/10/2013 | FBQ3714  | P000133216 | 55500 | 25/10/2013 | FIA1149 | R000521377 | 60503 | 20/10/2013 | FIA1478 | R000521229 | 56732 | 20/10/2013 |
| FBQ3843 | R000522226 | 74550 | 25/10/2013 | FBQ5373  | P000063540 | 55500 | 24/10/2013 | FIA2947 | P000109962 | 54600 | 25/10/2013 | FIA8125 | C000406050 | 57380 | 21/10/2013 |
| FBQ5481 | R000521274 | 60503 | 20/10/2013 | FBQ5483  | P000117232 | 73662 | 24/10/2013 | FIC1722 | R000520755 | 74630 | 20/10/2013 | FIC5053 | R000524052 | 60503 | 22/10/2013 |
| FBQ5970 | R000520517 | 74550 | 24/10/2013 | FBQ6183  | R000524256 | 56732 | 22/10/2013 | FIF2203 | R000521346 | 74550 | 20/10/2013 | FIK7848 | R000520123 | 60503 | 21/10/2013 |
| FBQ6814 | R000522811 | 74630 | 21/10/2013 | FBQ6939  | R000521811 | 60503 | 20/10/2013 | FIP1106 | R000521323 | 74550 | 20/10/2013 | FIQ8989 | R000521537 | 74550 | 20/10/2013 |
| FBQ7021 | R000521299 | 74550 | 20/10/2013 | FBQ7040  | P000084735 | 60501 | 25/10/2013 | FIS4480 | R000524531 | 74550 | 22/10/2013 | FIS5032 | R000524219 | 60503 | 22/10/2013 |
| FBQ7050 | R000520229 | 60503 | 21/10/2013 | FBQ7231  | R000521306 | 74550 | 20/10/2013 | FIS7736 | P000133207 | 73662 | 24/10/2013 | FIS8412 | R000524938 | 60503 | 23/10/2013 |
| FBQ7325 | R000523247 | 60503 | 25/10/2013 | FBQ7515  | R000523166 | 60503 | 22/10/2013 | FIT1136 | R000520756 | 74550 | 20/10/2013 | FIT3216 | P000134324 | 51851 | 26/10/2013 |
| FBQ7647 | R000523567 | 74550 | 22/10/2013 | FBQ8151  | R000521491 | 60503 | 20/10/2013 | FIT4142 | R000521485 | 60503 | 20/10/2013 | FIT6446 | R000524461 | 74550 | 22/10/2013 |
| FBQ8226 | R000521214 | 74550 | 20/10/2013 | FBQ8262  | R000520714 | 74550 | 20/10/2013 | FIT8228 | R000520540 | 74630 | 20/10/2013 | FIT8666 | R000521732 | 60503 | 20/10/2013 |
| FBQ8302 | R000520852 | 60503 | 20/10/2013 | FBQ8413  | R000521320 | 60503 | 20/10/2013 | FIU1335 | R000520206 | 60503 | 21/10/2013 | FIX3322 | R000524507 | 74550 | 22/10/2013 |
| FBQ8614 | C000389687 | 54521 | 11/10/2013 | FBQ8635  | R000521113 | 74550 | 20/10/2013 | FJA8114 | R000520230 | 60503 | 21/10/2013 | FJD7543 | R000524849 | 60503 | 23/10/2013 |
| FBQ8711 | R000521739 | 60503 | 20/10/2013 | FBQ8794  | P000046389 | 55500 | 25/10/2013 | FJE9451 | R000520971 | 74550 | 20/10/2013 | FJE9521 | R000521211 | 60503 | 20/10/2013 |
| FBQ8869 | R000523458 | 60503 | 22/10/2013 | FBQ8871  | R000521864 | 60503 | 20/10/2013 | FJE9674 | R000522792 | 74550 | 21/10/2013 | FJE9751 | P000120818 | 55500 | 25/10/2013 |
| FBQ8889 | R000519984 | 60503 | 21/10/2013 | FBQ8905  | P000134163 | 57380 | 25/10/2013 | FJJ3344 | C000404578 | 55500 | 12/10/2013 | FJJ4129 | R000524886 | 60503 | 24/10/2013 |
| FBQ8953 | R000521938 | 60503 | 20/10/2013 | FBQ9079  | R000522865 | 56732 | 25/10/2013 | FJJ4170 | P000134309 | 54521 | 26/10/2013 | FJJ4328 | R000524898 | 74550 | 24/10/2013 |
| FBQ9386 | R000521432 | 56732 | 20/10/2013 | FBQ9840  | R000521300 | 60503 | 20/10/2013 | FJK4499 | R000524824 | 60503 | 23/10/2013 | FJL5641 | P000063552 | 55412 | 25/10/2013 |
| FBQ9963 | R000521586 | 56732 | 20/10/2013 | FBR9525  | C000402693 | 73662 | 14/10/2013 | FJM9742 | R000521245 | 74550 | 20/10/2013 | FJM9742 | R000521312 | 74630 | 20/10/2013 |
| FBZ7670 | R000520055 | 60503 | 21/10/2013 | FBZ9332  | R000521141 | 74550 | 20/10/2013 | FJO2355 | R000524854 | 74550 | 24/10/2013 | FJO5694 | R000520193 | 60503 | 21/10/2013 |
| FCA3131 | P000134152 | 51851 | 24/10/2013 | FCB0191  | R000520334 | 60503 | 21/10/2013 | FJP3198 | R000521733 | 60503 | 20/10/2013 | FJP5479 | R000524847 | 74550 | 24/10/2013 |
| FCF4949 | R000521571 | 60503 | 20/10/2013 | FDA2758  | R000520329 | 74550 | 21/10/2013 | FJS6643 | R000520775 | 60503 | 20/10/2013 | FJS8216 | R000523162 | 74550 | 21/10/2013 |
| FDH2713 | R000520710 | 60503 | 20/10/2013 | FDH3980  | R000522690 | 60503 | 21/10/2013 | FJT4095 | R000521613 | 60503 | 20/10/2013 | FJW1567 | C000406134 | 54600 | 23/10/2013 |
| FDH4961 | R000520258 | 60503 | 21/10/2013 | FDH6194  | R000521584 | 60503 | 20/10/2013 | FJW1987 | R000521991 | 60503 | 21/10/2013 | FJW2346 | P000117736 | 55412 | 24/10/2013 |
| FDH6431 | P000124280 | 51851 | 26/10/2013 | FDH9113  | R000521350 | 60503 | 20/10/2013 | FJW2430 | C000404760 | 55680 | 11/10/2013 | FJW2693 | R000521736 | 60503 | 20/10/2013 |
| FDH9609 | R000522852 | 56732 | 21/10/2013 | FDI7444  | R000520946 | 74550 | 20/10/2013 | FJW2784 | R000520810 | 74550 | 20/10/2013 | FJW2784 | R000520820 | 60503 | 20/10/2013 |
| FDI9552 | P000134208 | 73662 | 25/10/2013 | FDK4175  | R000521001 | 74550 | 20/10/2013 | FJW2801 | P000113992 | 58196 | 25/10/2013 | FJW2825 | R000524300 | 56732 | 22/10/2013 |
| FDN2680 | R000520881 | 74550 | 20/10/2013 | FDQ4440  | R000520488 | 74630 | 20/10/2013 | FJW3198 | R000524841 | 56732 | 23/10/2013 | FJW3646 | R000521133 | 74630 | 20/10/2013 |
| FDQ4709 | R000523447 | 74550 | 22/10/2013 | FDQ5507  | R000523161 | 74630 | 22/10/2013 | FJW3750 | R000523039 | 74550 | 21/10/2013 | FJW3766 | R000521713 | 74550 | 20/10/2013 |
| FDQ6361 | R000523158 | 74550 | 22/10/2013 | FDQ6658  | C000406662 | 70481 | 21/10/2013 | FJW3905 | R000520236 | 60503 | 21/10/2013 | FJW3950 | P000113977 | 73662 | 24/10/2013 |
| FDU2325 | R000520409 | 74550 | 23/10/2013 | FDV6527  | P000134263 | 51851 | 25/10/2013 | FJW3953 | R000523255 | 74550 | 22/10/2013 | FJW4029 | C000384341 | 55500 | 24/10/2013 |
| FDV6951 | R000524390 | 74550 | 22/10/2013 | FDV7227  | R000521053 | 74550 | 20/10/2013 | FJY9360 | C000405307 | 57380 | 21/10/2013 | FJZ0668 | R000521644 | 74550 | 20/10/2013 |
| FDV7272 | R0005249   |       |            |          |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |

|         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| GOR8187 | R000520249 | 74550 | 21/10/2013 | GPZ4427 | R000522137 | 60503 | 25/10/2013 | JVV8850 | R000522204 | 60503 | 21/10/2013 | JXA3362 | R000524716 | 60503 | 23/10/2013 |
| GRK2964 | R000520557 | 60503 | 20/10/2013 | GRR5748 | R000524885 | 60503 | 23/10/2013 | JXK4176 | C000335967 | 54521 | 24/10/2013 | JYG8139 | R000520365 | 74630 | 20/10/2013 |
| GRR7334 | R000518537 | 74550 | 19/10/2013 | GRW7182 | R000520660 | 56732 | 24/10/2013 | JYV6267 | R000521186 | 56732 | 21/10/2013 | JYW6712 | R000522972 | 74550 | 21/10/2013 |
| GSV6824 | R000523449 | 60503 | 22/10/2013 | GSZ7827 | R000524098 | 60503 | 22/10/2013 | JZD8919 | R000518603 | 74550 | 20/10/2013 | JZE6365 | P000134203 | 54521 | 25/10/2013 |
| GTI8946 | R000524213 | 74630 | 22/10/2013 | GTR6183 | P000116809 | 51851 | 25/10/2013 | KBB6869 | R000521353 | 74550 | 20/10/2013 | KBV6646 | P000117738 | 55500 | 24/10/2013 |
| GTX4151 | R000521481 | 74550 | 20/10/2013 | GUO5954 | R000521781 | 74550 | 20/10/2013 | KCY5347 | R000521343 | 74550 | 20/10/2013 | KCY8822 | R000519970 | 60503 | 19/10/2013 |
| GUY8698 | R000521121 | 74630 | 20/10/2013 | GVM6435 | R000520745 | 60503 | 24/10/2013 | KCZ5465 | P000134181 | 51851 | 25/10/2013 | KEX8109 | R000522197 | 60503 | 25/10/2013 |
| GUV1718 | R000524401 | 60503 | 22/10/2013 | GVM4322 | R000520470 | 74550 | 20/10/2013 | KFA3864 | P000109002 | 54870 | 24/10/2013 | KFE0472 | R000521247 | 60503 | 20/10/2013 |
| GVM4322 | R000520643 | 74550 | 20/10/2013 | GVM4322 | R000521904 | 74550 | 20/10/2013 | KFK9686 | C000377418 | 54521 | 19/10/2013 | KFL0558 | R000520455 | 74550 | 20/10/2013 |
| GVT2156 | R000521528 | 60503 | 20/10/2013 | GVX6176 | R000521597 | 74550 | 20/10/2013 | KG9553  | R000524470 | 60503 | 22/10/2013 | KGK1336 | R000521721 | 74550 | 20/10/2013 |
| GWA3411 | R000520071 | 74550 | 21/10/2013 | GW13533 | R000522694 | 60503 | 21/10/2013 | KGK2022 | R000520104 | 60503 | 21/10/2013 | KGK1336 | R000521440 | 56732 | 20/10/2013 |
| GXG0600 | R000523384 | 60503 | 22/10/2013 | GXG1165 | R000518862 | 74550 | 19/10/2013 | KGW9958 | R000519368 | 74550 | 19/10/2013 | KHE6957 | R000523028 | 74550 | 21/10/2013 |
| GXH0244 | P000133939 | 51851 | 23/10/2013 | GXI4918 | R000522160 | 74550 | 25/10/2013 | KHR9495 | R000522992 | 60503 | 21/10/2013 | KIG3178 | R000520233 | 74550 | 21/10/2013 |
| GXQ3025 | R000518668 | 74550 | 19/10/2013 | GXS4902 | R000524436 | 74550 | 22/10/2013 | KIG3178 | R000522085 | 56732 | 25/10/2013 | KII9575 | R000523219 | 60503 | 25/10/2013 |
| GXZ0601 | R000520638 | 74550 | 20/10/2013 | GXY5975 | R000518412 | 60503 | 21/10/2013 | KIX6663 | R000521851 | 74550 | 24/10/2013 | KJA3441 | R000524143 | 60503 | 22/10/2013 |
| GZA9759 | R000519013 | 60503 | 21/10/2013 | GZS1910 | R000520015 | 74630 | 19/10/2013 | KJE5099 | R000520385 | 60503 | 19/10/2013 | KJF2739 | R000520583 | 56732 | 20/10/2013 |
| HAA8012 | R000520865 | 74550 | 20/10/2013 | HAB5469 | R000518137 | 74550 | 18/10/2013 | KKA0020 | R000520652 | 74550 | 20/10/2013 | KKD1511 | R000521957 | 74550 | 20/10/2013 |
| HAG7838 | R000520868 | 74550 | 20/10/2013 | HAI8840 | R000523251 | 74550 | 25/10/2013 | KKN8939 | R000520999 | 74550 | 20/10/2013 | KKW6548 | P000073499 | 54870 | 24/10/2013 |
| HAX4103 | R000522890 | 74550 | 21/10/2013 | HBH4710 | R000520623 | 60503 | 20/10/2013 | KKW7395 | R000521336 | 74630 | 20/10/2013 | KLA0716 | R000519050 | 60503 | 21/10/2013 |
| HBH8193 | R000524129 | 60503 | 22/10/2013 | HBM2746 | R000520474 | 74550 | 20/10/2013 | KLL3298 | R000523420 | 74550 | 22/10/2013 | KLL6434 | P000134293 | 51851 | 26/10/2013 |
| HBU7394 | R000519485 | 74550 | 19/10/2013 | HCF2297 | R000521368 | 60503 | 20/10/2013 | KLO1884 | R000524202 | 74550 | 22/10/2013 | KLU6311 | R000520354 | 74550 | 21/10/2013 |
| HCG9346 | R000522878 | 74550 | 25/10/2013 | HCV1381 | R000520750 | 60503 | 24/10/2013 | KLU6311 | R000520358 | 74630 | 21/10/2013 | KLU8311 | R000519386 | 74550 | 19/10/2013 |
| HDD6245 | R000521040 | 74550 | 20/10/2013 | HDM1894 | R000524851 | 74550 | 24/10/2013 | KLV4549 | R000524183 | 74550 | 22/10/2013 | KMA9610 | R000524504 | 74550 | 22/10/2013 |
| HDT0599 | R000521204 | 60503 | 20/10/2013 | HDT1731 | R000520630 | 60503 | 20/10/2013 | KMI4228 | R000517830 | 60503 | 18/10/2013 | KMK8240 | R000521970 | 74550 | 20/10/2013 |
| HDV4311 | R000521231 | 74550 | 20/10/2013 | HEB5723 | R000518160 | 60503 | 18/10/2013 | KMO5291 | R000517885 | 60503 | 18/10/2013 | KMR7766 | R000520088 | 74550 | 21/10/2013 |
| HEH6706 | R000520744 | 60503 | 24/10/2013 | HEI1835 | P000134196 | 54521 | 25/10/2013 | KMR7766 | R000522100 | 74550 | 25/10/2013 | KMW2439 | R000520097 | 60503 | 21/10/2013 |
| HEI8186 | R000522969 | 74550 | 21/10/2013 | HEJ2523 | R000524410 | 74550 | 22/10/2013 | KNE3261 | R000520947 | 74550 | 20/10/2013 | KNJ7556 | P000120486 | 51851 | 25/10/2013 |
| HEL4673 | R000520680 | 74630 | 20/10/2013 | HEL4673 | R000523457 | 74630 | 21/10/2013 | KOA6113 | P000134087 | 51851 | 24/10/2013 | KOQ4978 | R000524806 | 60503 | 23/10/2013 |
| HEL4673 | R000524491 | 74710 | 22/10/2013 | HEL4673 | R000524497 | 74630 | 22/10/2013 | KOQ4987 | R000524137 | 74550 | 22/10/2013 | KOQ4987 | R000524228 | 74550 | 22/10/2013 |
| HEL4673 | R000524512 | 74550 | 22/10/2013 | HEL4673 | R000522069 | 74630 | 25/10/2013 | KOU0980 | R000524074 | 74550 | 22/10/2013 | KOW7161 | R000513887 | 60503 | 14/10/2013 |
| HEL4673 | R000522108 | 74550 | 25/10/2013 | HER9728 | P000063555 | 55412 | 25/10/2013 | KPJ9852 | R000520175 | 74550 | 21/10/2013 | KPM8847 | R000524574 | 74550 | 22/10/2013 |
| HEW0242 | R000520361 | 74550 | 20/10/2013 | HEW4732 | R000518144 | 60503 | 18/10/2013 | KPO6479 | R000519208 | 74550 | 19/10/2013 | KPV9426 | R000521418 | 60503 | 20/10/2013 |
| HFE6735 | P000134100 | 51851 | 24/10/2013 | HFG4958 | R000522163 | 74630 | 25/10/2013 | KQC2489 | R000521777 | 74550 | 20/10/2013 | KQC2489 | R000521950 | 74550 | 20/10/2013 |
| HFK3411 | R000520183 | 60503 | 21/10/2013 | HFP2654 | R000519989 | 74550 | 21/10/2013 | KQI1080 | R000524656 | 60503 | 23/10/2013 | KQL5795 | P000134128 | 51851 | 24/10/2013 |
| HFU2987 | P000130219 | 51851 | 25/10/2013 | HFV4412 | R000520338 | 60503 | 21/10/2013 | KQS2963 | R000521104 | 74550 | 20/10/2013 | KRB5496 | R000521067 | 74550 | 20/10/2013 |
| HFG1880 | R000520539 | 74550 | 19/10/2013 | HGG3865 | R000518670 | 60503 | 24/10/2013 | KRC8118 | R000519730 | 60503 | 19/10/2013 | KRC8118 | R000521004 | 74550 | 20/10/2013 |
| HGO6313 | R000524941 | 56732 | 23/10/2013 | HGR5324 | R000522285 | 74550 | 25/10/2013 | KRY0355 | R000520320 | 74630 | 21/10/2013 | KSM4683 | R000524372 | 60503 | 22/10/2013 |
| HGT2395 | P000134307 | 70640 | 26/10/2013 | HGX1531 | R000523637 | 60503 | 22/10/2013 | KTO4109 | P000063546 | 55413 | 25/10/2013 | KUF9414 | R000520480 | 60503 | 20/10/2013 |
| HHB9846 | R000524784 | 74550 | 23/10/2013 | HHM2532 | R000523688 | 74550 | 22/10/2013 | KUV5617 | P000132778 | 51851 | 23/10/2013 | KVA2085 | P000134322 | 51851 | 26/10/2013 |
| HHM7519 | R000524552 | 74550 | 22/10/2013 | HHM7926 | R000520421 | 60503 | 24/10/2013 | KVG5836 | R000518409 | 60503 | 19/10/2013 | KVX1179 | R000516475 | 60503 | 17/10/2013 |
| HHN4419 | C000381865 | 55500 | 21/10/2013 | HHP3541 | R000522079 | 74550 | 25/10/2013 | KWN3660 | R000520602 | 74550 | 24/10/2013 | KWW2102 | R000524755 | 74550 | 24/10/2013 |
| HHS9738 | R000523275 | 74550 | 25/10/2013 | HHX0811 | R000520353 | 60503 | 21/10/2013 | KWY1216 | R000524224 | 74550 | 22/10/2013 | KWZ3257 | R000521395 | 74550 | 20/10/2013 |
| HIC8926 | P000016096 | 55412 | 24/10/2013 | HIH8738 | R000520376 | 74550 | 20/10/2013 | KXD5245 | R000521823 | 56732 | 20/10/2013 | KXY4433 | R000524142 | 60503 | 22/10/2013 |
| HIO6315 | R000521887 | 60503 | 20/10/2013 | HIU0893 | R000521691 | 74550 | 20/10/2013 | KYM0919 | C000406669 | 59910 | 25/10/2013 | KZC0113 | P000115024 | 55412 | 22/10/2013 |
| HIU6293 | R000519579 | 60503 | 19/10/2013 | HIX7445 | R000524556 | 74630 | 22/10/2013 | KZC0113 | P000117728 | 55412 | 23/10/2013 | KZE4905 | R000521116 | 74550 | 20/10/2013 |
| HIX7445 | R000524559 | 74550 | 22/10/2013 | HIZ8620 | P000133943 | 51851 | 23/10/2013 | LAB2084 | R000520091 | 60503 | 21/10/2013 | LAI6080 | R000520274 | 56732 | 21/10/2013 |
| HIZ8620 | P000133944 | 73661 | 23/10/2013 | HJC7927 | R000524864 | 74550 | 23/10/2013 | LAX1496 | R000523484 | 60503 | 22/10/2013 | LAY9712 | R000521017 | 74550 | 20/10/2013 |
| HJJ0327 | R000522075 | 56732 | 25/10/2013 | HJJ9393 | R000520663 | 74550 | 24/10/2013 | LBD1990 | R000523021 | 74630 | 21/10/2013 | LBL8967 | C000405606 | 51851 | 23/10/2013 |
| HJK6202 | R000522765 | 74550 | 21/10/2013 | HJK7490 | R000524449 | 60503 | 22/10/2013 | LBO9259 | R000521831 | 60503 | 20/10/2013 | LBX5713 | R000518029 | 60503 | 18/10/2013 |
| HJN9630 | P000046375 | 55500 | 24/10/2013 | HJU2522 | R000521641 | 60503 | 20/10/2013 | LCB5778 | C000405503 | 55680 | 11/10/2013 | LCD1721 | R000520748 | 74550 | 24/10/2013 |
| HJU7774 | R000524407 | 60503 | 22/10/2013 | HJV4568 | R000524498 | 56732 | 22/10/2013 | LCD1721 | R000520749 | 74550 | 24/10/2013 | LCF1417 | R000522196 | 56732 | 25/10/2013 |
| HJZ3574 | R000519036 | 74550 | 19/10/2013 | HKA8110 | R000521570 | 60503 | 20/10/2013 | LCI8826 | R000522857 | 60503 | 21/10/2013 | LCL1878 | R000520783 | 60503 | 20/10/2013 |
| HKB7325 | P000089783 | 56731 | 25/10/2013 | HKO9985 | P000079204 | 55500 | 24/10/2013 | LCL2988 | R000522082 | 60503 | 25/10/2013 | LCM7185 | R000517905 | 60503 | 18/10/2013 |
| HKQ1764 | P000109986 | 55500 | 26/10/2013 | HKQ8178 | R000517995 | 74550 | 18/10/2013 | LCO1856 | R000518044 | 74550 | 18/10/2013 | LCO2540 | R000524514 | 74630 | 22/10/2013 |
| HKT4734 | R000516081 | 60503 | 16/10/2013 | HKT8530 | P000079208 | 51851 | 24/10/2013 | LCZ2261 | R000521792 | 74550 | 20/10/2013 | LHF2110 | R000522124 | 60503 | 25/10/2013 |
| HKV6150 | R000519264 | 60503 | 19/10/2013 | HLA1004 | R000520216 | 60503 | 21/10/2013 | LHY7609 | R000518940 | 74550 | 19/10/2013 | LJF1692 | R000522406 | 74550 | 25/10/2013 |
| HLG7487 | R000521302 | 74550 | 20/10/2013 | HLG0237 | R000520977 | 60503 | 20/10/2013 | LKL7591 | C000381864 | 55500 | 21/10/2013 | LKX5409 | P000089791 | 57380 | 26/10/2013 |
| HLH0581 | R000520505 | 60503 | 24/10/2013 | HLH2636 | R000520336 | 60503 | 21/10/2013 | LKX5409 | P000089792 | 58191 | 26/10/2013 | LLQ1784 | R000518030 | 74550 | 18/10/2013 |
| HLJ3353 | P000115030 | 55412 | 24/10/2013 | HLM4855 | R000521820 | 60503 | 20/10/2013 | LNA3928 | R000521718 | 60503 | 20/10/2013 | LND7941 | R000521610 | 74550 | 20/10/2013 |
| HLW1144 | P000130213 | 73662 | 25/10/2013 | HLX0342 | R000520560 | 74550 | 20/10/2013 | LNE0599 | R000521465 | 60503 | 20/10/2013 | LNL6942 | R000521009 | 60503 | 20/10/2013 |
| HLX7875 | P000037973 | 55412 | 24/10/     |         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |

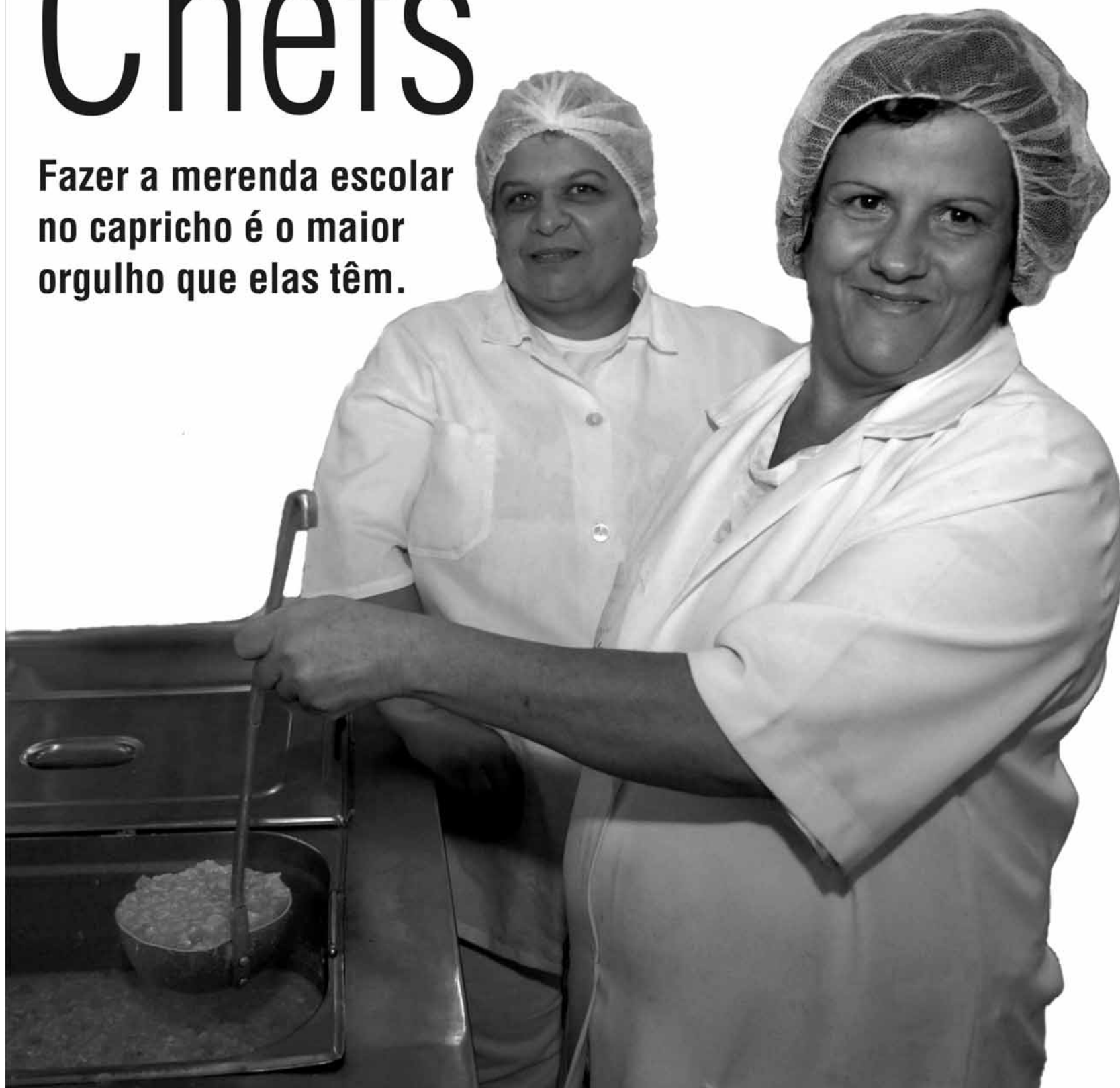


|         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |         |            |       |            |
|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|---------|------------|-------|------------|
| OBX3905 | P000132783 | 51851 | 23/10/2013 | OCV7608 | R000518835 | 74550 | 21/10/2013 | OPY2831 | P000117242 | 73662 | 24/10/2013 | OPY7422 | P000134174 | 51851 | 25/10/2013 |
| OCW2602 | R000521828 | 60503 | 20/10/2013 | ODC7857 | R000524522 | 60503 | 22/10/2013 | OPZ3933 | R000521515 | 74550 | 22/10/2013 | OQB7630 | P000134284 | 51851 | 26/10/2013 |
| ODF0176 | P000130181 | 55500 | 23/10/2013 | OHR9090 | R000519904 | 74550 | 19/10/2013 | OQB7718 | R000519149 | 74550 | 19/10/2013 | OQE9247 | R000519934 | 60503 | 21/10/2013 |
| OKS3717 | R000520406 | 60503 | 19/10/2013 | OKX3082 | R000518255 | 74550 | 22/10/2013 | OQF9954 | R000520522 | 74630 | 24/10/2013 | OQG0550 | R000520081 | 74550 | 21/10/2013 |
| OLG4959 | P000134199 | 55500 | 25/10/2013 | OLR6985 | R000519351 | 74550 | 19/10/2013 | OQI1279 | R000521221 | 74550 | 20/10/2013 | OQI1279 | R000521063 | 74550 | 20/10/2013 |
| OLS6866 | R000524280 | 74550 | 22/10/2013 | OLT6564 | R000518533 | 74550 | 21/10/2013 | OQN6038 | R000519309 | 74550 | 19/10/2013 | OQP6348 | C000404814 | 55680 | 11/10/2013 |
| OLX0114 | R000519459 | 56732 | 19/10/2013 | OMA2500 | R000524164 | 60503 | 22/10/2013 | OQS4169 | R000519067 | 60503 | 19/10/2013 | OQS6412 | R000521282 | 74550 | 20/10/2013 |
| OMH3492 | R000518536 | 74550 | 19/10/2013 | OOW9601 | R000518200 | 74550 | 13/10/2013 | OQV2247 | P000063539 | 73661 | 24/10/2013 | OUP8598 | R000517838 | 60503 | 18/10/2013 |
| OOX0295 | R000514298 | 60503 | 15/10/2013 | OOX0521 | R000520396 | 74550 | 18/10/2013 | OVF0335 | R000518560 | 60503 | 19/10/2013 | PFF6248 | P000120471 | 55500 | 22/10/2013 |
| OPH3141 | R000520109 | 74550 | 21/10/2013 | OPJ3149 | R000521387 | 74550 | 20/10/2013 |         |            |       |            |         |            |       |            |
| OPL2317 | R000520758 | 74550 | 20/10/2013 | OPN7370 | R000519266 | 60503 | 19/10/2013 |         |            |       |            |         |            |       |            |
| OPN7457 | R000519612 | 74550 | 19/10/2013 | OPU6939 | R000520248 | 60503 | 21/10/2013 |         |            |       |            |         |            |       |            |

E para constar, eu (**ADRIANA GALVÃO FARIAS**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.

# Chefs

Fazer a merenda escolar no capricho é o maior orgulho que elas têm.



As crianças de Guarulhos recebem, todos os dias, refeições balanceadas e saborosas, preparadas por merendeiras que gostam muito do que fazem. São mais de 116 mil refeições diárias, de qualidade, servidas nas escolas municipais. Todas com um tempero muito especial: carinho.



## PROGUARU

### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:

**CREDOR: BIGPAR COMÉRCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de limpeza.  
VALOR: R\$ 1.787,50 (um mil, setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: BOARD-NET INDUSTRIA E COMERCIO DE QUADROS EIRELI.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
VALOR: R\$ 516,83 (quinhentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: CARDANS GUARU COMERCIAL PEÇAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 460,46 (quatrocentos e sessenta reais e quarenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP.**  
PROCESSO: 440/2009  
OBJETO: Fornecimento de água para reúso.  
VALOR: R\$ 218,16 (duzentos e dezoito reais e dezesseis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água para reúso, acarretando prejuízos às atividades de lavagem de ruas, praças e logradouros pelo Setor de Limpeza Urbana  
**CREDOR: COMERCIAL NEMETH LTDA.**  
PROCESSO: 140/2013  
OBJETO: Prestação de serviços de alinhamento e balanceamento dos veículos da frota leve.  
VALOR: R\$ 115,00 (cento e quinze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção dos serviços ocasionando problemas na frota leve desta empresa que prestam serviços considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: DATASUPRI DISTRIBUIDORA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de expediente.  
VALOR: R\$ 1.048,80 (um mil e quarenta e oito reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1-4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de publicidade.  
VALOR: R\$ 28.183,32 (vinte e oito mil, cento e oitenta e três reais e trinta e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/9/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.**  
PROCESSO: 182/2010  
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.  
VALOR: R\$ 6.839,59 (seis mil, oitocentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/9-3-12/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.  
**CREDOR: FOX BUREAU SERVIÇOS LTDA – ME.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços gráficos.  
VALOR: R\$ 340,23 (trezentos e quarenta reais e vinte e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUARUPAS ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES URBANOS.**  
PROCESSO: 222/2011  
OBJETO: Aquisição de créditos de Vales-Transportes, para utilização em Guarulhos.  
VALOR: R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento, poderia causar a interrupção na entrega dos vales, causando transtornos no transporte dos funcionários desta empresa e consequentemente na execução de serviços públicos que são considerados essenciais para a comunidade.  
**CREDOR: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANITAS S/C LTDA.**  
PROCESSO: 012/2012  
OBJETO: Realização de exames médicos e laboratoriais.  
VALOR: R\$ 60,86 (sessenta reais e oitenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2013.

JUSTIFICATIVA: A interrupção na realização dos exames causaria grandes transtornos nos atendimentos

clínicos de funcionários, podendo interromper atendimentos a diversos serviços para a comunidade.  
**CREDOR: LEOTRACTOR COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA – EPP.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 2.636,00 (dois mil, seiscentos e trinta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: LOCAWEB SERVICOS DE INTERNET S.A.**  
PROCESSO: 522/2010  
OBJETO: Transmissão/recebimento de e-mails dos domínios próprios, hospedagem do site e dos domínios proguaru.net e proguaru.com.br e suporte tecnico personalizado.  
VALOR: R\$ 199,00 (cento e noventa e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de transmissão e recebimento de e-mails da empresa.  
**CREDOR: NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de informática.  
VALOR: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: NIPO SANTO AMARO MOTO SERRAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em ferramentas.  
VALOR: R\$ 514,00 (quinhentos e quatorze reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de ferramentas utilizadas em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: RB VALVULAS BRONZE LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisição de material de segurança.  
VALOR: R\$ 4.397,00 (quatro mil, trezentos e noventa e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**  
PROCESSO: 183/2010  
OBJETO: Fornecimento de vale refeição e alimentação.  
VALOR: R\$ 1.707.522,67 (um milhão, setecentos e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9-6-12-15-26-28/10/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.  
**CREDOR: TRACBEL S/A.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 11.142,66 (onze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: VIVO S/A.**  
PROCESSO: 101/2011  
OBJETO: Acesso a internet banda larga 3g, acompanhado de 4 mini-modens.  
VALOR: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/11/2013.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o serviço de acesso a internet.  
**Guarulhos (SP), 05 de novembro de 2013.**  
**JOSÉ LUIZ FERREIRA GUIMARÃES**  
Diretor Presidente

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**  
A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão – Guarulhos – S/P.

**Pregão Presencial nº 048/2013 – Aquisição de cestas de natal. Abertura 18/11/2013 às 10:00 horas.**  
Processo Administrativo nº 419/2013.  
**O EDITAL** deverá ser retirado no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br), no link Licitações Agendadas – Proguaru.

**JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**  
A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 298/2013**, torna público a classificação da **Concorrência Pública nº 016/2013**, que trata da contratação de empresa especializada para execução de cobertura metálica e esquadrias na EPG Jardim São Domingos, situada na Estrada do Elenco, nº 922, Bairro Taboão, neste Município. Ficam **CLASSIFICADAS** as licitantes participantes como segue: 1º Lugar: João Ap. Dias Construções - EPP (GTEC), 2º Lugar: DB Construções Ltda., 3º Lugar: Construtora Mollinari Ltda., 4º Lugar: Metalurgica e Constr. Brasil Ltda.EPP, 5º Lugar: Spalla Engenharia Ltda., 6º Lugar: Construtora Brasfort Ltda., 7º Lugar: Esmebra Construção Civil Ltda.EPP e em 8º Lugar: Shop Signs Pbras e Serviços Ltda. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias. O processo encontra-se disponível para vistas no Departamento de Compras, sito a Rua Pedro de Toledo, 360 - Taboão – Guarulhos – S/P.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, de acordo com o constante no:

**Processo Administrativo nº 350/2013**, torna pública a **homologação do Pregão Presencial nº 046/2013**, que trata do registro de preços para vassouras,

escovas, lustra móveis e balde, e **adjudicação** do objeto nos **itens 01, 03 e 05** a favor da empresa **Chick Home Ind. e Comércio de Utilidades Domésticas Ltda.**, no **item 02** a favor da empresa **Magazine Descartáveis Ltda.ME** e no **item 04** a favor da empresa **Ascalon Comércio e Serviços Ltda.ME.**  
**LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA**  
Pres. Comissão de Licitações

### EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 310/2013** torna público o **Contrato nº 040/2013. Pregão Presencial nº 005/2013. Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de confecção de envelopes, corte e vinco em cartolina. **Contratada:** Envolv Soluções Gráficas Eireli. **Prazo:** 12 meses. **Valor:** R\$ 87.120,00 – **Assinado em:** 04/11/2013.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Processo nº: 432/2013** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 097/2013. Pregão Presencial nº 045/2013. Objeto:** Registro de preços para copos descartáveis. **Compromissário Fornecedor:** Trela Comercial de Material de Limpeza e Higiene Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 30/10/2013.

| Item | Descrição  | Qt.   | Un  | Marca     | Valor Unitário |
|------|--|-------|-----|-----------|----------------|
| 1    | Copo descartável de 200 ml, em polipropileno para líquidos, em embalagem com 100 pç, sendo que cada caixa contem 25 pacotes, peso mínimo 180 g, conforme NBR 14865 da ABNT.      | 34000 | Pct | Altacoppo | 6,01           |
| 2    | Copo descartável de 50 ml, em polipropileno para líquidos, em embalagem com 100 pç, sendo que cada caixa contem 50 pacotes, com peso mínimo de 75 g, conforme NBR 14865 da ABNT. | 5400  | Pct | Altacoppo | 2,10           |

**Processo nº: 433/2013** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 098/2013. Pregão Presencial nº 045/2013. Objeto:** Registro de preços para copos descartáveis. **Compromissário Fornecedor:** Papa Lix Plásticos e Descartáveis Ltda. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 30/10/2013.

| Item | Descrição   | Qt.  | Un. | Marca  | Valor Unitário |
|------|---|------|-----|--------|----------------|
| 1    | Copo de papel, capacidade de 45 a 60 ml, branco simples; composição: 100% celulose de primeira qualidade, não parafinado, descartável, totalmente reciclável e biodegradável, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações; gramatura não inferior a 145 g/m², embalagem primária contendo 55 unidades embaladas de maneira a garantir proteção durante o transporte e armazenamento do produto, devendo constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor.   | 540  | Pct | Incopo | 11,36          |
| 2    | Copo de papel, capacidade de 180 a 220 ml, branco simples; composição: 100% celulose de primeira qualidade, não parafinado, descartável, totalmente reciclável e biodegradável, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos e deformações; gramatura não inferior a 170 g/m², embalagem primária contendo 50 unidades embaladas de maneira a garantir proteção durante o transporte e armazenamento do produto, devendo constar: nome do fabricante, quantidade acondicionada, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor. | 3400 | Pct | Incopo | 13,87          |

**Processo nº: 283/2013** torna pública a **Ata de Registro de Preços nº 095/2013. Concorrência Pública nº 015/2013. Objeto:** Registro de preços para serviços de substituição de molas. **Compromissário Fornecedor:** Bertolocene Comércio e Reparação de Peças Automotivas em Geral Ltda. EPP. **Prazo:** 12 meses - **assinado em:** 04/11/2013.

| Item | Descrição   | Qt. Estimada | Un. | Valor Unitário |
|------|---|--------------|-----|----------------|
|      |   | Anual        |     |                |
| 1    | Substituição do calço 150 x 76,2 x 12,7 - 2r/411119                                       | 4            | SV  | 102,00         |
| 2    | Substituição da lâmina n. 1 0wy - 2p/511163/c   | 4            | SV  | 450,00         |
| 3    | Substituição da bucha do mancal - 12d/411171  | 4            | SV  | 78,00          |
| 4    | Substituição do calço - 2vc/411183  | 4            | SV  | 81,00          |
| 5    | Substituição do calço 0wy - 2rf/411183  | 4            | SV  | 94,00          |
| 6    | Substituição da lâmina n. A1 - tgg/511241/a   | 40           | SV  | 490,00         |
| 7    | Substituição da porca sextavada m12 x 1,75 0wy - 2rh/411235                               | 24           | SV  | 4,00           |
| 8    | Substituição da porca sextavada m12 x 1,75 0wm - 2rh/411235/a                             | 4            | SV  | 2,00           |
| 9    | Substituição da placa espaçadora - tac/511381   | 64           | SV  | 87,00          |
| 10   | Substituição da placa espaçadora - t/3/511105   | 64           | SV  | 96,00          |
| 11   | Substituição da lâmina n. 2 0wm - 2r/411145/b   | 4            | SV  | 460,00         |
| 12   | Substituição da mola plana traseiro pr-0e1 feixe de mola traseiro - tgg/511151/b          | 20           | SV  | 222,00         |
| 13   | Substituição da lâmina n. 1 0wm - 2r/411141   | 4            | SV  | 550,00         |
| 14   | Substituição da lâmina alojamento para macaco 360x76,2x7,94 0wm - 2rh/411119/c            | 4            | SV  | 125,00         |
| 15   | Substituição do calço 255 x 76,2 x 7,94 0wy alojamento para macaco - 2r/411119/a          | 4            | SV  | 97,00          |
| 16   | Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 85 0wm - 2r/411708                        | 4            | SV  | 35,00          |
| 17   | Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 85 0wy - 2r/411705                        | 4            | SV  | 35,00          |
| 18   | Substituição da porca m10 x 1,5 0wy - 2r/411921   | 28           | SV  | 2,00           |
| 19   | Substituição da braçadeira tensora 1" x 1/4" x 260 0wy - 2re/411275/a                     | 4            | SV  | 65,00          |
| 20   | Substituição do parafuso sextavado - tgg/51197/a  | 20           | SV  | 42,00          |
| 21   | Substituição do parafuso sextavado m10 x 1,5 x 110 0wy - 2rh/411919                       | 8            | SV  | 38,00          |
| 22   | Substituição da braçadeira tensora 1" x 1/4" x 155 0wy - 2re/411275                       | 4            | SV  | 65,00          |
| 23   | Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5570/ha               | 20           | SV  | 110,00         |
| 24   | Substituição do calço 305 x 76,2 x 7,94 0wm - 2r/411251                                   | 8            | SV  | 100,00         |
| 25   | Substituição da lâmina auxiliar n. 6 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a570/aa           | 22           | SV  | 198,00         |
| 26   | Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5569/ha               | 20           | SV  | 126,00         |
| 27   | Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5570/ba               | 20           | SV  | 106,00         |
| 28   | Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas traseiro - bg1t/5570/ca                     | 20           | SV  | 171,00         |
| 29   | Substituição da lâmina de apoio do macaco - ld - bg1t/5588/aa                             | 20           | SV  | 104,00         |
| 30   | Substituição da lâmina de apoio do macaco - le - bg1t/5588/ba                             | 20           | SV  | 104,00         |
| 31   | Substituição do feixe de molas traseiro - 1c35/5b564/aa                                   | 20           | SV  | 2.300,00       |
| 32   | Substituição da lâmina auxiliar n. 1 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a565/aa           | 20           | SV  | 159,00         |
| 33   | Substituição da lâmina auxiliar n. 2 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a566/aa           | 20           | SV  | 147,00         |
| 34   | Substituição da lâmina auxiliar n. 3 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a567/aa           | 2            | SV  | 231,50         |
| 35   | Substituição da lâmina n. 2 0wy - 2r/411145/b   | 4            | SV  | 472,00         |
| 36   | Substituição da lâmina auxiliar n. 5 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a569/aa           | 22           | SV  | 211,00         |
| 37   | Substituição da lâmina n. 2 0wy - 2p/511165   | 4            | SV  | 400,00         |
| 38   | Substituição do calço do feixe de molas traseiro - bg1t/5c563/ba                          | 20           | SV  | 142,00         |
| 39   | Substituição do tubo espaçador - bg1t/5231/ba   | 20           | SV  | 56,00          |
| 40   | Substituição da braçadeira superior externa do feixe de molas traseiro - bg1t/5330/aa     | 20           | SV  | 65,00          |
| 41   | Substituição da braçadeira superior interna do feixe de molas traseiro - bg1t/5330/ba     | 20           | SV  | 65,00          |
| 42   | Substituição do parafuso do tubo espaçador da braçadeira do feixe de molas - bg1t/5345/aa | 20           | SV  | 15,00          |
| 43   | Substituição da porca m10 x 1,5 - bg1t/5b560/ba   | 20           | SV  | 2,00           |
| 44   | Substituição da porca sextavada m12 x 1,75 - tag/411235                                   | 60           | SV  | 2,00           |
| 45   | Alinhamento do feixe de molas lados d/ com troca de espigão                               | 800          | SV  | 70,00          |
| 46   | Troca dos parafusos e buchas dos feixes de molas  | 810          | SV  | 200,00         |
| 47   | Substituição da lâmina n. 1 0wm - 2r/411141/c   | 4            | SV  | 715,00         |
| 48   | Substituição da lâmina auxiliar n. 4 do feixe de molas traseiro - bg1t/5a568/aa           | 22           | SV  | 210,00         |
| 49   | Substituição do estribo 0wm+0e2 - 2rd/511207  | 4            | SV  | 78,00          |
| 50   | Substituição do tubo 5/8" x 1,21 x 69 0wy - 2re/411273                                    | 8            | SV  | 40,00          |
| 51   | Substituição da placa espaçadora 0wy - 2p/511203  | 4            | SV  | 87,00          |
| 52   | Substituição do calço 0wm+0e2 - 2ta/511203/a  | 8            | SV  | 102,00         |
| 53   | Substituição do calço 0wy - 2p/511203/a   | 4            | SV  | 102,00         |
| 54   | Substituição do calço 0wy - 2p/511203/b   | 4            | SV  | 102,00         |
| 55   | Substituição da placa espaçadora 0wm+0e2 - 2rd/511203/c                                   | 4            | SV  | 86,00          |
| 56   | Substituição da placa espaçadora 0wy - 2p/511209/c  | 4            | SV  | 86,00          |
| 57   | Substituição da peça intermediária 0wm+0e2 - 2rd/511209                                   | 4            | SV  | 86,00          |
| 58   | Substituição da peça intermediária 0wy - 2p/511209  | 4            | SV  | 86,00          |
| 59   | Substituição do feixe de mola n. A1 0wm+0e2 - 2rd/511241                                  | 4            | SV  | 410,00         |
| 60   | Substituição da braçadeira de aperto 0wy - 2p/511219                                      | 4            | SV  | 65,00          |
| 61   | Substituição do feixe de mola n. 4 0wm+0e2 - 2rd/511169                                   | 4            | SV  | 244,00         |
| 62   | Substituição do estribo 0wy - 2p/511203/d   | 4            | SV  | 200,00         |
| 63   | Substituição do parafuso sextavado 0wm+0e2 - 2rd/511215                                   | 4            | SV  | 76,00          |
| 64   | Substituição da porca sextavada m10 0wm+0e2 - 2rd/511217                                  | 4            | SV  | 2,00           |
| 65   | Substituição do tubo distanciador 0wm+0e2 - 2rd/511205                                    | 4            | SV  | 10,00          |
| 66   | Substituição da braçadeira de aperto 0wm+0e2 - 2re/511219/a                               | 4            | SV  | 65,50          |
| 67   | Substituição da braçadeira de aperto 0wy - 2p/511219/a                                    | 4            | SV  | 65,00          |
| 68   | Substituição da mola plana traseiro pr-0wn+0e2/ feixe de mola traseiro - tgg/511151/a     | 40           | SV  | 463,00         |
| 69   | Substituição do casquilho - tap/511181  | 4            | SV  | 94,00          |
| 70   | Substituição da porca sextavada m10 0wm+0e2 - 2rd/511199                                  | 4            | SV  | 2,00           |
| 71   | Substituição da porca m14x1,5 0wy - 2rf/511199  | 4            | SV  | 2,00           |
| 72   | Substituição da braçadeira de aperto 0wm+0e2 - 2re/511219                                 | 4            | SV  | 65,00          |
| 73   | Substituição da lâmina n. A2 0wy - 2p/511241/a  | 4            | SV  | 390,00         |
| 74   | Substituição da lâmina n. 1, espessura 10 mm, mola mestra - ld - bf8t/5563/ga             | 102          | SV  | 280,00         |
| 75   | Substituição da braçadeira de aperto 1 x 1/4 x 220 - tae/511219/a                         | 20           | SV  | 65,00          |
| 76   | Substituição da braçadeira de aperto 1 x 1/4 x 270 - tae/411275/b                         | 40           | SV  | 65,00          |
| 77   | Substituição do tubo distanciador 5/8 x 1,21 x 78 - t/3/511205                            | 60           | SV  | 70,00          |
| 78   | Substituição da braçadeira de aperto 1 x 1/4 x 135 - tae/411275/a                         | 40           | SV  | 65,00          |
| 79   | Substituição da parafuso sextavado - tgg/511197   | 40           | SV  | 62,00          |
| 80   | Substituição da lâmina n. 3 0wy - 2p/511167/c   | 4            | SV  | 286,00         |
| 81   | Substituição da lâmina n. 4 0wy - 2p/511169/c   | 4            | SV  | 266,00         |
| 82   | Substituição da lâmina n. 5 0wy - 2p/511171/a   | 4            | SV  | 312,00         |

|     |   |     |    |          |     |   |    |    |          |
|-----|---|-----|----|----------|-----|---|----|----|----------|
| 83  | Substituição da placa espaçadora 0wm+0e2 - 2rd/511203/a   | 4   | SV | 109,00   | 205 | Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 140 - tgl/411233  | 20 | SV | 65,00    |
| 84  | Substituição da lâmina n. A1 0wy - 2p0/511241/b   | 4   | SV | 675,00   | 206 | Substituição da porca sextavada m12 x 1,75 x 10 - 2rg/411235  | 20 | SV | 2,00     |
| 85  | Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5570/ga                     | 20  | SV | 123,00   | 207 | Substituição da luva dianteira - tgg/411171   | 20 | SV | 83,00    |
| 86  | Substituição da lâmina n. A3 0wy - 2p0/511243   | 4   | SV | 330,00   | 208 | Substituição do parafuso lenticular m10 x 1,5 x 70 - n/601319   | 20 | SV | 3,50     |
| 87  | Substituição da lâmina n. A4 0wy - 2p0/511245   | 4   | SV | 330,00   | 209 | Substituição da porca sextavada, auto-travante - n/022149/1   | 20 | SV | 2,10     |
| 88  | Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2rd/511165  | 4   | SV | 306,00   | 210 | Substituição da lâmina n. 8 - tgg/511191/b  | 40 | SV | 390,00   |
| 89  | Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2rd/511171  | 4   | SV | 170,00   | 211 | Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 140 - le - 2r0/411119/c   | 40 | SV | 65,00    |
| 90  | Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2re/511241/a  | 4   | SV | 299,00   | 212 | Substituição da lâmina n. 4 - 2s2/411119/c  | 40 | SV | 390,00   |
| 91  | Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2re/511243  | 4   | SV | 388,00   | 213 | Substituição da lâmina n. 12 - tgg/511209   | 40 | SV | 390,00   |
| 92  | Substituição do feixe de mola 0wm+0e2 - 2re/511245  | 4   | SV | 348,00   | 214 | Substituição da lâmina n. 5 - 2s2/411119/d  | 40 | SV | 390,00   |
| 93  | Substituição da braçadeira de aperto 1 x 1/4 x 160 - tae/511219                                 | 20  | SV | 65,00    | 215 | Substituição da lâmina - tgg/511207   | 40 | SV | 185,00   |
| 94  | Substituição do feixe de mola n. 1 0wm + 0e2 - 2rd/511163                                       | 4   | SV | 400,00   | 216 | Substituição do espaçador - 2s0/411177  | 40 | SV | 87,00    |
| 95  | Substituição do feixe de mola n. 3 0wy+0e2 - 2rd/511167   | 4   | SV | 245,00   | 217 | Substituição do espaçador le - 2s0/411177/b   | 80 | SV | 87,00    |
| 96  | Substituição da lâmina n. 6 0wy - 2p0/511173  | 4   | SV | 230,00   | 218 | Substituição da peça intermediária - tgg/411225   | 40 | SV | 87,00    |
| 97  | Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas traseiro - bg1t/5563/ca                           | 20  | SV | 319,50   | 219 | Substituição da lâmina n. 4 - tgl/411219  | 40 | SV | 400,00   |
| 98  | Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5568/ha                     | 20  | SV | 139,00   | 220 | Substituição do parafuso sextavado m12 x 1,75 x 150 - ld - 2rh/411233   | 40 | SV | 67,00    |
| 99  | Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5565/ha                     | 20  | SV | 221,00   | 221 | Substituição da lâmina n. 3 - tgl/411217  | 40 | SV | 400,00   |
| 100 | Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5565/aa                     | 20  | SV | 231,00   | 222 | Substituição da luva dianteira - 2s0/411346   | 20 | SV | 86,50    |
| 101 | Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5565/ba                     | 20  | SV | 231,00   | 223 | Substituição da braçadeira 1" x 1/4" x 345 - 2s2/411055/b   | 20 | SV | 75,00    |
| 102 | Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5566/ha                     | 20  | SV | 184,00   | 224 | Substituição do tubo distanciador - 2s0/411187  | 20 | SV | 10,00    |
| 103 | Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5566/ba                     | 20  | SV | 196,00   | 225 | Substituição do parafuso sextavado m10 x 1,5 x 70 - 2s0/411705  | 20 | SV | 2,80     |
| 104 | Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5566/aa                     | 20  | SV | 196,00   | 226 | Substituição da braçadeira 1" x 1/4" x 255 - 2s2/411055/c   | 20 | SV | 65,00    |
| 105 | Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas dianteiro com abraçadeira - le - bf8t/5567/ha     | 20  | SV | 161,00   | 227 | Substituição da lâmina n. 1 - tgl/411213  | 40 | SV | 1.180,00 |
| 106 | Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5567/aa                     | 20  | SV | 161,00   | 228 | Substituição do feixe de mola dianteiro ld 0wn - 2rg/411102   | 20 | SV | 800,00   |
| 107 | Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5563/aa                     | 20  | SV | 316,00   | 229 | Substituição da braçadeira 1" x 1/4" x 320 - 2s2/411055/a   | 40 | SV | 77,00    |
| 108 | Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5563/ga                     | 20  | SV | 318,00   | 230 | Substituição da lâmina n. 4 - tgg/511247  | 40 | SV | 400,00   |
| 109 | Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas dianteiro - le - bf8t/5563/ha                     | 20  | SV | 318,00   | 231 | Substituição do tubo - tac/411273   | 20 | SV | 10,00    |
| 110 | Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5565/ga                     | 20  | SV | 221,00   | 232 | Substituição da porca sextavada - 2rr/511199  | 60 | SV | 2,00     |
| 111 | Substituição da lâmina n. 2 do feixe de molas traseiro - bg1t/5565/ca                           | 20  | SV | 305,00   | 233 | Substituição da porca sextavada - 2sn/411455  | 80 | SV | 2,00     |
| 112 | Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5566/ga                     | 20  | SV | 183,00   | 234 | Substituição do parafuso cilíndrico - 2rg/511215  | 80 | SV | 5,80     |
| 113 | Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas traseiro - bg1t/5566/ca                           | 20  | SV | 232,00   | 235 | Substituição da mola plana traseiro pr-0wp+0e2/ feixe de mola traseiro - tag/511151   | 20 | SV | 800,00   |
| 114 | Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas dianteiro com abraçadeira - ld - bf8t/5567/ga     | 20  | SV | 184,00   | 236 | Substituição da mola plana traseiro pr-0wp+0e2/ tubo distanciador 5/8 x 1,21 x 78 - tf3/ 511205   | 20 | SV | 22,00    |
| 115 | Arqueamento dos feixes de molas traseiros   | 288 | SV | 120,00   | 237 | Substituição da lâmina n. A1 - tgg/511241/b   | 40 | SV | 400,00   |
| 116 | Arqueamento dos feixes de molas dianteiros  | 368 | SV | 120,00   | 238 | Substituição da braçadeira de aperto - 2rl/511219/a   | 40 | SV | 60,00    |
| 117 | Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas traseiro - bg1t/5567/ca                           | 20  | SV | 167,00   | 239 | Substituição da lâmina n. A3 - tgg/511245   | 40 | SV | 349,00   |
| 118 | Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5568/ga                     | 20  | SV | 135,00   | 240 | Substituição da luva - 2rk/511181   | 80 | SV | 200,00   |
| 119 | Substituição da lâmina n. 7 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5570/aa                     | 20  | SV | 170,00   | 241 | Substituição da lâmina n. 1 - tgg/511163/b  | 40 | SV | 308,00   |
| 120 | Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5567/ba                     | 20  | SV | 162,00   | 242 | Substituição da lâmina n. 2 - tgg/511165/b  | 40 | SV | 270,00   |
| 121 | Substituição da lâmina n. 5 - tgg/511171/a  | 40  | SV | 390,00   | 243 | Substituição da lâmina n. 3 - tgg/511167/b  | 40 | SV | 208,00   |
| 122 | Substituição da lâmina n. C3 - 2rh/511178/a   | 40  | SV | 124,00   | 244 | Substituição da lâmina n. 4 - tgg/511169/b  | 40 | SV | 186,00   |
| 123 | Substituição do tubo espaçador - bg1t/5231/aa   | 40  | SV | 10,00    | 245 | Substituição da lâmina n. 5 - tgg/511171/b  | 40 | SV | 169,00   |
| 124 | Substituição da lâmina n. C2 - 2rh/511178   | 40  | SV | 116,00   | 246 | Substituição da lâmina n. 6 - tgg/511173/b  | 40 | SV | 146,00   |
| 125 | Substituição do calço da mola do feixe de molas dianteiro ro - bg1t/5c563/aa                    | 20  | SV | 86,00    | 247 | Substituição da lâmina n. 7 - tgg/511175/b  | 40 | SV | 146,00   |
| 126 | Substituição da lâmina de apoio do macaco - le - bf8t/5588/ab                                   | 20  | SV | 98,00    | 248 | Substituição da lâmina n. A2 - tgg/511243/b   | 40 | SV | 336,00   |
| 127 | Substituição da lâmina de apoio do macaco - ld - bf8t/5588/aa                                   | 20  | SV | 97,00    | 249 | Substituição da lâmina n. 6 - tag/511173  | 40 | SV | 146,00   |
| 128 | Substituição da bucha do feixe de molas dianteiro (lado esquerdo e direito) - xc3z/5348/aa      | 148 | SV | 73,00    | 250 | Substituição da lâmina n. 4 - tag/511169  | 40 | SV | 186,00   |
| 129 | Substituição da lâmina n. C1 - tgg/511178/a   | 40  | SV | 143,00   | 251 | Substituição do feixe de mola dianteiro ld 0wp - 2s2/411102   | 20 | SV | 1.300,00 |
| 130 | Substituição da lâmina n. 8 - tgg/511191  | 40  | SV | 185,00   | 252 | Substituição da lâmina n. 1 - tf3/511241  | 40 | SV | 400,00   |
| 131 | Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5563/ba                     | 20  | SV | 317,00   | 253 | Substituição da lâmina n. 2 - tf3/511243  | 40 | SV | 400,00   |
| 132 | Substituição da lâmina n. 6 - tgg/511173/a  | 40  | SV | 146,00   | 254 | Substituição da lâmina n. 1 - tag/511163  | 40 | SV | 600,00   |
| 133 | Substituição do parafuso central do feixe de molas traseiro - bf8t/5595/h                       | 20  | SV | 74,00    | 255 | Substituição da lâmina n. 2 - tag/511165  | 40 | SV | 338,00   |
| 134 | Substituição da lâmina n. 4 - tgg/511169/a  | 40  | SV | 186,00   | 256 | Substituição da lâmina n. 3 - tag/511167  | 40 | SV | 210,00   |
| 135 | Substituição da lâmina n. 3 - tgg/511167/a  | 40  | SV | 210,00   | 257 | Substituição do parafuso sextavado - tag/511197   | 20 | SV | 40,00    |
| 136 | Substituição da lâmina n. 2 - tgg/511165/a  | 40  | SV | 205,00   | 258 | Substituição da lâmina n. 5 - tag/511171  | 40 | SV | 169,00   |
| 137 | Substituição da lâmina n. 1 - tgg/511163/a  | 40  | SV | 218,00   | 259 | Substituição do feixe de mola dianteiro le 0wn - 2rg/411101   | 20 | SV | 1.191,50 |
| 138 | Substituição da lâmina n. A2 - tgg/511243/a   | 40  | SV | 450,00   | 260 | Substituição da lâmina n. 7 - tag/511175  | 40 | SV | 145,00   |
| 139 | Substituição do feixe de molas dianteiro (lado esquerdo e direito) - xc3e/5348/aa               | 56  | SV | 1.200,00 | 261 | Substituição da lâmina n. 8 - tag/511191  | 40 | SV | 150,00   |
| 140 | Substituição do feixe de molas dianteiro - ld - xc35/5w310/aa                                   | 20  | SV | 960,00   | 262 | Substituição da lâmina n. 9 - tag/511193  | 40 | SV | 218,00   |
| 141 | Substituição do feixe de molas dianteiro - ld - 1c35/5w310/aa                                   | 20  | SV | 960,00   | 263 | Substituição da lâmina n. 10 - tag/511195   | 40 | SV | 123,00   |
| 142 | Substituição do feixe de molas dianteiro - le - xc35/5w311/aa                                   | 20  | SV | 960,00   | 264 | Substituição do calço - tf3/511178  | 20 | SV | 90,00    |
| 143 | Substituição do feixe de molas dianteiro - le - 1c35/5w311/aa                                   | 20  | SV | 1.100,00 | 265 | Substituição do calço - tf3/511178/a  | 20 | SV | 110,00   |
| 144 | Substituição da lâmina n. 7 - tgg/511175/a  | 40  | SV | 145,00   | 266 | Substituição do calço - 2rl/511178  | 20 | SV | 110,00   |
| 145 | Substituição da lâmina n. 3, espessura 10 mm - ld - bf8t/5566/ga                                | 82  | SV | 186,00   | 267 | Substituição do parafuso sextavado 0wm+0e2 - 2re/511197   | 4  | SV | 108,00   |
| 146 | Substituição da porca 1/2 x 20 - tag/411235   | 20  | SV | 3,40     | 268 | Substituição da lâmina n. C1 - tgg/511178/b   | 40 | SV | 280,00   |
| 147 | Substituição da porca 7/16 do feixe de molas dianteiro - bf8t/3a105/aa                          | 10  | SV | 2,50     | 269 | Substituição do feixe de molas traseiro 1317e+7cf 1517e+7cf - 98hu/5560/aa  | 10 | SV | 2.690,00 |
| 148 | Substituição do parafuso do tubo espaçador da braçadeira - bf8t/5345/ba                         | 40  | SV | 10,00    | 270 | Substituição do grampo da mola traseira 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - 97hu/5705/aa   | 10 | SV | 71,50    |
| 149 | Substituição do tubo espaçador - bf8t/5231/a  | 40  | SV | 24,00    | 271 | Substituição da bucha do feixe de molas traseiro 1317e 1517e acabamentos/ descrição +7ca - distancia entre eixos 140"+7cf - distancia entre eixos 189" - tf3/511181 | 10 | SV | 99,00    |
| 150 | Substituição da cunha do feixe de molas dianteiro (lado direito e esquerdo) - bf8t/5c316/ba     | 36  | SV | 85,00    | 272 | Substituição do feixe de mola dianteiro ld - 2s2/411102/a   | 20 | SV | 1.380,00 |
| 151 | Substituição da lâmina de apoio do macaco (lado direito e esquerdo) - bf8t/5588/aa              | 6   | SV | 350,00   | 273 | Substituição do feixe de mola dianteiro le - 2s2/411101/a   | 20 | SV | 1.380,00 |
| 152 | Substituição do calço da mola do feixe de molas (lado direito e esquerdo) - bf8t/5c563/ba       | 32  | SV | 90,00    | 274 | Substituição da placa do grampo superior da suspensão traseira 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - 97hu/5708/aa  | 10 | SV | 100,00   |
| 153 | Substituição da lâmina n. 7, espessura 10 mm - ld - bf8t/5570/ga                                | 95  | SV | 110,00   | 275 | Substituição da mancal central 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - 97hu/5793/aa  | 10 | SV | 1.834,00 |
| 154 | Substituição da lâmina n. 6, espessura 10 mm - ld - bf8t/5569/ga                                | 50  | SV | 125,00   | 276 | Substituição do feixe de molas dianteiro - ld 6332e / 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - 98hu/5w310/aa  | 10 | SV | 1.695,20 |
| 155 | Substituição do braço oscilante de mola dianteira (lado direito e esquerdo) - xc3z/5b311/aa     | 20  | SV | 60,00    | 277 | Substituição do feixe de molas dianteiro - le 6332e / 2628e 2622e / 2632e 2932e 5032e - 98hu/5w311/aa   | 10 | SV | 1.659,00 |
| 156 | Substituição da lâmina n. 4, espessura 10 mm - ld - bf8t/5567/ga                                | 66  | SV | 165,00   | 278 | Substituição do feixe de molas dianteiro - le 1317e 1517e - yc45/5w311/aa   | 10 | SV | 1.796,00 |
| 157 | Substituição do pino de algema do feixe de mola (lado direito e esquerdo) - f81z/5780/ba        | 40  | SV | 63,00    | 279 | Substituição do feixe de molas traseiro 1517e+7ca - xc45/5560/ga  | 10 | SV | 1.455,00 |
| 158 | Substituição da lâmina n. 2, espessura 10 mm - ld - bf8t/5565/ga                                | 102 | SV | 240,00   | 280 | Substituição do feixe de molas dianteiro - ld 1317e 1517e - yc45/5w310/aa   | 10 | SV | 1.745,00 |
| 159 | Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas traseiro - bg1t/5568/ca                           | 20  | SV | 226,00   | 281 | Substituição da bucha da suspensão dianteira 1317e 1517e - tgg/411171   | 10 | SV | 76,00    |
| 160 | Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas dianteiro - ld - bf8t/5569/ga                     | 20  | SV | 127,00   | 282 | Substituição da lâmina n. 3 do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5566/a   | 10 | SV | 300,00   |
| 161 | Substituição da porca 7/16 - bf8t/5b560/aa  | 40  | SV | 4,30     | 283 | Substituição da lâmina n. 1 - 2s2/411119  | 80 | SV | 800,00   |
| 162 | Substituição da luva - 2rf/411145/a   | 4   | SV | 50,00    | 284 | Substituição da lâmina n. 2 - 2s2/411119/a  | 40 | SV | 400,00   |
| 163 | Substituição do suporte de algema dianteira (lado direito e esquerdo) - f81z/5775/ca            | 6   | SV | 109,00   | 285 | Substituição da lâmina n. 10 do feixe de molas traseira 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5573/a  | 10 | SV | 219,30   |
| 164 | Substituição da lâmina n. C4 - 2rh/511178/b   | 40  | SV | 400,00   | 286 | Substituição do parafuso central do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5721/aa   | 10 | SV | 82,00    |
| 165 | Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5569/aa                     | 20  | SV | 219,00   | 287 | Substituição da placa espaçadora 70 x 175 x 3,125 traseiro - tgg/511105/a   | 20 | SV | 87,00    |
| 166 | Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5569/ba                     | 20  | SV | 229,00   | 288 | Substituição da lâmina n. 8 com braçadeiras do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5571/a   | 10 | SV | 268,00   |
| 167 | Substituição da lâmina n. 6 do feixe de molas traseiro - bg1t/5569/ca                           | 20  | SV | 395,00   | 289 | Substituição da lâmina n. 1 do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5563/a   | 10 | SV | 338,00   |
| 168 | Substituição da lâmina n. 5, espessura 10 mm - ld - bf8t/5568/ga                                | 62  | SV | 140,00   | 290 | Substituição da lâmina n. 4 do feixe de molas traseiro 2628e 2622e/ 2632e 2932e 5032e - bf5x/5567/a   | 10 | SV | 319,00   |
| 169 | Substituição da lâmina auxiliar n. 3, espessura 16 mm (lado direito e esquerdo) - bf8t/5a566/aa | 36  | SV | 254,00   |     |   |    |    |          |
| 170 | Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas dianteiro - ld - bg1t/5568/aa                     | 20  | SV | 136,00   |     |   |    |    |          |
| 171 | Substituição do parafuso do tubo espaçador da braçadeira do feixe de molas - bg1t/5345/ba       | 20  | SV | 10,00    |     |   |    |    |          |
| 172 | Substituição da bucha do feixe de molas traseiro (lado direito e esquerdo) - f81z/5781/fa       | 87  | SV | 71,50    |     |   |    |    |          |
| 173 | Substituição da lâmina n. 5 do feixe de molas dianteiro - le - bg1t/5568/ba                     | 20  | SV | 450,00   |     |   |    |    |          |
| 174 | Substituição do calço do feixe de molas traseiro - bf8t/5c563/fa                                | 30  | SV | 97,00    |     |   |    |    |          |
| 175 | Substituição da lâmina auxiliar n. 8, espessura 16  |     |    |          |     |   |    |    |          |



# GUARULHOS TEM 29 ACADEMIAS POPULARES E 7 KM DE CICLOVIA

**É MAIS SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA AO ALCANCE DE TODOS**



Agora em Guarulhos ninguém vai ter desculpa para não entrar em forma. Além dos 7 km da Ciclovia Paulo Faccini, que se tornou referência de lazer aos domingos, a Prefeitura já instalou 29 Academias Populares. São 13 em parques da cidade, 13 em UBSs e outras três em CEUs. As academias são equipadas com aparelhos fáceis de utilizar, para que todos possam se exercitar com segurança. Quem faz atividade física ganha saúde de recompensa.

Saiba mais:  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

 **PREFEITURA**  
DE GUARULHOS

## CAMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 19350

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, ao servidor abaixo discriminado:

- CRISTIANE NETO NOGUEIRA** (cód.22913), Agente Técnico Parlamentar (Advogado) - NE-1, 02 (dois) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10 a 18/10/2013 - Proc. n.º 6.508/13, de 18/10/2013;
- PAULO CESAR MUNARETTI** (cód.23060), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 11 (onze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 08/10/2013 a 18/10/2013 - Proc. n.º 6.387/13, de 14/10/2013;
- FATIMA APARECIDA RAMOS DIAS** (cód. 1099), Oficial Legislativo V, NE-3, 13 (treze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 24/10 a 05/11/2013 - Proc. n.º 6.657/13, de 24/10/2013;
- CLAUDIO PEREIRA DE LIMA** (cód. 23345), Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/10/2013 a 31/10/2013 - Proc. n.º 6.653/13, de 23/10/2013;
- ANDRÉA BICUDO** (cód.4266), Oficial Legislativo V, NE-3, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 21/10/2013 a 25/10/2013 - Proc. n.º 6.592/13, de 22/10/2013;
- IGOR MAXIMILIANO DE JESUS** (cód. 23625), Agente Técnico Legislativo G, NE-1, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 18/10/2013 - Proc. n.º 6.547/13, de 21/10/2013.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19351

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.466/13, de 17/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **JOSÉ NILDO DE MORAIS** - (Cód. 22284), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19352

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.466/13, de 17/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador LAMÉ (cód.147), **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **MARIA JOSE DA SILVA** - (Cód.23666), RG nº 57.761.408-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19353

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.586/13, de 22/10/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS (cód.172) **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **MARIA ROSA BULGARELLI** - (cód. 23539), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19354

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.661/13, de 24/10/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JESUS ROQUE DE FREITAS (cód.172) **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **ALESSANDRO OLIVEIRA DE FREITAS** - (cód. 23667), RG nº 41.038.597-9, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19355

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.705/13, de 25/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL - PROF. AURIEL (cód. 73), **RESOLVE**, a partir de 29/10/2013:

**EXONERAR**

- **MARIA DE JESUS SILVA** - (Cód. 21406), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão;
- **JOSE JOAO DE MACEDO** - (Cód. 959), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
- **CIBELE SILVA PEREIRA** - (cód.23593), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IX, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19356

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.568/13, de 22/10/13, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOÃO BARBOSA DE CARVALHO (cód.173). **RESOLVE**, a partir de 21/10/2013:

**EXONERAR**

- MONICA LICHTENECKER PRADO** - (cód.20967),

do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VIII - NE-0, em comissão;

- LUCIELMA DA SILVA** - (cód.23354), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador X - NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19357

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.782/13, de 30/10/2013, que diz respeito aos cargos criados pela Lei Municipal nº 6.824/11, **EXONERA**, a pedido, **a partir de 30/10/2013**, o servidor **BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS** (cód. 22982), RG nº 9.240.149, do cargo de Oficial de Serviço de Reprografia VI, NE-2, em caráter efetivo.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

### PORTARIA Nº 19358

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **EDUARDO SOLTUR**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo n.º 6.708/13, de 29/10/2013, e ainda de acordo com a Lei Municipal nº 6.824, de 29/3/2011, que trata da lotação do Gabinete do Vereador AURIEL BRITO LEAL - PROF. AURIEL (cód. 73), **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- ANAURES RODRIGUES PEREIRA** - (cód. 16556), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão;
  - LUIZ FRANCISCO DE SOUZA** - (cód. 15951), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão;
  - MARIA JOSÉ MORENO PEREIRA** - (cód. 21348), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;
  - MAURÍCIO XAVIER RIBEIRO** - (cód. 16738), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.
- NOMEAR**
- ANAURES RODRIGUES PEREIRA** - (cód. 16556), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão;
  - LUIZ FRANCISCO DE SOUZA** - (cód. 15951), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
  - MARIA JOSÉ MORENO PEREIRA** - (cód. 21348), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador III, NE-0, em comissão;
  - MAURÍCIO XAVIER RIBEIRO** - (cód. 16738), do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 31 de outubro de 2013.

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente

Publicadas na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixadas em lugar público de costume, aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e treze.

**APARECIDO DOS REIS MACHADO**

Diretor de Administração de Pessoal

### PROJETO DE LEI Nº 6358/2013

*Dispõe sobre a alteração do art. 169-A da Lei 6.046/2004.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA** Art. 1º O art. 169-A da Lei nº 6.046 de 05 de novembro de 2004 passa a ter a seguinte redação.

"Art. 169-A. Fica dispensado da apresentação de cópia reprográfica do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano - ISENTU, as pessoas físicas e jurídicas que se encontrem em funcionamento em loteamentos não regularizados, desde que comprovem a permanência no local por período não inferior a 05 (cinco) anos.

§ 1º A comprovação do tempo referido no caput deste artigo será realizada através de apresentação de inscrição municipal, conta de água, conta de energia elétrica, conta de telefone, contrato de locação, contrato de compra e venda devidamente registrado em cartório, ou qualquer outro meio hábil de comprovação.

§ 2º A expedição de licenças de funcionamento com base neste artigo não importa reconhecimento da titularidade do imóvel onde ocorre a atividade comercial." Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, em 10 de outubro de 2013.

**JULINHO DO SAAE**

-VEREADOR-

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A lei em questão beneficia uma pequena parcela da população que se encontra em situação de moradia/estabelecimento irregular.

O presente projeto, por sua vez, visa estender essa facilitação de regularização a pessoas que se encontrem em situações semelhantes, porém, que não foram beneficiada pelo artigo em questão.

Pensando nisso, esse Edil apresenta a presente proposição visando, principalmente, que o benefício do presente projeto alcance pessoas físicas e facilite sua vida, principalmente quando se tratando de um Direito fundamental: a moradia. Ante o exposto, esse Vereador espera que esta Augusta casa de leis, assim como esse Vereador, se compadeça da situação dos moradores em situação irregular, e assim, aprove a presente proposição.

Sala das sessões, em 10 de outubro de 2013.

**JULINHO DO SAAE**

-VEREADOR-

### Projeto de Lei nº 6423/2013

*"Dispõe sobre alteração do artigo 207 da Lei Municipal nº 3573/90, regulamentando de maneira diversa a permissão de uso do passeio público fronteiro a bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e assemelhados"*

**A Câmara Municipal de Guarulhos APROVA:**

**Art. 1º.** O artigo 207 da Lei Municipal nº 3573/90 passa a ter a seguinte redação:

Fica permitido aos bares, confeitarias, restaurantes, lanchonetes e similares, já instalados com alvará de

funcionamento regularmente expedido, ou que venham a instalar-se no Município, o uso do passeio público fronteiro ao estabelecimento, para colocação de toldos, mesas, cadeiras, desde que obedecidas as seguintes condições:

I – a instalação de mobiliário nos passeios não poderá bloquear, obstruir ou dificultar o acesso de veículos, o livre trânsito de pedestres, em especial de deficientes físicos, nem a visibilidade dos motoristas na confluência das vias;

II – qualquer que seja a largura da calçada dever-se-á respeitar a faixa mínima de 1.10m (um metro e dez centímetros), para permitir o livre e seguro trânsito de pedestres.

Parágrafo 1º - Excepcionalmente, a critério exclusivo da administração regional da área, os estabelecimentos poderão utilizar os passeios fronteiros de seus vizinhos laterais, desde que apresentem autorização expressa dos mesmos e promovam a manutenção e limpeza da área.

Parágrafo 2º - As calçadas objetos da permissão de uso de que trata esta lei, e suas imediações, deverão ser mantidas e conservadas limpas pelos permissionários.

Parágrafo 3º - Fica proibida a colocação, nestas calçadas, de amplificadores, caixas acústicas, autofalantes, ou quaisquer aparelhos que produzam som, bem como, quiosques e estandes de vendas.

**Art. 2º.** Fica acrescido à Lei Municipal nº 3573/90, os seguintes artigos:

**Art. 207A** – O não cumprimento do disposto no artigo anterior, no todo, ou em parte, implicará na imposição de multa variável de 30 (trinta) a 50 (cinquenta) UFG – Unidade Fiscal de Guarulhos – e, no caso de reincidência, além da aplicação de multa, na cassação da permissão pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

**Art. 207B** – A permissão de que trata esta lei será concedida, caso a caso, a título precário e oneroso, pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses.

Parágrafo Único – Revogada a permissão por infração a Prefeitura Municipal intimará o permissionário a retirar os equipamentos no prazo de 30 (trinta) dias, após o que serão apreendidos e removidos.

**Art. 207C** – Em caso de reincidência, revogada a permissão por infração, serão efetuadas a apreensão e remoção dos equipamentos se, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, não tiverem sido retirados do local.

**Art. 207D** – À administração municipal, com competência territorial sobre o local, caberá o exame e expedição dos respectivos termos provisórios de permissão de uso, no qual será discriminado o número máximo de mesas autorizadas, bem como, o horário de funcionamento que deverá ser compatível com o horário de funcionamento do ponto comercial, não podendo ter início antes das 17:30h (dezessete horas e trinta minutos).

Parágrafo Único – A administração municipal poderá constituir comissão para dirigir eventuais conflitos quanto a aplicação destas normas, compostas em igual número de representantes da Prefeitura, da população local e dos permissionários.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o artigo 207, Incisos I, II e III e Parágrafo único da Lei Municipal nº 3573/90.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013.

**Lamé**

Vereador

### JUSTIFICATIVA

A rua é onde tudo acontece: as pessoas se encontram, o comércio é mais livre e quem não tem espaço é plenamente acolhido.

Mas é preciso saber quais são os limites da rua. Um espaço que é de todos necessita de certas normas de conduta. A velha máxima que diz que "a liberdade de um acaba quando começa a do próximo" poderia ser um código moral que se aplicaria com sucesso nesse caso. Esse projeto não tem a pretensão de ser muito mais que isso. Regularizar o uso do passeio público para bares, confeitarias, restaurantes e lanchonetes é dar mais uma opção de lazer à população. As mesas nas calçadas, principalmente num país quente como o Brasil, formam uma solução prática e agradável para qualquer estabelecimento.

Grandes capitais do mundo, como a Cidade do México e Paris, com seus cafés e bistrôs, já transformaram suas calçadas num colorido e alegre ponto de encontro, sem causar prejuízos para pedestres ou moradores. Guarulhos também tem essa vocação, com justiça, principalmente por ter o privilégio de ter um dos aeroportos mais movimentados do mundo.

Sala das Sessões, 08 de outubro de 2013.

**Lamé**

Vereador

### PROJETO DE LEI Nº 6589/13

**Dispondo sobre:** "Alteração da Lei nº 6253/07, em relação ao perímetro do PARQUE RESIDENCIAL BAMBI".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS APROVA:**

**Art. 1º** Fica alterado o perímetro da Zona (ZPDS-2) constante no Anexo 19 da Lei nº 6253/07, que compreende o bairro Parque Residencial Bambi, para Zona Mista B (ZM-B), conforme delimitações expressas no Anexo 04 da lei supracitada.

**Art. 2º** Os processos administrativos referentes ao parcelamento de solo do bairro Parque Residencial Bambi que estão tramitando no Executivo Municipal, deverão observar as regras dispostas na Lei nº 6253/07, considerando-se a alteração introduzida pela presente Lei.

**Parágrafo único.** Em virtude do disposto no caput deste artigo, fica dispensada a obrigatoriedade de formulação de novo requerimento administrativo de parcelamento ou desdobro, como consequente instauração de novo processo administrativo aqueles que já efetuaram o devido pleito administrativo antes da entrada em vigor desta Lei.

**Art. 3º** Os direitos previstos nesta Lei deverão ser amplamente divulgados pela Prefeitura juntamente com a Secretaria de Desenvolvimento Urbano e demais setores correlacionados, a fim de que a população carente tome conhecimento de seu teor.

**Art. 4º** O Poder Executivo regulamentará a presente

Lei em até 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação, estabelecendo as normas necessárias para o seu cumprimento.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 22 de outubro de 2013.

**CLAUDILSON PEZÃO**

Vereador

### JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Este projeto de lei tem o objetivo de ampliar o desenvolvimento do bairro denominado Parque Residencial Bambi, de forma sustentável e organizada, com a regularização das suas infraestruturas urbana. Que este desenvolvimento possa promover a regularização urbanística e melhorar a qualidade de vida da população e democratizar o uso do solo, atendendo o a realidade do bairro citado, que o mesmo hoje abriga cerca de milhares de moradores que aguardam a regularização da área para moradia e instalações de serviços diversos.

O Bairro em questão já dispõe de escolas municipais, creches, CEU, pequenos comércios, rede de saneamento básico, rede de iluminação, rede de telefonia, transporte coletivo, unidade da Bateria (ONG), unidade de saúde da família e aproximadamente 21 (vinte e uma) ruas.

Atualmente, de acordo com a Lei Municipal 6253/2007, o local hoje o denominado bairro Parque Residencial Bambi é tratado como Zona ZDPS, o que não atende a realidade dos moradores que ocupam o local, sendo necessário um reequilíbrio com relação ao zoneamento.

Com relação a esta proposta, depois de algumas estudos e visando a melhoria e o crescimento do bairro Parque Residencial Bambi, foi pensada a "**Alteração da Zona ZDPS para Zona Mista-B (ZM-B) no bairro Parque Residencial Bambi**".

Com a aplicação da Zona Mista -B (ZM-B) no bairro Parque Residencial Bambi, tanto os proprietários dos lotes quanto o poder público serão beneficiados, haja vista que os lotes poderão ser regularizados de maneira organizada, respeitando a zona de amortecimento ambiental, seguindo as normas ambientais. O bairro não deverá expedir territorialmente, o desenvolvimento deverá ser estrutural, social e econômico.

Com a mudança de zoneamento, com a regularização dos imóveis de moradia e de serviços, o bairro poderá crescer economicamente, com desenvolvimento sustentável a fim de oferecer melhores condições de vida e acessibilidade a sua população. Além de, proporcionar uma melhor distribuição no território das atividades no território, visualizar oferta de emprego próximo à moradia, reduzir tempo de circulação, assegurar a proteção das áreas de preservação ambiental, garantir a utilização adequada dos imóveis, considerando sua inserção no macrozoneamento e sua função social na propriedade.

É importante ressaltar que, com esta lei que esta sendo proposta, visa também que os comerciantes do bairro Parque Residencial Bambi, conseguirão suas licenças de funcionamentos e outras licenças necessárias para a atividade comercial, o que hoje não é possível, em razão do enquadramento em zona ZDPS.

De acordo com a lei que ora se apresenta o lote em metros quadrados para parcelamento do solo passa a acompanhar a tabela do anexo 04 da lei nº 6.253, de 24 de maio de 2007, sendo o lote mínimo em metros quadrados para o projeto de desdobro de 125 m2 (cento e vinte e cinco metros quadrados), e frente mínima de 5,0 m (cinco metros) para o uso Residencial - R, chegando próximo da realidade da metragem dos lotes existentes hoje no bairro Parque Residencial Bambi. Com estas mudanças, haverá um melhor aproveitamento dos terrenos em comparação ao que ocorre atualmente, com normas estabelecidas e corretamente aplicadas, o bairro será promovido e terá um grande salto de qualidade, sendo certo que inclusive serão atraídos comerciantes para a região, uma vez que poderão construir prédios comerciais e regularizar a sua propriedade.

Por fim, ciente de que essas novas regras podem fazer com que sejam necessárias algumas mudanças e adaptações para o cumprimento das novas exigências, a lei confere um período de 90 dias para que a administração municipal se organize antes de ser obrigada a atender os proprietários dos lotes do bairro Parque Residencial Bambi como sendo proprietários de lotes de Zonas Mistas - B.

Em face da relevância da matéria, peço aos nobres companheiros dessa casa do poder legislativo o apoio para a aprovação da proposição em tela.

Guarulhos, 22 de outubro de 2013

**CLAUDILSON PEZÃO**

Vereador

### Processo nº 5484/2012

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2013 DE 06/09/2013**

**Objeto:** Prestação de serviços educacionais, correspondentes ao "Curso de Capacitação à Distância em TV Digital Avançado - Da Teoria à Prática", no período de 09/09/13 a 22/12/13.

**Empresa:** INSTITUTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - INATEL

**Valor global:** R\$ 1.695,00 (um mil seiscentos e noventa e cinco reais) em parcela única.

**Assinatura:** 06/09/2013.

**Vigência:** O presente contrato terá vigência pelo tempo previsto para a conclusão do curso contratado.

Guarulhos, 04 de novembro de 2013.

**EDUARDO SOLTUR**

Presidente

### Processo Administrativo 2742/2013

**Aviso de Licitação**

O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor **Eduardo Soltur**, leva ao conhecimento de todos os interessados que fará realizar reunião pública



no dia 19/11/2013, às 09 horas, visando ao credenciamento e abertura do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 021/2013, do tipo Menor Preço Global, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação para prover link de acesso dedicado à Internet e serviços de telecomunicações para interligação das unidades da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, conforme especificado no Termo de

Referência constante do anexo I, parte integrante do presente edital.  
Recebimento de propostas: até às 9 horas do dia 19/11/2013, na Rua João Gonçalves, n° 604, Sala do Plenário, Centro, Guarulhos.  
Obtenção do Edital: no mesmo endereço acima citado ou pelo e-mail [cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br](mailto:cplc@camaraguarulhos.sp.gov.br).  
Guarulhos, 5 de novembro de 2013.  
**Comissão Permanente de Licitações e Contratos**

- Calendário de Audiências Públicas Referentes aos PL n° 5454/13 e 6111/13 -  
Plano Plurianual 2014/2017 e Lei Orçamentária Anual de 2014

| Dia 05/11/13 - 3ª feira                            |  |   |  |  |  |
|--|--|---|--|--|--|
| 9h   |  | 10h                                     |  | 11h  |  |
| Coordenadoria de Defesa Civil                      |  | Secretaria do Trabalho                  |  | Secretaria de Assuntos Legislativos                |  |
| Dia 06/11/13 - 4ª feira                            |  |   |  |  |  |
| 9h   |  | 10h                                     |  | 11h  |  |
| Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários           |  | Secretaria de Obras                     |  | Secretaria de Assuntos Jurídicos                   |  |
| 14h  |  | 15h                                     |  | 16h  |  |
| SAAE   |  | Secretaria de Desenvolvimento Urbano    |  | Secretaria de Cultura                              |  |
| Dia 07/11/13 - 5ª feira                            |  |   |  |  |  |
| 9h   |  | 10h                                     |  | 11h  |  |
| Coordenadoria da Juventude                         |  | Secretaria de Segurança Pública         |  | Secretaria de Meio Ambiente                        |  |
| Dia 11/11/13 - 2ª feira                            |  |   |  |  |  |
| 9h   |  | 10h                                     |  | 11h  |  |
| Coordenadoria de Deficiência e Mobilidade Reduzida |  | PROGUARU                                |  | Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social |  |
| 14h  |  | 15h                                     |  | 16h  |  |
| Coordenadoria da Mulher                            |  | Secretaria de Governo                   |  | Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer           |  |
| Dia 12/11/13 - 3ª feira                            |  |   |  |  |  |
| 9h   |  | 10h                                     |  | 11h  |  |
| Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade     |  | Secretaria Chefe de Gabinete            |  | Secretaria de Finanças                             |  |
| Dia 13/11/13 - 4ª feira                            |  |   |  |  |  |
| 9h   |  | 10h                                     |  | 11h  |  |
| Coordenadoria de Igualdade Racial                  |  | Secretaria de Comunicação               |  | AGRU   |  |
| 14h  |  | 15h                                     |  | 16h  |  |
| IPREF  |  | Secretaria de Habitação                 |  | Secretaria de Saúde                                |  |
| Dia 14/11/13 - 5ª feira                            |  |   |  |  |  |
| 9h   |  | 10h                                     |  | 11h  |  |
| Secretaria de Administração e Modernização         |  | Secretaria de Desenvolvimento Econômico |  | Secretaria de Educação                             |  |
| Dia 18/11/13 - 2ª feira                            |  |   |  |  |  |
| 9h   |  | 10h                                     |  | 11h  |  |
| Coordenadoria de Relações Federativas              |  | Secretaria de Transportes e Trânsito    |  | Coordenadoria de Relações Internacionais           |  |
| 14h  |  | 15h                                     |  |  |  |
| Câmara Municipal                                   |  | Secretaria de Serviços Públicos         |  |  |  |

I. Prazo limite para emendas aos Projetos de Lei: 22/11/2013 (sexta-feira), até 17hs.  
Reunião para análise das emendas: 28/11/2013 (quinta-feira), às 10hs.  
VEREADOR EDUARDO BARRETO  
Presidente da Comissão Especial

## SAAE

### ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL N° 099/13** - Proc 5308/13 - Aquisição de armários tipo roupeiro com 4 portas fabricado em aço inox AISI-304 com acabamento escovado. - **ELVI COZINHAS INDUSTRIAIS LTDA - R\$ 469.890,00.**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 032/13** - Proc 4924/13 - Aquisição de refrigerador, fogões, forno micro-ondas, suporte para TV LCD e LED 10 a 47 polegadas e televisor LED de 42 polegadas. - Lote 2 - **WEBSITE ACESSÓRIOS E SUPLEMENTOS LTDA - EPP - R\$ 7.560,00.** - Lotes 03 e 05 - **CHAVES COMÉRCIO E LICITAÇÕES EIRELI EPP - R\$ 10.999,94** - Lote 4 - **VIA LUMENS AUDIO, VIDEO E INFORMÁTICA LTDA - EPP - R\$ 2.400,00.** Fica revogado o lote 1.

### EXTRATO

**Proc 4900/13** - Aq. de fita de limpeza LTO universal, storage loader LT 05 SAS, cartuchos de fita magnética LTO e garantia e suporte local. - **Pedido de Compras 668/13 - SUL LICITAÇÕES LTDA - ME - Valor R\$ 15.454,00;** - **Pedido de Compras 669/13 - VS DATA COMERCIAL DE INFORMÁTICA LTDA - Valor R\$ 2.030,00.** Prazo de Entrega: 60 dias.  
Departamento Administrativo

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 10. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 Outubro de 1998 e Artigo 50. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao(s) credor(es) desta Autarquia:

**CREADOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NAS DIVERSAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.933,96(Doze mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos)  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa são necessários para a manutenção de cabines e estaleiros primários nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.

**CREADOR: AGM PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.850,17(Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos)  
R\$ 148.466,93(Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)  
R\$ 35.105,65(Trinta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois os serviços são indispensáveis ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.

**CREADOR: ENCIBRA S/A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/000080  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.850,17(Cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos)  
R\$ 148.466,93(Cento e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e noventa e três centavos)

R\$ 35.105,66(Trinta e cinco mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois os serviços são indispensáveis ao gerenciamento, supervisão e fiscalização das obras de implantação do sistema de tratamento de esgoto do município de Guarulhos.

**CREADOR: CTQ ANÁLISES QUÍMICAS E AMBIENTAIS S/S LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/004728  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES FÍSICO - QUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS, PARA AS ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO NO MUNICÍPIO DE GRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 104.843,86(Cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e três reais e oitenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento do esgoto sanitário no município de Guarulhos.

**CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.875,00(Sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento da água nas diversas estações do município.

**CREADOR: SUALL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005814  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DE ÁGUA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.634,78(Treze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e setenta e oito centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/10/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois o material será utilizado no processo de tratamento da água nas diversas estações do município.

**CREADOR: CRISTIANE ANTONELLI - ME**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/005995  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE EVENTOS A SEREM REALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DA AUTARQUIA  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.000,00(Hum mil de reais)  
R\$ 600,00(Seiscentos reais)  
R\$ 400,00(Quatrocentos reais)  
R\$ 400,00(Quatrocentos reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para alimentação e estruturação de eventos a serem realizados nas dependências da autarquia.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**

CONTRATO/PROCESSO: 2012/006477  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - EXERCÍCIO DE 2013  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 737,52(Setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013

JUSTIFICATIVA: A falta de pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/001024  
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA LOCAL, FIXA CONVECCIONAL, FIXA COMUTADA REGIONAL E INTERNACIONAL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.545,54(Hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para serviços de comunicação utilizados no desenvolvimento de atividades entre as diversas unidades da autarquia

e seus funcionários.

**CREADOR: ENORSUL SERVIÇOS EM SANEAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/002736  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENG° P/IMPLANTAÇÃO DOS TANQUES DE ARMAZENAMENTO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE EFLUENTES DA "ETA" TANQUE GRANDE  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 10.310,78(Dez mil, trezentos e dez reais e setenta e oito centavos)  
R\$ 38.787,81(Trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos)  
R\$ 28.601,34(Vinte e oito mil, seiscentos e um reais e trinta e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados no abastecimento de água, na implantação de tanques de armazenamento do sistema de tratamento de efluentes na ETA Tanque Grande.

**CREADOR: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003295  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ULTRABOOK E SCANNER DE MESA E PORTÁTIL  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.100,00(Sete mil, cem reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados pela GIOM, para prestar serviços de informática aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: ESAPLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAL PLÁSTICO LTDA. - EPP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003664  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBOS E CONEXÕES EM PEAD  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.000,00(Dezesseis mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013  
JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados em obras e manutenção do sistema de abastecimento e esgotamento sanitário no município

**CREADOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/003668  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REGISTRO DE PONTO ELETRÔNICOS GPRS  
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 62.812,50(Sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados para a marcação de pontos eletrônicos dos funcionários da autarquia.

**CREADOR: STEMAC S/A GRUPOS GERADORES**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004549  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO GERADOR DE ENERGIA MARCA STEMAC

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.554,24(Tres mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na manutenção corretiva do gerador de energia utilizado na ETE SÃO JOÃO.

**CREADOR: QUEIROZ, RIZEK E NOBREGA ADVOGADOS ASSOCIADOS**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004939  
OBJETO: CONTRATAÇÃO PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA A DEFESA DOS INTERESSES DO SAAE - GUARULHOS PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.330,00(Dois mil, trezentos e trinta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013

JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA, POIS A EMPRESA PRESTARÁ SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA, NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO, PARA A DEFESA DOS INTERESSES DA AUTARQUIA PERANTE O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**CREADOR: COSEP DO BRASIL INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/004956  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM TRANSFORMADORES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIA DA AUTARQUIA

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.750,00(Dois mil, setecentos e cinquenta reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária ao serviço de revisão em transformadores do setor de abastecimento das estações elevatórias da autarquia.

**CREADOR: RODRIGO JOSÉ DE A.P. ALVAREZ NUNES CONEXÕES - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005156  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALVULAS DE ESFERA TRIPARTIDAS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.109,00(Dois mil, cento e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na instalação e manutenção dos equipamentos pneumáticos das ETAs e boosters nas diversas unidades da Autarquia

**CREADOR: VIRGINIA SOARES DE FIGUEIREDO CEZAR - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005307  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABOS DE MADEIRA DE

ORIGEM RENOVÁVEL(EUCALIPTO OU SIMILAR), E MULTIUSO PARA FERRAMENTAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.000,00(Hum mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na construção civil e manutenção de próprios da autarquia

**CREADOR: COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIDADE MAIA LTDA - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005451  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/REFORMA E PINTURA DO REFEITÓRIO DO BOM CLIMA, EXAUSTOR DOMESTICO E AQUECEDOR VESARTIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 289,00(Duzentos e oitenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na reforma e adaptação da cozinha e refeitório da unidade Bom Clima.

**CREADOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005451  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/REFORMA E PINTURA DO REFEITÓRIO DO BOM CLIMA, EXAUSTOR DOMESTICO E AQUECEDOR VESARTIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 279,00(Duzentos e setenta e nove reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na reforma e adaptação da cozinha e refeitório da unidade Bom Clima.

**CREADOR: RICASA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - EPP**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005451  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/REFORMA E PINTURA DO REFEITÓRIO DO BOM CLIMA, EXAUSTOR DOMESTICO E AQUECEDOR VESARTIL

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.109,80(Hum mil, cento e nove reais e oitenta centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 06/11/2013

JUSTIFICATIVA: A aquisição se faz necessária, pois os materiais serão utilizados na reforma e adaptação da cozinha e refeitório da unidade Bom Clima.

**CREADOR: ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO**

CONTRATO/PROCESSO: 2013/005787  
OBJETO: CONTRATAÇÃO CURSO - APRIMORAMENTO DE SERVIDORES, NO 34º CONGRESSO DE TÉCNICOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.000,00(Hum mil de reais)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/11/2013

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessária, pois os serviços da empresa serão utilizados para o aprimoramento técnico dos servidores no campo orçamentário e financeiro da autarquia

Guarulhos, terça-feira, 5 de novembro de 2013

SUPERINTENDENTE

AFRANIO DE PAULA SOBRINHO

### PORTARIA N° 24.099

de 04 de novembro de 2013

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng° AFRANIO DE PAULA SOBRINHO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 02325/2013 - SAAE,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Constituir Comissão Especial de Licitação que tratarão de todos os atos relativos ao certame.

Artigo 2º - A Comissão Especial de Licitação será composta pelos servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Marcio Augusto Correia Barbosa

**Membros:** Daniel Vinicius de Lima  
Celso Teixeira Gentil

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eng° AFRANIO DE PAULA SOBRINHO**  
**SUPERINTENDENTE**

Registrada na Gerência de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em primeiro de agosto de dois mil e treze.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**  
**Gerente de Administração de Recursos Humanos**

## IPREF

### PORTARIA N° 086/2013 - IPREF

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005; Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional n.º 47/2005 e o que consta do processo n.º 1046/2013-IPREF.

**APOSENTA, a contar de 05/11/2013:**

**Servidora: SONIA MARIA DA CRUZ OLIVEIRA** (código funcional 16246).

**Cargo:** Agente de Administração F - lotada na SAM01 - tendo como centro de resultado SAM-DRH-Prontuários, da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

**Proventos:** Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 01 de novembro de 2013.

**MIGUEL NELSON CHOUERI**  
Presidente do IPREF



**acesse o site da**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE**  
**GUARULHOS**  
**www.guarulhos.sp.gov.br**





# Endereços e telefones de atendimento ao público



## Prefeitura

Paço Municipal: Av. Bom Clima, 90 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2475-8600

## Secretarias / Coordenadorias

|   |  |
|---|--|
| Secretaria de Administração e Modernização<br>Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta  | 2423-7400                              |
| Secretaria de Assuntos Jurídicos<br>Av. Salgado Filho, 494 – Centro                                   | 2453-6800                              |
| Secretaria de Assuntos Legislativos<br>Av. Bom Clima, 49 – Bom Clima                                  | 2475-8614                              |
| Secretaria de Assistência Social e Cidadania<br>Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima                    | 2087-7400                              |
| Secretaria de Comunicação<br>Av. Tiradentes, 2.140 – Vl. São Jorge                                    | 2464-1000                              |
| Secretaria de Cultura<br>Av. Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo                                 | 2087-4160                              |
| Secretaria de Desenvolvimento Econômico<br>Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva                          | 2475-7922                              |
| Secretaria de Desenvolvimento Urbano<br>R. Anice, 200 – Jd. Santa Mena                                | 2453-6700                              |
| Secretaria de Educação<br>R. Claudino Barbosa, 313 – Macedo   | 2475-7300                              |
| Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer<br>R. Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro                   | 2087-6850                              |
| Secretaria de Finanças<br>Av. Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena                                   | 2423-8600                              |
| Secretaria de Governo<br>Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima  | 2475-8600                              |
| Secretaria de Habitação<br>Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vl. Fátima                          | PABX: 2088-5600<br>PAR: 2088-5631/5632 |
| Secretaria de Meio Ambiente<br>R. Antonio Vita, 9 – Cidade Maia                                       | 2475-9844                              |
| Secretaria de Obras<br>R. Antonio de Souza, 779 – Centro  | 2421-2366                              |
| Secretaria de Serviços Públicos<br>R. Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo                 | 2468-7200                              |
| Secretaria do Trabalho<br>Av. Salgado Filho, 427 – Centro   | 2475-9700                              |
| Secretaria de Transportes e Trânsito<br>R. Dora, 18 – Vl. Barros                                      | 2402-6200                              |
| Secretaria de Saúde<br>R. Íris, 300 – Jd. Tranquilidade   | 2472-5000                              |
| Secretaria de Segurança Pública<br>R. Luiz Gama, 165 – Centro   | 2463-6700                              |
| Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários<br>Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima | 2087-4430                              |
| Coordenadoria da Igualdade Racial<br>R. Luis Turri, 75 – Centro                                       | 2409-6843 / 2408-5597                  |
| Coord. de Políticas para Pessoas com Deficiência<br>R. Joaquim Miranda, 471 – Vl. Augusta             | 2414-3685                              |
| Coordenadoria da Juventude<br>R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro                              | 2414-4267 / 2408-5604<br>2408-0255     |
| Coordenadoria da Mulher<br>R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro                                    | 2468-3569                              |
| Coordenadoria de Relações Federativas<br>Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima                                | 2475-8701                              |
| Coordenadoria de Relações Internacionais<br>R. Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima                      | 2087-7620                              |
| Coordenadoria do Fundo Social de Solidariedade<br>R. Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva                    | 24725177                               |
| Coordenadoria da Defesa Civil<br>R. Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca                               | 2461-9286                              |

## Regionais / Outros

|  |                                    |
|--|------------------------------------|
| Região de Saúde I – Centro:<br>R. Luiz Faccini, 530 – Centro                               | 2087-7580                          |
| Região de Saúde II - Cantareira<br>R. Sete de Setembro, 1.374 – Vl. Galvão                 | 2464-2480 / 2464-2485              |
| Região de Saúde III - São João / Bonsucesso<br>Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio     | 2421-0695                          |
| Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica<br>R. Pirajussara, 137 – Pq. Jurema                | 2303-4230 / 2303-4234<br>2303-4236 |
| Centro de Controle de Zoonoses<br>R. Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo           | 2436-3666                          |
| Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secret. de Saúde                                      | 0800-7722986                       |
| Serviços Funerários - Agência Central 24 horas   | 2087-6810                          |
| Centro de Formação da Guarda Civil Municipal<br>R. das Rosas, s/nº – Vl. Tijuco            | 2472-4700                          |
| Regional GCM - Cumbica<br>Pça. Geraldo C. do Nascimento - (Av. Brejinho, 17) – Jd. Cumbica | 2483-2354                          |
| Regional GCM - Cidade Soberana<br>Pça. Estrela, s/nº – Cidade Soberana                     | 2469-8246                          |
| Procon: Av. Salgado Filho, 494 – Centro  | 2468-0008                          |

## Centrais de Atendimento do Fácil

|   |
|---|
| Bom Clima: Av. Bom Clima, 49 (Paço Municipal)   |
| Presidente Dutra: Av. Papa João Paulo I, 3.887  |
| São João: R. Particular, 29 (Travessa da Av. Coqueiral)                                       |
| Parque Jurema: Av. Jurema, 453  |
| Taboão: Av. Silvestre Pires de Freitas, 327   |
| Cumbica: Av. Santos Dumont, 387   |
| Vila Galvão: R. Caixa D'Água, 14  |
| Fácil Transportes e Trânsito: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima                               |
| Fácil Empresarial: Av. Emílio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Des. Econômico) |
| Marcos Freire: Estrada do Capão Bonito, 53  |

## Endereços da Proguaru

|   |           |
|---|-----------|
| Sede Central: R. Arminda de Lima, 788 - Vl. Progresso             | 2475-9000 |
| Centro Operacional Bonsucesso: R. Antônio Tava, 200               | 2438-2667 |
| Centro Operacional Cabuçu: Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400        | 2458-2454 |
| Centro Operacional Cumbica: R. Atalaia do Norte, 150              | 2412-2748 |
| Centro Operacional São João: R. Carnaubais, 200                   | 2467-2932 |
| Centro Operacional Pimentas: R. Aracy, 99                         | 2486-2728 |
| Centro Operacional Taboão: R. Pedro de Toledo, 500                | 2404-4331 |
| Gerência de Operações Centro: R. Francisco Zanzini, 43, Itapegica | 2472-4600 |
| Zona Azul: R. Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro                 | 2479-3505 |

## Unidades Administrativas da Prefeitura

|   |                     |
|---|---------------------|
| Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima       | 2475-8600           |
| São João: Av. Coqueiral, 100                      | 2229-2200           |
| Pimentas: R. Itália, 13                           | 2486-5292           |
| Vila Galvão: Pça. Cícero Miranda (Lago dos Patos) | 2451-8889/2497-2129 |
| Cumbica: Rua Ponte Branca, 63-CJ. Paes de Barros  | 2085-2703/2304-0997 |
| Cidade Industrial: Av. Birinepe, 33               | 2412-0614/2431-7875 |

## Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Av. Tiradentes, 3.200 – Bom Clima  
Endereço Eletrônico: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 0800-101042

## IPREF

## Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário, 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: [www.iprefguarulhos.sp.gov.br](http://www.iprefguarulhos.sp.gov.br) – Telefone: 2461-0014

## Disque Transportes e Trânsito 24 horas

2475-6996